

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV:II — 41ª DA REPÚBLICA — N. 72

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 19 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decreto de 6 de fevereiro proximo passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Conselho Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anónimas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente, foram concedidos ao escrivão da Quinta Pretoria Cível, bacharel Pedro Ferreira do Serrado, e ao tabellião de notas do 7º of-

ficio, bacharel Oldemar Rodrigues de Faria, respectivamente, 15 mezes e um de licença para tratar de interesses particulares.

— Por outros da mesma data, foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 5 %, na importancia de 720\$ annuaes, ao Dr. José Rodrigues Leite e Otílica, professor cathedratico do Collegio Pedro II, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 28 de dezembro de 1927;

De 5 %, na importancia de 780\$, ao Dr. Eduardo Rodrigues de Moraes, professor cathedratico de clinica oto-rhino-laryngologica da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 21 de janeiro de 1926.

— Por outros ainda de igual data:

Foi promovido ao posto de capitão-medico do Corpo de Bombeiros o 1º tenente medico Dr. Luiz de Souza Lobo.

Foram reformados na Policia Militar do Districto Federal:

O 1º sargento amanuense Maximo Franklin de Souza no posto e com o soldo por inteiro de 2º tenente;

O cabo electricista Genesio da Silva Cravo, com o soldo por inteiro;

O soldado Henrique José Alves, com o soldo por inteiro.

— Foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito, o commissario de 1ª classe da Policia do Districto Federal, Americo Marciano dos Santos.

— Foram concedidas as seguintes medalhas e passadores, na Policia Militar do Districto Federal:

Medalha de prata, com passador de ouro, ao 1º tenente João Machado Gouvea;

Passador de ouro, em substituição ao de prata, ao 2º tenente reformado Luiz de Figueiredo;

Medalha de prata, com passador de prata, em substituição a de bronze, com passador do mesmo metal, ao 2º tenente José Antonio de Oliveira e ao 2º tenente musico Antonio Francisco dos Santos;

Medalha de bronze, sem passador, ao 2º sargento Gerson Pereira Avila e ao cabo de esquadra João Gomes Furtado;

Passador de bronze, ao 2º tenente Domingos Bequito e ao 1º sargento amanuense, Oscar dos Santos Pinto.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 19 de março corrente foi exonerado, a pedido, o Dr. Alvaro da Costa Franco do cargo de representante do Governo Federal, para o serviço das desapropriações previstas no decreto n. 17.973, de 8 de novembro de 1927, que approvou a planta dos terrenos necessarios á rampa de accesso da ponte internacional sobre o rio Jaguarão e ao posto fiscal contiguo, sendo nomeado, por decreto da mesma data, para o referido cargo, sem qualquer remuneração e para concluir o serviço das desapropriações, previstas pelo citado decreto n. 17.973, o promotor publico no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Eugenio Machado.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 6 de fevereiro do corrente anno, nomeando Onofre de Campos Neves, collector das rendas federaes em Guariba, Estado de São Paulo, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Onofre de Camargo Neves e não como está acima declarado, o exactor a quem se refere o presente decreto. Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — F. C. de Oliveira Botelho."

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 25 de março corrente foi nomeado o escrevente juramentado Ernesto Paranhos Simões para servir interinamente o 7º Officio de Tabellião de Notas enquanto o effectivo estiver licenciado.

Directoria do Interior

Por portaria de 26 do corrente mez, foi declarado brasileiro Henrique Vio, natural da Italia, nascido a 6 de feve-

reiro de 1874, filho de Angelo Vio Gomena e de Maria Oltremonte Vio, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

Por outra da mesma data, foi naturalizado brasileiro Manoel Francisco Pereira de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 14 de fevereiro de 1906, filho de Augusto Pereira de Oliveira e de Maria Rodrigues Marques, solteiro, residente nesta capital.

Remetteu-se ao governo do Estado de São Paulo a portaria do que ali reside.

Conselho Nacional do Ensino

ACTA DA 13ª SESSÃO

REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Presidencia do professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho

Às 1 1/2 horas da tarde, presentes os Drs. Manuel Cicero, Netto Campello, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Correia Lima, Fleury (da Rocha, Pedro do Coutto, Euclides Roxo, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Miguel Couto, Dulcínio Pereira, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Diogo Chalréo, Lucio dos Santos, Philadelpho Azevedo, Marcelino de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Leonel Gonzaga, Cactano de Oliveira, Nereu Sampaio e Clovis Monteiro, e, faltando com causa justificada, o Dr. Aristides Novis, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior que é aprovada unanimemente, sem debate.

Passando-se ao expediente, são successivamente lidos e enviados à mesa, os pareceres da Comissão de Ensino Secundario ns. 25 e 26, apresentados pelo Dr. Euclides Roxo; 27, da mesma comissão, apresentado pelo Dr. Pedro do Coutto e da Comissão de Legislação e Recursos ns. 14 e 15, apresentados pelo Dr. Reynaldo Porchat; e 16 e 17, da mesma comissão, apresentados pelo Dr. Figueira de Mello, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 25 — A Comissão de Ensino Secundario foi presente o processo relativo à proposta de reorganização do Curso Gymnasial, apresentada a este egregio conselho, em sua reunião de julho de 1927, pelo eminente professor, Dr. Figueira de Mello, digno representante da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. O parecer, então apresentado por esta comissão, entre outras conclusões, opinava por que se ouvisse, a respeito, a Congregação do Collegio Pedro II. Por indicação dos illustres professores Tobias Moscoso, de saudosissima memoria, e Cantanhede e Almeida, resolveu o conselho, por grande maioria de votos, que tambem se pedisse, sobre o assumpto, a opinião das congregações de todos os institutos de Ensino Superior e secundario da Republica, officiaes e equiparados. Até á presente data, porém, nenhuma Escola Superior enviou as suas suggestões e dos collegios secundarios, somente quatro o fizeram: o Gymnasio de S. Paulo, o de Campinas, o Atheneu Pedro II, e o Gymnasio de Leopoldina, de Aracajú. Sendo assim, dada a relevancia da materia e tendo em vista o desejo manifestado por esta assembléa de que a mesma

seja amplamente ventilada, julga a comissão de toda conveniencia que se aguardem, até á sessão de fevereiro do anno vindouro, novas manifestações dos estabelecimentos officiaes ou equiparados, mesmo porque, durante o anno corrente, deve reunir-se, em S. Paulo, a 3ª Conferencia Nacional de Educação, cujo programma consta unicamente de ensino secundario, podendo della surgirem valiosas contribuições para o esclarecimento do conselho. Sala das sessões, 28 de fevereiro de 1929. — *Euclides Roxo.* — *Pedro do Coutto*."

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 26 — Do relatorio do senhor inspector junto ao Lyceu Alagoano, sobre os exames de primeira época de 1928, julga a comissão conveniente transcrever, para conhecimento mais completo do conselho, o seguinte trecho: "A matricula vultosa no Collegio Diocesano pesou, de certo modo, sobre a matricula do Lyceu, que teve apenas 100 alumnos seriados em 1928. Era então, e continua a ser conhecida, a preferencia para se prestar exames em collegios desequiparados, naturalmente pela facilidade dos mesmos exames. Alumnos reprovados em annos anteriores no Lyceu correram aos exames nesses estabelecimentos, certos da benevolencia que encontrariam. Dahi ter o Dr. Amphiloquio de Mello organizado as bancas examinadoras do Gymnasio Maceio com professores do Lyceu Alagoano e alcançado resultado satisfactorio". Sala das sessões, 28 de fevereiro de 1929. — *Euclides Roxo.* — *Pedro do Coutto*. O relatorio pôde ser archivado. — *Euclides Roxo.* — *Pedro do Coutto*."

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 27. — A comissão de Ensino Secundario tem o prazer de affirmar que o relatorio do Sr. inspector federal junto ao Gymnasio Estadual do Rio Grande do Sul é um trabalho completo, relativamente á vida escolar desse estabelecimento de ensino. Tudo o que ocorreu durante o anno lectivo é exposto com minucia, dando ao conselho uma cabal informação do modo por que cumpriu os seus deveres e bem assim da maneira de accordo com a lei por que procedeu o Gymnasio sob sua fiscalização. Assim sendo, pelo Dr. Clovis Monteiro é lida e enviada á mesa a seguinte consulta, que é encaminhada á Comissão de Legislação e Recursos:

"Consulta — Em face da doutrina vencedora no conselho (doutrina aliás, em tudo conforme á letra e ao espirito da lei), no que toca á equiparação dos *gymnasios municipaes*, não cabe aos *estabelecimentos municipalizados*, que requereram e obtiveram inspecção preliminar, de accordo com o decreto numero 16.782-A, o direito de pleitear a sua equiparação. É lícito destarte se confira aos ditos estabelecimentos, desde que continuem na situação em que ora se nos deparam, isto é, no gozo apenas de inspecção provisoria, a principal vantagem que da equiparação decorre e que vem a ser a organização de bancas examinadoras com pleiteos do seu proprio corpo docente? Conselho do Ensino Secundario e Superior, sala das sessões, em 28 de fevereiro de 1929. — *Clovis Monteiro*."

(Comparecem os Drs. Netto Campello e Bruno Lobo).

Exgotada a hora do expediente, passa-se á ordem do dia, annunciando o doutor presidente a discussão do parecer n. 1, da Comissão de Regimentos.

O Dr. Joaquim Amazonas requer seja consultado o conselho sobre a preliminar que levantou em sessão anterior, para ser lida, discutida e votada separadamente cada parte do parecer, afim de mais facilmente serem acompanhados os diversos assumptos. O Dr. Bruno Lobo pede que sejam votadas em globo todas as emendas que se referem á letra expressa da lei, e, separadamente, as demais, porque entende que o conselho não tem competencia para votar modificações que não sejam unicamente tendentes a fazer entrar o regimentos nos termos precisos da lei. O Dr. Frontin pede a palavra e requer dispensa da leitura do parecer, por se achar publicado e distribuido entre todos, declarando não ver razão na maneira de julgar do Dr. Bruno Lobo, porque, nos termos do art. 22, letra h, do decreto numero 16.782-A, o conselho pôde não sómente modificar as disposições dos regimentos contrarias á lei, como propor as modificações convenientes ao interesse do ensino, declarando-se, de accordo com o requerimento do Dr. Amazonas, para a discussão e votação por partes. O Dr. Philadelpho de Azevedo apresenta a preliminar de se votar primeiramente as emendas que já haviam sido feitas, mas não approvadas ao regimento do Recife. O Dr. Amazonas, com a palavra, concordou com o doutor Frontin e mostra que a solução por ambos proposta até facilita ao Dr. Bruno Lobo votar de accordo com os principios que declarou aceitar, acrescentando, quanto á preliminar do Dr. Philadelpho, que taes emendas vieram já incluídas no texto submettido a exame, de modo que, votados, o texto e as emendas do parecer, implicitamente, estarão votadas as mesmas emendas. O Dr. Philadelpho retira a sua preliminar e, em seguida, o conselho approva a proposta do Dr. Amazonas, unanimemente, para ser posto o parecer em discussão e votação por partes, e a do Dr. Frontin, para ser dispensada a leitura.

Posta em discussão a parte I do parecer, referente ao titulo primeira do Regimento de São Paulo e capitulo unico da parte I do Regimento do Recife, e, em seguida, sem debates, approvada unanimemente.

Passa-se á discussão da parte II do parecer. O Dr. Frontin propõe que no artigo proposto para o Regimento de São Paulo e existente no do Recife (artigo 63), referente á passagem de exercicio temporario pelo director ao vice-director, durante as ausências e impedimentos daquelle, se eliminasse a parte final, desde a expressão "do qual constará", até a ultima palavra, e bem assim, o paragraho unico do mesmo artigo.

O Dr. Pedro do Coutto fez varias considerações em torno da emenda, mandando acrescentar um paragraho ao art. 9º de São Paulo e 66 do Recife, relativo aos poderes do vice-director, quando no exercicio parcial do cargo de director, e propondo a sua supressão.

Fala o Dr. Amazonas, em nome da comissão, respondendo ao Dr. Frontin e aceitando as razões por este expendidas, e ao Dr. Pedro do Coutto, explicando que a disposição proposta resulta da deliberação do antigo Conselho Superior do Ensino, confirmada por

acto do Sr. ministro da Justiça, comunicado a todas as Faculdades, e, bem assim, porque o director, que vem para o Conselho, continúa na plenitude de suas funções, não sendo possível que o vice-director também as esteja exercendo. O Dr. Frontin concorda com as palavras do Dr. Amazonas. Ninguém mais querendo usar da palavra, o doutor Aloysio de Castro, presidente do Conselho, antes de pôr o assumpto em votação, dá explicações sobre o mesmo e termina declarando que a disposição proposta pela comissão é perfeitamente justa e tem assento em resolução do Governo, não revogada. Em seguida, o Dr. presidente põe em votação toda a parte II do parecer, reservadas as emendas agora apresentadas, sendo aprovada unanimemente. Passando-se a votar as emendas, cada uma de per si, é aprovada unanimemente a do doutor Frontin e recusada a do Dr. Pedro Couto. Passa-se á discussão da parte III do parecer. O Dr. Reynaldo Porchat, com a palavra, pede a rejeição da emenda da comissão ao art. 17 do Regimento de São Paulo, para ser conservado o direito de falar por 20 minutos em vez de 10, cada professor, nas sessões de congregação. O Dr. Frontin pede a modificação do final do paragrapho unico, proposto aos artigos dos dous regimentos, prevendo a convocação da congregação a requerimento de professores, para manter a disposição da exigencia de dous terços, nos termos do decreto n. 16.782 A, e a supressão no Regimento de São Paulo e proposta para o Recife, do artigo que considera ausente o professor que se retirar antes de findos os trabalhos da congregação. O Dr. Frontin propõe a rejeição da emenda relativa ao art. 18 do Regimento de São Paulo. O Dr. Amazonas declara ao Dr. Frontin que essa emenda já foi retirada pela comissão, antes de assignar e apresentar o parecer, do qual a mesma não consta, tendo sido apenas por um lapso d'elle, declarante, que deixou de riscar a no cópia do borrão entregue para publicação. O Dr. Frontin declara achar-se satisfeito e o doutor presidente que dita emenda não entrando no parecer em discussão, como acabava de mostrar o relator, que não seria objecto de votação, nem seria levada em consideração ao fazer-se a redacção final dos regimentos. Com a palavra, o Dr. Amazonas responde, fazendo diversas considerações, e conclue aceitando a emenda Porchat e a primeira Frontin, mas recusando a segunda, por achar conveniente a disposição proposta pela comissão. Posta a votos toda a parte III do parecer, reservadas as emendas, é aprovada unanimemente. Em seguida são aprovadas as tres emendas, sendo a emenda Porchat e a primeira Frontin, unanimemente, e a segunda Frontin contra tres votos, dos Drs. Amazonas, Porchat e Gabriel de Rezende.

Passa-se á discussão da parte IV do parecer. O Dr. Philadelpho de Azevedo, apoiado desde logo pelo Dr. Frontin, pede a rejeição da emenda da comissão, referente ao art. 29 do Regimento de São Paulo. O Dr. Frontin, apoiado a seguir pelo Dr. Gabriel de Rezende, pede a rejeição da que se refere ao art. 31, n. IX do Regimento de S. Paulo.

Falla também o Dr. Porchat, contra a emenda da comissão e novamente o Dr. Rezende. A todos responde o Dr. Amazonas, que concorda com a primeira emenda, do Dr. Philadelpho, mas não,

com a segunda. Posta a votos, é aprovada a parte IV do parecer, reservadas as duas emendas que são a seguir, a primeira aprovada e a segunda rejeitada.

Passa-se á discussão da parte V do parecer. O Dr. Philadelpho de Azevedo propõe que no n. II do art. 53 de S. Paulo, se eliminem as palavras: "os substitutos", porque em São Paulo não existem mais professores desta classe. O Dr. Frontin propõe que no artigo proposto pela comissão para substituir o 56 do Regimento de S. Paulo, e no correspondente do Recife, se elimine a palavra "imediatamente" e se substitua a ultima, "antiga" pela palavra "moderna", justificando ambas as propostas. O Dr. Philadelpho de Azevedo propõe também a supressão, em ambos os regimentos, do artigo existente no do Recife e proposto para o de S. Paulo, mandando que ficasse prorogado o prazo de inscripção de concurso até o 3º dia útil depois do inicio dos trabalhos do anno lectivo. Respondendo o Dr. Amazonas, aceitando a primeira emenda do Dr. Philadelpho e as duas do Dr. Frontin, impugnando fortemente a ultima do Dr. Philadelpho. O Dr. Frontin impugna também a emenda Philadelpho, opinando ser a disposição liberal e garantidora dos direitos e interesses dos candidatos. Acalora-se a discussão sobre esta emenda, fallando os Drs. Porchat, Rezende, Marcello de Lacerda, Lucio Santos, Augusto Vianna, Bruno Leão e novamente os Drs. Amazonas, Frontin e Philadelpho. Encerrada a discussão, é aprovada unanimemente a parte V do parecer, reservadas as emendas. Postas em votação as emendas, são aprovadas a primeira, do Dr. Philadelpho e as duas do Dr. Frontin, unanimemente. Annunciada a votação da segunda emenda do Dr. Philadelpho, falla pela ordem o Dr. Amazonas, para encaminhar a votação. Verificada esta, foi a emenda Philadelpho, mandando eliminar os artigos mencionados, aprovada por treze votos contra nove.

Passa-se á parte VI do parecer da comissão. O Dr. Gabriel de Rezende propõe a rejeição das emendas da comissão, substituido o art. 112, e eliminando o 118, ambos do Regimento de São Paulo, justificando a sua proposta. O Dr. Frontin propõe que no artigo mandado incluir no Regimento de S. Paulo e existente no do Recife, com a nova redacção proposta pela comissão, sejam eliminadas as palavras "que comunicará...", etc., até "de exames", propondo mais a supressão do paragrapho unico mandado acrescentar ao art. 166 do Recife e o correspondente existente no de S. Paulo, estabelecendo o numero maximo de 30 alumnos para as provas escriptas. O Dr. Augusto Vianna, em aparte, responde ao Dr. Frontin que a lei manda fixar esse numero maximo. Falla o Dr. Amazonas, aceitando em parte a emenda Rezende, para se modificar o novo artigo proposto, mas não para aceitar integralmente a redacção de São Paulo, cujo art. 118 dá lugar a duvidas e interpretações erroneas, como as que o mesmo Dr. Rezende teve occasião de expôr a elle, Dr. Amazonas. Está prompto a concordar, em nome da comissão, em modificar o artigo proposto, eliminando as palavras "e assignarão..." até "numeros de matricula", conservando-se o resto, como está. O Dr. Amazonas, continuando com a palavra, aceita a primeira emenda Frontin e impugna fortemente a segunda. O Dr. Frontin, novamente com a palavra, replica ao Dr. Amazonas e propõe ainda outra emenda,

da, no sentido de ser eliminado de ambos os regimentos o existente em São Paulo e proposto para o Recife, sobre o direito ao alumno de articular a suspeição ou incompatibilidade dos examinadores. O Dr. Amazonas falla ainda uma vez e explica, com o apoio em aparte do Dr. Rezende, a razão de ser da disposição referida por ultimo. Ninguém mais querendo usar da palavra, o Dr. presidente annuncia que vai se proceder a votação. Posta a votos, é aprovada unanimemente a parte VI do parecer, reservadas as emendas. Passando-se a votar as emendas, são todas aprovadas: a do doutor Rezende, contra tres votos; primeira do Dr. Frontin relativa á organização das comissões examinadoras, unanimemente, a segunda contra cinco votos, e a terceira contra quatro votos.

Passa-se á parte VII do parecer. O Dr. Amazonas, em nome da comissão, dá explicações e propõe uma ligeira modificação na redacção do paragrapho unico do art. 155 do regimento de São Paulo, para ficar assim redigido: "As theses consistirão em uma dissertação de livre escolha do candidato sobre a materia de uma e tres proposições, pelo menos, sobre cada uma das outras duas cadeiras sorteadas, escolhidas estas pelo candidato... etc. (o mais como está no artigo)"; a eliminação no art. 159 das palavras "e do de medicina publica", e da substituição da palavra "seis" por "cinco" no § 1º do art. 160, do mesmo regimento. Ninguém pedindo a palavra, são, a seguir, aprovadas unanimemente, a parte VII do parecer e as emendas acima referidas.

Em seguida são postas em discussão e aprovadas unanimemente, sem emendas de qualquer natureza, as partes VIII, IX e X do parecer.

Passando-se á parte XI, do parecer, depois de orarem os Drs. Frontin, Figueira de Mello, Rezende, Porchat e Philadelpho, foi aprovada toda a parte, sendo recusada a emenda do Dr. Philadelpho, no sentido de ser permitido ser paranympho official da turma pessoa estranha ao corpo de professores; e aprovada a suggestão dos Drs. Frontin e Figueira de Mello, de se modificar a redacção do artigo que sómente permite a collação simples, nos annos em que haja a solemne, depois desta, para, em casos extraordinarios, em que occorra justo motivo ou força maior, a juizo do director, poder este conceder o gráo simples antes do solemne. Em virtude desta deliberação ultima, fica o artigo questionado augmentado do seguinte periodo: "Todavia, em casos extraordinarios, em que haja justo motivo ou força maior, a juizo do director, poderá este conceder o gráo simples antes do solemne, ao alumno que provar taes condições." Foi também eliminado por proposta do Dr. Frontin o art. 189 do Regimento do Recife, e o correspondente de S. Paulo.

Passa-se á parte XII do parecer da comissão, que é aprovado unanimemente, depois de ligeira explicação do Dr. Amazonas, a pedido de informações do Dr. Frontin, sobre a razão de se eliminar o art. 217 do Regimento de São Paulo.

Passa-se á parte XIII do parecer, que, depois de ligeiro debate entre os doutores Amazonas, Porchat, Frontin, Pedro Couto, Miguel Couto, Netto Campello e Gabriel de Rezende, é unanimemente aprovada com a seguinte emenda

da: Substitua-se o art. 87 do Regimento do Recife, permitindo a retirada de livros da bibliotheca da Faculdade, pelo seguinte: "Art. Os livros, revistas, jornaes, brochuras e manuscritos da Bibliotheca, não poderão, sob pretexto algum, ser retirados para leitura fóra do estabelecimento."

O Dr. Aloysio de Castro, presidente, communica que se acha esgotada a hora destinada á ordem do dia e, assim, que sómente poderá continuar a discussão e votação do assumpto, si o conselho deliberar prorogar a mesma hora. O Dr. Amazonas, pela ordem, dizendo que pouco falta para a terminação do estudo, discussão e votação do parecer, requer que a hora seja prorogada por mais trinta minutos, o que o conselho, unanimemente, approva. O Dr. presidente annuncia que continúa a discussão, por terem sido os trabalhos prorogados por mais trinta minutos.

Passa-se á parte XIV do parecer da comissão: O Dr. Philadelpho de Azevedo propõe a supressão do art. 180 do Regimento do Recife, e, portanto, que se não inclua a sua disposição no Regimento de São Paulo, justificando a sua proposta. Falla o Dr. Frontin e propõe que se supprima o paragrapho unico mandado acrescentar ao art. 268 do Regimento de São Paulo e a nota correspondente na Tabella de Taxas do Regimento do Recife, porque o decreto n. 16.782 A manda que os impressos com os programmas do anno sejam vendidos e não fornecidos gratuitamente. Responde a todos o Dr. Amazonas, que sustenta a vantagem e conveniencia do disposto no art. 180 do Regimento do Recife, entendendo que dever nelle ser conservado, e bem assim, transplantado para o de São Paulo. Posta a votos, é esta parte XIV do parecer approvada, resalvadas as emendas. Postas a votos as emendas Philadelpho e Frontin, são ambas approvadas, a primeira contra quatro votos e a segunda unanimemente, ficando a comissão, a requerimento do Dr. Amazonas, autorizada a fazer nos artigos que faziam referencia a esta 180, as necessarias modificações, de accordo com a emenda, resalvadas as emendas. Passando-se a votar as emendas, foram approvadas: a do Dr. Philadelpho de Azevedo, contra quatro votos, e a do Dr. Frontin, unanimemente.

Passa-se á XV parte do parecer. O Dr. Frontin propõe a rejeição da emenda proposta ao Regimento do Recife, devendo o assumpto ser considerado materia extranha aos regimentos, pelo que será também excluida do de São Paulo art. 51 e seus paragraphos, prometendo apresentar na sessão de amanhã uma indicação ao Conselho, para que represente sobre o assumpto ao Governo e ao Congresso Nacional. Pede a palavra o Dr. Amazonas, que, depois de varias considerações sobre o assumpto, justificando a acção da comissão, declara não ter duvida, em nome desta e em vista da declaração do Dr. Frontin, de retirar a emenda proposta no parecer, eliminando-se também o artigo correspondente de São Paulo. O Conselho unanimemente approvou a proposta do Dr. Frontin.

Em seguida, postas em discussão, são, unanimemente, approvadas, sem debate, as partes XVI e XVII do parecer.

O Dr. presidente annuncia o termo da discussão e votação do parecer n. 1 da Comissão de Regimentos sobre os Re-

gimentos Internos das Faculdades de Direito do Recife e São Paulo. O Dr. Amazonas pede que, nos termos do requerimento formulado no final do parecer, voltem os regimentos á comissão, para se fazer a sua redacção final, com a inclusão das emendas approvadas e a eliminacção dos dispositivos mandados supprimir. O Conselho unanimemente assim resolveu.

As 4 horas, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, encerra os trabalhos do dia, marcando nova sessão para o dia 1 de março, ás 13 horas.

ACTA DA 14ª SESSÃO

REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1929.

Presidencia do professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho

As 2 horas da tarde, presentes os doutores Manoel Cicero, Netto Campello, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Corrêa Lima, Fleury da Rocha, Pedro do Coutto, Euclides Roxo, Figueira de Mello, Rynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Miguel Couto, Dulcideo Pereira, Bruno Lobo, Diego Chalmré, Lucio dos Santos, Philadelpho Azevedo, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Leonel Gonzaga, Caetano de Oliveira, Nereu Sampaio e Clevis Monteiro, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, são lidos e enviados á mesa pelo Dr. Manoel Cicero os pareceres da Comissão de Ensino Superior ns. 25 e 26, resolvendo respectivamente sobre os relatorios dos inspectores das Faculdades de Direito de Nitheroy e do Paraná, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Superior — Parecer n. 25 — A Comissão de Ensino Superior procedeu ao exame do relatorio correspondente ao anno de 1928, apresentado pelo inspector da Faculdade de Direito de Nitheroy. Consta do relatorio que os diversos annos do curso se matricularam 182 alumnos, que os programmas de ensino foram explanados na integra ou na maior parte, que as aulas foram dadas em numero regular, das quaes assistiu a diversas, tendo-se convencido de que o ensino era ministrado com efficacia, que foi observada na primeira época a disposição legal que exclue da inscripção para exame os alumnos que não apresentam a devida frequencia, que nos exames effectuados em 1928 se verificaram 59 reprovacões, que é favoravel a situação economica da Faculdade, constante de balancete, aliás não assignado, que a receita e a despesa montaram a 124:295\$, comprehendidas na primeira a subvencção estadual, de que foram recebidos 4:200\$, e a federal na importancia de 30:000\$, e que a lei estadual n. 2.299, de 12 de janeiro, autorizou o presidente do Estado a doar á Faculdade e o terreno destinado ao seu edificio e determinou que o Estado concorresse para a construccção com o auxilio em dinheiro até 150:000\$000. Outras informações foram ministradas pelo inspector nos annexos que acompanham o relatorio. Faz-se porém necessario informar o inspector: 1º, si os programmas,

quasi todos datados de 1923, foram approvados pela congregação para que servissem em 1928; 2º, em que datas foram prestados os diversos exames de preparatorios pelos candidatos ao exame vestibular; 3º, em que estabelecimento prestou taes exames o alumno Francisco de Paula de M. Castro. A Comissão do Ensino Superior não pôde deixar de aqui registrar o seguinte facto: prestados os exames de tres alumnos do 3º anno que foram reprovados em uma ou mais materias, foram annullados taes exames por dependerem de uma ou mais cadeiras do 2º, e quatro dias depois, uma vez approvados nas cadeiras de que dependia, foram approvados naquellas mesmas materias do 3º anno em que haviam sido reprovados, á excepção apenas de um desses alumnos em uma só das materias. Resta ainda saber si foi devidamente autorizada a matricula de um desses alumnos no 3º anno, com dependencia de duas cadeiras do 2º. A Comissão de Ensino Superior é de opinião que se solicitem do inspector esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1929. — Manoel Cicero, relator. — Paulo de Frontin, com a seguinte emenda additiva:

"No caso de ter sido permittido a um ouvinte prestar exame de cadeiras do anno que é ouvinte, sem previa approvação nas cadeiras do anno anterior de que dependa, o exame prestado sómente será declarado sem effeito e nullo, na hypothese de não ter prestado na mesma época ou de ter sido reprovado nas cadeiras de que dependia."

"Comissão de Ensino Superior — Parecer n. 26 — O relatorio do inspector da Faculdade de Direito do Paraná, correspondente ao anno de 1928, é acompanhado de numerosos annexos que o completam. Os trabalhos correram normalmente. Matricularam-se 66 alumnos nos diversos annos do curso. Foram explicados os programmas, integralmente ou sem sua maior parte. A receita elevou-se a 160:402\$830, tendo-se verificado saldo superior a 63:000\$. Concorreram para a receita a subvencção do Governo Federal na importancia de 50:000\$ e a do Governo do Estado na de 29:000\$000. Nada informa o inspector quanto ao patrimonio da Faculdade. A Comissão de Ensino Superior é de parecer que se solicite informação a respeito."

Sala das sessões, 1 de março de 1929. — Manoel Cicero, relator. — Paulo de Frontin

Pelo Dr. Pedro do Coutto é lido e enviado á mesa o seguinte parecer n. 28, da Comissão de Ensino Secundario, opinando pelo archivamento do relatorio do inspector do Gymnásio Amazonense Pedro II:

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 28 — A Comissão de Ensino Secundario tendo cuidadosamente lido, como é de dever, o relatorio do Sr. inspector federal junto a Gymnásio Amazonense Pedro II e o achando conforme ás exigencias da lei é de parecer, que elle pode ser archivado.

Sala das sessões, 1 de março de 1929. — Pedro do Coutto. — Euclides Roxo."

O Dr. Paulo de Frontin justifica a apresenta a seguinte indicação, que é

enviada á Comissão de Legislação e Recursos:

Indicação— O Conselho Nacional do Ensino, considerando que nenhuma razão existe em limitar a 90 dias o prazo para que os actuaes professores possam ser posto em disponibilidade, si o requerem, desde que estejam nas condições prescriptas nos arts. 187, 188 ou 189, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, resolve solicitar do Governo e do Congresso Nacional a eliminação das palavras "dentro do prazo de 90 dias", no art. 191 do mesmo decreto. Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — *Paulo de Frontin.*

Passando-se á ordem do dia, são, successivamente, lidos, postos em discussão e sem debate approvados, unanimemente, os pareceres da Comissão de Ensino Secundario ns. 14, 22 e 24, relatados pelo Dr. Euclides Roxo, resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores do Gymnasio Municipal Lemos Junior, Gymnasio de Campinas e do delegado geral, de exames no Estado de S. Paulo; e 10 e 14, da Comissão de Legislação e Recursos, relatados pelo Dr. Reynaldo Porchat, o primeiro sobre um recurso interposto pelo bacharel Carlos de Araujo Brito Pereira e o ultimo sobre um recurso interposto por Antonio Ferreira Brito. Relatados pelo Dr. Pedro do Coutto, é lido e posto em discussão o parecer n. 27, da Comissão de Ensino Secundario, opinando pelo archívamento do relatorio do inspector do Gymnasio Estadual do Rio Grande do Sul.

Depois de haverem fallado os Drs. Pedro do Coutto e Joaquim Amazonas, é approvado unanimemente o parecer, bem como uma proposta por este ultimo apresentada no sentido de ser solicitada do inspector, a exemplo do que resolveu o conselho, em relação ao Gymnasio Catharinense, cópia dos contractos executados entre o Estado e aquelle gymnasio.

(Comparece o Dr. Figueira de Mello). Relatado pelo Dr. Euclides Roxo, é lido e posto em discussão, o parecer n. 19, da Comissão de Ensino Secundario, referente ao relatorio do inspector do Atheneu Norte Rio Grandense, propondo o Dr. Amazonas que se recomende ao inspector a indicação do nome dos professores que são criticados no relatorio.

Depois de haver fallado o Dr. Euclides Roxo, manifestando-se favoravel á proposta do Dr. Joaquim Amazonas, são approvados, unanimemente, o parecer e a proposta additiva apresentada pelo representante da Congregação da Faculdade de Direito do Recife.

Em seguida, é lido e posto em discussão o parecer n. 17, da Comissão de Ensino Secundario, adiado na sessão anterior, opinando pelo archívamento do relatorio sobre os exames realizados na 1ª época do anno lectivo de 1928, no Lyceu de Humanidades de Campos, sendo o mesmo parecer approvado unanimemente, depois de haverem fallado os Drs. Joaquim Amazonas, justificando aquelle relatorio, e o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, ministrando esclarecimentos a respeito, e declarando que o inspector já estava providenciando para remetter o relatorio completo referente aquelle periodo.

Relatado ainda pelo Dr. Euclides Roxo, é lido e posto em discussão o parecer n. 26, da Comissão de Ensino Secundario sobre o relatorio do inspector do Lyceu Alagoano.

Fallam os Drs. Paulo de Frontin, entendendo que ha no relatorio censuras

do inspector ao delegado geral de exames que devem ser convenientemente apuradas; o Sr. Joaquim Amazonas, julgando de toda a procedencia as considerações feitas pelo Dr. Paulo de Frontin, propondo, assim, o adiamento da discussão do parecer até que seja ouvido o respectivo delegado geral de exames sobre os pontos em que é accusado; e o Dr. Euclides Roxo, justificando o parecer e declarando-se favoravel ao pedido de adiamento formulado.

Submettido a votos, é approvado unanimemente o pedido de adiamento, nos termos propostos pelo Dr. Joaquim Amazonas.

A seguir, é lido e posto em discussão, relatado pelo Dr. Figueira de Mello, o parecer n. 1, da Comissão de Legislação e Recursos, sobre o pedido de equiparação do Gymnasio Pelotense.

O Dr. Paulo de Frontin propõe que seja adiada a discussão do parecer até que seja feita uma avaliação discriminada e minuciosa do patrimonio do gymnasio, afim de se verificar si está preenchida a exigencia legal de um minimo de 1.000 contos de réis.

O Dr. Reynaldo Porchat faz varias considerações sobre a conclusão do parecer da Comissão de Legislação e Recursos de que fôra signatario e termina declarando que votará pela proposta do Dr. Frontin.

O Dr. Figueira de Mello justifica longamente o parecer de que foi relator e declara tambem estar de accôrdo com aquella proposta.

Submettido a votos, é unanimemente approvado o pedido de adiamento proposto pelo Dr. Paulo de Frontin.

Constando igualmente da ordem do dia a discussão e votação do parecer numero 12, da Comissão de Ensino Secundario, relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, referente ao pedido de equiparação do Gymnasio Santa Maria da Bocca do Monte, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, faz diversas considerações sobre o resolvido pelo conselho anteriormente em relação ao pedido do Gymnasio Pelotense e scientifica ao conselho haver recebido do intendente do municipio de Santa Maria da Bocca do Monte o radiogramma do teor seguinte:

"Sr. presidente e mais membros do Conselho Nacional do Ensino — Rio Santa Maria. O abaixo assignado, intendente do municipio de Santa Maria da Bocca do Monte, declara que o patrimonio do Gymnasio Municipal Santa Maria, mantido por esta municipalidade, se eleva a 1.550:000\$000, conforme laudo pericial mandado proceder em 9 e lavrado em 13 de dezembro de 1927 e que, emquanto durar a equiparação do estabelecimento ao Collegio Pedro Segundo, esta municipalidade de garantia a existencia do patrimonio exigido pela lei do ensino. Respeitosas saudações. — *Manoel Ribas*, intendente municipal."

Segundo a resolução approvada pelo conselho sobre identico pedido do Gymnasio Pelotense, quanto á exigencia de uma avaliação discriminada e minuciosa do patrimonio do instituto, é igualmente adiada a discussão do parecer numero 12, da Comissão de Ensino Secundario para a proxima reunião do conselho.

Relatado pelo Dr. Euclides Roxo, é lido e posto em discussão o parecer numero 18, da Comissão de Ensino Secundario, opinando pelo archívamento do relatorio do inspector do Lyceu Piahyense, sendo a discussão adiada a re-

querimento do Dr. Paulo de Frontin, que pediu vista dos papeis, depois de haverem fallado o professor Dr. Aloysio de Castro, sciificando ao conselho de uma communicação recebida pelo inspector daquelle lyceu; Dr. Euclides Roxo, justificando o parecer, e Dr. Joaquim Amazonas, propondo que, por intermedio do inspector, fosse novamente solicitada cópia do contracto entre o Estado e a sociedade administradora do lyceu.

Na ausencia do relator Dr. Abreu Fialho, é lido e posto em discussão o parecer numero 21, da Comissão de Ensino Superior, sobre o relatorio do inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto.

O Sr. Dr. presidente do conselho declara que, sem pretender de modo algum interferir na discussão do parecer, não pôde deixar de invocar a attenção do conselho para o bom conceito em que foi tido pela comissão o relatorio do respectivo inspector, falho apenas nas informações referentes ás condições economicas e financeiras do instituto e, consequentemente, sugere que, a exemplo de outros precedentes, pôde o relatorio ser archivado, prestadas pelo inspector as informações complementares exigidas no parecer da comissão.

Em nome da Comissão de Ensino Superior, o Dr. Paulo de Frontin propõe o archívamento do relatorio do inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto, nos termos alviados pelo Sr. Dr. presidente do conselho, o que é approvado por unanimidade de votos.

Relatado pelo Dr. Euclides Roxo, é lido e posto em discussão o parecer numero 25, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o projecto de reorganização do curso gymnasial apresentado em julho de 1928 pelo Dr. Figueira de Mello.

A requerimento do Dr. Joaquim Amazonas, que propõe a audiencia das congregações dos institutos de ensino superior sobre o assumpto, o que é approvado unanimemente, é adiada a discussão do parecer.

Relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, é lido e posto em discussão o parecer numero 13, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre a personalidade juridica da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de São Paulo e sobre o parecer numero 3, da Comissão de Regimentos, referente ao Regimento Interno da mesma Faculdade.

O Dr. Reynaldo Porchat justifica longamente as duas conclusões contidas no parecer que relatará.

O Dr. Joaquim Amazonas justifica o parecer da Comissão de Regimentos.

O Dr. Paulo de Frontin entende que o estudo da questão referente á legitimidade da administração da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de São Paulo está entregue á Justiça e, consequentemente deve o Conselho aguardar o seu pronunciamento. Nesse sentido propõe, como substitutivo á ultima conclusão do parecer, que em lugar de não se tomar conhecimento do Regimento Interno; seja adiada a sua discussão pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Dr. Joaquim Amazonas manifesta-se a favor do substitutivo apresentado pelo Dr. Paulo de Frontin.

Encerrada a discussão, e submettido a votos, é approvado o substitutivo apresentado pelo Dr. Paulo de Frontin e

primeira conclusão do parecer da Comissão de Legislação e Recursos, optando pelo reconhecimento da personalidade jurídica da Faculdade, ficando, assim prejudicada a segunda conclusão do parecer.

E', finalmente, lido e posto em discussão o parecer n. 23, da Comissão de Ensino, relatado pelo Dr. Paulo de Frontin, da Escola de Engenharia de Bello Horizonte.

Usam da palavra os Drs. Paulo de Frontin, justificando o parecer, e Lucio dos Santos, para algumas explicações quanto ao Curso de Engenharia Industrial daquela escola. Póde afirmar, na qualidade de professor que é da referida escola, e sem o menor desejo de censurar o parecer da digna Comissão de Ensino Superior, que aquelle curso, de caracter estadual, é verdade, será mantido apenas até a conclusão do curso pelos alumnos matriculados que o iniciaram em 1925, data de sua criação. Quanto ao receio de que sejam visados pelo inspector federal, os diplomas expedidos pelo referido curso, sem a fiscalização do Departamento Nacional do Ensino, póde assegurar com absoluta convicção que não ha da parte da Escola de Engenharia de Bello Horizonte a menor intenção nesse sentido, abstando-se, porém, de tomar parte na votação do parecer pelo facto de fazer parte do Corpo Docente daquela escola.

Submettido a votos, é aprovado o parecer, depois de haver o Dr. Luiz Caetano de Oliveira feito algumas considerações sobre o assumpto em debate.

Às 16 horas, o Sr. Prof. Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, encerra a sessão, convocando outra para o dia 2 do corrente, ás 13 horas.

ACTA DA 15ª SESSÃO

REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1929

Presidencia do professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho

À 1 1/2 horas da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Netto Campello, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Corrêa Lima, Fleury da Rocha, Pedro do Coutto, Euclides Roxo, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Dulcídio Pereira, Bruno Lobo, Diogo Chalcão, Lucio dos Santos, Philadelpho Azevedo, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Leonel Gonzaga, Caetano de Oliveira, Nereu Sampaio e Clovis Monteiro, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é aprovada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, são lidos e enviados á mesa os pareceres n. 18, da comissão de legislação e recursos, apresentado pelo Dr. Reynaldo Porchat, referente a uma indicação do Dr. Paulo de Frontin, sobre o prazo da disponibilidade de professores, e ns. 4 e 5, da comissão de regimentos apresentados pelo Dr. Joaquim Amazonas, submettendo a redacção final dos regimentos internos das Faculdades de Direito de São Paulo e do Recife, assim redigidos:

— Comissão de legislação e recursos — Parecer n. 18 — A comissão de legislação e recursos está de accordo

com a indicação supra, entendendo que deve ser aprovada. Rio, 1 de março de 1929. — *Reynaldo Porchat.* — *Francisco de Avellar Figueira de Mello.*

— Comissão de regimentos — Parecer n. 4 — A comissão de regimentos, á qual voltou o regimento interno da Faculdade de Direito de São Paulo, para fazer sua redacção final, de accordo com as emendas apresentadas ao conselho, no parecer n. 1 da mesma comissão, e outras apresentadas ao plenário, fez dita redacção, incluindo, excluindo e modificando artigos e paragraphos do mesmo regimento, conforme as que foram approvadas, e a apresenta ao Conselho para della conhecer e approval-a. Sala das comissões, 2 de março de 1929. — Dr. *Joaquim Amazonas.* — Dr. *Fleury da Rocha.* — José O. Corrêa Lima.

— Comissão de regimentos — Parecer n. 5 — A comissão de regimentos, á qual voltou o regimento interno da Faculdade de Direito do Recife, para fazer a sua redacção final, de accordo com as emendas apresentadas ao conselho, no parecer n. 1 da mesma comissão, e outras apresentadas ao plenário, fez dita redacção, incluindo, excluindo e modificando artigos e paragraphos do mesmo regimento, conforme as que foram approvadas, e a apresenta ao conselho para della conhecer e approval-a. Sala das comissões, 2 de março de 1929. — Dr. *Joaquim Amazonas.* — Dr. *Fleury da Rocha.* — José O. Corrêa Lima.

Passando-se á ordem do dia, e depois de requerida urgencia pelo Dr. Joaquim Amazonas para a immediata discussão dos pareceres acima transcriptos, são os mesmos approvados unanimemente sem debate.

Relatado pelo Dr. Abreu Fialho, é lido e posto em discussão o parecer numero 16, da Comissão de Ensino Superior, resolvendo sobre o relatório do inspector da Escola de Pharmacia de Ouro Preto.

Depois de haverem fallado os Drs. Joaquim Amazonas, Bruno Lobo, Philadelpho Azevedo e professor Aloysio de Castro, presidente do conselho, é, por proposta do relator do parecer, aprovado o archivamento do relatório do inspector daquela escola.

Relatado pelo Dr. Abreu Fialho, é lido e posto em discussão, o parecer n. 15, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo não archivamento do relatório do inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano.

Depois de longo debate, em que tomam parte os Drs. Joaquim Amazonas, propondo, como additivo ao parecer, a suspensão das regalias da equiparação áquelle instituto; Abreu Fialho, justificando longamente o parecer; Paulo de Frontin, manifestando-se a favor da conclusão do parecer e contrario á proposta do Dr. Joaquim Amazonas; Reynaldo Porchat, declarando que votara pela conclusão do parecer, bem como pela suspensão da equiparação proposta pelo representante da Congregação da Faculdade de Direito do Recife; é approvada unanimemente a conclusão do parecer da Comissão de Ensino Superior e rejeitada a proposta apresentada pelo Dr. Joaquim Amazonas.

Em seguida é lido e posto em discussão, relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, o parecer n. 7, da Comissão de Legislação e Recursos, sobre uma indi-

cação apresentada pelo Dr. Netto Campello, referente á nova seriação do curso secundario, estabelecida pelo decreto numero 18.564, de 15 de janeiro do corrente anno.

Fallam os Drs. Joaquim Amazonas, declarando-se de accordo com o parecer emitido pela Comissão de Legislação e Recursos; Bruno Lobo, mostrando-se favoravel ao adiamento da discussão, por entender que se trata de assumpto complexo; Paulo de Frontin, justificando o seu voto a favor do parecer da maioria da comissão e estudando os casos de disponibilidade em face das diferentes leis de ensino; Figueira de Mello, justificando o seu voto vencido no parecer, e Bruno Lobo, novamente, retirando o pedido de adiamento que alvittrara.

Submettido a votos, é aprovado o parecer da maioria da comissão contra cinco votos.

Relatado pelo Dr. Abreu Fialho o parecer n. 27, da Comissão de Ensino Superior, e, depois de haver o senhor Dr. presidente invocado a attenção do Conselho para a resolução tomada na discussão do relatório do inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto, é aprovado o archivamento do relatório do inspector da Faculdade de Pharmacia do Pará, devendo o inspector prestar as informações complementares exigidas naquelle parecer.

Relatado pelo Dr. Euclides Roxo, é lido e posto em discussão o parecer numero 18, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o relatório dos exames realizados no Lyceu Piauiyense, sendo o mesmo aprovado unanimemente com um additivo proposto pelo Dr. Paulo de Frontin no sentido de ser reclamado do inspector o relatório completo referente ao anno lectivo de 1928.

Relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, é lido, posto em discussão e aprovado unanimemente sem debate o parecer numero 3, da Comissão de Legislação e Recursos, sobre uma consulta do inspector da Faculdade de Engenharia do Paraná, referente á validade de exames prestados na Escola de Engenharia de Juiz de Fora.

Ainda por unanimidade de votos, e, depois de lido e posto em discussão, é aprovado o parecer n. 28, da Comissão de Ensino Secundario, relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, opinando pelo archivamento do relatório do inspector do Gymnasio Amazonense Pedro II.

Depois de lido e posto em discussão o parecer n. 12, da Comissão de Ensino Superior, relatado pelo Dr. Abreu Fialho, opinando pelo não archivamento do relatório do inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora, é o mesmo parecer aprovado unanimemente, sem debate.

Relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, é lido e posto em discussão o parecer n. 15, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma consulta da Congregação da Faculdade de Direito de Nitheroy, relativamente á reclamação do professor Arthur Nunes da Silva contra a nomeação do professor Alvaro Berford para o lugar de professor cathedratico de Theoria do Processo Civil e Commercial da mesma faculdade.

O Dr. Reynaldo Porchat justifica o parecer da maioria da comissão.

O Dr. Paulo de Frontin faz longas considerações sobre o assumpto em debate e termina declarando que, por equidade, votara pelo parecer.

O Dr. Figueira de Mello justifica longamente o seu voto vencido no parecer do teor seguinte:

"Vejo-me na contingência de discordar do douto parecer, pelos motivos abaixo declarados:

Sob o regimen do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, o curso juridico abrangia duas cadeiras do Processo Civil e Commercial: — a de *Theoria* no 4.º anno e a de *Pratica* no 5.º anno, sendo tituladas dessas duas cadeiras, na Faculdade de Direito de Niteroy, respectivamente os Drs. Souza Leão e Nunes da Silva, achando-se como substituto da secção o Dr. Alvaro Berford. Pela reforma constante do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, foi previsto que as cadeiras de *Theoria* e *Pratica* do Processo Civil e Commercial, passariam a ser fundidas em uma só, sob a denominação de *direito judiciario*, leccionado não somente no 4.º anno.

Si a reforma entrasse em immediata execução, força seria applicar o disposto no art. 285 do citado decreto mandando que os professores das cadeiras suprimidas ou fundidas, não aproveitadas em outras, ficassem em disponibilidade, com as vantagens do seu cargo, ali que fossem collocados. Não determinou, porém, o legislador, qual dos dous professores das cadeiras fundidas deveria ser provido na cadeira fundida, permanecendo em exercicio, nem qual dos dous deveria ficar em disponibilidade remunerada.

Na ausencia de qualquer criterio legal, a não ser o da decisão discrecional do Governo em se tratando de faculdades officiaes, ficava ao arbitrio das congregações das faculdades livres adoptar a providencia que lhes parecesse mais conveniente, nada as impedindo quer de dividir os estudantes em turnos, regida cada uma por um dos cathedrauticos que, assim, ficariam ambos em exercicio, permanentemente quer de alternar entre elles o exercicio da regencia da cathedra fundida.

Quanto ao substituto, o seu direito de promoção, na forma do art. 286, ao preenchimento da primeira vaga de cathedrautico que se verificasse na secção, continuaria integro. Somente depois que a cadeira fundida contasse um unico-cathedrautico, encontraria a reforma sua plena e definitiva applicação.

O direito de promoção do substituto não poderia ser negado; a sua disponibilidade se imporia, mas, com as vantagens que cabem aos cathedrauticos, unico meio de conciliar os direitos adquiridos do substituto com as normas do novo regimen de ensino instituido.

Por maioria de razão, na hypothese formulada pela consulta, assistia ao Dr. Alvaro Berford o direito de conceder ao cathedrautico da cadeira de *Theoria* do Processo Civil e Commercial, Dr. Souza Leão, que fora provido na cadeira, então vaga, de *Direito Internacional Privado*, justificando-se, como perfeitamente legitima a resolução nesse sentido tomada pela Congregação da Faculdade de Direito de Niteroy. Embora a promoção do Dr. Alvaro Berford tivesse sido realizada sem designação expressa da cadeira de que se tornava titular, é obvio que esta cadeira não podia ter sido outra que aquella que ficara sem cathedrautico por força da passagem para a cadeira de *Direito Internacional Privado* do Dr. Souza Leão — isto é, a de *Theoria* do Processo Civil e Commercial. Não procede o argumento de já não verificar-se vaga autorizando a promoção porque o decreto n. 16.782-A, de

13 de janeiro de 1925, havia fundido as cadeiras de *Theoria* e *Pratica* do Processo Civil e Commercial em uma só cadeira de *Direito Judiciario*. De facto, tendo o mesmo decreto disposto no artigo 296 que "os estudantes dos cursos superiores, já approvados no primeiro ou em algumas cadeiras delle, poderão concluir os estudos de accordo com a seriação actual das materias do respectivo curso..." *ipso facto* prolongou o regimen instituido pelo decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915, que só ficaria abrogado definitivamente quando esgotados o direito dos estudantes de concluir estudos iniciados na sua vigencia. Ora, como esse regimen perdura e só se extinguirá no corrente anno de 1929 para os estudantes de direito matriculados no 5.º anno, segue-se que continua a prevalecer a organização do professado estabelecido pelo decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, permanecendo até hoje intactos os direitos dos seus titulares. O decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925 fundiu, é certo, as cadeiras de *Theoria* e *Pratica* do Processo Civil e Commercial, mas com o prolongar o regimen de durabilidade de cadeiras anteriormente existente, implicitamente decretou que a fusão só se tornaria efectiva, quando extincto de todo o anterior regimen de ensino. Dahi se conclue por, si legitima foi a promoção do substituto Dr. Alvaro Berford a cadeira vaga de *Theoria* do Processo Civil e Commercial, menos acertada, por prematura, foi o provimento da nova cadeira de *direito judiciario* do Dr. Nunes da Silva, cathedrautico de *Pratica* do Processo Civil e Commercial. Assim sendo, o quadro dos professores da Faculdade de Direito de Niteroy deveria consignar como cathedrautico de *Theoria* do Processo Civil e Commercial o nomeado Dr. Alvaro Berford e como cathedrautico de *Pratica* do Processo Civil e Commercial o nome do Dr. Nunes da Silva. A este ultimo não competia a regencia das duas cadeiras mencionadas, accumulada com a de *Pratica*, de que é titular, a de *Theoria*, a que não tinha direito, mesmo porque a fusão, apenas prevista pelo decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, ainda estava suspensa na sua execução. Não se verifica, pois, a pretendida anomalia de haver o Dr. Alvaro Berford, estando na situação *sui generis*, de cathedrautico com cathedra, de addido que a lei não criou, por haver sido provido em uma cadeira extincta. A cadeira de *Theoria* do Processo Civil e Commercial não estava extincta; não somente havia sido decretada a sua futura extincção, o que é muito differente.

Em virtude da reforma do ensino, a situação nos cursos juridicos, apresenta-se no corrente anno de 1929 da seguinte forma: Os estudantes do 1.º anno, sujeitos ás disposições do decreto 16.782-A, de 1925 devem cursar a cadeira de *direito judiciario*, os do 5.º anno, ainda subordinados ao regimen do decreto n. 11.530 de 1915, já havendo sido approvados na cadeira de *Theoria* do Processo Civil e Commercial do 1.º anno, devem estudar a cadeira de *Pratica* do Processo Civil e Commercial de que era e continua a ser titular effectivo o Dr. Nunes da Silva. A ordenação natural das coisas exigiria que o Dr. Nunes da Silva regressasse a cadeira de *Pratica* do Processo Civil e Commercial do 5.º anno, cabendo ao Dr. Alvaro Berford a regencia da cadeira, já agora unificada de *direito judiciario*, do 4.º anno. Em 1930, unificada definitivamente a

cadeira de direito judiciario, nella providos os dous mencionados cathedrauticos caberia á Congregação estabelecer o regimen da sua regencia, adoptando a providencia de por em disponibilidade um dos dous cathedrauticos ou de fazel-os funcionar simultaneamente, mediante a divisão dos estudantes em duas turmas ou de determinar o exercicio alternado dos dous cathedrauticos, ficando, annualmente, um delles em effectividade e outro em disponibilidade. Terá sido alterada a situação descripta pela commissão de disponibilidade a pedido do Dr. Alvaro Berford, da qual o mesmo em tempo opportuno apresentou desistencia. A resposta é negativa. Presentemente, no anno de 1929, como foi demonstrado, duas são as cadeiras existentes no regimen transitorio determinado pela ultima reforma do ensino, funcionando a cadeira de direito judiciario no 4.º anno a de *Pratica* do Processo Civil e Commercial no 5.º anno. Não sendo admissivel a accumulção de cadeiras contra a vontade de um dos seus titulares, ao qual não se pôde impôr uma inactividade forçada, quanto possível seria, pela existencia da cadeira a reger, a sua volta ao exercicio effectivo do magisterio, sou de parecer que, não podendo ser contestada ao Dr. Nunes da Silva a regencia da cadeira de *Pratica* do Processo Civil e Commercial a ser leccionada no 5.º anno, lieto não e recusar o exercicio do cathedrautico da *Theoria* do Processo Civil e Commercial, cuja cathedra extinguiu-se em 1928. Nessa conformidade sou de parecer que para a consulta da Faculdade de Direito de Niteroy seja respondida nos seguintes termos: "É justificada a pretensão do professor cathedrautico de *Theoria* do Processo Civil e Commercial Dr. Alvaro Berford — de desistir da disponibilidade ao effectivo exercicio do magisterio. Funcionando, em 1929, no 5.º anno, a cadeira de *Pratica* do Processo Civil e Commercial de que é titular o Dr. Nunes da Silva e cabe a sua regencia. Tendo sido extincta a cadeira de *Theoria* de Processo Civil e Commercial, do 4.º anno, substituida que foi pela de direito judiciario, cabe a regencia desta ao Dr. Alvaro Berford, cathedrautico da cadeira fundida. Em 1930, unificada definitivamente a cadeira de direito judiciario, nellas providos os dous mencionados cathedrauticos, terá applicação o disposto no art. 285 do decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, isto é, deverá a Congregação por em disponibilidade um dos dous lentes cathedrauticos ou providenciar como melhor convier, para o exercicio simultaneo ou alternado dos dous mencionados cathedrauticos. Rio, 27 de fevereiro de 1929. — Francisco Avellar Figueira de Mello."

Encerrada a discussão, é approvado o parecer n. 15, da maioria da Commissão contra o voto do Dr. Figueira de Mello. Relatado pelo Dr. Manoel Cicero, é lido e posto em discussão o parecer n. 25, da Commissão, de Eusino Superior, resolvendo sobre o relatório do inspector da Faculdade de Direito de Niteroy, sendo o mesmo parecer approvado unanimemente com a seguinte emenda additiva apresentada pela Dr. Paulo de Frontin:

"Com a seguinte emenda additiva: "No caso de ter sido provido em um ovinete prestar exame de cadeiras do anno que é ovinete, sem previação nas cadeiras do anno anterior de que dependa, o exame prestado somente será declarado sem effeito e nullo, na hy-

pothese de não ter prestado na mesma época ou de ter sido reprovado nas cadeiras que dependia." — *Paulo de Frontin.*

Ainda com o mesmo relator, é lido, posto em discussão e aprovado unanimemente sem debate o parecer n. 26, da Comissão de Ensino Superior, sobre o relatório do inspector da Faculdade do Direito do Paraná.

Em seguida é posto em discussão o parecer n. 22, da Comissão de Ensino Superior, relatado pelo Dr. Abreu Fialho, resolvendo sobre o relatório do inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

Depois de haverem fallado os Drs. Abreu Fialho, justificando o parecer e Paulo de Frontin, propondo que a directoria da Faculdade sejascientificada das accusações contidas no relatório do inspector, é aprovado unanimemente o parecer.

Relatado pelo Dr. Figueira de Mello, é lido, posto em discussão e sem debate aprovado, contra o voto do Dr. Reynaldo Porchat, o parecer n. 17, da Comissão de Legislação e Recursos, opinando pelo deferimento de um requerimento em que o bacharel Aurelio Amorelli pede inscrição em exame vestibular do curso medico com a apresentação da respectiva carta.

Esgotada a ordem do dia usa da palavra o Dr. Paulo de Frontin que depois de referir-se á orientação dada pela presidência aos trabalhos do conselho fundamenta um voto de louvor ao Dr. Aloysio de Castro, cuja administração no Departamento Nacional do Ensino enaltece.

A proposta do Dr. Frontin é recebida com applausos, tendo o Dr. Aloysio de Castro, ao agradecer, declarado que em sua acção no Departamento Nacional do Ensino não tem feito mais do que seguir a orientação do illustre ministro Dr. Vianna do Castello, a quem deviam ser endereçados os applausos dos membros do conselho.

Usando da palavra o professor Abreu Fialho dirige em nome dos professores da Universidade do Rio de Janeiro, membros do conselho, uma saudação aos representantes dos institutos estaduais do conselho expressando os votos de solidariedade entre todos.

A essa saudação responde o representante da Faculdade de S. Paulo, Dr. Reynaldo Porchat, manifestando analogos sentimentos.

Por fim o Sr. presidente declara encerrada a primeira reunião annual do conselho no corrente anno, agradecendo mais uma vez a valiosa collaboração dos membros do conselho no bom andamento dos trabalhos.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 23 de março de 1929

Actos do Sr. ministro:

1ª secção

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.051 — Autorizou-se a adquirir o material necessario á installação de Raios X no hospital dessa corporação.

— Ao director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 1.042 — Recommendeu-se a obervancia da instrucção 29ª da circular

n. 4.544 C, de 30 de dezembro de 1922. — Ao Presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 1.044 — Solicitou-se restituir os documentos apresentados pelo Hospital Cassiano Campolino, de Entre Rios, para obter o pagamento da subvenção de 1928, informando a directoria daquelle estabelecimento que os mencionados papéis não podem ser aceitos visto não se acharem convenientemente selados e não estarem as facturas processadas de accordo com o art. 36 do decreto n. 17.528, de 10 de novembro de 1926.

N. 1.045 — Solicitou-se commuticar a directoria do Hospital de Caridade de Rio Preto que este ministerio já providenciou para o pagamento da subvenção de 1926, por aviso ao Tribunal de Contas n. 1.560, de 11 de maio de 1926.

N. 1.046 — Solicitou-se scientificar a directoria da Santa Casa de Perdões de que este ministerio já providenciou para o pagamento das subvenções de 1924, 1925 e 1926, por meio dos avisos ns. 1.566 e 1.568 ao Ministerio da Fazenda e 1.569 ao Tribunal de Contas, todos do dia 11 de maio de 1926.

N. 1.047 — Solicitou-se informar a directoria do Hospital de N. S. das Dóres, de Ponte Nova, de que este ministerio, em data de hoje, providenciou sobre a entrega do auxilio de 5:000\$, concedido para o Hospital N. S. das Dóres, de Ponte Nova, que é a verdadeira denominação do estabelecimento.

N. 1.048 — Solicitou-se restituir os documentos enviados pelo Orphanato Santo Antonio, de Ouro Preto, e informar a respectiva directoria de que para a entrega dos auxilios pedidos, se torna necessario processar as facturas na forma do art. 36 do decreto n. 17.528, de 10 de novembro de 1926.

N. 1.049 — Solicitou-se restituir os documentos enviados pela Santa Casa de Perdões, para obter o pagamento da subvenção de 1927, informando a respectiva directoria de que a prestação do contas não pôde ser aceita, visto os documentos não se acharem processados, na forma do art. 36, do decreto n. 17.528, de 10 de novembro de 1926, nem apresentarem elementos de authenticidade.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.078 — Solicitou-se parecer sobre a legalidade da abertura a este ministerio do credito especial de réis 5:173\$310, para pagamento de pensão a D. Maria Helena de Aquino, de 18 de maio de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

N. 1.090 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, do credito de 2:400\$, para pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade, Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, durante o corrente anno.

N. 1.095 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, do credito de 600\$, para pagamento da congrua que compete ao conego Manoel Luiz da Fonseca, durante o corrente anno.

N. 1.096 — Solicitou-se a distribuição do credito de 1:200\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para pagamento das despesas de limpeza, asseio e conservação da sala occupada pelo juizo federal, naquella Estado.

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.040 — De 4:950\$, a Marcellio Fernandes Bastos, por exercicio de interinidade na magistratura do Territorio do Acre.

N. 1.041 — De 1:351\$838, a Antonio Bernardino dos Santos Netto, por substituição na 2ª Vara Civil, de 1 de setembro a 11 de outubro de 1928.

N. 1.056 — De 200\$, ao major reformado da Policia Militar, João Baptista da Silva Prado, soldo de 28 a 31 de dezembro de 1928.

N. 1.062 — De 150\$, a João Carlos da Silva, por ter exercido o cargo de encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, no termo de Patú, no Estado do Rio Grande do Norte, em 1926.

N. 1.063 — De 150\$, a Rivadavia Barbosa Vargas, por ter exercido o cargo de encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, no termo do Pirahy, no Estado do Paraná, em 1927.

N. 1.065 — De 9:193\$100, a Barboza Albuquerque & Comp., uma vez que se acha rectificada a importancia da conta respectiva, de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, em 1920.

N. 1.066 — De 5:946\$921, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica e gaz ao Abrigo de Menores, de janeiro a dezembro de 1928.

N. 1.067 — De 36\$185, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica e gaz á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.069 — De 85\$731, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co Limited, de fornecimento de energia electrica á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.071 — De 5:000\$, ao Hospital de N. S. das Dóres, de Ponte Nova, de subvenção relativa a 1928.

N. 1.072 — De 122\$464, á Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, de trabalhos executados na Policia Militar do Districto Federal, em novembro de 1923.

N. 1.073 — De 578\$393, a Victor do Espirito Santo, por exercicio de interinidade na Repartição de Policia, de julho a dezembro de 1928.

N. 1.074 — De 1:509\$996, a José Alberto Potier Junior, por exercicio de interinidade na Policia do Districto Federal, de julho a dezembro de 1928.

N. 1.075 — De 518\$600, a Heraclyto Ferreira de Queiroz, por substituição na 1ª Pretoria Civil, de outubro a dezembro de 1928.

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas:

N. 1.068 — De 1:546\$668, a Manoel Antonio Filho, por exercicio de interinidade no Tribunal de Appellação em Rio Branco, no Acre, de 1 de maio a 31 de agosto de 1928.

N. 1.076 — De 2:400\$, a Raphael Dornellas Camara, de diarias pelo serviço de correição na comarca de Xapury, no Acre, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1926.

N. 1.077 — De 3:259\$258, ao juiz municipal, interino, do 2º termo da comarca de Sença Madureira, Manoel Meirelles de Queiroz, de gratificação a que fez jus, de 1 de fevereiro a 28 de abril de 1927.

N. 1.061 — De 1:866\$667, a Paulo da Cunha Pereira, como escrivão interino do Tribunal de Appellação do Acre, de agosto a novembro de 1928.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as seguintes distribuições de credito:

N. 1.064 — De 4:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, para pagamento da subvenção que compete ao Hospital de Caridade do Mar de Hespanha, relativa a 1928.

N. 1.070 — De 1:500\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, para pagamento da subvenção que compete ao Hospital de Caridade do Mar de Hespanha, relativa a 1928.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a devolução dos seguintes avisos deste ministerio, nos quaes se verificou engano:

N. 1.059 — Aviso n. 890, de 12 do corrente, solicitando a entrega ao director da Faculdade de Direito de São Paulo, da importancia de 2:400\$000.

N. 1.058 — Aviso n. 919, de 14 do corrente, pedindo a entrega ao director da Faculdade de Medicina da Bahia da importancia de 62:520\$000.

N. 1.057 — Aviso n. 814, de 7 do corrente, pedindo a entrega ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro da importancia de 261:620\$000.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.039 — Solicitou-se informar si os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura do credito especial de 8:150\$474, para pagamento a D. Cailda Francioni de Souza, de vencimentos do seu fallecido marido, Dr. Vicente de Souza.

Additamento ao expediente de 25 de março de 1929

Actos do Sr. director geral:
Primeira secção

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 965 — Transmittiu-se a 3ª via do pedido n. 13, por conta da verba 34.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 966 — Communicou-se ter sido providenciado para a distribuição a essa delegacia do credito de 4:000\$, para pagamento ao bacharel José Edgard de Menezes Castro.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 960 — Remetteu-se a 2ª via do pedido n. 13, por conta da verba 34.

Segunda secção

Ao director-secretario do Tribunal de Contas remetteram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 961 — N. 130, feito por conta da verba 26.

N. 962 — N. 129, feito por conta da verba 10.

N. 963 — N. 128, feito por conta da verba 10.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 964 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 128, 129 e 130, feitos respectivamente por conta das verbas 10 e 26.

Additamento ao expediente de 13 de março de 1929

Actos do Sr. ministro:

Requerimentos despachados

Orphanato D. Silverio, pedindo pagamento das subvenções relativas aos

annos de 1927 e 1928. — Falta o relatório de 1926, bem como completar as prestações de contas e os necessarios sellos, de 1\$ por folha de documento.

Expediente de 26 de março de 1929

Actos do Sr. ministro:

Segunda secção

Ao director da Casa de Detenção do Districto Federal:

N. 1.097 — Declarou-se que independentemente de concorrência administrativa, a inscripção do proponente só poderá ser feita mediante prova de que os artigos offerecidos só podem ser produzidos pelo licitante.

— Ao juiz de direito da comarca de Avaré:

N. 1.098 — Transmittiu-se a cópia do officio n. 25, de 18 de março corrente, do delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Ao prefeito do Districto Federal:

N. 1.099 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser mudada a placa n. 12.606, do motor Ford n. 8.524.925 para o automovel ultimamente adquirido para o serviço do Instituto Medico Legal n. 28 — M. J. P., typo limousine.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.100 — Communicou-se que nesta data foram solicitadas ao prefeito do Districto Federal providencias no sentido de ser mudada a placa n. 12.606 para o automovel do Instituto Medico Legal, recentemente adquirido.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos ao Thesouro Nacional:

N. 1.101 — De 3:036\$665, a seis funcionarios do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, de substituições effectuadas em janeiro e fevereiro deste anno.

N. 1.102 — De 12:540\$520, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste ministerio, em março corrente.

N. 1.103 — De 15:500\$, ao thesoureiro interino da Bibliotheca Nacional, Rufino de Loy, para attender a despesas de prompto pagamento no segundo trimestre deste anno, devendo opportunamente prestar as devidas contas.

N. 1.104 — De 19:618\$480, a nove credores, de fornecimentos á Casa de Correção, em fevereiro ultimo.

N. 1.105 — De 50:310\$, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Casa de Detenção, em fevereiro ultimo.

N. 1.106 — De 22:676\$250, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos á Colonia de Psychopaths (Mulheres), em fevereiro ultimo.

N. 1.107 — De 25:000\$, ao Asylo Bom Pastor, relativos á metade da subvenção de 1929.

N. 1.111 — De 3:500\$, ao Dispensario S. José, correspondente á metade da subvenção de 1929.

N. 1.112 — De 13:000\$, á Associação do Hospital Evangelico, correspondente á metade da subvenção de 1929.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.108 — Solicitou-se a restituição ao tenente-coronel reformado do Corpo de Bombeiros, Augusto José Ferreira Coelho, da importancia de 506\$616, com que contribuiu a mais para o montepio, de 1922 a 1928.

N. 1.109 — Solicitou-se a restituição ao tenente-coronel reformado do Corpo

de Bombeiros, Carlos Augusto Bueno Ormerod, da importancia de 506\$920, com que contribuiu a mais para o montepio, de 1922 a 1928.

Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.113 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$ ao Asylo de Alienados de Pdrangaba, relativa á subvenção de 1928.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nor termos do art. 8º, n. I:

Por portaria de 23 do corrente mez, foi concedido um mez de licença, a partir de 24 de fevereiro ultimo, a Clelia Pereira, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 23 de março de 1929.

Solicitaram-se providencias:

Ao general commandante da Policia Militar, afim de ser reparado o escoamento das aguas accumuladas nas calhas do 1º e 4º batalhões dessa Policia, constituindo-se assim criadouros de mosquitos. (Officio n. 534.)

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser capinada, até a travessa Margarida, a valla existente á rua Figueiredo Magalhães, em Copacabara. (Officio n. E 533.)

Expediente de 25 de março de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao director de Saneamento Rural, no sentido de ser informado, com a possivel brevidade, desde quando vem faltando ao serviço o servente Antonio Fróes de Siqueira, do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Pará. (Officio numero E 542.)

— Remetteram-se:

Ao ministro Estado da Justiça e Negocios Interiores, as cópias authenticadas dos laudos ns. 17 e 68, referentes ás inspecções de saude, para aposentadoria, a que se submetteu o guarda civil Alfredo Antonio de Moura. (Officio numero E 537.)

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o memorial e as segundas vias dos desenhos, correspondentes á invenção de "um aparelho para doces, pasteis, etc.", para que pediu privilegio Eugenio Cupolo, afim de ser dado parecer da sua novidade e, si possivel, de sua novidade. (Officio numero 539.)

Ao mesmo, o relatório e as segundas vias dos desenhos referentes á invenção de "um paliteiro higienico portatil de uso pessoal", para que pediu privilegio Raul Castello Branco, afim de ser dado parecer sobre a sua novidade e, si possivel, sobre a sua novidade. (Officio n. E 538.)

Rquerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Joaquim Ferreira, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, pedindo rectificação de nome (requerimento n. 431-929). — Autorizo a rectificação.

Nomeações

Por portaria de 15 do corrente mez, foi nomeado o auxiliar de laboratorio do Serviço de Fiscalização do Leite e Lactícios, Dr. Mario Pinotti, para exercer o cargo de sub-inspector, enquanto durar o impedimento do Dr. Eduardo Imbassahy.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1929

Jacarépaguá:

N. 429 — Raphael Matheus. — Concedido prazo até o dia 24 do mez corrente.

Dia 18

N. 947 — Rosa Willis da Silva. Indeferido, visto ter decorrido o prazo regulamentar.

Dia 12

Anchieta:

N. 424 — Manoel Neves. — Dirija-se à Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, visto destinar-se à instalação de officina.

Dia 7

Paqueta:

N. 408 — Pedro Corino de Araujo Ferreira. — Selle os annexos, de accordo com a lei.

N. 407 — Demetrio do Espirito Santo. — Selle os annexos de accordo com a lei.

Campo Grande:

N. 408 — Ovidio Rodrigues. — Concedido 60 dias.

Dia 18

N. 2.260 — Arthur Pereira. — Cumpridas as intimações, transferira-se o registro.

Dia 7

N. 339 — Daniel Pires Loureiro. — Cumpra-se a intimação.

395 — Ismaelita de Moraes Luz. — Deferido.

Dia 13

N. 1.160 — Paschoal Azeredo Coutinho. — Deferido.

Dia 14

Penha:

N. 414 — Germana Geraldles. — Deferido.

N. 445 — Germano Equey. — Deferido.

Dia 18

N. 2.703 — Francisco Pereira da Silva. — Pode funcionar. Registre-se.

Dia 7

Bangú:

N. 399 — Americo Barbosa. — Concedido 15 dias.

N. 398 — Julio Pereira Lage. — Concedido 60 dias.

N. 2.518 — Gregorio Pereira Lima. — Concedido 60 dias.

N. 406 — Antonio Ferreira. — Concedido 60 dias.

N. 396 — Rubem Rodrigues. — Concedido 60 dias.

N. 390. — José Jorge Junior. — Deferido.

Dia 14

ferido.

N. 2.586 — Veronica de Freitas. — Deferido.

N. 2.048 — Manoel Leite dos Santos. — Deferido.

Dia 18

Bangú:

N. 224 — José Pavão. — Concedido 40 dias.

Dia 19

Madureira:

N. 477 — Rosalina de Souza. — Concedido 60 dias.

N. 476 — Theodora de Jesus. — Concedido 60 dias.

Dia 14

N. 447 — Rolando Spencer. — Concedido 60 dias.

N. 2.521 — João Vieira Lima. — Concedido 60 dias.

N. 448 — Antonio Rodrigues Fernandes. — Deferido.

N. 449 — Pedro da Costa Guimarães. — Concedido 60 dias.

Dia 12

N. 427 — Antonio Francisco Gitaly. — Deferido.

Dia 13

N. 1.228 — Cecilia Neves da Conceição. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Dia 16

N. 462 — Justino Luiz — Concedido 60 dias.

Dia 18

N. 2.630 — Manoel de Barros. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 387 — Maria Angela. — Concedido 60 dias.

Dia 7

N. 409 — Luiz de Oliveira Araujo. — Concedido 60 dias.

403 — Florentino Pereira. — Concedido 60 dias.

N. 402 — Floriano de Araujo Neves. — Concedido 30 dias.

N. 401 — Julio Augusto Correia. — Concedido 30 dias.

N. 405 — José Rodrigues. — Concedido 30 dias.

N. 392 — Antonio Jovelino Barbosa. — Concedido 60 dias.

N. 393 — João Ribeiro da Silva. — Concedido 60 dias.

N. 397 — Djalma Brasil. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 400 — Chrispim Verissimo. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 394 — Eduardo Bierna. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Dia 14

Turmas de vallas:

N. 310 — Calixto Francisco da Silva. — Deferido.

Dia 22

Madureira:

N. 374 — Marcellina Vicente Moreira. — Concedido 60 dias.

Dia 23

N. 499 — João Avelada. — Concedido 60 dias.

Dia 19

N. 428 — Agostinho Cerdeirinha. — Concedido 60 dias.

Dia 22

Campo Grande:

N. 245 — J. Montes & Irmão — Tendo em vista o despacho do requerimento n. 245, nada ha que deferir.

N. 683 — João F. Ferreira. — Prejudicado em virtude do despacho exarado no requerimento n. 683.

Dia 21 de fevereiro de 1929

N. 1.719 — José Joaquim da Costa. — Approvo, com as restricções do parecer n. 68, da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente, foram designados: o guarda-livros encarregado, em comissão, da sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro Therezopolis, Waldemiro Amadeu Soares Filho, para exercer o cargo de sub-contador em comissão da sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil; o auxiliar tecnico em comissão da sub-contadoria seccional da Estrada de Ferro Central do Brasil, Nelson Gonçalves Ferreira, para exercer o cargo de guarda-livros em comissão, da sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro Therezopolis; o auxiliar tecnico encarregado, em comissão, da sub-contadoria seccional no distrito telegraphico em São Paulo, Braz Balthazar da Silveira, para exercer o cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da contadoria seccional no Ministerio da Marinha; o auxiliar tecnico, em comissão, da contadoria seccional do Ministerio da Marinha, Carlos Magno da Silva, para exercer identico cargo na sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil, o auxiliar tecnico encarregado, em comissão, da sub-contadoria no distrito telegraphico em Manáos, Hilton Santos, para exercer identico cargo no distrito telegraphico em São Paulo; o praticante, em comissão, da sub-contadoria seccional da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, João de Queiroz Leite, para exercer o cargo de auxiliar tecnico encarregado, em comissão, da sub-contadoria seccional no distrito telegraphico em Manáos; o praticante de 2ª classe, em comissão, da sub-contadoria seccional na Ilde Vição Cearense, João Góes Cardoso, para exercer o cargo de praticante em comissão, da sub-contadoria seccional no distrito telegraphico em São Paulo; o praticante, em comissão, da sub-contadoria seccional do distrito te-

legraphico em São Paulo, José da Silva Guimarães, para exercer identico cargo na contadoria seccional do Ministerio da Fazenda; a praticante, em comissão, da Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda, Analia Paranhos Barbosa, para exercer o cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da mesma contadoria seccional.

— Por outros da igual data, foram dispensados, a pedido: João Macedo Costa, do cargo de sub-contador seccional, em comissão, da sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil; Adalberto de Campos Cortes, do cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda.

— Por outro ainda de igual data, foi dispensado Oscar Rodrigues de Almeida do cargo de inspector da 5ª circumscrição da Contadoria Central da Republica.

Por portaria de 26 de março corrente, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Maranhão, Almir Serejo de Carvalho.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

— Por portaria de 25 de março corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, Renato do Conti Lemos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO //

Dia 25 de março de 1929 //

Sr. ministro da Guerra //

N. 28 — Declarando que, conforma informação prestada pela Directoria do Patrimonio Nacional, a escriptura de aquisição do imovel denominado Asilo Santa Isabel, em Itajubá, Estado de Minas Geraes, foi lavrada em notas do tabelião do 16º cartorio desta cidade, a fls. 3 do livro 13º. (Processo n. 3.869, de 1929.)

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 29 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 170\$200 a firma França de Almeida & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a Repartição da Policia do Districto Federal, no mez de novembro de 1924, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por se verificar que a segunda via do empenho não se encontra no mesmo tribunal. (Processo n. 66.206, de 1928.)

N. 30 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:019\$ a Freire Guimarães & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em 1924, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por não se encontrarem archivadas no mesmo tribunal as segundas vias de empenho. (Processo numero 66.199, de 1928.)

N. 31 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos,

da quantia de 1:510\$ a Ivo Pagani, proveniente de exames periciaes effectuados na Repartição de Policia do Districto Federal, nos mezes de maio a dezembro de 1925, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na verba a que ella pertencia, quando corrente o exercicio.

— Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 40. — Comunicando haver resolvido, por despacho de 7 do corrente, aprovar o acto da Camara Syndical tomando por aluguel pela quantia mensal de um 1:500\$, sem obrigação contractual, o 1º andar do predio da rua Buenos Aires n. 19, afim de ser installada a secretaria da mesma camara.

Requerimento despachado:

Nilo de Souza, ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Castello, Estado do Espirito Santo, pedindo o seu aproveitamento em qualquer cargo de Fazenda. — De accordo com o parecer, nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
Additamento ao de 23 de março de 1929
Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 51 — Remettendo a portaria de 22 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por cento e vinte dias, ao escrivão da 2ª collectoria das rendas federaes em Bello Horizonte, João Nepomuceno Licas de Lima.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 36 — Enviando os decretos que nomeiam, respectivamente, collector e escrivão da collectoria das rendas federaes em Acará, Francisco Baptista de Mello e Idaris Tavares Bastos.

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:
N. 18 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu negar aprovação ao concurso, ultimamente realizado na Parahyba, para provimento dos logares de agente fiscal do imposto de consumo, á vista das irregularidades no mesmo verificadas, e bem assim mandar advertir o respectivo presidente, consultor interino da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, bacharel Paulo de Magalhães, pela falta de cumprimento das respectivas disposições regulamentares, das quaes era, por lei, fiel cumpridor o restituindo os documentos com que os candidatos ao referido concurso instruíram os seus requerimentos pedindo inscripção.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 18 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu aprovar os actos pelos quaes foram designados os primeiros escripturarios da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Ricardo Clementino Freire de Mello e Francisco Badenes, para exercerem, interinamente, os logares de contador da mesma repartição.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 38 — Remettendo o decreto que nomeia segundo escripturario da Alfandega do S. Francisco o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, Cypriano de Souza.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 73 — Enviando cópia das instruções baixadas pelo Sr. ministro, em 24 do corrente, para a execução do decreto n. 18.618, de 27 de fevereiro ultimo,

instruções essas publicadas no *Diário Official*, desta data.

Dia 25 de março de 1929 —

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 49 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Pereira Baptista, solicita um anno de licença, para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.463, de 1º de fevereiro de 1921.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 78 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o official de 1ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional Henrique de Moura Gonçalves, solicita seis mezes de licença, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

N. 79 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença á official de 1ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Belmira de França Bernardes.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 55 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que Luiz Gomes Nogueira pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito, por haver exercido o logar de escrivão interino, do posto fiscal do Japurá, no periodo de 21 de janeiro a 31 de março de 1925, resolveu, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, indeferir o alludido requerimento, por isso que a nomeação do peticionario para exercer interinamente aquelle cargo, além de não ter obedecido ás prescripções regulamentares, não foi submettida á apreciação da autoridade superior, sendo, por isso, um acto nullo, que não pôde produzir effecto.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 23 — Declarando haver resolvido, por despacho de 20 do corrente, indeferir o requerimento em que o escrivão da collectoria das rendas federaes em Caxias, Raymundo Chagas da Silva, pede um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, e recommendando providenciar para que toda vez que forem encaminhados ao Thesouro pedidor de licença tenha sempre em vista a determinação constante da circular numero 1, de 10 de janeiro ultimo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de março de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Casa da Moeda:

N. 793 — Sobre despesa feita por conta da verba 11ª do Ministerio da Fazenda.

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 794 — Sobre excesso de pagamento feito por conta da verba 18 do Ministerio da Fazenda.

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 795 — Sobre excessos de pagamento, por conta da verba 29ª, ouro, do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 796 — Transmittindo cópia do officio n. 356 da 2ª Directoria do Tribunal de Contas communicando registro e distribuição de credito especial aberto ao Ministerio da Marinha pelo decreto numero 18.566.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Administração dos Correios do Theophilo Offoni:

N. 797 — Declarando que foram concedidas as férias solicitadas em requerimento remettido a esta Contadoria com o officio n. 20.

No Districto Telegraphico do Piahy: 798 — Sobre remessa de impressos de sommas successivas.

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 799 — Remettendo primeira via de empenho referente a uma passagem para funcionario desta Contadoria.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 800 — Sobre importancia verificada a menos em renda ordinaria "68 — Taxa judiciaria" em receita, e em despeza de depositos de diversas origens conforme acertos feitos por esta Contadoria.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 801 — Remettendo folha de pagamento e respectiva via de empenho.

N. 802 — Remettendo folha de pagamento e respectiva via de empenho.

Requerimento despachado

João de Oliveira. — Sim.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1929

Rêde de Vição Sul Mineira, pedindo rectificação de ordem de isenção de direitos. — Indeferido, á vista do parecer. (Processo n. 61.189, de 1928.)

Dia 16

Tijuca Tennis Club, reclamando contra revisão de despachos de importação. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 21.177, de 1928.)

Dia 18

Francisco Scott, propondo a venda de uma machina de franquear correspondencia. — A vista do que informa a Directoria da Receita, não convem a adopção de machina de franquiar, por parte deste ministerio. (Processo numero 8.117, de 1929.)

Sebastião Montefiro, pedindo reconsideração de despachos. — Em face do que informa a Recebedoria, no officio de folhas 4, mantenho os despachos anteriores. (Processo n. 1.641, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1929

Sr. inspector da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo:

N. 390 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 3.656, de 19 de fevereiro findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 10.628, deste anno, concedeu, por despacho de 21 do corrente mez, autorização para ser desembaracado nessa alfandega o material, constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado de Bordões, por intermedio da S. A. "Casas Reunidas Armbrust-Laport", vindo no vapor "Lipari" e destinado á Força Publica, de São Paulo.

Fica, assim, confirmado meu telegrama n. 137, de 22 do março corrente. (Processo n. 10.628, de 1929.)

Dia 25

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 244 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Energia Electrica, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 7.258, de 1929, por despacho de 15 do corrente, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, constante da quatro folhas, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinada aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes assignalados com a palavra "não" a tinta carmin por terem similares na industria nacional. (Processo n. 7.258, de 1929.)

N. 245 — Em cumprimento ao despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, exarado no documento de fls. 6 verso, incluso vos remetto os documentos de ns. 1 a 6, afim de serem entregues, a quem de direito, os materiaes nelles constantes, destinados ao Palacio do Cattete.

N. 246 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 11.268, deste anno, por despacho de 21 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de (7) sete listas que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuaes da supplicante, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 11.268, de 1929.)

N. 247 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Engenho Central de Quissaman, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 149, de 7 do corrente, da Delegacia Fiscal, nesse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 11.776, deste anno, por despacho de 21 deste mez, concedeu isenção do direitos de importação de accordo com o art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 e § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para o material contante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado ao fabrico de assucar da requerente, devendo, porém, pagar 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das ditas preliminares. (Processo n. 11.776, de 1929.)

Dia 26

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 75 — Remettendo 232 certidões da letra B, de ns. 1.956 a 1.972, 1.974 a 2.102, 2.104 a 2.124 e 2.126 a 2.190, da serie E. X., na importancia de réis 12.758\$381, referentes á taxa d'agua po-penna, do exercicio de 1925.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 248 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma J. S. Brandão & Comp., pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 12.553, deste anno, por despacho de 21 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula II, numero 21, do contracto a que se refere o decreto n. 17.469, de 6 de outubro de 1926, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (164) quatrocentas e sessenta e quatro toneladas de coke metallurgico (blast furnace coke), procedente de Cardiff, esperado pelo vapor "Arizona" e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 12.553, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo:

N. 393 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 3.111, de 6 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 12.019, de 1929, por despacho de 21 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 12.019, de 1929.)

N. 394 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 3.110, de 6 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 12.018, deste anno, por despacho de 21 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material con-

stante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 12.018, de 1929.)

N. 395 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a São Paulo Electric Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 12.903, deste anno, por despacho de 23 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 12.903, de 1929.)

N. 396 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 3.112, de 6 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional, sob numero 12.020, deste anno, por despacho de 23 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 12.020, de 1929.)

N. 397 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 3.108, de 6 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 12.016, deste anno, por despacho de 23 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 12.016, de 1929.)

N. 398 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.772, de 11 de fevereiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 7.282, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 7.282, de 1929.)

N. 399 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/263, de 17 de outubro de 1928, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 53.095, do anno passado, para satisfazer a Legação Tchecoslovaquia, concedeu, por despacho de 20 do corrente mez, isenção de direitos e quaesquer ta-

xas aduaneiras para uma caixa pesando 57 kilos, marca N.Z.V. 65.590, vinda daquelle paiz pelo vapor "Lipari", contendo artigos de escriptorio para uso official do Consulado Tchecoslovaco, em São Paulo. (Processo n. 53.095, de 1928.)

N. 400 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.769, de 11 de fevereiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 7.296, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 7.296, de 1929.)

N. 401 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "Société de Sucreries Brésiliennes" pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 158, de 25 de fevereiro proximo findo, protocolado sob n. 9.607, deste anno, e originario da delegacia fiscal nesse Estado, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o § 36, do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos do art. 5º das citadas Disposições, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos engenhos de fabricar assucar, de propriedade da requerente. (Processo n. 9.607, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 70 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou João Wanderley de Siqueira, agricultor e proprietario da usina de fabricar assucar e alcool denominada "Estrellianna", situada no municipio de Ribeirão, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 100, de 19 de fevereiro ultimo, da delegacia fiscal do referido Estado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 10.332, do corrente anno, concedeu, por despacho de 15 deste mez, de accordo com o § 36, do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do artio 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 10.332, de 1929.)

N. 71 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado em telegramma n. 286, de 1 deste mez, registrado no Thesouro Nacional sob numero 10.898, do corrente anno, concedeu, por despacho de 15 do citado mez, de accordo com o contracto a que se refere o decreto n. 14.534, de 10 de dezembro de 1920, despacho livre de quaesquer

direitos e taxas, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, para 502 volumes, contendo ferro especial para obras hydraulicas destinados ás obras complementares do porto dessa Capital, pesando 19.470 kilos, vindos da Alemanha pelo vapor *Cuba*, entrado nesse porto em 26 de fevereiro ultimo. (Processo n. 10.898, de 1929.)

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Andrade, Queiroz & Comp., pelo requerimento encaminhado com o officio da delegacia fiscal desse Estado, n. 182, de 14 de março corrente, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 13.286, deste anno, por despacho de 21 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e § 36, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado ao fabrico de assucar da usina "Cruangy", no municipio de Timbaúba, nesse Estado, de propriedade dos requerentes; devendo, porém, pagar 5 % de expediente de accordo com a ultima parte do art. 5º das ditas Preliminares. (Processo n. 13.286, de 1929.)

N. 73 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitaram Andrade, Queiroz & Comp., pelo requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal desse Estado, n. 176, de 12 do corrente, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 13.656, deste anno, por despacho de 23 deste mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 1º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e paragrapho 36 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado ao fabrico de assucar da usina Cruangy, no municipio de Timbaúba, nesse Estado, de propriedade da requerente, devendo, porém, pagar 5 % de expediente, de accordo com a ultima parte do art. 5º das mesmas Preliminares. (Processo n. 13.656, de 1929.)

— Ao Sr. inspector de Alfandega do Rio Grande:

N. 33 — Remettendo o processo numero 13.181, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Santa Catharina, pelo radiogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 14.340, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com a clausula III, do contracto a que se refere o decreto n. 15.753, de 26 de outubro de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material destinado ás obras do porto de São Francisco, consignado á companhia que explora o dito porto, chegado pelo vapor sueco "Gothia", cujos volumes tem a marca: "Globra", numerados de 90 a 107, marca "Glope", numerados de 31 a 54, 55 a 59, 61 a 89, 108 a 111, pesando bruto total

57.325 kilos, contendo um guindaste a vapor, tudo procedente de Buenos Aires. (Processo n. 11.340, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé, Estado de Alagoas:

N. 28 — Comunicando-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Usina "Coruripe", nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 28, de 7 de fevereiro ultimo, da delegacia fiscal no referido Estado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 7.323, deste anno, concedeu, por despacho de 16 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36, do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 7.323, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 104 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 533, de 12 do corrente mez, do Sr. Prefeito do Districto Federal, em que consulta se, os titulos expedidos a varios funcionarios daquella Prefeitura, postos em disponibilidade, estão sujeitos ao imposto do § 8º, n. 2, da tabella A do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, proferiu o seguinte despacho:

"Desde que não se expeça titulo, de que resulte modificar-se a situação do funcionario ou, desde que não haja augmento de vencimentos, — não é devido o sello. Nesse sentido responde-se e communique-se, tambem, á Recebedoria do Districto Federal." (Processo numero 12.407, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 16 — Remettendo, o processo numero 12.406, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 36 — Devolvendo o processo numero 54.914, do anno findo, para o fim indicado na informação, da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 48 — Comunicando que o Tribunal de Contas, ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Antonio Carlos Borges para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, na cidade de São Paulo. (Processo n. 14.579, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 96 — Remettendo o processo numero 11.863, do corrente anno.

N. 97 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu autorizar o collector federal em Lorena, Salathiel Vieira T. Pinto, a recolher os saldos daquella exactoria, por intermedio da agencia do correio local. (Processo numero 2.850, de 1929.)

N. 98 — Remettendo o processo numero 4.784, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 16 — Devolvendo o processo numero 66.614, do anno findo, afim de satisfazer a exigencia constante da informação da 1ª Sub-directoria.

N. 17 — Devolvendo o processo numero 62.962, do anno findo.

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1929

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo isenção de direitos. — Satisfazer a exigencia. (Processo numero 13.620, de 1928.)

Dia 14

Companhia Ferro Carril Carioca, pedindo redução de direitos. — Satisfazer a exigencia. (Processo n. 9.741, de 1928.)

Companhia Ferro Carril Carioca, pedindo redução de direitos. — Apresente novas relações. (Processo numero 9.742, de 1929.)

Dia 25

Santa Casa de Misericórdia, pedindo isenção de direitos. — Satisfazer a exigencia. (Processo n. 13.399, de 1929.)

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo isenção de direitos. — Prove o allegado. (Processo n. 35.734.)

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.

— O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Vieira & Comp., de Recife. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e preços dos productos do Laboratorio de especialidades pharmaceuticas da Pharmacia Boa-Vista, de propriedade dos Srs. Vieira & Comp., sita á praça Maciel Pinheiro numero 374, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Marcas — Preços por duzias

Comprimidos Vermifugos, 25\$000.
Xarope Quilândia, 24\$000.
Cephalina, 10\$000.
Topico Lazareno, 14\$000.
Comp. contra a Ancylostomose, réis 18\$000.
Digestina, 10\$000.
Pó Rosado, 10\$000.
Sabonetes Formula Lesour, 24\$000.
Sabonetes de Eucalyptus, 10\$000.
Sabonetes de Boreges, 8\$000.
Sabonetes Boricados, 5\$000.
Sabonetes Sulphurosos, 5\$000.
Sabonetes Phenicados, 5\$000.
Sabonetes de Ichtyol, 5\$000.
Sabonetes de Ichtyol e Sublimado, 5\$000.
Sabonetes de Sublimado, 5\$000.
Sabonetes de Creolina, 5\$000.
Sabonetes de Alcatrão, 5\$000.
Sabonetes de Alcatrão e Araroba, réis 5\$000.
Sabonetes de Acido Carbolico, 5\$000.
Recife, 24 de janeiro de 1929. — *Vieira & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros denominada "Caxias", da firma Azevedo & Comp.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.

— *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros denominada "Caxias", de propriedade de Azevedo & Comp., sita á praça das Cinco Pontas n. 104, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, de conformidade com o art. 68, do regulamento 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Marcas dos productos — Preços por vintena:

Flor das flores, \$290.
Caxias, \$240.
Bella roza, \$170.
Avante, \$170.
Borborema, \$130.
Fininhos, \$250.
Fracos curtos, \$260.
Fracos finos, \$260.
Fracos n. 5, \$350.
Fracos grossos, \$350.
Mistura finhos, \$260.
Mistura grossos, \$320.
Turcos finos, \$380.
Turcos grossos, \$400.
Fortes finos, \$260.
Fortes grossos, \$300.
Pará, \$240.
Pará mistura, \$240.
Flor de Havana, \$220.
Goyannos, \$220.
Daniel, \$280.
Persa fino, \$260.
Persa grosso, \$300.
Nobres, \$260.
Nobres grossos, \$300.
Cotête-esmagado, \$300.
Condor-amarrado, \$300.
Caporal n. 1, \$220.
Caporal n. 2, \$230.
Fracos n. 1, \$220.
Fracos n. 2, \$230.
Fracos n. 3, \$300.
Mistura n. 1, \$230.
Mistura n. 2, \$270.
Mistura n. 3, \$300.
Alertinha n. 2, \$270.
Eureka n. 1, \$270.
Eureka n. 2, \$320.
Prateados, \$220.
Centenario n. 1, \$220.
Centenario n. 2, \$240.
Centenario n. 3, \$280.
Centenario n. 4, \$280.
Barão simila, \$280.
"21", \$280.
Barão mistura, \$300.
Boa idéa (maços), \$130.
Prolongamento, \$130.
Amazonia, \$210.
Delicias redondo, \$210.
Gloria Foch, \$200.
Pé de anjo n. 1, \$240.
Pé de anjo n. 2, \$220.
Primores, \$230.
Fundador, \$230.
Vencedores, \$220.
Militares, \$230.
Vaporosos, \$210.
Flores de Caxias, \$210.
Morenos, \$200.
Centenario n. 5, \$230.
Centenario n. 6, \$260.
Duas Patrias, \$210.
Boa Idéa (carteiras), \$170.
Industriaes, \$170.
Está regulando, \$160.
Saudades da Patria, \$160.
Julio Dantas, \$160.
Brahma Simila, \$230.
Laurita, \$220.
D. Pereira Alves, \$220.
Alertinha n. 1, \$270.
Vispora n. 1, \$270.
Argonautas, \$260.
Pelo telephone, \$230.
Carinho, \$240.
Liberdade, \$240.

Fundador mistura, \$280.
 Brahma mistura fina, \$360.
 Argos, \$340.
 Ilia, \$330.
 Alerta, \$340.
 Costa Rego, \$340.
 Gloria mistura fina, \$460.
 Alba, \$120.
 Alvorada, \$110.
 Dante n. 2 (carteira), \$150.
 Yara, \$150.
 Pirilau, \$150.
 Bom e barato, \$150.
 Galante, \$110.
 Altivos, \$120.
 Infantil, \$120.
 Chaby, \$120.
 Vispora n. 2, \$120.
 Simona, \$120.
 Mistura elephante, \$300.
 Delicias ovas, \$320.
 Dante n. 2 (maços), \$210.

Recife, 30 de janeiro de 1929. — *Azevedo & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68 paragrapho 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Girafa" de propriedade de Nicolau da Costa & Comp., de Belém.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas dos preços e dos pesos dos productos da fabrica de fumos e seus preparados denominada "Girafa" de propriedade de Nicolau da Costa & Comp. Ltda, sita á rua Gaspar Viana n. 81, na cidade de Belém — Estado do Pará:

Marcas — Preço — Peso

Banqueiros, \$540; 24 grammas.
 Cabaret, \$430; 24 grammas.
 Club, \$480; 24 grammas.
 Prima mistura, \$480; 24 grammas.
 47, \$430; 24 grammas.
 Prima caporal, \$410; 24 grammas.
 Gato Preto, \$380; 24 grammas.
 Mussolini, \$430; 24 grammas.
 33, \$330; 24 grammas.
 2 1/2, \$150; 24 grammas.
 Batuta, \$150; 24 grammas.
 31, \$150; 24 grammas.
 Duque de Caxias, \$150; 24 grammas.
 Bebê, \$150; 24 grammas.
 Xodê, \$150; 24 grammas.
 27, \$150; 24 grammas.

Pará, 15 de janeiro de 1929. — *Nicolau da Costa & Comp. Ltda.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68 paragrapho 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da drogaria Unicum S. A., da cidade do Rio Grande.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade da drogaria Unicum, estabelecida nesta cidade, á rua Marechal Floriano n. 117.

Marcas — Preços de duzia

Agua de Melissa dos Carmelitas, réis 15\$000.
 Bicholeo, 18\$000.
 Eligalega, 48\$000.

Pilulas Unicas, 15\$000.
 Pó assaduras Unicum, 15\$000.
 Ricinoleo, 13\$000.
 Ricinoleo, tamanho pequeno, 9\$000.
 Santoleo, 25\$000.
 Sarnolea, 20\$000.
 Seiscentos e cinco, 48\$000.
 Ulcerolea, 20\$000.
 Unusoleo, 40\$000.
 Rio Grande, 16 de janeiro de 1929. —
 Drogaria Unicum S. A., *Alfredo F. Rodrigues*, director-gerente.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1929

Officios expêdidos:
 Ao delegado fiscal no Pará:
 N. 66 — Concedendo o credito de réis 58:060\$400, para despesas da verba C, da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:
 N. 80 — Concedendo o credito de réis 603\$476, ouro, e 402\$317, papel, para attender á restituição a que tem direito á Pernambuco Tramways and Power Company Limited.

N. 81 — Concedendo o credito de réis 1:292\$545, ouro e 861\$698, papel, para attender á restituição que compete á Pernambuco Tramways and Power Company Limited.

— Ao director da Imprensa Nacional:
 N. 60 — Solicitando o fornecimento de 1.000 exemplares de papel, conforme modelo.

N. 61 — Solicitando o fornecimento de 5.000 folhas de papel para officios.

N. 62 — Solicitando o fornecimento de 5.000 fórmulas, conforme modelo junto.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 255 — Concedendo o credito de 137\$795, para attender á restituição que compete ao capitão Edgard do Amaral.

N. 256 — Idem, idem, de 172\$229, ao tenente-coronel Antonio Monteiro Meirelles.

N. 257 — Idem, idem de 172\$236, ao coronel Rosalvo Mariano da Silva.

N. 258 — Idem, idem de 137\$795, ao 1º tenente Lydio Gomes Barbosa.

N. 259 — Idem, idem de 172\$236, ao major José Felício Monteiro de Lima.

N. 260 — Idem, idem de 165\$570, ao capitão Cecilio Cunha Bastos.

N. 261 — Idem, idem de 172\$236, ao capitão Joaquim Furtado Sobrinho.

N. 262 — Idem, idem de 238\$900, ao major Rival da Cunha Medeiros.

N. 263 — Idem, idem de 128\$905, ao 1º tenente Alfredo João da Nobrega Filho.

N. 264 — Idem, idem de 172\$236, ao major Pedro Innocencio de Oliveira.

N. 265 — Idem, idem de 186\$680, ao major Alberto Carlos Antunes.

N. 266 — Idem, idem de 137\$795, ao capitão Tristão de Alencar Abaripo.

N. 267 — Idem, idem de 172\$236, ao major Eurico Gaspar Dutra.

N. 268 — Idem, idem de 137\$780, ao 1º tenente Miguel Lages Sávio.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 269 — Devolvendo o processo de amontepio á mem. Juracy, filha de Col. Latino Gusmão.

— Ao director da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 270 — Remettendo o título de José Francisco dos Santos e concedendo o

credito de 4:964\$, para pagamento dos respectivos vencimentos, no corrente anno.

— Ao director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 271 — Communicando ter sido concedido o credito de 4:964\$ á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, para pagamento a José Francisco dos Santos.

— Ao director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 272 — Communicando que o Tribunal de Contas registrou o credito de 6:559\$968, por conta do decreto numero 18.506, de 22 de novembro de 1928, distribuido á mesma repartição.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 273 — Communicando a distribuição do credito de 6:559\$968, por conta do decreto n. 18.506, de 22 de novembro de 1928, á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha.

Requerimentos despachados:

N. 4.394, de 1929 — Manoel de Oliveira Soares. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 12.427, de 1929 — D. Alzira Cantuaria de Sequeira Dias. — Satisfaga a exigência do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1929

João Baptista dos Santos, protestando sobre invasão de terrenos da rua Indiana. — Indeferido. (Processo n. 3.156, de 1928.)

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1929

Procuratorios despachados:

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 200\$, a favor de Aguinaldo de Menezes. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 285\$, a favor de Antonio Celestino da Costa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Requerimentos:

N. 24.207 — E. Gette. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantendo o valor locativo de 3:000\$ para o negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno.

N. 23.616 — Sá Plínio & Marques. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "machinas concertador", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 2.171 — Francisco da Moraes Souza e outro. — Tendo em vista o que foi apurado, e consta deste processo, mantendo o valor locativo de 2:400\$, para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 21.936 — Barbosa & Souza. — De accordo com o laudo e parecer, faça-se o cancelamento da inscrição do negocio de que se trata, chamados cigarros e balas, em nome da requerente pelo local indicado na informação, juntando-se ao presente processo a certidão da divida relativa ao primeiro semestre desta anno.

N. 23.933 — D. Oliveira. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 23.189 — Oscar Taves & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 24:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 23.089 — C. Faria & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 18:000\$, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 1.637 — Sociedade A. Casa Colombo. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 84:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 24.068 — A. de Araujo & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 6:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata, reduzindo-se a 6:600\$ o valor locativo do mesmo para o lançamento do corrente anno.

N. 518 — Abilio Ferreira & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 10:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 65 — Guilherme Rod Peixoto. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 14:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.927 — Chereng Chené & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 36:000\$, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 22.215 — Joaquim Machado Carneiro. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "marce-neiro" a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento deste anno.

N. 22.236 — Gloria Fernandes dos Santos. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:080\$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 302 — Freire Lobo & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para "comissões e consignações", isto é, comissões de generos ou serviços não especificados a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 1.381 — Alexandre Gonçalves. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 3.338 — A. G. Fernandes & Comp. — Estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 720 — Companhia Burroughs do Brasil. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 24:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 486 — Industrias Reunidas F. Matarazzo. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 60:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 196 — L. Simões. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 6:000\$ para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 21.215 — V. Moreira & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 22.119 — Francisco da Silva Mello. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 17.741 — Marcellino da Silva & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 7:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 17.774 — Figueiredo Rosa & Companhia. — Tendo em vista a informação laudo e parecer e o que mais deste processo, altere-se para 7:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Quanto ao exercicio de 1928, indeferido, por perempta a reclamação.

N. 138 — J. R. Kanitz. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 21:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 23.601 — Gomes dos Santos & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "artigos de vime" e objectos para photographia a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. N. 18.238 — Amaral & Ribeiro. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 7:200\$ para o negocio de que se trata no corrente anno.

N. 22.109 — Donovan Davis & Companhia. — De acôrdo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 13:000\$ arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 24.208 — Alfredo Silva. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 12:000\$, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 24.235 — Gallo & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 17:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 24.169 — Manoel Lopes & Companhia. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "chapéus concertador de" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 24.073 — José Rosemberg. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.405 — E. J. Magoulas. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 13:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.720 — Marques Castro & Companhia. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 10:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 775 — Real & Irmão. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 1.543 — Tomas & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 5:100\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 4.438 — Norton Megaw & Companhia Ltd. — De acôrdo com o parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 4.631 — Leopoldo Schama & Irmão. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 793 — Manoel Jordan. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 3:900\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 3.292 — Antonio de Oliveira Souza. — De acôrdo com o parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 1.573 — Montes Cruz & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 11:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 1.117 — E. Beker. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para alfaiate, não vendendo fazendas, a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 23.913 — J. G. Boesch. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 7:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 8.895 — Antonio Luiz de Souza. — Officie-se.

N. 4.641 — Kayat & Aquino. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a quantia de 640\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 15.255 — Assumpção & Companhia Ltd. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para "phonographos e aparelhos electricos" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno. Isto feito, volte o processo á 2ª Sub-directoria para juntar o processo que deu causa a inscripção da requerente pela avenida Rio Branco n. 147.

Autos de infracção:
Auto n. 680, de 1926, contra Alvim & Freitas. — Embora o processo tenha sido preparado para despacho, unico de resolver á vista do que dispõe o art. 91 do regulamento do imposto de consumo, em vigor, uma vez que é a requerente estabelecida na capital do Estado de S. Paulo. Dirija-se, pois, querendo, á repartição arrecadadora do local da sede do seu estabelecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
Dia 26 de março de 1929

Requerimentos:
N. 23.930 — João Secreto. — Em face da informação e parecer, dê-se a baixa, fazendo-se a devida anotação no livro competente.

N. 425 — Antonio Adelino de Faria. — Dê-se a baixa, em face das informações, cancellando-se a certidão indicada, que se juntará ao processo.

N. 23.844 — Adelino Nunes & Comp. — Idem.

N. 21.811 — Silva & Fagundes. — Idem.

N. 24.189 — Antonio Pereira. — Idem.

N. 10.105 — Pedrosa & Alves. — Transfira-se, em face das informações, impondo-se as multas propostas.

N. 1.631 — E. Marques da Fonseca & Comp. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 15.557 — Laura Gomes. — Transfira-se, em face das informações e pareceres, provado, previamente, o pagamento do imposto do primeiro semestre do corrente exercício.

N. 4.628 — Pedro Antonio Calonio. — Transfira-se.

N. 2.471 — Arthur da Motta Lima. — Idem.

N. 23.144 — C. A. Moraes. — Idem.

N. 2.196 — D. A. Martins. — Idem.

N. 4.484 — Moacyr Teixeira de Abreu. — Idem.

N. 443 — Adolf Baumer, Ourives 67. — Intime-se a firma notificada, para pagar, no prazo de 10 dias, os emolumentos de registro, na importância de 300\$, e mais 15% de multa, do art. 219, paragrapho 1º, a, do decreto n. 17.464, de 1926.

N. 701 — Antonio Salomão & Comp., Alfandega, 306. — Imponho á firma Antonio Salomão & Comp., a multa de réis 400\$000, do art. 81, combinado com o artigo 222, do vigente regulamento de consumo. Intime-se, com o prazo de 30 dias, para pagamento e 15, para recurso, promovendo-se na falta do pagamento, a cobrança executiva, pelos meios legais.

N. 645 — Santos Queiroz, Conde de Bomfim, 105. — Idem.

N. 711 — Porfirio Martins & Comp., Carioca, 37. — Idem.

N. 355 — Z. de Araujo, São Pedro, 120. — Intime-se a firma notificada, Z. de Araujo, a pagar, dentro do prazo de 10 dias, os emolumentos do registro de seu estabelecimento, na importância de 60\$000, e mais a multa de 15% do artigo 219, paragrapho 1º, a, do decreto numero 17.464, de 1926.

N. 572 — Pinheiro Braga & Comp. e outro, Marechal Floriano, 128. — Em vista do parecer e do mais que do processo consta, imponho á firma Antonio Corrêa Beraldo a multa de 200\$000, dos arts. 81 e 72, e as firmas Moreira Fernandes & Comp. e Pinheiro Braga & Comp. a de 200\$000, a cada uma, na conformidade do art. 81, tudo do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, equivalente a iguaes disposições do vigente regulamento do imposto de consumo.

N. 1.026 — Companhia Hanscatia, José Higino, 115. — Intime-se a notificada, para pagar, no prazo de dez dias, os emolumentos de registro, na importância de 300\$000, accrescidos da multa de 20%, na forma do disposto no artigo 154 E, e 219, paragrapho 2º, a), do vigente regulamento.

Certidões:

N. 248 — Paulino Guimarães. — Certifique-se, o que constar.

N. 209 — Manoel Lavrador Filho. — Recueira em termos claros e explicitos.

N. 249 — Alvaro Celestino dos Santos. — Certifique-se, em termos.

N. 250 — Henri Kauffman & Comp. — Idem.

N. 16.058 — José Pinto Sá Coutinho. — Deve ser mettido o processo á Directoria da Receita.

N. 16.020 — Companhia Tecelagem Castellar. — A' Secção do Expediente.

N. 1.786 — Rubem Saddock Freitas. — Extraia-se a certidão de divida.

N. 25.848 — Manoel Ribeiro Miranda. — Idem.

N. 25.579 — Padula & Comp. — Idem.

N. 26.188 — Cervinho & Soares. — Idem.

N. 20.615 — Baptista & Irmãos. — Archive-se.

N. 505 — Emilo Cosenzo. — Idem.

N. 17.915 — Alípio Basto Filho. — Idem.

N. 20.331 — Fernandes Magalhães & Comp. — Idem.

N. 22.042 — Francisco Orolino. — Idem.

N. 911 — Vicente Macedo & Comp. — Idem.

N. 22.606 — Francisco da Cunha. — Idem.

N. 21.533 — Gonçalves & Sardinha. — Idem.

N. 3.810 — Raul Baptista e outro. — Idem.

N. 1.127 — Manoel Pires Rolita. — Idem.

N. 2.496 — Mach Israel. — Idem.

N. 2.758 — Maria Belmira Paneracia. — Idem.

N. 3.512 — Delphina M. de Souza. — Idem.

N. 4.226 — Ernesto Sacco & Comp. — A' Secção do Expediente.

N. 17.318 — Antonio da Silva Gomes. — Idem.

N. 734 — Jayme Schwartz. — Idem.

N. 20.537 — Diamantino de Almeida. — Idem.

N. 23.405 — Pinto Azevedo & Comp. — Idem.

N. 23.353 — L. A. Fátias & Comp. — Idem.

N. 20.009 — Castro Loureiro & Companhia. — Idem.

N. 22.486 — Companhia Calçado Clarck. — Idem.

N. 24.196 — L. A. Salgado & Comp. — Idem.

N. 12.364 — Carlos Pereira Paulo. — Idem.

N. 587 — Miguel Feour & Irmãos. — Idem.

N. 18.056 — A. C. Mattos. — Idem.

N. 22.044 — Pinheiro Fernandes & Comp. — Idem.

N. 21.496 — Dib Seba. — Idem.

N. 21.634 — Albano de Andrade. — Idem.

N. 22.777 — Luiz Abranches. — Idem.

N. 2.101 — Borman & Salomão. — Idem.

N. 23.105 — M. D. Silva. — Idem.

N. 23.910 — Fernandes Gonzalez & Comp. — Idem.

N. 1.413 — Manoel Rodrigues. — Idem.

N. 22.391 — Gingel & Kalmon. — Idem.

N. 2.575 — Doba Carvalho. — Idem.

N. 19.995 — A. Costa & Comp. — Idem.

N. 1.681 — Elisa Candida Oliveira. — Idem.

N. 2.215 — Casa Germania Ltda. — Idem.

N. 22.268 — Daniel de Almeida. — Idem.

N. 16.680 — José Luiz Segura. — A' Secção do Expediente.

N. 19.517 — Corrêa & Carvalho. — Archive-se.

N. 9.349 — Santiago & Brugu. — Idem.

N. 23.885 — Aurelio Pinto Ribeiro. — Idem.

N. 3.513 — Antonio Loureiro. — Idem.

N. 3.205 — Abilio Garcia. — Idem.

N. 19.433 — Seraphim Gomes. — A' Secção do Expediente.

N. 21.975 — Elias Abdo. — Archive-se.

N. 6.391 — Nathan & Bronolein. — Extraia-se a certidão de divida.

N. 575 — Domingos Machado. — Idem.

N. 1.004 — Eduardo Souza Corrêa. — Archive-se.

N. 24.167 — A. A. Komy. — Idem.

N. 5.040 — Mario Pinto Fonseca. — Ao Sr. Barreto Amorim.

N. 5.025 — Honorio A. da Silva. — Idem.

N. 20 — Arnaldo Dias Paes. — Ao S. Maleval.

N. 4.967 — S. A. "A Economica". — A' Secção do Imposto sobre a Renda.

N. 3.621 — Luiz Tournillon. — A' Secção do Expediente.

N. 5.321 — Benjamin Gonçalves de Almeida. — Extraia-se a certidão de divida.

N. 6.208 — J. Dart. — Idem.

N. 10.753 — Josepho Thomé Peres. — Idem.

N. 13.737 — Rodolpho Cancio. — Idem.

N. 13.573 — Prado Peixoto & Comp. — Idem.

N. 14.405 — Pantaleão Rinaldi. — Idem.

N. 16.331 — Maurice Lotar. — Idem.

N. 4.857 — Costa, Ferreira & Comp. — Ao Sr. Araripe.

N. 4.898 — Americo C. Monteiro. — Idem.

N. 4.909 — R. da Silva Freitas. — Idem.

N. 4.982 — Faria Fernando & Comp. — Ao Sr. Araripe.

N. 4.944 — Companhia de Navegação São João da Barra e Campos. — Ao Sr. Waldemar Figueirôa.

N. 4.838 — Instituto de Previdencia. — Ao Sr. Barreto Amorim.

N. 4.814 — Associação Beneficente dos Funcionarios Federaes. — Ao Sr. Barreto Amorim.

N. 3.009 — Moreira Barbosa & Comp. — Ao Sr. Coelho.

N. 3.893 — Sebastião M. Araujo. — Archive-se.

N. 23.197 — Custodio José Carvalho. — Idem.

N. 23.619 — Antonio Fernandes Dias. — Idem.

N. 739 — Julio Santos Pereira. — Idem.

N. 19.497 — Antonio Costa Leite. — Idem.

N. 24.210 — Francisco Marques. — Idem.

N. 22.676 — Jayme José Ayres. — Idem.

N. 23.543 — Americo & Santos. — Idem.

N. 20.936 — Novaes & Dias. — Idem.

N. 21.817 — A. F. da Matta. — Idem.

Sem numero — M. Batinga & Comp. — Ao Sr. Nilton Bastos

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de março de 1929

Processos despachados:

N. 22.790 — Antonio Maria dos Santos. — Archive-se.

N. 16.999 — Alfredo Moraes. — Idem.
 N. 127 — José Dias A. Oliveira. —
 Ao Sr. Nilton Bastos.
 N. 1.257 — C. Antunes. — A' direc-
 toria.
 N. 1.924 — Companhia Cervejaria
 Polarica. — A' Secção do Expediente.
 N. 1.788 — Alberto Hagstion. — Ex-
 tria-se a certidão.
 N. 2.536 — Guimarães Grypp, Irmão
 & Comp. — Extraia-se a certidão.
 N. 3.239 — J. B. Vieira. — A' Secção
 do Expediente.
 N. 5.043 — Directoria da Contabili-
 dade. — Ao Sr. escrivão do Cofre dos
 Depósitos Públicos.
 N. 4.996 — Imprensa Nacional. — A'
 Secção de Contabilidade.
 Restituições:
 N. 5.619 — L. Castro, Azevedo
 & Comp. — A' Thesouraria Geral.
 N. 5.617 — J. Castro Filho & Comp.
 — Idem.
 Entrega de multas:
 N. 5.166 — Luiz P. de Oliveira Flo-
 res. — Ao Sr. Araripe.
 Consumo:
 Auto n. 458, contra Miranda Pirartas
 & Comp. — Ao Sr. Araripe.
 Idem n. 573, contra Paulo de Souza
 Torres. — Idem.
 Idem n. 441, contra Faria Fernandes
 & Comp. — Idem.
 Idem n. 321, contra Antonio Saad. —
 A' 3ª Sub-Directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 26 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 927 — A Commissaria Fluminense
 Limitada, fazendo comunicação. —
 Prove o allegado.
 N. 2.366 — José da Silva Coelho, pe-
 dindo encaminhar recurso ao Sr. Dr.
 ministro da Fazenda. — Junte-se-lhe a
 declaração respectiva, procedendo-se co-
 mo de direito.
 N. 2.396 — Antonio Kirsch dos San-
 tos, p. p. Luiz Gonçalves Ribeiro, recla-
 mando contra lançamento. — Prove a sua
 qualidade de procurador.
 N. 2.375 — Companhia de Navegação
 "Lloyd Brasileiro", apresentando factu-
 ras. — Conferidas, processem-se.
 N. 55 — João Enladio da Silva Reis, re-
 clamando contra lançamento. — Rectifi-
 que-se o lançamento, mediante revisão
 da declaração de renda agora apresenta-
 da, mantida a multa, por já ter sido ini-
 ciado o processo "ex-officio", de accôr-
 do com a circular do Ministerio da Fa-
 zenda que trata do recebimento das de-
 clarações de rendimentos no exercício de
 1926.
 N. 11.395 — José Alves dos Santos,
 idem, idem. — Idem.
 N. 11.031 — João Maria de Mello, idem,
 idem. — Em face do parecer, mantenho
 o lançamento "ex-officio".
 N. 2.273 — João Baptista da Rosa,
 idem, idem. — Não tomo conhecimento
 da reclamação, por ter sido apresenta-
 da fora do prazo.
 N. 2.234 — Paulo de Tarso Leal, idem,
 idem. — Idem.
 N. 2.606 — Manoel Ferreira Nunes, pe-
 dindo certidão. — Certifique-se o que
 constar.

N. 1.644 — Ferreira Monteiro & Irmão,
 idem, idem. — Certifique-se, em termos.
 N. 2.144 — Oliveira, Nello & Comp.,
 apresentando declaração e balanço. —
 Receba-se, procedendo-se á revisão im-
 mediata.
 N. 2.142 — Americo & Santos, apre-
 sentando declaração, exercício de 1928 o
 balanço de 1927. — Receba-se, na forma
 das instruções vigentes.
 N. 2.181 — Cesar Lopes Fernandes,
 apresentando declarações de renda e
 prestando esclarecimentos. — Receba-se,
 na forma das instruções em vigor.
 N. 1.798 — Adhemar Bustamante de
 Oliveira, apresentando declaração de ren-
 da. — Junte-se-lhe a declaração apre-
 sentada anteriormente, procedendo-se
 como de direito.
 N. 2.341 — Gomes & Araujo, pedindo
 o cancellamento de sua declaração de
 renda. — Idem, idem.
 N. 1.246 — Ademar Tavares, enviando
 declarações. — Receba-se, em termos.
 N. 1.462 — Manoel Eduardo Paes,
 idem, idem. — Idem.
 N. 821 — Odilon Tavares, idem, idem.
 — Recebam-se, em termos, as declarações
 juntas.
 N. 903 — João Corrêa da Silva, apre-
 sentando declarações e pedindo baixa. —
 Idem, idem.
 N. 206 — Rodrigues d'Azevedo, re-
 clamando contra lançamento. — Proce-
 da-se de accôrdo com o parecer.
 N. 455 — Antonio Alves Soares, idem,
 idem. — Deferido, cobrada a multa de
 60 % sobre o imposto devido.
 N. 852 — José Gomes Valente, idem,
 idem. — Indeferido. Proceda-se pela fór-
 ma proposta no parecer.
 N. 514 — Mario Campos Rodrigues de
 Souza, idem, idem. — Computados os en-
 cargos de familia, mantenho a multa so-
 bre o imposto devido.
 N. 948 — Galdino Dias de Almeida,
 idem, idem. — Cancele-se em face do
 parecer.
 N. 622 — Chrysantho Leito de Miranda
 Sá Junior, idem. — Deferido. Cancele-se
 o lançamento, uma vez que o interessado
 foi descontado em folha em importancia
 superior ao imposto devido.
 N. 3.734 — Francisco Vieira Machado,
 idem. — Recebidas as declarações, pro-
 cedea-se ao immediato lançamento, archi-
 ve-se o processo "ex-officio".
 N. 3.560 — F. A. Pereira, idem. —
 Em face da declaração apresentada, can-
 cello-se o lançamento "ex-officio".
 N. 12.137 — Renato Arthur Bitten-
 court, idem. — Proceda-se ao lançamen-
 to "ex-officio".
 N. 11.402 — Anisio Prospero Oliveira,
 idem. — Rectifique-se o lançamento,
 mediante revisão da declaração de ren-
 da agora apresentada, mantida a multa,
 por ter sido iniciado o processo "ex-offi-
 cio", de accôrdo com a circular do Mi-
 nisterio da Fazenda que trata do rece-
 bimento das declarações de rendimentos
 no exercício de 1926.
 N. 11.537 — Antonio Filote Madeira,
 idem. — Idem.
 N. 11.099 — Olympio Carlos O. Ma-
 deira, idem. — Idem.
 N. 42 — Maria L. Wienskoki, idem. —
 Idem.
 N. 452 — Acylio Santos, idem. — Idem.
 N. 126 — Miguel Archanjo Vieira, idem.
 — Idem.
 N. 95 — Alvaro Lopes da Silva, idem.
 — Idem.
 N. 411 — Leopoldo Gabizo de Faria Pe-
 reira, idem. — Idem.
 N. 10.888 — Carlos Lopes de Mendon-
 ça, apresentando declarações e reclaman-
 do contra lançamento. — Receba-se a de-

claração de 1927, nos termos das instru-
 ções em vigor. Rectifique-se o lança-
 mento mediante revisão da declaração de
 renda agora apresentada, mantida a mul-
 ta, por já ter sido iniciado o processo
 "ex-officio" de accôrdo com a circular do
 Ministerio da Fazenda que trata do re-
 cebimento das declarações de rendimen-
 tos no exercício de 1926.

N. 9.843 — Olympio Azevedo, envian-
 do uma notificação. — Solicite a recti-
 ficação nos termos do art. 117, do regu-
 lamento.

Offícios expedidos:

N. 11 — Sr. collector federal em Mi-
 randa (Matto Grosso). — Prestando in-
 formações.

N. 12 — Sr. collector federal em Bote-
 lhos (Minas Geraes). — Fazendo com-
 munição.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de março de 1929

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do
 expediente no Rio Grande do Sul:

N. 258 — Remetendo o processo do
 Banco do Rio Grande do Sul, com sede
 em Porto Alegre, naquelle Estado, soli-
 citando autorização para abrir filiaes em
 diversas localidades do mesmo Estado.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do
 expediente em Pernambuco:

N. 259 — Remetendo o processo do
 Banco Central, solicitando autorização
 para funcionar.

Requerimento despachado

Casa Bancaria Ribeiro, Junqueira, Ir-
 mão & Botelho Muquy, Ltda. 6/3/29. —
 Aguarde-se o cumprimento de fls. 12.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1929.

N. 897 — Sr. capitão comandante
 da 1ª bateria do 2º grupo de artilha-
 ria a cavallo, Uruguayana, sobre *Diário
Official*.

Ns. 898, 902 e 907 — Sr. director
 geral do Thesouro Nacional, enviando
 pedidos de licença de Thereza de Jesus
 dos Santos Lima, Alberto Moreira Pa-
 drão e Edith da Fonseca Fructuoso.

N. 899 — Sr. delegado fiscal do The-
 souro Nacional em Matto Grosso, en-
 viando uma cópia.

N. 900 — Sr. director presidente do
 Lloyd Brasileiro, enviando uma nota de
 empenho.

N. 901 — Sr. delegado fiscal do The-
 souro Nacional no Estado de S. Paulo,
 sobre *Diário Official*.

N. 903 — Sr. director do Gymnasio
 S. José — Batataes, sobre devolução de
 um cheque.

N. 904 — Sr. inspector da Alfande-
 ga de Bello Horizonte, sobre *Diário Of-
 ficial*.

N. 905 — Sr. Dr. secretario da pre-
 sidência do Estado do Rio Grande do
 Sul, idem, idem.

N. 906 — Sr. presidente da Assisten-
 cia Hospitalar do Brasil, enviando uma
 conta.

N. 908 — Sr. director geral do Ser-
 viço de Industria Pastoral, respondendo
 o officio n. 658.

N. 909 — Sr. collector federal de Iguape, sobre o *Diario Official*.

N. 910 — Sr. José Aguiar — Passo de Camaragibe — Alagoas, enviando um conhecimento.

N. 911 — Sr. Francisco Ferreira da Costa — Villa Mesquita — Minas Geraes, idem idem.

N. 912 — Sr. Francisco Silva de Oliveira — Villa de Veado — Espirito Santo, idem idem.

N. 913 — Sr. José Castello Branco — Cruzeiro do Sul — Alto Jurua, idem, idem.

Requerimentos despachados

Maria F. Paes Leme, Carlos Felipe da Conceição, Hilda Rangel. — Como requerem.

Eduardo Eleuterio da Silveira. — Sim, de accordo com a informação.

Carlos Felipe da Conceição, Mario do Nascimento Braga. — Certifique-se.

Marcos Evangelista Pimenta. — Encaminhe-se.

Mario Catramby. — Sim, em termos.

Ormino da Rocha Santos. — Justifico as faltas.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1929

161 J — José Xavier Macedo. — Elimine-se a menoridade.

156 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará de folhas 3.

47 P — Pio da Rocha Pombo. — Publiquem-se editaes.

159 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Certifique-se.

52 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Certifique-se.

94 M — Maria Elisa Celso. — Cumpra-se, observada as restricções da informação.

157 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e 4, observada a parte final da informação.

97 M — Maria Ribeiro Mendes. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e pague-se de accordo com a informação.

18 V — Virginia Borges. — Pague-se de accordo com a informação.

164 J — João Bernardo da Cunha. — Pague-se de accordo com a informação.

148 J — Julio Rosas. — Proceda de accordo com o parecer.

310 C — Cicero Ribeiro de Castro. — Pague-se de accordo com a informação.

9 D — Duarte da Rocha Vaz. — Dê-se sciencia á auditoria e archive-se.

33 O — Octavio Augusto Leite Mendes. — A 1ª secção.

61 P — Plinio Tostes. — Satisfaca a exigencia da informação.

Ministerio da Guerra

O Sr. ministro da Guerra, por despacho de 15 do corrente, designou o tenente-coronel intendente de guerra Raymundo Mendes Burlamaqui para o cargo de chefe do Serviço Central de Transportes do Exército.

— Por despachos de 23 do corrente:

Foram transferidos:

Os segundos tenentes contadores José Marques de Carvalho, do 3º regimento de Infantaria (Capital Federal) para o 28º batalhão de caçadores (Aracajú) e José Corrêa de Araujo, do 27º batalhão de ca-

çadores para thesoureiro da Escola de Sargentos de Infantaria.

— Por portarias de 26 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por um anno, ao mestre do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Antonio Gentil da Rocha; e por seis mezes ao foguista da maruja da 8ª Região Militar Pedro Moreira do Nascimento e ao patrão da lancha ao serviço da guarnição de Florianopolis Boaventura Firmiño Feijó;

De accordo com o art. 19 do mesmo decreto, por um anno, ao auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra João Alves Baptista Filho;

De accordo com o art. 8º do mencionado decreto, por tres mezes e em prorrogação, ao 2º official do Collegio Militar de Porto Alegre Octavio Domelvirio de Alencastro;

De accordo com os mesmos decreto e art. 8º, I, por seis mezes, ao operario de 2ª classe do Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar Pedro dos Santos Cabral, ao operario de 4ª classe do Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar Alvaro Barbosa, e ao 3º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Francisco Rodrigues Ferreira Junior; por quatro mezes, ao auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Tasso da Rocha Freire; por tres mezes, ao 2º mecanico electricista do Forte de Copacabana Francisco Lanteri Conti, ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Dioclecio Fernandes dos Santos Pereira, e por trinta dias ao operario de 5ª classe do mesmo arsenal João Justino Barbosa; por dous mezes, ao auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra João Venancio da Silva; por um mez, em prorrogação, ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Severiano Marques Trindade e ao carroceiro do Serviço Central de Transportes do Exército Alfredo Vieira Dias; por dous mezes, em prorrogação, ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro João Barreto, e por tres mezes, tambem em prorrogação, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Ladisláu Celestino de Sant'Anna.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

As tabellas de distribuição de massas, publicadas no *Diario Official* de 26 do corrente, (paginas 7.166 a 7.178) se referem ao aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas n. 70, de 20 do corrente mez.

Dia 25 de março de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:722\$563, ao general de brigada medico graduado reformado Dr. Marcilio Dias Ferreira de Azambuja (aviso n. 489).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, communicando que passou para o regimen de massas a dotação de 10:0008 da verba 4ª "Instrução militar" consignação "Material — Diversas despesas — 15 Para conservação e funcionamento do Centro de Instrução de Transmissões da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, attribuida á mesma escola e solicitando a distribuição da dita importância ao Thesouro Nacional estando autorizado o respectivo commandante a

requisitar pagamentos dentro do limite do quantitativo alludido (aviso n. 74).

Ministerio da Guerra — N. 266 — Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em additamento ao aviso n. 220, de 15 do corrente e para que não haja omissões, mandae publicar no "Boletim do Exército" que todas as repartições, estabelecimentos e unidades com sede no Districto Federal devem providenciar com urgencia, por intermedio do Serviço Central de Transportes sobre o emplaceamento na Prefeitura Municipal do mesmo districto, dos autos-caminhões aos mesmos pertencentes, para o que enviarão áquelle serviço relações com os caracteristicos necessarios á identificação dos referidos vehiculos, tendo-se em vista o decreto n. 18.472 de 8 de novembro de 1928, transcripto no "Boletim do Exército" n. 488, de 10 do dito mez.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1929

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento do capitão do 13º regimento de infantaria João Moraes de Niemeyer, pedindo mandar entregar a ao interessado, depois de pago o respectivo sello na importancia de 5\$600.

Requerimentos despachados

Affonso Pinto de Magalhães, 1º tenente contador, pedindo gosar férias na Bahia. — Sim.

Annibal do Rego Medeiros, 1º sargento do Q. G. da 4ª R. M., Antonio da Silva Costa, pedindo pagamento. — Aguarde a solução do Poder Judiciario, ao qual recorreu.

Bernardino Souto Filho, 2º tenente commissionado; Elias Lopes da Trindade, tenente, e João Luiz da Fonseca e Moraes, veterano da guerra do Paraguay, pedindo pagamentos. — Deferidos.

Cicero Marques, 2º tenente commissionado, pedindo gosar férias em Joinville. — Sim, nos termos da informação do 8º R. I.

Cicero Raymundo de Souza, 1º tenente, pedindo gosar férias em São Lourenço. — Sim.

Donato Gonçalves da Luz, 1º tenente medico e Edgard da Cruz Cardoso, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido, á vista das informações.

Francisco Gonçalves da Silva Junior, capitão, pedindo gosar férias em São Lourenço. — Sim.

Gentil João Barbato, 1º tenente, pedindo ir á 3ª Região Militar. — Sim; despesas por conta propria.

Gertrudes Maria do Carmo Nascimento, pedindo pagamento de soldo vitalicio devido ao seu fallecido marido, cabo Manoel Francisco do Nascimento. — Sim.

Godofredo Leite, 1º tenente, pedindo pagamento de vencimentos, por substituição, de 18 a 30 de janeiro de 1927. — Sim, quanto ao periodo de 18 a 30 de janeiro.

João Lino da Silva, soldado do 1º R. A. M., pedindo asyramento. — Sim.

Manoel Antonio Correia, voluntario da Patria pedindo soldo vitalicio. — Deferido.

Manoel Araujo dos Santos, 2º sargento, pedindo pagamento. — Indeferido, á vista das informações.

Leopoldo Alves de Almeida Torres, Tenente medico, pedindo pagamento de diarias. — De accordo com a informação da Contabilidade, deferido, devendo o requerente soffrer carga da ajuda de custo de 500\$, recebida indevidamente.

José Soares, 2º tenente em commissão, pedindo pagamento de vencimentos. — De accordo com a informação da Contabilidade. (Procedência de direito, quanto aos vencimentos de março, abril e maio de 1925, que devem ser satisfeitos na forma indicada na informação).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 138 — Transmittindo cópia do aviso n. 36, de 14 do corrente mez, do Ministerio da Fazenda, consulta si, em face da autorização constante do artigo 3º do decreto n. 5.670, de 25 de janeiro ultimo, poderá ser legalmente aberto a este ministerio o credito especial de réis 48:000\$, afim de attender, neste exercicio, a elevação de 48:000\$, para réis 96:000\$, da subvenção da linha do Altazes, contractada com Antonio Mendes Peixoto, em 3 de fevereiro de 1925.

N. 139 — Solicita seja entregue pelo Thesouro Nacional, como adeantamento, ao thesoureiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Alberto Randolpho de Paiva, 6:000\$, afim de attender, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, ás despesas decorrentes de remessa de numerario aos districtos da referida inspectoria (verba 19 — Material — sub-consignação 16).

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento por exercicios findos:

N. 400 — A Otis Elevator Company, 135:000\$, de fornecimento feito, em 1928, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica.

"Exercicios findos":

N. 401 — A Antonio Galdino, diarista da Fiscalização do Porto de Natal, 1:873\$500, de augmento provisorio, a que fez jús no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1925, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no R. Grande do Norte.

N. 402 — A Affonso Alexandre, diarista da Fiscalização do Porto de Natal, 2:178\$561, de augmento provisorio, a que fez jús no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1925, na Delegacia Fiscal do Thesouro no R. G. do Norte.

N. 403 — A Elviro Pessoa, ex-diarista da Fiscalização do Porto de Natal, 677\$848, de augmento provisorio, a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1924 e janeiro de 1925, idem.

N. 404 — A Antonio Pereira de Souza, telegraphista de 3ª classe da 2ª divisão da E. de F. Central do Brasil,

3:998\$709 correspondente á gratificação adicional de mais 10 % a que fez jús, no periodo de setembro de 1919 a dezembro de 1927, no Thesouro Nacional.

N. 405 — a Sebastião do Nascimento, servente de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, 163\$648, correspondente a 2/3 de salarios e augmento provisorio, que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1926, quando licenciado. — Idem.

N. 406 — a João Caetano de Oliveira, foguista da 4ª divisão da E. de F. Central do Brasil a quantia de 55\$896, de salarios e differença de diarias, correspondentes aos mezes de setembro e outubro de 1927, quando licenciado. — Idem.

N. 407 — a Pedro Adão, ex-vigia das Obras do Porto de Fortaleza, 217\$, a que fez jús, no anno de 1926, na Delegacia Fiscal do Thesouro no Ceará.

N. 408 — a Luiz Martins, ex-vigia da pedreira Monguba, das Obras do Porto de Fortaleza, de vencimentos, a que fez jús, em 1926, no Ceará.

N. 409 — a Antonio Manoel, ex-vigia das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd. 370\$, de vencimentos, a que fez jús no periodo de abril a julho de 1926. — Idem.

N. 410 — a Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho, 4º escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 960\$, de diarias, a que fez jús, de janeiro a dezembro de 1925, na Delegacia do Thesouro no Estado da Parahyba.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requerem a «The São Paulo Railway Company Limited» e tendo em vista a informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 175/S, de 18 de fevereiro do corrente anno, resolve approvar, a titulo de experiencia, a t-bella de preços dos bilhetes de subuorios a serem emitidos por aquella companhia, entre a estação de Mauá e as demais localidades comprehendidas desd: São Bernardo a Pirituba, que com este baixa, assignada pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Victor Konder.

THE SÃO PAULO RAILWAY COMPANY LIMITED

Tabella de preços dos bilhetes de suburbios para a estação de Mauá, a que se refere a portaria desta data

De Mauá	Singela Classe		Ida e volta Classe		Mensal Classe	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
S. Bernardo.....	\$400	\$200	\$700	\$400	12\$000	6\$000
S. Caetano.....	\$800	\$400	1\$300	\$700	23\$000	12\$000
Ypiranga.....	1\$100	\$500	1\$700	\$800	29.000	15\$000
Moóca.....	1\$200	\$600	2\$000	1\$000	34\$000	17\$000
Braz.....	1\$400	\$700	2\$100	1\$000	37\$000	19\$000
S. Paulo.....	1\$500	\$700	2\$300	1\$100	40\$000	20\$000
Barra Funda.....	1\$600	\$800	2\$600	1\$200	45\$000	23\$000
Agua Branca.....	1\$800	\$900	2\$900	1\$400	50\$000	25\$000
Lapa.....	1\$900	\$900	3\$100	1\$400	53\$000	27\$000
Pirituba.....	2\$200	1\$000	3\$400	1\$600	60\$000	30\$000

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 5 de março de 1929. — José Ricardo de Moura, director geral, interino.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente
— 1ª secção — Circular n. 9 - Enª — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929.

Recommendo providencias afim de que as correspondencias não ou insufficientemente franqueadas, quer no serviço interno, quer nas relações com os paizes signatarios da Convenção Postal Pan-Americana e da Convenção Postal Universal, sejam tratadas do seguinte modo :

NAS REPARTIÇÕES EXPEDITORAS

Verificado convenientemente o numero de portes do objecto e a ausencia, insufficiencia ou nullidade dos sellos necessarios para o seu franqueamento, será applicado o carimbo T (taxa a pagar) e indicada por meio de carimbo ou a lapis de côr, no angulo direito superior da face do endereço, em algarismos ben legiveis, a importancia a ser cobrada do destinatario, de accôrdo com as disposições e tabellas constantes desta Circular.

O sello considerado nullo não será levado em conta, nem carimbado, devendo ser escripto um zero (0) ao seu lado.

Os manuscritos, amostras e impressos de qualquer natureza que não estiverem franqueados com a taxa completa não serão expedidos.

Quando for, porém, conhecido o endereço do remittente dos objectos em taes condições, deverá elle ser convidado a completar a taxa, afim de que os mesmos objectos possam então ser expedidos.

Correspondencias a expedir para o interior do Brasil

Applicado o carimbo T será indicado, em réis, o dobro da importancia que faltar para o franqueamento integral do objecto.

Correspondencia a expedir para os paizes que fazem parte da União Postal Pan-Americana

Não será expedida a carta que não estiver franqueada com um porte pelo menos.

Applicado o carimbo T, será indicada no objecto, pela maneira já dita, em francos e centimos ou em dollares e centesimos, conforme o paiz de destino, a importancia simples correspondente á que faltar em réis, de accôrdo com as seguintes tabellas :

Para a Republica Argentina, Bolivia, Chile, Equador, Espanha, Guatemala, Paraguai e Uruguay

Importancia que faltar em réis	Importancia a indicar em centimos do franco
Até 200 réis.....	10 centimos
De mais de 200 até 250 réis.....	12 1/2 »
» » » 250 » 300 »	15 »
» » » 300 » 350 »	17 1/2 »
» » » 350 » 400 »	20 »
» » » 400 » 450 »	22 1/2 »
» » » 450 » 500 »	25 »
» » » 500 » 550 »	27 1/2 »
» » » 550 » 600 »	30 »
» » » 600 » 650 »	32 1/2 »
» » » 650 » 700 »	35 »
» » » 700 » 750 »	37 1/2 »
» » » 750 » 800 »	40 »
» » » 800 » 850 »	42 1/2 »
» » » 850 » 900 »	45 »
» » » 900 » 950 »	47 1/2 »
» » » 950 » 1.000 »	50 »

E assim por diante, acrescentando-se sempre 2 1/2 centimos por 50 réis ou fracção que faltar.

Para a Colombia, Costa Rica, Cuba, Dominicana (Republica), Salvador, Estados Unidos da America, Honduras (Republica), Mexico, Nicaragua, Perú e Venezuela.

Importancia que faltar em réis	Importancia a indicar em centimos do dollar
Até 200 réis.....	2 centesimos
De mais de 200 até 250 réis.....	2 1/2 »
» » » 250 » 300 »	3 »
» » » 300 » 350 »	3 1/2 »
» » » 350 » 400 »	4 »
» » » 400 » 450 »	4 1/2 »
» » » 450 » 500 »	5 »
» » » 500 » 550 »	5 1/2 »
» » » 550 » 600 »	6 »
» » » 600 » 650 »	6 1/2 »
» » » 650 » 700 »	7 »
» » » 700 » 750 »	7 1/2 »
» » » 750 » 800 »	8 »
» » » 800 » 850 »	8 1/2 »
» » » 850 » 900 »	9 »
» » » 900 » 950 »	9 1/2 »
» » » 950 » 1.000 »	10 »

E assim por diante, acrescentando-se sempre 1/2 centesimo por 50 réis ou fracção que faltar.

Correspondencia a expedir para os paizes que fazem parte da União Postal Universal

Applicado o carimbo T, será indicado no objecto a dobro da importancia que faltar, calculada em francos e centimos, a ser cobrada do destinatario de accôrdo com a seguinte tabella :

Importancia que faltar em réis	Valor em dobro da importancia que faltar	Importancia a indicar no objecto em centimos do franco
Até 100 réis.....	200 réis	10 centimos
De mais de 100 até 150 réis.....	300 »	15 »
» » » 150 » 200 »	400 »	20 »
» » » 200 » 250 »	500 »	25 »
» » » 250 » 300 »	600 »	30 »
» » » 300 » 350 »	700 »	35 »
» » » 350 » 400 »	800 »	40 »
» » » 400 » 450 »	900 »	45 »
» » » 450 » 500 »	1.000 »	50 »
» » » 500 » 550 »	1.100 »	55 »
» » » 550 » 600 »	1.200 »	60 »
» » » 600 » 650 »	1.300 »	65 »
» » » 650 » 700 »	1.400 »	70 »
» » » 700 » 750 »	1.500 »	75 »
» » » 750 » 800 »	1.600 »	80 »
» » » 800 » 850 »	1.700 »	85 »
» » » 850 » 900 »	1.800 »	90 »
» » » 900 » 950 »	1.900 »	95 »
» » » 950 » 1.000 »	2.000 »	100 »

E assim por diante, acrescentando-se sempre mais 5 centimos por 50 réis ou fracção que faltar.

NAS REPARTIÇÕES DE DESTINO

Quando forem recebidas correspondencias procedentes do Brasil ou do exterior, não ou insufficientemente franquadas, será cobrada dos destinatarios, em sellos de taxa devida, a importancia da falta ou insufficiencia, do seguinte modo:

Sobre as correspondencias procedentes do Brasil, será cobrada a importancia em dobro marcada pelo correio de origem, ou verificada no proprio destino quando haja inadvertencia ou erro do correio de origem.

Sobre as correspondencias procedentes dos paizes que fazem parte da União Postal Pan-Americana, será cobrada a importancia simples indicada pelo correio de origem, de accôrdo com a seguinte tabella:

Correspondencias procedentes da Republica Argentina, Bolivia,
Chile, Equador, Espanha, Guatemala, Paraguai e Uruguai

Importancia marcada pelo correio de origem		Importancia a cobrar do destinatario
Até 10 centimos do franco.....		200
De mais de 10 até 12 1/2 centimos do franco....		250
» » » 12 1/2 » 15 » » » ...		300
» » » 15 » 17 1/2 » » » ...		350
» » » 17 1/2 » 20 » » » ...		400
» » » 20 » 22 1/2 » » » ...		450
» » » 22 1/2 » 25 » » » ...		500
» » » 25 » 27 1/2 » » » ...		550
» » » 27 1/2 » 30 » » » ...		600
» » » 30 » 32 1/2 » » » ...		650
» » » 32 1/2 » 35 » » » ...		700
» » » 35 » 37 1/2 » » » ...		750
» » » 37 1/2 » 40 » » » ...		800
» » » 40 » 42 1/2 » » » ...		850
» » » 42 1/2 » 45 » » » ...		900
» » » 45 » 47 1/2 » » » ...		950
» » » 47 1/2 » 50 » » » ...		1.000

E assim por diante, accrescentando-se sempre 50 réis por 1 1/2 centimos do franco.

Correspondências procedentes da Colombia, Costa Rica, Cuba, Dominic na (Republica), Salvador, Estados Unidos da America, Honduras (Republica), Mexico, Nicaragua, Panamá, Perú e Venezuela

Importancia marcada pelo correio de origem						Importancia a cobrar do destinatario
Até 2 centesimos do dollar.....						200 réis
De mais de 2 até 2 1/2 centesimos do dollar...						250 »
>	>	2 1/2	>	3	> > > ...	300 »
>	>	3	>	3 1/2	> > > ...	350 »
>	>	3 1/2	>	4	> > > ...	400 »
>	>	4	>	4 1/2	> > > ...	4 0 »
>	>	4 1/2	>	5	> > > ...	500 »
>	>	5	>	5 1/2	> > > ...	550 »
>	>	5 1/2	>	6	> > > ...	600 »
>	>	6	>	6 1/2	> > > ...	650 »
>	>	6 1/2	>	7	> > > ...	700 »
>	>	7	>	7 1/2	> > > ...	750 »
>	>	7 1/2	>	8	> > > ...	800 »
>	>	8	>	8 1/2	> > > ...	850 »
>	>	8 1/2	>	9	> > > ...	900 »
>	>	9	>	9 1/2	> > > ...	950 »
>	>	9 1/2	>	10	> > > ...	1.000 »

E assim por diante, accrescentando-se 50 réis por 1/2 centesimo do dollar.

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade — Officio circular n. 482 C/3:

«Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas exarou o seguinte despacho no pedido feito áquelle ministerio pelo Club dos Funcionarios Publicos Civis, pedindo para que possam os funcionarios consignar em folha a seu favor:

"Autorizo, nos termos da circula-
ção nº 6, de 3 de março de 1927."

Saude e fraternidade. — O sub-diretor de Contabilidade, *Candido Valle Junior*.

Secret. n. 67, C/29.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimientos despachados

Dià 26 de março de 1929

Sociedade Industrial Securitas, Ltd.,
pedindo examinar os cofres de segurança

Correspondências procedentes dos paizes que fazem parte da União Postal Universal

Importancia marcada pelo correio de origem		Importancia a cobrar do destinatario
Até 10 centimos do franco.....		200 reis
De mais de 10 até 15 centimos do franco.....		300 »
» » » 15 » 20 » » »		400 »
» » » 20 » 25 » » »		500 »
» » » 25 » 30 » » »		600 »
» » » 30 » 35 » » »		700 »
» » » 35 » 40 » » »		800 »
» » » 40 » 45 » » »		900 »
» » » 45 » 50 » » »		1.000 »
» » » 50 » 55 » » »		1.100 »
» » » 55 » 60 » » »		1.200 »
» » » 60 » 65 » » »		1.300 »
» » » 65 » 70 » » »		1.400 »
» » » 70 » 75 » » »		1.500 »
» » » 75 » 80 » » »		1.600 »
» » » 80 » 85 » » »		1.700 »
» » » 85 » 90 » » »		1.800 »
» » » 90 » 95 » » »		1.900 »
» » » 95 » 100 » » »		2.000 »

E assim por diante, accrescentando-se sempre 100 reis por 5 centimos ou fracção.

Os objectos registrados não ou insuficientemente franquados procedentes do exterior serão tratados da mesma forma que os ordinarios, de accordo com os dispositivos e tabellas indicados nesta circular.

Aos registrados proccntes do Brasil, porém, será applicado o disposto pelo art. 134 do regulamento postal vigente, devendo o correio de destino expedir, com o correio de origem «Boletim de rectificação» (modelo 2) indicando a importância da falta ou insuficiência a ser paga pelo funcionario que tiver effectuado o registro.

As correspondências que em virtude de reexpedição estiverem sujeitas a novas taxas a pagar pelo destinatário, ou pelo remetente em caso de refugo estão sujeitas às mesmas regras e tarifas.

Os objectos que não trouxerem impresso o carimbo T serão considerados como devidamente franquidos, salvo erro evidente, caso em que a taxa devida será cobrada de accordo com a procedencia, observada a respectiva tabella.

As regras estabelecidas por esta circular revogam as anteriores
contidas na circular n. 78-E/1ª, de 3 de agosto de 1922.

Saúde e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Sr.
dos Correios d.
Expediente 28/29.

monolithicos. — Entregue-se a primeira via do relatorio, mediante recibo e pagamento da respectiva taxa. José Maria de Brito, pedindo rectificação do seu nome. — Averte-se o tempo constante dos dois inclusos quadros, tendo em vista a justificação produzida. Sebastião Alves Gomes, pedindo uma casa no Engenho Novo. — A vista das informações nada ha que deferir. Hygino Pereira de Vasconcellos, propondo fiança. — Aceito a fiança proposta. Dario João Barroso Junior, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa na fiança. Orodil Dutra Mazzeo, Delphinio Antonio da Costa, Companhia Usinas Nacionaes, Bellarmino Antonio de Souza, Alvaro da Silva Porto, Paulo José Cardoso, Manoel Andrade Ribeiro, José Henrique Soares, pedindo certidão. — Certifique-se. Julio Fileto, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas. James Magnus & Comp^{ta}, pedindo restituição de duas apolices. — Restitua-se. Companhia Aga do Brasil, S. A., pedindo restituição da caução de réis

1:000\$000. — Restitua-se. Benjamin Pompeu Pinto Acceloly, pedindo restituição da caução de 1:000\$000. — Restitua-se. Brasil & Comp., reclamando a importância de 693\$800. — Restitua-se a quantia de 650\$200, conforme parecer da Contadoria. João da Costa Ferreira, Antonio Corrêa de Araujo, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa. Mattar & Comp., pedindo pagamento da importância de 558\$000. — Deferido. Antonio Bernardino de Carvalho, pedindo relevação da punição. — Deferido para os efeitos da fé de officio. Hermínia Gomes Fernandes, Maria Lauriana de Oliveira Quintana, pedindo pagamento. — Deferido. José Maria Portella, pedindo emitir uma cadereta em nome do Sr. Frederico Dolabella Portella. — Indeferido. À vista da informação da Contadoria. João Antonio da Silva, pedindo transferencia. — Indeferido. Procopio da Silva Ramos, Ernani Nunes de Simas, Arthur Marcos Israel, pedindo

readmissão. — Indeferido. Antonio Marinho, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade. Oswaldo de Souza, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade. Claudionor de Souza, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade. Americo Brasil, Manoel Moraes da Silva, Manoel Cassiano, Narciso de Almeida, Nilo Cordeiro, José Paulino da Silva, João Catharino das Neves, João Gualberto, Juvenal Costa, Jayme Teixeira Guimarães, Jushib de Oliveira Campos, Francisco José de Assis, Gentil da Silva Curitiba, Hugo Stockmeyer, Henrique Francisco da Cruz, Cezario Pereira de Souza, Antonio Marques, Acyline Gomes Leal, Alcides dos Santos Carneiro, Arlindo Cerqueira, propoendo fiadora. — Aceito a fiadora. Maria Ribeiro, Joaquina Gonçalves de Oliveira, E. Ferreiros & Irmão. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 de março de 1929, foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, ao capitão-tenente, engenheiro naval, Raul de Farias Mello, para tratamento de sua saúde, noventa dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao continuo da Imprensa Naval Olavo do Souto Bivar, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 25 de março de 1929

Sr. director geral do pessoal:

N. 1.011 — Tendo em consideração os bons serviços prestados pelo contra-almirante graduado Heraclito da Graça Aranha, no cargo de director geral da Bibliotheca e Archivo da Marinha, em cujas dependencias introduziu apreciaveis melhoramentos, ora resolvo elogial-o pela efficaz coadjuvação que, assim, prestou á Administração Naval.

— Sr. director da Escola de Marinha. Mercado do Estado do Pará:

N. 1.012 — Declaro-vos que resolvi designar o professor José Paranhos Guimarães, para, em comissão, reger as aulas de mathematica (1ª e 2ª), dos cursos de machinas e pilotagem dessa escola.

— Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 1.013 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 3.339, de 30 de novembro do anno passado, aqui junto, solicitando indemnização das importancias, respectivamente, de \$4\$460 e \$68\$880, provenientes de telegrammas officiaes destinados ao exterior e expedidos por intermedio de outras administrações, durante o 1º e 2º trimestres de 1928, passo ás vossas mãos os documentos annexos a, b, c e d, pelos quaes vereis que não cabe a este ministerio effectuar a indemnização pedida.

Dia 26

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.015 — Declaro-vos que o Estado Maior da Flotilha de Contra Torpedeiros deverá ficar constituído da seguinte forma:

- 1 assistente;
- 1 official de communicações;
- 1 official de tiro;
- 1 official de machinas;
- 1 ajudante de ordens.

O commandante do tender da flotilha desempenhará as funções de chefe do mesmo Estado Maior.

Fica revogado o aviso acima referenciado.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.019 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 7.144-PE-FL-1ª classe, Sergio Simeão de Lima, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.020 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente "QM", Alexis Cardoso de Carvalho Rocha de instructor de machinas do 2º anno da Escola de Auxiliares Especialistas.

N. 1.024 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 15.570-SE-3ª classe, Ariston Chaves de Sá, visto ter cumprido sentença.

N. 1.025 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional numero 1.716-AE-FL-2º sargento Miguel Marcellino da Silva, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.026 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este ministerio e a Casa Arens S. A., para o fornecimento de um guindaste locomovel electrico, para a Directoria do Armamento.

Os termos do alludido contracto acham-se registrados no *Diario Official* de 22 do corrente.

N. 1.027 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este ministerio e as firmas The Texas Company (South America) Ltd., James Magnus & Comp., Carlos Conteville & Comp., e outras, para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo 14, oleos, graxas, lubrificantes, etc.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 19 do corrente.

N. 1.028 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo, celebrado entre este ministerio e a Casa Arens S. A., para o fornecimento de um guincho a vapor para a Mortona do Arsenal de Marinha de Matto Grosso (Ladario).

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 22 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1929

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 85 — Attendendo á solicitação contida no aviso NC/51, de 12 do corrente, tenho a honra de remetter a V. Ex. 20 exemplares do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, onde se encontram, em appendice, as portarias sobre defesa sanitaria vegetal expedidas por este Ministerio.

Outrosim, envio a V. Ex., em avulso, cópia dos ultimos actos sobre o mesmo assumpto, feitos, posteriormente, á impressão dos exemplares acima referidos.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Sr. ministro:

N. 86 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso P/48, de 8 do corrente, com o qual V. Ex. se dignou encaminhar o conv.te feito pelo presidente do Comité Organizador das Festas Comemorativas da passagem do cincoentenário da fundação do Instituto Nacional Agromico de França, por intermedio da respectiva Embaixada nesta Capital, para que o director geral de Agricultura participe dos alludidos festejos.

Em referencia ao assumpto, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por falta de recursos orçamentarios, não é possível acceder ao gentil convite.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1929

Sr. director da S. Paulo Railway Company:

Officio n. 654 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico as requisições de passageiros e transportes de material solicitadas pelo Sr. João Quirino do Nascimento, director do Patronato Agricola Diogo Feijó, correndo as despesas respectivas por conta do mesmo Patronato que as empenhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos:

N. 653—Paulista.

N. 652—Mogyana.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba, Frederico Augusto Serrano Falcão, de tres mezes, a contar de 25 de fev.

vereiro do corrente anno. para tratamento de sua saúde;

A Marcia Cruz, professora do curso primario da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Piahy, licença de seis mezes, para tratamento de sua saúde;

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1929

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Norte:

Aviso n. 15 — Accusando o recebimento do telegrama em que V. Ex. solicita seja readmittida na Escola de Aprendizices Artifices desse Estado, a adjunta do curso primario Maria do Carmo Cavalcante, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo informou o director da mesma Escola, em officio n. 24, de 15 de fevereiro ultimo, foi a referida adjunta dispensada por não mais permittir a frequencia média do curso, de accordo com o regulamento em vigor, a sua permanencia no cargo.

Refero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1929

Maria Abigail Furtado de Mendonça, adjunta do professor do curso primario da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, pedindo a sua manutenção no referido cargo. — Dependendo da admissão dos adjuetos e contractes das Escolas de Aprendizices Artifices da frequencia de alumnos verificada em 12 mezes consecutivos e correndo o pagamento das mesmas pela consignação «Pessoal variavel», indeferido.

Dia 23

Edelinda Tinoco Serpa, adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Rio Janeiro, solicitando seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde. — Indeferido, à vista do que informou o director da escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1929

Offícios:

Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

N. 406 — Junto vos remetto a portaria de 21 do corrente mez, pela qual foi concedida a Milcades José Gonçalves, 2º official dessa directoria geral, licença, pelo prazo de dous mezes para tratamento de sua saúde.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 407 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 do corrente mez, foi concedida a Milcades José Gonçalves, 2º official da Directoria Geral de Estatística, dous mezes de licença, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 408 — Restituindo-vos o incluso requereimento em que Hns Rudolph Friedrich Koch e Karl Alfred Rudolph Quitz pede n. se a accção o certidão de deposito e feituado no paiz de origem relativo a sua invenção de «apparelio para cosinhar e eva-

porar liquidos, especialmente os liuidos fermentados para fabricação de cerveja», de que trata vosso officio n. 355, de 5 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: «Não havendo mais que delerir, archive-se».

N. 409 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, afim de serem annexados ao respectivo processo, os inclusos documentos apresentados pelo engenheiro Renato Nova Friburgo e relativos ao pedido de privilegio de B. Penteado & Comp.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1929

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 707 — Declara que o adiantamento de 9:00 \$, solicitado pelo aviso n. 453, de 25 de fevereiro proximo passado, para o director do Jardim Botânico Dr. Antonio Pacheco Leão, destinada ao pagamento da totalidade das obras a que se refere o citado aviso.

Sr. ministro do Fazenda:

N. 711 — Transmite o processo, sob o n. 4732, na importancia de 328\$300 de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte da pessoal em 1928, em proveito deste ministerio, rogo vos dignéis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo.

Dia 23

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 715 — Em referencia ao vosso officio n. 233, de 9 do corrente mez, solicitando informações sobre o numero de alumnos existentes no Patronato Agrícola «Campos Salles», afim de que esse Tribunal resolva sobre o pagamento que compete ao mesmo Patronato, no 1º trimestre do corrente anno, declara que é de 65 o numero de alumnos internados nesse estabelecimento.

N. 716 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios, sem cargos creados em lei, e autorizo o director do mesmo Serviço a expedir as portarias respectivas, pe o vos dignéis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração, o credito de 93:738\$367 necessario ao pagamento do referido pessoal no corrente exercicio.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha, pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquele repartição pagadora.

A despeza deve a correr o conta do artigo 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 15ª, consignação «Pessoal»

Il Pessoal variavel, etc.), sub-consignações abaixo indicadas:

3 — Para o pagamento do pessoal em serviço, etc..... 81:378\$387

5 — Para pagamento do pessoal das quatro povoações etc..... 12:360\$000

e foi deduzida do respectivo credito.

N. 717 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 3:096\$423, destinado a attender, no periodo de 20 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento do auxiliar mensalista da Directoria Geral do Serviço de Povoaamento, Hermes Ramos Barbosa, contractado de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a de 300\$ mensaes.

N. 718 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 4:500\$ destinado a attender ao pagamento da auxiliar mensalista da Directoria Geral de Industria Pastoral, Maria Luiza Pereira Leal, contractada de accordo com o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 450\$ mensaes.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 719 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agrícola do 15º districto, ne e est do, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada a conta do art. 6º da lei n. 610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal», Il Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 «Mensalidades ou diarias, etc.», credito de 7.776\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela referida Inspectoria, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha, pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente e communicadas áquele repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 720 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista do Campo de Sementes de Itajahy, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizo o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada a conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal», Il Pessoal variavel, sub-consignação n. 31 Salarios mensaes maximos etc., credito de 50:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929 e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido Campo, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas — Estado do Pará:

N. 721 — Confirma o telegramma transmittido em 15 do corrente mez, neste termos:

«Accôrdo art. 267 letra b Regulamento Geral Contabilidade Publica autorizo-vos entregar chefe culturas Estação Experimental Traquateu Henrique Barfadas, importância vinte sete contos seicentos mil réis titulo adeantamento attender despesas referida Estação correndo despesa credito distribuido Delegacia Fiscal virtude aviso numero dez trinta janeiro corrente anno conta art. 6º lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928 verba 18ª sendo vinte cinco contos sub-consignação 2 — Para pagamento de feitores, etc., dois contos sub-consignação 4 — Arlgo de expediente, quinhentos mil réis sub-consignação 5 — compra de animais, etc., cem mil réis sub-consignação 9 — Lavagem de toalhas, etc. e quinhentos mil réis, sub-consignação 10 — Despesas imprevistas.»

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 722 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 13º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 — Mensalidades ou diarias, etc.», credito de réis 13:176\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929 e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma Delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela referida Inspectoria, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 723 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista do Campo de Sementes de São Simão, nesse Estado, com cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 5º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 31 — Salarios mensaes maximos de 600\$ etc.», credito de 180:000\$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro

de 1929, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma Delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido Campo, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

N. 724 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 14º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 — Mensalidades ou diarias, etc.», credito de 27:360\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929 e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela referida inspectoria, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

N. 725 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola de Imigração em Santos, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 2ª «Consignação Pessoal», o VI Pessoal variavel, sub-consignação n. 23 «Para pagamento etc.», credito de 15:288\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1928, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma Delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que forem remetidas pela referida Inspectoria, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do Regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 726 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pes-

soal mensalista da Fazenda Modelo de Criciúma, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 14ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 15 — Mensalidades, etc. letra i — Capatazes, feitores, etc. credito de 60:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 36 de 15 de janeiro de 1929 e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela referida fazenda, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

N. 727 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista e diarista do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo Serviço a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 15ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignações 3ª «para pagamento do pessoal em serviço etc.» e 4ª «para pagamento do pessoal das 6 Inspectorias, etc.» creditos de 131:600\$ e 58:800\$, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido Serviço, para pagamento das mensalidades e diarias vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do Regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella Repartição pagadora.

N. 728 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado as folhas do pessoal variavel da Estação Experimental de Entre Rios e das Fazendas de Sementes Miguel Calmon e Bom Jesus dos Meiras, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o superintendente do Serviço do Algodão a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 25ª, consignação «Pessoal», VI Pessoal variavel, sub-consignação n. 18 «Para pagamento do pessoal mensalista e diarista, etc.» credito de 78:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929 e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegação ora mando remetter uma cópia das alludidas folhas, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelas ditas repartições, para pagamento das mensalidades e diarias vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrerem as di as folhas pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 729—Tendo, de accôrdo com o paragrapho 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal diarista encarregado da construção de uma variante de 25 metros, no rêgo de abastecimento de agua e força hydro-electrica, do Patronato Agrícola «Pereira Lima», nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação «Pessoal» VI Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 «Operarios, trabalhadores, etc.» credito de 60:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelo referido patronato, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros diaristas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado paragrapho 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 730 — Tendo sido distribuidos a essa Delegacia Fiscal, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro ultimo, e por conta das verbas 6ª «Material», V—Escola de Aprendizizes, etc., sub-consignação 17 (Instituto Parobé ou Instituto Technico), etc.) Quota da União, etc., 16ª «Material» IV—Escola Media, etc., sub-consignação 12—Quota da União, etc., 18ª «Material» IV—Estação, etc., sub-consignação 11 Quota da União, etc., 14ª «Material» III—Diversas despesas, sub-consignação 25—Quota da União, etc., art. 6º da lei orçamentaria vigente, os creditos relativos ás quotas com que a União concorre para o custeio dos Serviços da Escola de Aprendizizes Artífices do Rio Grande do Sul (Instituto Parobé), Escola Media ou Theorico-Pratica de Agricultura de Porto Alegre (Instituto Borges de Medeiros), Estação Experimental de Viamão e Posto Zootechnico de Viamão, nas importancias, respectivamente, de 100:000\$, 300:000\$ e 150:000\$000, autorizo-vos a pagar taes quotas por parcelas duodecimaes, a partir de 1º de janeiro ultimo.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 731—Tendo sido distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro ultimo, e por conta das verbas 6ª «Material» V—Escola de Aprendizizes, etc., sub-consignação 17 — (Instituto Parobé ou Instituto Technico, etc.) Quota da União, etc., 16ª «Material» IV — Escola Media, etc., sub-consignação 12—Quota da União, etc., 18ª «Material» IV—Estação, etc., sub-consignação 11 — Quota da União, etc., 14ª «Material» III—Diversas despesas, sub-consignação 25 — Quota da União, etc., art. 6º da lei orçamentaria vigente, os creditos relativos á quotas com que a União concorre para o custeio dos Serviços da Escola de Aprendizizes Artífices do Rio Grande do Sul (Instituto Parobé), Escola Media ou Theorico-Pratica de Porto Alegre (Instituto Borges de Medeiros), Estação Experimental de Viamão e Posto Zootechnico de Viamão, nas importancias respectivamente de 100:000\$, 300:000\$, 150:000\$ e 150:000\$, declaro-vos para os fins convenientes que autorizei nesta data a referida delegacia fiscal a pagar taes quotas por parcelas duodecimaes, a partir de 1 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Commission des Federations Suisses des Syndicats d'Elevage, —Muri (Berne), Suissa:

N. 732 — Confirma o telegramma transmittido em 15 do vigente, do teor seguinte:

«Viehaport Berne. Acheterai 90 taureaux et 133 genisses non immunisées prix année passée moins deux cents francs par tête stop Commandé détaillé suivra par lettre».

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 733 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, nos termos do disposto na terceira parte da letra b, paragrapho unico, do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja posta na Delegacia do Thesouro em Londres «mediante ordem telegraphica», importancia em libras esterlinas, correspondente a 54:792\$200, papel, que ficará á disposição do encarregado do escriptorio de fiscalização dos serviços de imigração no exterior, Guilherme Gaelzer Netto, para as despesas de custeio do referido escriptorio, no corrente anno.

A despesa papel, provisoriamente calculada na importancia acima indicada, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª «Serviço de Povoamento», conforme segue:

Consignação «Pessoal»:

VI — Pessoal variavel:

Sub-consignação n. 24 «Operarios, etc.»..... 30:072\$000

Consignação «Material»:

IV — Auxilios á introdução de imigrantes, etc.:

Sub-consignação n. 8 «Auxilios, etc.»..... 24:720\$000
54:792\$200

Este ministerio aguarda a comunicação da importancia effectivamente dispendida com a tomada e expedição do saque telegraphico para, procedendo ao empenho da despesa — deduzida, aliás, dos respectivos creditos — solicitar o seu registro ao Tribunal de Contas.

—Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 734—Tendo providenciado nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª «Serviço de Povoamento», ser posta nessa Delegacia, mediante ordem telegraphica, importancia, em libras esterlinas, correspondente a 54:792\$200, papel, declaro-vos, para os devidos fins, que a referida quantia ficará á disposição do encarregado do escriptorio de fiscaliação dos serviços de imigração no exterior, Guilherme Gaelzer Netto, para as despesas de custeio do referido escriptorio, no corrente anno, inclusive o pagamento das gratificações mensaes a que fizeram jus o dito encarregado e as auxiliares Elza Brondke e Gertrud Paré, todos contractados na forma do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, á razão de 1:506\$000 o primeiro, 600\$000 a segunda e 400\$000 a ultima, devendo a despesa ser classificada como segue:

Consignação «Pessoal»:

VI—Pessoal variavel:

Sub-consignação n. 24 «Operarios etc.»..... 30:072\$000

Consignação «Material»:

IV—Auxilios á introdução de imigrantes etc.:

Sub-consignação n. 8 «Auxilios etc.»..... 24:720\$200

Total papel..... 54:792\$200

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 735 —Tendo providenciado nesta data junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª «Serviço de Povoamento», ser posta na Delegacia do Thesouro nessa Capital, mediante ordem telegraphica, importancia, em libras esterlinas, correspondente a 54:792\$200, papel, declaro-vos, para as providências que dependerem dessa delegação, que a referida quantia ficará á disposição do encarregado do escriptorio de fiscaliação dos serviços de imigração no exterior, Guilherme Gaelzer Netto, para despesas de custeio do referido escriptorio, no corrente anno, inclusive o pagamento das gratificações mensaes a que fizeram jus o dito encarregado e as auxiliares Elza Brondke e Gertrud Paré, todos contractados na forma do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1923, á razão de 1:506\$000 o primeiro, 600\$ a segunda e 400\$ a ultima, devendo a despesa ser classificada como segue:

Consignação «Pessoal»:

VI — Pessoal variavel:

Sub-consignação n. 24 «Operarios, etc.»..... 30:072\$000

Consignação «Material»:

IV — Auxilios á introdução de imigrantes etc:

Sub-consignação n. 8 — «Auxilios etc.»..... 24:720\$200

Total — papel..... 54:792\$200

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação das médias dos preços correntes a varejo nos principaes mercados do Estado do Pará em 1928

Especificação	Unidade	Belém	Bragança	Cametá	Soura	Média geral
Aguardente	Litro	1\$800	2\$292	2\$042	2\$192	2\$081
Alcool		2\$750	3\$337	2\$833	3\$700	3\$155
Alhos	Cento					
Arroz beneficiado de primeira	Kilo	1\$500	1\$246	1\$550	1\$225	1\$380
Arroz beneficiado de segunda		1\$100	\$954	1\$112	\$821	\$997
Assucar branco crystal		1\$758	1\$700	1\$683		1\$714
Assucar refinado de primeira			1\$42	1\$442	1\$742	1\$675
Assucar refinado de segunda		\$630	\$983	\$817	1\$433	\$958
Bacalhau		2\$858	2\$971	3\$533	3\$212	3\$145
Banha		4\$500	3\$742	4\$746	2\$900	3\$972
Batata doce		\$400	\$408	\$300	\$467	\$394
Batalinha		1\$233	1\$617	1\$362	1\$671	1\$471
Café em grão		3\$700	4\$242	3\$842	3\$842	3\$906
Café moído		5\$ 00	5\$637	5\$633	5\$337	5\$527
Carne de carneiro		4\$000	2\$087	3\$167	1\$ 21	2\$769
Carne de porco		2\$333	1\$321	2\$104	1\$112	1\$717
Carne de vacca		1\$500	1\$379	1\$525	1\$350	1\$438
Cebolas		1\$333	2\$187	1\$254	2\$921	1\$924
Farinha de mandioca especial		\$500	\$442	\$394	\$500	\$459
Farinha de mandioca grossa		\$400	\$300	\$269	\$300	\$317
Farinha de mandioca peneirada			\$700	\$250	\$400	\$450
Farinha de trigo de primeira		1\$200	1\$833	1\$458	1\$550	1\$523
Farinha de trigo de segunda			1\$533	1\$250	1\$ 58	1\$390
Feijão branco		1\$400	1\$058	\$971	\$833	1\$065
Feijão mulatinho		\$908	1\$437	\$850	1\$442	1\$159
Feijão preto		1\$400	1\$481	1\$287		1\$389
Frango	Um	2\$750	2\$658	1\$812	1\$725	2\$236
Fumo baixo	Kilo	7\$500	4\$512	8\$000	3\$329	5\$785
Fumo bom		9\$500	6\$125	10\$000	6\$000	7\$906
Fumo especial		11\$500	8\$708	12\$000	8\$000	10\$052
Gallinha	Uma	4\$500	3\$979	2\$792	3\$625	3\$724
Kerozene	Litro	1\$100	1\$233	1\$350	1\$175	1\$214
Leite		1\$150	\$350	1\$104	\$917	1\$030
Ma arrão	Kilo	1\$700	2\$337	1\$683	2\$483	2\$051
Manteiga		12\$000	11\$042	12\$000	13\$000	12\$010
Milho amarello		\$369	\$400	\$289	\$392	\$362
Milho branco			\$550	\$440		\$495
Milho verme ho		\$369	\$400	\$293	\$440	\$377
Óleo (azeite de coco)	Litro				4\$750	4\$750
Óleo (azeite de dendê)		6\$000	5\$775	5\$750	4\$419	5\$486
Óleo (azeite doce)		6\$500	5\$712	6\$875	8\$392	6\$870
Ovos	Duzia	2\$400	1\$250	1\$150	1\$300	1\$525
Pão	Kilo	1\$100	1\$258	1\$154	1\$333	1\$211
Polvilho						
Queijo		8\$167	9\$033	9\$792	15\$928	10\$742
Rapadura	Uma	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100
Requeijão	Kilo	7\$500	8\$750	9\$000	7\$083	8\$083
Sabão		1\$067	1\$133	1\$433	1\$200	1\$208
Sal fino		\$500	\$417	\$448	\$800	\$541
Sal grosso		\$300	\$287	\$250	\$400	\$309
Toucinho		3\$500	2\$133	3\$125	1\$942	2\$675
Xarque		3\$579	3\$725	3\$775	3\$633	3\$678

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas. — Francisco Calmon de Britto, auxiliar.
Visto. — José Fonseca Ferreira.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Preços correntes medios dos principaes artigos no mercado a varejo de Belém, Estado do Pará, em 1928

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardante.....	Litro	1\$300	1\$800	8\$000	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Alcool.....	Litro	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750
Alhos.....	Cento	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500
Arroz beneficiado de 1ª.....	Kilo	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100
Arroz beneficiado de 2ª.....	Kilo	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500
Assucar branco crystal.....	Kilo	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600
Assucar refinado de 1ª.....	Kilo	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
Assucar refinado de 2ª.....	Kilo	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400
Bacalhau.....	Kilo	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Baía.....	Kilo	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300
Batata doce.....	Kilo	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700
Batatinha.....	Kilo	5\$350	5\$350	5\$350	5\$350	5\$350	5\$350	5\$350	5\$350	5\$350	5\$350	5\$350	5\$350	5\$350
Café em grão.....	Kilo	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Café moido.....	Kilo	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
Carne de carneiro.....	Kilo	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500
Carne de vacca.....	Kilo	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300
Cebolas.....	Kilo	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
Farinha de mand. especial.....	Kilo	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
Farinha de mand. grossa.....	Kilo	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
Farinha de mand. peneirada.....	Kilo	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
Farinha de trigo de 1ª.....	Kilo	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Farinha de trigo de 2ª.....	Kilo	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Feijão branco.....	Kilo	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850
Feijão mulatino.....	Kilo	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Feijão preto.....	Kilo	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750
Feijão p. etc.....	Kilo	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500
Fumo baixo.....	Kilo	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500
Fumo bom.....	Kilo	11\$500	11\$500	11\$500	11\$500	11\$500	11\$500	11\$500	11\$500	11\$500	11\$500	11\$500	11\$500	11\$500
Fumo especial.....	Kilo	4\$300	4\$300	4\$300	4\$300	4\$300	4\$300	4\$300	4\$300	4\$300	4\$300	4\$300	4\$300	4\$300
Galinha.....	Unha	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100
Kerozene.....	Litro	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300
Leite.....	Kilo	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700
Macarrão.....	Kilo	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000
Mantiga.....	Kilo	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
Milho amarello.....	Kilo	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
Milho branco.....	Kilo	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
Milho vermelho.....	Kilo	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
Óleo (azeite de côco).....	Litro	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000
Óleo (azeite de dei.de).....	Litro	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000
Óleo (a. eite. doce).....	Litro	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400
Ovos.....	Duzia	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100
Pão.....	Kilo	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500
Polvilho.....	Kilo	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100
Quei o.....	Kilo	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500
Ra. adura.....	Kilo	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100
Requijão.....	Kilo	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500
Sabão.....	Kilo	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Sal fino.....	Kilo	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
Sal grosso.....	Kilo	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
Toucinho.....	Kilo	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500
Xarque.....	Kilo	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600

Especificação	Unidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	Média
Aguardente.....	Litro	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2292
Alcool.....	Cent	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3837
Alhos.....	Kilo	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1246
Arroz beneficiado de 1ª.....	»	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	854
Arroz beneficiado de 2ª.....	»	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1370
Assucar branco crystal.....	»	1150	1150	1150	1150	1150	1150	1150	1150	1150	1150	1150	1150	1242
Assucar refinado de 1ª.....	»	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3983
Bacalhau.....	»	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	28971
Banha.....	»	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3742
Batata doce.....	»	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1808
Batatinha.....	»	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	18617
Café em grão.....	»	5700	5700	5700	5700	5700	5700	5700	5700	5700	5700	5700	5700	4242
Café moído.....	»	2800	2800	2800	2800	2800	2800	2800	2800	2800	2800	2800	2800	58137
Carne de carneiro.....	»	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	28087
Carne de vaca.....	»	1350	1350	1350	1350	1350	1350	1350	1350	1350	1350	1350	1350	18321
Cebolas.....	»	3150	3150	3150	3150	3150	3150	3150	3150	3150	3150	3150	3150	18379
Farinha mand. especial.....	»	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	28187
Farinha mand. grossa.....	»	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
Farinha mand. peneirada.....	»	1850	1850	1850	1850	1850	1850	1850	1850	1850	1850	1850	1850	1883
Farinha de trigo de 1ª.....	»	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	18533
Farinha de trigo de 2ª.....	»	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	18058
Feijão branco.....	»	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	1700	18437
Feijão mulatino.....	»	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	1250	18481
Feijão preto.....	»	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	28658
Frango.....	Um	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	48312
Fumo baixo.....	Kilo	5500	5500	5500	5500	5500	5500	5500	5500	5500	5500	5500	5500	68125
Fumo bom.....	»	8500	8500	8500	8500	8500	8500	8500	8500	8500	8500	8500	8500	88703
Fumo especial.....	»	4750	4750	4750	4750	4750	4750	4750	4750	4750	4750	4750	4750	38979
Galinha.....	Uma	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	18233
Kerozene.....	Litro	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	28437
Leite.....	Kilo	2850	2850	2850	2850	2850	2850	2850	2850	2850	2850	2850	2850	118042
Macarrão.....	»	12500	12500	12500	12500	12500	12500	12500	12500	12500	12500	12500	12500	400
Manteiga.....	»	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	350
Milho amarelo.....	»	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
Milho branco.....	»	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
Milho vermelho.....	»	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
Óleo (azeite de côco).....	Litro	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	58775
Óleo (azeite de dendê).....	»	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	58712
Ovos.....	Duzia	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	18250
Pão.....	Kilo	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	1300	18258
Polvilho.....	»	9500	9500	9500	9500	9500	9500	9500	9500	9500	9500	9500	9500	98083
Queijo.....	Uma	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	8750
Rapadura.....	Kilo	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18133
Requeijão.....	»	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	4417
Sabão.....	»	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	3287
Sal fino.....	»	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	28133
Sal grosso.....	»	2850	2850	2850	2850	2850	2850	2850	2850	2850	2850	2850	2850	3287
Toucinho.....	»	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	38725
Xarque.....	»	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	3700	38725

Seção de Stocks e Colações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas. — Francisco Calmon de Britto, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Preços correntes médios dos principais artigos no mercado a varejo de Cametá, Estado do Pará, em 1928

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardente.....	Litro	2\$550	2\$500	2\$500	1\$850	1\$850	1\$850	1\$850	1\$350	1\$950	1\$950	1\$950	1\$950	2\$042
Alcool.....	Centio	2\$550	2\$600	2\$600	2\$900	2\$900	2\$900	2\$900	2\$900	2\$950	2\$950	2\$950	2\$950	2\$833
Alhos.....	Kilo	1\$250	1\$250	1\$250	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$550
Arroz beneficiado de 1°.....	>	\$750	1\$150	1\$150	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$112
Arroz beneficiado de 2°.....	>	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$683
Assucar branco crystal.....	>	1\$250	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$442
Assucar refinado de 1°.....	>	1\$000	\$950	\$950	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$850	\$850	\$850	\$850	\$817
Assucar refinado de 2°.....	>	3\$800	3\$450	3\$450	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$550	3\$550	3\$550	3\$550	3\$533
Bacalhau.....	>	3\$750	3\$650	3\$650	5\$100	5\$100	5\$100	5\$100	5\$100	5\$100	5\$100	5\$100	5\$100	4\$746
Banha.....	>	\$300	\$400	\$400	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$250	\$250	\$250	\$250	\$300
Beata doce.....	>	1\$750	1\$550	1\$550	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$362
Beatainha.....	>	3\$700	3\$650	3\$650	3\$900	3\$900	3\$900	3\$900	3\$900	3\$900	3\$900	3\$900	3\$900	3\$842
Café em grão.....	>	5\$800	5\$800	5\$800	5\$600	5\$600	5\$600	5\$600	5\$550	5\$550	5\$550	5\$550	5\$550	5\$633
Café moído.....	>	3\$150	3\$150	3\$150	3\$150	3\$150	3\$150	3\$150	3\$150	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$167
Carne de carneiro.....	>	2\$550	2\$450	2\$450	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$450	1\$450	1\$450	1\$450	2\$104
Carne de porco.....	>	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$450	1\$450	1\$450	1\$450	1\$525
Carne de vacca.....	>	1\$250	1\$150	1\$150	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$254
Cebollas.....	>	\$225	\$300	\$300	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$400	\$400	\$400	\$400	\$394
Farinha de mand. especial.....	>	\$125	\$200	\$200	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$269
Farinha de mand. grossa.....	>	\$225	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250
Farinha de mand. penetrada.....	>	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$458
Farinha de trigo de 1°.....	>	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250
Farinha de trigo de 2°.....	>	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500
Feijão branco.....	>	\$750	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800
Feijão mulatino.....	>	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550
Feijão preto.....	>	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750
Frango.....	Um	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000
Furto baixo.....	Kilo	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000
Furto bom.....	>	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000
Furto especial.....	>	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750	2\$750
Gallinha.....	Uma	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Kerogen.....	Litro	1\$450	1\$450	1\$450	1\$450	1\$450	1\$450	1\$450	1\$450	1\$450	1\$450	1\$450	1\$450	1\$450
Leite.....	>	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750	1\$750
Macarrão.....	Kilo	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000
Manteiga.....	>	\$300	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275
Milho amarello.....	>	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400
Milho branco.....	>	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275
Milho varinello.....	>	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275	\$275
Oleg (azeite de coco).....	Litro	5\$000	5\$000	5\$000	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	5\$900	5\$900	5\$900	5\$900	5\$750
Oleg (azeite de dentey).....	>	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000
Oleo (azeite de doce).....	>	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$150
Ovos.....	Duzia	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$154
Pão.....	Kilo	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Porvillip.....	>	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000
Queijo.....	Uma	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100
Rapadura.....	Kilo	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000
Requeijão.....	>	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Sabão.....	>	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300
Sil fino.....	>	\$150	\$150	\$150	\$150	\$150	\$150	\$150	\$150	\$150	\$150	\$150	\$150	\$150
Sal grosso.....	>	3\$350	3\$350	3\$350	3\$350	3\$350	3\$350	3\$350	3\$350	3\$350	3\$350	3\$350	3\$350	3\$350
Toucinho.....	>	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700
Xarqué.....	>	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700

... Seção de «Stocks» e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Francisco Calmon de Brito, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardente.....	Litro	2\$100	2\$100	2\$100	2\$100	2\$250	2\$100	2\$190	1\$950	1\$500	2\$250	2\$250	2\$250	2\$192
Alôo.....	Centio	3\$700	3\$700	3\$700	3\$500	3\$500	3\$700	3\$700	3\$300	3\$900	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700
Alhos.....	Kilo	1\$000	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$300	1\$400	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$225
Arroz beneficiado de 1ª.....	>	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	8\$000	8\$000	8\$000	1\$000	1\$000	9\$900	9\$900	9\$900	8\$821
Arroz beneficiado de 2ª.....	>	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$500	1\$900	1\$900	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	1\$742
Assucar refinado de 1ª.....	>	1\$300	1\$300	1\$300	1\$200	1\$350	1\$500	1\$500	1\$700	1\$700	1\$400	1\$400	1\$400	1\$433
Assucar t. final de 2ª.....	>	2\$900	2\$900	2\$900	3\$100	3\$350	3\$000	3\$500	3\$200	3\$200	3\$500	3\$500	3\$500	3\$212
Bacalhau.....	>	2\$900	2\$900	2\$900	2\$900	2\$900	2\$900	2\$900	2\$900	2\$900	2\$900	2\$900	2\$900	2\$900
Banha.....	>	5\$500	5\$500	5\$500	5\$500	5\$500	5\$500	5\$500	5\$500	5\$500	5\$500	5\$500	5\$500	5\$500
Batata doce.....	>	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Batatinha.....	>	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Café em grão.....	>	5\$100	5\$100	5\$100	4\$900	5\$500	5\$500	5\$500	5\$300	5\$300	5\$350	5\$350	5\$350	5\$337
Café moído.....	>	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Carne de carneiro.....	>	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500
Carne de vaca.....	>	3\$250	3\$250	3\$250	3\$250	3\$250	3\$250	3\$250	3\$250	3\$250	3\$250	3\$250	3\$250	3\$250
Cebolas.....	>	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Farinha mand. especial.....	>	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Farinha mand. grossa.....	>	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Farinha de trigo de 1ª.....	>	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550	1\$550
Farinha de trigo de 2ª.....	>	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350	1\$350
Felão branco.....	>	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000
Felão mulatinho.....	>	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Feijão preto.....	>	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Frango.....	Um	3\$750	3\$750	3\$750	3\$750	3\$750	3\$750	3\$750	3\$750	3\$750	3\$750	3\$750	3\$750	3\$750
Fumo baixo.....	Kilo	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500
Fumo bom.....	>	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000
Fumo especial.....	>	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500
Galinha.....	Uma	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Ke-rozene.....	Litro	1\$850	1\$850	1\$850	1\$850	1\$850	1\$850	1\$850	1\$850	1\$850	1\$850	1\$850	1\$850	1\$850
Leite.....	>	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650
Macarrão.....	Kilo	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000
Manteiga.....	>	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Milho am. velho.....	>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Milho branco.....	>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Milho verde.....	>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oleo (azeite de côco).....	Litro	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000
Oleo (azeite de dendê).....	>	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Oleos.....	Duzia	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250
Pão.....	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Polvilho.....	>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Queijo.....	>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rapadura.....	Uma	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100
Requeijão.....	Kilo	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500
Sabão.....	>	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250	1\$250
Sal fino.....	>	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000
Sal grosso.....	>	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Toucinho.....	>	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900
Xarope.....	>	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas—Francisco Calmon de Brito, auxiliar.—Visto, José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1929

Soares de Sampaio & Comp. Ltd., Jayme Juven, Jacob Valdman e Salomão Bochner, James Stealey e Stanley Hart, Sebastião Bruno e Lundgren, Irmãos, Limitada.—Lavre-se o termo.

Dr. Philipp von Luetzelburg, Lolo Mora de Hernandez, Ernesto Augusto Borges e Mario Augusto de Carvalho, Aktiebolaget Bofors, Aloisio João Brandolin, Heinrich Siegel e Erich Poedder (pedidos de garantia de prioridade e de privilegijs).—Archive-se, de accordo com o que foi resolvido pelo Sr. ministro.

Bhering & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 13.612 por Dias Barbosa & Comp., Aveve o & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca «Mistura 2», depositada por Moreira & Comp.), Fred Brzlabaty Hygino Fernandes.—Junte-se ao processo.

E. Araujo & Comp. Ltd.—Indeferido, á vista da informação.

Manoel Luiz Garcia e N. A. do & Comp.—De-se vista.

Shafik Arad.—Presiga-se, tendo em vista a informação ora prestada pela secção.

Camillo de Oliveira Penna.—Apresente novos relatorios, de accordo com o regulamento.

Brazilian Sales Corporation.—Requeira ao Sr. ministro.

Carl Schatz e Axel Hethey.—Restitua-se, mediante recibo.

Francisco Leite Moreira.—Legalize os documentos.

Myrurcia S. A. (3 requerimentos).—Preste esclarecimentos sobre o que em seu parecer diz o Dr. A. Murinho.

Empresa Paschoal Se. reto.—Expeçam-se guias.

Domingos Nardini.—Junte-se ao processo e ouça-se o Dr. A. dos Reis.

—E' convocado a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazer na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de sua marca mandada a registrar, de accordo com os artigos 98 e 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923, Carlos Benjamim da Silva Araujo (marca «Gynlina»).

—E' convocado a comparecer nesta Directoria Geral Rodolpho Kaltner, afim de completar o selo num documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Franz Buchegges.

—Chama-se a attenção dos Srs. José C. Russo & Comp., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro de 1929.

—Pedido de patente de modelo de utilidade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

José Gomes Couto, para um novo typo de caixa d'agua hygienica.—Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Neves & Tavares, da marca «Café Mercantil Brasileiro», para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 44.—Registre-se.

Teixeira & Comp. Ltd., da marca «Lusitania», para distinguir artigos da classe 50, letra J.—Registre-se.

Neves & Tavares, da marca «Café Mar do Brasil», para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 44.—Registre-se.

Neves & Tavares, da marca «Botequim e Fabrica do Superior Café Moido do Velho

Primavera», para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 44.—Apresentem novas descrições da marca para a classe 43. Indeferido quanto ás classes 41, 42 e 44, por collidir com as marcas constantes os processos ns. 3.351/24, 5.917/25 e 7.032/26.

João Thomé Brilhante, da marca «Café Princeza», para distinguir artigos da classe 41.—Indeferido. Imita a marca n. 21.584 desta Capital.

Heitor Thomé, da marca «Café Princeza», para distinguir artigos da classe 41.—Indeferido. Imita a marca n. 21.584 desta Capital.

Ramiro & Comp., da marca «Uzinas Brasil», para distinguir artigos da classe 41.—Indeferido. Infringe o disposto no art. 80, n. 1, do regulamento.

Additamento aos despachos do dia 23 de novembro de 1928

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Pedido de registro de marca:

Paulo Fuch & Comp., da marca «Salutar», para distinguir artigos da classe 42.—Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 29 de novembro de 1928

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Pedido de registro de marca:

Carlos Gomes, da marca «Filtro Hygienico», para distinguir artigos da classe 15.—Indeferido, á vista do parecer da secção.

Additamento aos despachos do dia 22 de dezembro de 1928

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Pedido de registro de marca:

Carneiro, Martins & Comp., da marca «Carneiros», para distinguir artigos das classes 41 e 42.—Indeferido. Imita a marca n. 10.930 desta Capital.

Additamento aos despachos do dia 23 de janeiro de 1929

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Pedido de registro de marca:

V. Lino, da marca «Óleo Japonês», para distinguir artigos da classe 48.—Indeferido. Infringe o disposto no art. 80, n. 4, do regulamento.

Additamento aos despachos do dia 28 de janeiro de 1929

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Pedido de registro de marca:

Dr. Alberto Kolm e Max Jacobs, da marca «Flit», para distinguir artigos das classes 46, 48 e 50, letra f.—Indeferido. Imita a marca n. 23.764 desta Capital, que n. 4, classe 46, e a de n. 41.529, de Berna, quanto ás classes 48 e 50, letra j.

Additamento aos despachos do dia 29 de janeiro de 1929

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Pedido de registro de marca:

Henrique José Garcia, da marca «O Prato Chinez», para distinguir artigos da classe 15.—Indeferido. Infringe o disposto no art. 80, n. 4, do regulamento.

Foram concedidas a 23 de março de 1929, patentes de invenção e patente de melhoramentos, a.s seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 17.490 — Hartford-Empyre Company, por seus procuradores Bastos de Oliveira & Filhos, Ltda., para a invenção de «um processo e aparelho para temperar o vidro».

N. 17.491 — Paul Sarx, por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de «dispositivo para esticar a folha de serria em serotes».

N. 17.492 — Paul Seitz, por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de «uma balança registradora com dispositivo automatico para imprimir e expellir os cartões impresos para cada passagem».

N. 17.493 — Robert Sikes Muller, por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de «aperfeiçoamentos em toldos para anilhas semelhantes».

N. 17.494 — Roberto Ben, por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de «uma cavilha aperfeiçoada, de pressão, reutilavel, para pianos».

N. 17.495 — Ramie Union, por seu procurador C. Buschmann para a invenção de «um caixa isolado a para os extremos de conductores electricos».

N. 17.496 — Frederik Arthur Watkins, por seu procurador M. Bastos de Oliveira Filho, para a invenção de «aperfeiçoamentos em tranmissoes de sn».

N. 17.497 — Harold Bailey, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos para freios pneumáticos para vehiculos de estradas de ferro».

N. 17.498 — Albert Edward Hodgson e Norman Clarks Jones, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em aparelhos a cabeças amoviveis para motores de combustão interna».

N. 17.499 — Inventia Patent-Verwertungs-Gesellschaft, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aparelho para polir alhos accionados por meio de corrente electrica».

N. 17.500 — The Gould Coupler Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em armações laterais para «trackers» de vehiculos de estradas de ferro».

N. 17.501 — Charles Menier, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Trincos em rolos de cortinas».

N. 17.502 — Sentry Safety Control Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos nos dispositivos de segurança dos projectores cinematographicos».

N. 17.503 — Walter Herman Young e Emil Otto Eckl, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um dispositivo para applicar fita automaticamente ás machinas registradoras».

N. 17.504 — Louis John Simon e Simon Extracting Synicate Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos no processo e meio da extracção de oleos e semelhantes de corpos que os contem».

N. 17.505 — Associated Telephone & Telegraph Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em sistemas telephonicos».

N. 17.506 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em valvulas de corrente alternativa para radio, de cathodos applicados directamente».

N. 17.507 — Sté. Hardoll (Etablissements Hariveau et Dolimier et René Port et Cie. Reunis), por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos para aparelhos medidores e distribuidores de líquidos».

N. 17.508 — Thomas Edgar Perks, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um processo e aparelho aperfeiçoados para a separação de líquidos miscíveis por destillação».

Patente de melhoramentos:

N. 17.509 — Cezar França e Silva, por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de «Gazeificador Universal C. F. S.», que faz objecto da patente n. 16.891, de 4 de agosto de 1928.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção «Pilares articulados de concreto armado para pontes, viaductos e semelhantes», para que pediram privilegio Soares de Sampaio & Companhia, Ltd. (deposito n. 6.515, de 25 de março de 1929):

1, Pilares articulados de concreto armado para pontes, viaductos e semelhantes, caracterizados por terem, em suas extremidades inferiores e superiores, articulações metálicas ou revestidas de metal, com o fim de transmittirem as cargas das superestruturas directamente ás fundações, sem produzir esforços de flexão e permitindo a dilatação das superestruturas;

2, Pilares articulados de concreto armado para pontes, viaductos e semelhantes, conforme o ponto 1 supra, caracterizados por não terem isoladamente estabilidade propria, e formarem um systema estável devido á sua ligação com as superestruturas;

3, Pilares articulados de concreto armado para pontes, viaductos e semelhantes, de accordo com os pontos 1 e 2 supra, caracterizados por serem dotados de duas ou mais articulações metálicas ou revestidas de metal, em tantos elementos quantos forem necessários para a transmissão das cargas das superestruturas.

Pontos característicos da invenção de «Um novo desinfectante, para barbearia», para que pediram privilegio Jayme Juven, Jacob Valdmay e Salomão Bochner (deposito numero 6.516, de 25 de março de 1929):

Um novo desinfectante, para barbearia, uma solução aquosa de cor leitosa, composta de agua destillada, alcool a 40°, formol e essencias perfumadas nas proporções estabelecidas no memorial. Tudo como se achá substancialmente descrito, para o fim especial de desinfectar utensilios de barbearia.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos photographicos automaticos ou semi-automaticos, postos em accção por meio de uma moeda», para a qual pediram privilegio James Staley e Stanley Hart (deposito n. 6.517, de 25 de março de 1929):

1º, um aparelho photographico, da especie mencionada, no qual um dispositivo principal de governo é adaptado a ser accionado, ao ser introduzida no aparelho uma moeda apropriada, com o fim de provocar ou permittir, automaticamente, a occorrença de uma série de operações successivas de exposição, executadas por um obturador e um numero correspondente de mo-

vimentos de um portador de material sensibilizado; sendo todas as operações executadas pelo obturador em cada série, excepto a ultima, seguidas, de modo substancialmente immediato, de um movimento tal do portador, que traga, para a posição adequada á exposição que tiver de ser effectuada em seguida, uma nova peça do material no dito portador;

2º, o aparelho photographico reivindicado em 1º, no qual a ultima operação do obturador em cada série é seguida, de modo substancialmente immediato, de um movimento tal do portador, que provoque automaticamente, não só a remoção, do portador, de uma peça «exposta» de material sensibilizado, para revelação, ou outro tratamento, ou ambos, como também, accção tal de um mecanismo de governo, que impeça a actuação do dispositivo regulador principal; fazendo o recuo do dito mecanismo de governo fique inactivo, para permittir a actuação do dispositivo regulador principal;

3º, o aparelho photographico reivindicado em 2º, no qual o movimento do portador, que tem lugar após a ultima operação do obturador em cada série, provoca a libertação de uma moeda, dos meios de retenção da mesma, adaptados a reterem uma moeda introduzida em posição tal, que seja accionado o dispositivo principal de governo;

4º, o aparelho photographico reivindicado em 3º, no qual são dispostos um mecanismo de governo e meios de retenção de uma moeda de modo a ficarem inactivos e a entrarem em accção, respectivamente, em todas as posições do portador, excepto algumas ou todas dellas atravessadas pelo dito portador, durante cada movimento do mesmo que se siga a ultima operação do obturador em cada série;

5º, o aparelho photographico de qualquer das reivindicações precedentes, no qual a accção do dispositivo principal de governo provoca automaticamente uma série de operações de obturador e movimentos correspondentes do portador, a intervallos predeterminados de tempo;

6º, o aparelho photographico reivindicado em 1, 2, 3 ou 4, no qual a actuação do dispositivo principal de governo permittie que cada operação do obturador e o movimento correspondente do portador, em cada série, sejam effectuados mensalmente, á vontade (por exemplo, pela pessoa que estiver sendo photographada);

7º, no aparelho photographico de qualquer das reivindicações precedentes, meios de receber e reter uma moeda, uma chave electrica principal reguladora, adaptada a ser actuada pela moeda recebida e a ser mantida em accção enquanto for retida a moeda pelos ditos meios, dois electromagnetos ou solenoides, tendo cada um uma armadura, adaptada a cooperar com o mesmo, sendo um para effectuar operações successivas do obturador e o outro, para effectuar os movimentos correspondentes do portador; e uma chave subsidiaria, accionada manualmente, adaptada a governar a passagem da corrente electrica, através os enrolamentos dos ditos electromagnetos ou solenoides, de tal modo que, ao ser um elemento da dita chave levado para uma posição, uma das armaduras se move, para se effectuar uma operação do obturador e a outra armadura move-se simultaneamente para uma posição em que fica prompta para effectuar um movimento correspondente do portador e, ao ser o dito elemento levado para outra posição, uma das armaduras volta a uma posição em que fica prompta para effectuar outra operação do obturador e a outra armadura move-se,

para effectuar o dito movimento correspondente do portador;

8º, no aparelho photographico reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6 ou 7, um mecanismo de governo que impede a actuação do dispositivo regulador principal, um electromagneto ou solenoide que tem uma armadura adaptada a cooperar com o mesmo, com o fim de governar o funcionamento do mecanismo de governo; e uma chave, adaptada a ser accionada por um movimento do portador e a governar a passagem da corrente electrica através o enrolamento do electromagneto ou solenoide de tal modo que, durante cada movimento do portador que se segue á ultima operação do obturador em cada série, a armadura seja obrigada a mover-se, com o fim de fazer o mecanismo do governo entrar em accção e assim impedir a actuação do dispositivo regulador principal, sendo, durante o movimento de volta do portador, obrigada a dita armadura a mover-se de modo que o dito mecanismo de governo fique inactivo.

9º, no aparelho photographico das reivindicações 3, 4, 5, 6, 7 ou 8, meios de retenção de uma moeda adaptados a reter uma moeda introduzida do aparelho em posição tal que o dispositivo regulador principal seja accionado, um electromagneto ou solenoide que tenha uma armadura adaptada a cooperar com o mesmo, com o fim de governar o funcionamento dos ditos meios de retenção da moeda; e uma chave adaptada a ser accionada por um movimento do portador e a governar a passagem da corrente electrica através o enrolamento do dito electromagneto ou solenoide de tal modo que, durante cada movimento do portador que se siga á ultima operação do obturador em cada série, a armadura seja obrigada a mover-se de maneira a pôr em inactividade os meios de retenção da moeda e, durante o movimento de volta do portador, essa armadura seja obrigada a mover-se, de modo que os ditos meios de retenção da moeda se'am postos em accção e se conservem assim, até que o outro movimento do portador, em seguida á ultima operação do obturador, em cada série, tenha lugar.

10º, no aparelho photographico reivindicado em 8 ou 9, um mecanismo de governo, meios de retenção de uma moeda, um electromagneto ou solenoide commum, que tem uma armadura adaptada a cooperar com o mesmo, com o fim de governar simultaneamente o funcionamento do dito mecanismo de governo e dos ditos meios de retenção da moeda; e uma chave, adaptada a ser accionada pelo movimento do portador e a governar a passagem de corrente electrica através o enrolamento do dito electromagneto ou solenoide, sendo tal a disposição, que o dito mecanismo de governo e os meios de retenção da moeda fiquem inactivos e entrem em accção, respectivamente, em todas as posições do portador, excepto algumas ou em todas dessas posições, atravessadas pelo dito portador, durante cada movimento do mesmo que se siga á ultima operação do obturador em cada série;

11º, o aparelho photographico reivindicado em 7, 8, 9 ou 10, no qual uma chave subsidiaria, accionada manualmente é mantida normalmente fechada por mola ou por meios equivalentes e está ligada em paralelo a um par de solenoides, ligados entre si em série, tendo cada um uma armadura adaptada a cooperar com o mesmo, sendo um delles para effectuar as operações do obturador e o outro, effectuar movimentos correspondentes do portador, substancialmente como descrito;

12º, o aparelho photographico reivindicado em 8, 9, 10 ou 11, ao qual uma chave, adaptada a ser actuada por um movimento

do portador, é urgida, por mola ou de outro modo, a tender sempre a fechar-se e está ligada em paralelo a um solenoide que tem uma armadura adaptada a cooperar com o mesmo, com o fim de governar a secção do mecanismo de governo ou a dos meios de retenção da moeda, ou a de ambos, substancialmente como descrito;

13, no aparelho photographico reivindicado em 7, 8, 9, 10, 11 ou 12, uma chave principal de governo, um membro movel de contacto do qual está montado em uma alavanca, compensada de modo a tender a assumir uma posição em que a dita chave fique inactiva; e meios portadores, que recebem uma moeda, de modo que o peso della desfaça o equilibrio, fazendo a alavanca assumir uma posição em que a dita chave entra em acção, sendo a moeda retida nos ditos meios receptores por um membro de retenção, montado independentemente, até que tenha lugar um movimento do portador, em seguida á ultima operação do obturador;

14, no aparelho photographico reivindicado em 13, um electromagneto ou solenoide que tem uma armadura ligada operativamente a uma alavanca montada pivotamente, um braço do qual é portador de um membro adaptado, ao chegarem a dita armadura e alavanca a uma posição, a reter uma moeda nos meios receptores da moeda, da alavanca compensada, sendo outro braço dessa alavanca, directamente ou por meio de um membro montado nelle, adaptado a impedir ou sustar a passagem de uma moeda para os meios receptores da dita alavanca, ao chegarem a mesma e a armadura a outra posição, substancialmente como descrito;

15, o aparelho photographico reivindicado em 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ou 14, no qual um portador é urgido por mola a tender a mover-se em um sentido e a extensão de todos os movimentos do mesmo, excepto o ultimo, é governada por uma cremalheira e um gatilho operador, urgido por mola; e a tender a mover-se em um sentido e a extensão de todos os movimentos do mesmo, excepto o ultimo, é governada por uma cremalheira e um gatilho cooperador, urgido por mola; e no qual uma armadura, que se apoia normalmente nesse gatilho, é adaptada a ser afastada delle e, durante o seu movimento de volta, adquire tal momentum que, em resultado do dito movimento de volta, o gatilho é libertado momentaneamente da cremalheira e o portador move-se, até que o gatilho esbarre no dente se unte da cremalheira;

16, o aparelho photographico reivindicado em 15, no qual o gatilho é obrigado a cooperar com uma cremalheira por meio de um embolo accionado por mola, o qual é ajustavel de modo que a força exercida, momentaneamente, para libertar, da cremalheira, o gatilho, corresponda ao momentum, adquirido pela armadura durante o movimento de volta desta;

17, para emprego emapparellhos photographicos e comprehendendo um obturador propriamente dito, accionado por mola ou de outro modo, de modo a tender assumir uma posição fechada, um membro operatorio, adaptado a ser seguro amovivelmente no dito obturador, estando este na posição fechada; e meios de comunicar movimento no membro operatorio, sendo tal a disposição, que o obturador é aberto pelo movimento, em um sentido do membro operatorio, sendo o obturador, em um ponto intermediario do percurso desse membro, e quando em posição aberta de todo, separado automaticamente do membro operatorio e voltando á posição fechada, para ser subsequentemente, seguro amovivelmente, de

novo ao membro operatorio, ao terminar o movimento de volta desse ultimo ou após a terminação desse movimento;

18, o apparelho photographico da especie descripta, substancialmente como aqui descripto com referencia aos desenhos annexos;

19, para emprego em apparellhos photographicos da especie descripta, meios de collocar e alimentar em posição uma tira de material sensibilizado, para ser successivamente exposta, em uma série provocada ou permittida pela introdução de uma moeda apropriada no apparelho substancialmente como aqui descripto com referencia aos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMER-CIO

Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Lundgren, Irmãos, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 13.850, de 25 de março de 1929):

Consiste na denominação característica «Lista Auriverde», entre aspas.

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os tecidos de seu commercio, comprehendido na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Sebastião Bruno, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.851, de 25 de março de 1923):

Consiste numa columna em cuja base vê-se o desenho de um estomago collocado no espaço existente que se acha guarnecido por um filete recortado ornamentado por cinco rosas, sendo duas collocadas no ponto de junção da base com a columna, duas na parte inferior e uma ao centro sobre o filete, onde se lê a palavra Marca Registrada.

Na parte superior onde a columna alarga-se em forma de escudo, em recortes do filete destaca-se ao centro occupando todo o espaço existente, as seguintes palavras «Gastroenol de S. Bruno — E. do Rio de Janeiro, palavras estas encimadas por uma rosa grande ladeada por duas menores, vendo-se ainda na parte inferior uma rosa em cada lado e tres ao centro juntamente sobre a palavra E. do Rio de Janeiro.

A marca poderá variar de typo, cores e dimensões. Classe 3.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 440 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Ernesto Rodriguez e recorrida a Companhia Industrial Fundição Guanabara Ltd.:

Considerando que a recorrida tendo sido condemnada conforme o accórdão de fls. 5 a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, não cumpriu essa obrigação legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmar o referido accórdão e marcar o prazo de oito dias para satisfazer essa exigencia sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 610 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Joaquim Rodrigues e recorrida Sociedade Anonyma Elevadores Brasil:

Considerando que a recorrente com a exhibição da sua caderneta provou o seu direito ás férias;

Considerando que a recorrida foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, condemnando a recorrida a pagar as férias a que tem direito em virtude da lei o recorrente.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 616 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Alves e recorrida a firma Abel Rodrigues & Comp.:

Considerando que o recorrente provou seu direito e que a recorrida foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder e dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente as férias a que o recorrente tem direito em virtude da lei.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 618 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Armando Angelo Araujo e recorrido Edmond Levy:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para o recorrido desde 19 de janeiro de 1926 até 25 de agosto de 1927, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que o recorrido sendo notificado como se verifica de fls. 3, f. i revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 642 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Elizeo Fernandes Netto e recorrida a firma Duarte, Soares & Comp.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 2 de novembro de 1923 até 14 de outubro de 1927, isto é, no decurso do 12º mez de serviço, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida sendo notificada para apresentar defesa como consta a fls. 3, nada allegou;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 781 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Ferreira Leite e recorrido V. C. da Rocha:

Considerando que os papeis exibidos pelo recorrente como a sua caderneta se acham regulares;

Considerando que o recorrido em contraposição ao allegado pelo recorrente, limitou-se a accusar sem provar;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao

recurso condemnando o recorrido ao pagamento ao recorrente das férias que lhe concede a lei.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. — Fui presente; *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 809 — Vistos e relatados o presente recurso em que é recorrente *Cyrol de Oliveira* e recorrido *M. Corrêa Martins*:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para o recorrido desde 1 de dezembro de 1925 até 23 de maio de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que o recorrido nada allegou em sua defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.208 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Joseph Graeff* e recorrida a firma *Janowitz, Wahle & Comp.*;

Considerando que o recorrente como empregado do commercio está isento de apresentar caderneta;

Considerando que a recorrida em sua defesa confirma o tempo de serviço do recorrente e allega um delicto deste, matéria estranha á competência deste Conselho para apreciar;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.283 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Claudianor Perrot* e recorrida *Fabrica Santa Heloisa*;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 6 de outubro de 1927 até 16 de outubro de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida tendo sido notificada como consta á fls. 4 para apresentar defesa, foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente; *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.284 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Onofre Martins* e recorrida *Companhia Construtora Nacional S. A.*;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 22 de junho de 1926 até 4 de outubro de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida tendo sido notificada como consta á fls. 4 para apresentar defesa, foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.286 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Olavo José de Barros* e recorrido *M. S. Lino*:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para o recorrido desde 8 de novembro de 1923 até 19 de outubro de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que o recorrido tendo sido notificado para apresentar defesa como consta á fls. 4, nada allegou a seu favor;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Almeida*, procurador geral.

Recurso n. 1.287 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Manoel Luquez de Souza* e recorrida *Companhia America Fabril*;

Considerando que está provado dos autos o direito do recorrente ao que allega na petição inicial de fls. 2;

Considerando que a recorrida tendo sido notificada como consta á fls. 3 para apresentar defesa, foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente; *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.289 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Joaquim de Souza Lemos* e recorrido *Marino Conti*:

Considerando que está provado dos autos o direito do recorrente ao que allega na petição inicial de fls. 2;

Considerando que o recorrido foi notificado para apresentar defesa como consta de fls. 3, nada allegou;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente; *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.293 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Bráulio de Souza* e recorrido *M. S. Lino*;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para o recorrido desde 18 de abril de 1925 até 16 de ou-

tubro de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que o recorrido tendo sido notificado como consta á fls. 4 para apresentar defesa, foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente; *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.294 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *José da Silva* e recorrida *The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.*:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 30 de outubro de 1922, até 17 de outubro de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que não havendo elemento sufficiente para concluir que o numero de ordem dos livros da recorrida corresponda de facto ao recorrente e tendo este provado o seu tempo de serviço;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 15 do decreto n. 10.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente; *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.295 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Rosalino Bomfim Pimentel* e recorrida *S. A. Cortume Carioca*:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 3 de março de 1926 até 19 de outubro de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida tendo sido notificada como se verifica a fls. 4 para apresentar defesa, foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente; *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.299 — Visto e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Manoel Martins Borralho* e recorrida a *Estamparia Moderna*:

Considerando que está provado dos autos o direito do recorrente ao que allega na petição inicial de fls. 2;

Considerando que a recorrida tendo sido notificada, como se verifica de fls. 4 para apresentar defesa, nada allegou em seu favor.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente; *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 39 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE MARÇO DE 1929

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Targinio de Souza — Secretário, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agencio de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 401, de 8 do corrente, com a copia do contracto celebrado com o engenheiro Romeu da Silveira Marques, para proceder ao levantamento da carta magnetica do Brasil.

Ns. 533 e 533, de março, pagamentos de 150\$ a Joaquim Silveira da Costa e 400\$ a Breno Arruda, de gratificação e diferença de vencimentos.

Ns. 521 e 558, deste mez, distribuição dos creditos de 14:880\$ e 30:000\$ ás Delegacias Fiscaes em Minas Geraes e Alagoas, para despesas da Escola de Aprendizes Artífices e do serviço florestal, respectivamente.

Offícios ns. 476 da Directoria de Estatística e 1.027 do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, de fevereiro, pagamentos de 705\$319 á Societê Aronyme du Gaz e R. J. T. Light and Power Co. e de 700\$ á Companhia Electrolux S. A., por fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:636\$ a Paul J. Christoph Co. de divida de exercicios findos; de 172\$236 a Manoel Tiburcio Cavalcanti, 3:883\$193 ouro á Cia. E. F. São Paulo-Rio Grande, 76\$713 a Odorico Teixeira Nogueira, 13\$344 a José Pinto Ribeiro, de restituição de quotas de montepio e de direitos; de 390\$ a Ricardo Clementino Freire de Mello, e 1:699\$999 a Attila Schultz Ribeiro e outros, de diferença de vencimentos e gratificações.

Foi ordenado o registro das despesas, da distribuição dos creditos e do referido contracto.

De concessão de montepio a D. Deborah Portillo de Oliveira, viuva do capitão medico do Exercito Dr. Lauro Paulino de Oliveira. — Julgou-se legal.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 34, de fevereiro, distribuição de creditos no total de 2.650:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas das sub-consignações ns. 1, 3 e 13, da verba 8ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 502, 546 e 817, de março, pagamentos de 650:000\$ á Fundação Gaffré e Guille, 1:570\$ a diversos e 200\$ á menor Judith de Alvarenga, de sub venção e alugueis de casa.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 660 e 646, de fevereiro, distribuição dos creditos de 50:000\$ e 800\$ ás Delegacias Fiscaes no Maranhão e no Rio Grande do Norte, para despesas da sub-consignação n. 1 da verba 28ª «Obras, etc».

N. 737, de março com o processo rela-

tivo ao contracto celebrado com Robert Fowler, para servir como instructor de atletismo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 39, de feveiro, distribuição do credito de 17:200\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas da verba 16ª «Inspectoria Federal das Estradas».

N. 90, de março, pagamento de 331\$ a D. Clea Claraz, dactylographa da Inspectoria Federal de Navegação, por serviços prestados.

Foi ordenado o registro das despesas, do contracto e da distribuição dos creditos, feita a devida annullação.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 588, de 11 do corrente, remettendo a copia do decreto n. 18.639, do dia 5, que abre o credito especial de 1.033:033\$971, para occorrer ás despesas com a representação do Brasil na Exposição Ibero-Americana em Sevilha. — Registrou-se.

Offícios ns. 261 do Serviço Geologico e Mineralogico, e n. 2.135, da Directoria de Meteorologia, de março, pagamento de 1:561\$ a Lutz, Ferrando & Comp., e 600\$ a C. J. Calheiros de Lima, de fornecimentos e aluguel de predios.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 41\$110 a Manoel Antonio de Andrade, 141\$95 a Edgar do Amaral, 361\$135 a Manoel da Rocha Silveira, 137\$755 a Orner Vieira, 208\$310 a Euclydes de Souza Braga, 137\$790 a Pedro Eugenio Pires, 172\$225 a Pedro de Alcantara Pessoa de Mello e 172\$205 a Nicolau Bueno Horto Barbosa, de restituição de quotas de montepio.

Ordenou-se o registro das despesas.

De concessão de montepio a D. Joanna Felismina da Costa, viuva do mestre de officina do Arsenal de Marinha Hyppolito José da Costa. — Julgou-se legal a concessão, e recusou-se registro á despesa de accôrdo com o parecer do Sr. director.

De pagamento de 101:731\$273 a Companhia Armador do Rio Grande do Sul. — Foi dada vista do processo ao Sr. Representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 54, de 9 de março, adiantamento de 109:067\$255 ao tenente-coronel Djalma Ulrich de Oliveira, chefe do Serviço de Engenharia da 4ª Região Militar, para despesas com as obras do Hospital Militar de Juiz Fora, de abril a junho. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 503, de 6 do corrente, pagamento de 675\$180 á Societê Aronyme du Gaz, por fornecimentos. — Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 537, de 11 deste mez, pagamento de 1:000\$ ao Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, de differença de vencimentos.

Offício n. 441, do dia 13, do Serviço do Algodão, adiantamento de 32:000\$ ao 2º escripturario Renato Paulo de Mello Barreto, para despesas de março a maio.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 7:332\$339 a Perseverando Ribeiro Machado, de divida de exercicio findo; de 2:400\$ a D. Rosa Joaquina Jesus, de pensões; de 720\$ a Mario Pinto da Silva Valle; 137\$780 a Miguel Lage Sayão, 137\$764 a Raul de Menezes Povoas

172\$227 a José Alberto de Mello Portella, 166\$680 a Alberto Carlos Antunes, 206\$646 a Alberto Cardoso de Aguiar, 1:292\$545 ouro e 861\$698 a Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd., de restituições.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

De concessão de montepio a D. Maria do Carmo Pessoa Monteiro e cutros, viuva e filhos de Octaviano Dystan Pessoa Monteiro, carteiro da Administração dos Correios de Pernambuco. — Julgada legal a concessão, ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de montepio e meio soldo a D. Braunides da Motta Cobral e D. Adeline da Mota Ramos, filhas do major reformado do Exercito Manoel da Motta Cabral. Foi julgada legal a concessão, mandando-se officiar, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 43 e 53, deste mez, distribuição dos creditos de 200:000\$ e 35:000\$ ás Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Sul e em S. Paulo, para despesas da subconsignação n. 13 da verba 8ª e da de n. 2 da verba, respectivamente. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 548, do corrente mez, pagamento de 634\$148 a dous credores, por fornecimentos.

Ns. 843, de março, com o processo relativo ao contracto celebrado pela Policia Civil do Districto Federal com Pereira Junior & Comp., para fornecimento de rações preparadas.

Offício n. 87, do Departamento Nacional de Saude Publica, de 4 de janeiro, restituição da caução de 2\$316, prestada por Wilmann, Xavier & Comp., para garantia da execução de um contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 14, de fevereiro, adiantamento de 492:000\$ ao marechal Gabriel de Souza Pereira Botafogo, chefe da Comissão de Limites do Brasil com o Uruguay, para despesas de pessoal e material.

O Tribunal mandou dar registro as despesas ao contracto, e ordenou o levantamento da caução.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 573, de 11 deste mez, da Directoria de Estatística, pagamento de 300\$ a Mario do Carmo Lobato.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 784\$301 a D. Anna da Rocha Queiroz, 10:560\$ ao Dr. Carlos Cesar de Oliveira Samraio, de dividas de exercicios findos; de 2:992\$737 ouro e 1:995\$159 papel a Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd., 165\$570 a Cecilio da Cunha Bastos, 137\$795 a Americo Braga, 137\$792 a Adamastor Emilio Haydt, 137\$785 a Antonio Alberto Barcellos e 172\$236 a Pedro Innocencio de Oliveira, de restituições.

Foi ordenado o registro das despesas acima mencionadas.

De pagamento de 3:880\$ e 2:880\$ a D. Valente da Arruda de Faria Souto, de pensões em exercicios findos e no corrente anno. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

De concessão de montepio a DD. Graziella de Vasconcellos Galvão e outras, filhas do finado archivista do Archivo Nacional Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão. — Julgada legal a concessão, mandou-se dar registro á despesa.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 32 e 50, de fevereiro e março, distribuição dos créditos de 13:410\$ a diversas delegações fiscaes e de 150:000\$ à Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da sub-consignação n. 27 da verba 8ª e da de n. 2 da verba 6ª, respectivamente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

N. 1.639, de novembro ultimo, pagamento por depósito, da quantia de 30:937\$600 à The Atlantic Refining Co. of Brazil, por fornecimentos em 1923 à Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Ns. 549, 331 e 874, de março e fevereiro, pagamentos de 218\$655 a dous credores, 300\$ como adiantamento ao funcionario João de Andrade, da Procuradoria dos Feitos do Departamento Nacional de Saude Publica, e 1:520\$ a Raymundo Pereira Caldas Junior, por fornecimentos e para despesas no 1º trimestre.

Officio n. 103, do Departamento Nacional de Saude Publica, de janeiro, restituição da caução de 53\$010, prestada por Mendes Pinto & Comp., para garantia de um contracto.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição do credito e bem assim o levantamento da caução.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 554, de março, distribuição do credito de 300\$ à Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para despesas de subconsignação n. 6 da verba 5ª.

Offícios:

N. 681, de 11 de março, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, pagamento de 28:954\$700 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.

N. 1.277, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, restituição da caução de 2:000\$ prestada por Moreno Borlido & Comp., para garantia de um contracto.

O Tribunal mandou dar registro, a despesa e a distribuição do credito, e ordenou o levantamento da caução.

N. 537, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, de fevereiro, adiantamento de 9:000\$ ao escripturario da Estação de Pomicultura de Deodoro, Wladomiro Zophimo Rodrigues de Souza, para despesas de março a maio. —Recusou-se registro, por tratar-se de adiantamento destinado a material, cuja aquisição só pôde ser feita mediante concorrência.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 450\$516 a menor Rosalina Paula, de divida de exerc. cívico-fundo; de 5:000\$ à Companhia Bourroughs Adding Machine Co., de fornecimentos; de 137\$792 a Octacilio Terra Ururahy, 172\$233 a José Goyanna Prim, 233\$900 a Kyval da Cunha Medeiros, 172\$236 a Joaquim Furtado Sobrinho, 172\$236 a Rosalvo Mariano da Silva, 191\$135 a Antonio de Magalhães Macedo, 172\$233 a Lucio Correia de Castro, 165\$570 a Columbano Pereira, 150\$015 a Carlos Santiago, e 137\$714 a Manoel Antonio de Figueiredo, de restituições de quotas de montepio. —Ordenou-se o registro.

De pagamento de 1:039\$392 a D. Marietta da Rocha Dias, de pensões no corrente anno. —Registrrou-se.

De concessão de montepio a Maurilio Augusto e Liliana Lucia, em reversão da pensão que era aboia a sua mãe, Dona Zaira Silva. —Julgou-se legal.

De pagamento de 66\$550, por depósito de 1923, a Julio Miguel de Freitas & Comp. de

fornecimentos à Casa da Moeda em dezembro do dito anno. —Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 44 e 47, deste mez, distribuição dos créditos de 127:400\$ ao Thesouro Nacional e 38:500\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para subconsignações da verba 9ª e da de n. 13 da verba 8ª respectivamente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

N. 830, de 5 do corrente, com o processo relativo aos contractos celebrados, sob numeros 28 e 29, com as firmas Fontes Garcia & Comp. e Mendes, Pinto & Comp., para fornecimentos de ferragens e artigos de ferragista.

Ns. 424, 550 e 665, de fevereiro e março, pagamentos de 5:071\$400 a Barbosa Albuquerque & Comp., 230\$945 a Societate Anonyme du Gaz e 1:853\$350 a primeira firma citada, de fornecimentos.

N. 823, de março, distribuição do credito de 600\$ à Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas da verba 30ª.

Ns. 62 e 65-E, de março, sobre a entrega das quantias de 101:000\$ ao Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, reitor da Universidade do Rio de Janeiro e de 401:125\$908 ao Dr. Mario Bevilacqua, Thesoureiro do Collegio Pedro II, de subvenção e para despesas do referido collegio.

Foi ordenado o registro das despesas, das distribuições de créditos e dos referidos contractos.

N. 795, de 5 deste mez, consultando sobre a abertura dos créditos especiaes de 4:654\$, 30:700\$348 e 75:000\$, para attender ao pagamento das gratificações additionaes e outras despesas da Secretaria do Senado Federal nos exercicios de 1920 a 1928. —Mandou-se responder affirmativamente.

Officio n. 104, de 7 de janeiro, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da quantia de 4\$150, depositada pela firma Mendes Pinto & Comp., para garantia de um contracto. —Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:**Avisos:**

N. 812, de 9 do corrente, distribuição do credito de 20:000\$ à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para despesas da subconsignação n. 1 da verba 35ª. —Registrrou-se.

Ns. 878 e 3.416, de 29 de fevereiro e 31 de julho de 1923, sobre o registro das cambias de £902-00-00 e dollars 16.665-07, correspondentes ás quantias de 36:750\$ e 139:320\$, para pagamentos em Londres, de 25 taxímetros, e em Washington de 4 Ford Range Keepers. —O Tribunal mandou proceder de accordo com os pareceres.

Ministerio das Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 61, de 23 de fevereiro, pagamento de 25:175\$782 a Metropolitan Vickers Electrical Export Co. Ltd., por serviços executados na electrificação do trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Barra Mansa e Augusto Pestana.

N. 82, de março, pagamento de 4:800\$000 a diversos funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de gratificação por substituições.

Ordenou-se o registro das mencionadas despesas.

Pelo mesmo Sr. ministro foi apresentado o seguinte processo, de que tivera vista em sessão de 8 deste mez:

Ministerio das Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.215, de 21 de dezembro de 1926, que aguardava o pagamento de sello proporcional, relativo a despesa de réis 233:401\$500, proveniente da importação de uma locomotiva Consolidation e sem tender,

pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro arrendataria e empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e Norte de Minas Geraes. —Converteu-se o julgamento em diligencias para que a 1ª Directoria fizesse junta do processo em que o Tribunal de Contas em hypothese idêntica, como declara o parecer, e bem assim do processo relativo ao credito á conta do qual corre a despesa em causa, e do respectivo contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 172\$236 a Eurico Gaspar Dutra, 165\$630 a Felisberto Antonio Fernandes Leal, 172\$236 a José Felino Monteiro de Lima, 98\$303 a Joaquim Moreira Neves, 137\$795 a Tristão de Alencar Araripe, 603\$175 ouro e 402\$317 papel a Pernambuco Tramway and Power Co., de restituições. —Ordenou-se o registro das despesas.

De concessão de montepio e meio soldo a D. Odette Mascarenhas de Figueiredo e sua irmã Edith, filhas do finado major reformado do Exército Trajano Mascarenhas de Figueiredo, e de montepio civil a D. Roberta da Conceição Pereira, viúva de Joaquim Gonçalves Pereira, operario da Repartição Geral dos Telegraphos, e a D. Elvira Adelia de Si Gomes Queiroz e outros, viúva e filhos do official da Directoria de Contabilidade da Guerra Ignacio Antunes Moreira de Queiroz. —O Tribunal julgou legais as concessões, e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 534\$771-ouro e 775\$161 papel a Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd., de restituição de direitos pagos em 1924. —Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Officio n. 12, da Directoria da Receita Publica, de 2 do corrente, com o processo referente ao contracto celebrado com Valentim F. Bouças, para continuação do serviço de classificação da arrecadação dos direitos aduaneiros, revisão de despachos e controle do imposto de consumo pelo methodo Hollerith. —Recusou-se registro ao contracto, pelos fundamentos constantes das letras a, b (na parte relativa á franquia telegraphica), e e f da informação.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 45, de 6 deste mez, distribuição de créditos, na importância total de réis 1.035:000\$, ao Thesouro Nacional, para despesas das sub-consignações ns. 1, 10 e 13 da verba 8ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 393, 501, 851 e 947, de fevereiro e março, pagamentos de 9:758\$ a diversos, 5:131\$344 a Société Anonyme du Gaz, 1:878\$ a Raymundo Pereira Caldas Junior e 46:000\$ ao Asylo Agrícola Santa Isabel, de fornecimentos e subvenção.

Officio n. 102, de janeiro, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de 26:000\$ prestada por Prado Peixoto & Comp., para garantia de um contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 10, de fevereiro, adiantamento de 3:250\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Braz José de Oliveira, para despesas no 1º trimestre.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 74, de 4 de março, pagamento de 769:962\$073 a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., de trabalhos executados no prolongamento de Alagôa Grande a Pocinhos.

O Tribunal mandou dar registro ás despesas e á distribuição dos créditos, e ordenou o levantamento da sessão.

Processo de pagamento de 30:000\$ a Arnaldo Cardoso Osorio e sua mulher, pela venda á E. F. Central do Brasil, de dois predios de sua propriedade sitos em Joaquim Murtinho. — Foi dada vista do processo ao Sr. Dr. 1º Representante do Ministerio Publico.

Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pa-drosa :

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 144\$373 a Alfredo da Silva Dantas, 172\$229 a Antonio Monteiro Meirelles, 172\$335 a Joaquim Gaudie de Aquino Correia, 143\$352 a Manoel Ribeiro Chaves, 238\$908 a Octavio Figueiredo de Medeiros, 238\$896 a Octavio Mathias Costa, e 195\$578 a Aydano de Faria, de restituição de quotas de montepio; de 2:100\$ a D. Amelia Moraes da Silva Ferreira e filhos, de pensões no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio e meio soldo a D. Etelvina Ferreira de Moura, viuva do capitão de fragata commissario, Jayme de Moura. — Julgou-se legal e mandou-se registrar a despesa.

De pagamento de 1 230\$ e 4:007\$750 a D. Cilinia de Almeida Gillet e filhas, de pensões no corrente anno e em exercicios findos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 41, de 5 deses mez, distribuição de creditos no total de 2.514:218\$880 ao Thesouro Nacional, para despesas de diversas subconsignações do material da verba 8ª, sob o regimen de massas.

Offícios ns. 470 e 494, de fevereiro e março, restituição de cauções prestadas pelas firmas Fonseca Almeida & Comp., José da Silva & Comp., R. Veiga & Comp., Francisco Leal & Comp., Sociedade Anonyma Marvin, Salgado Guimarães & Comp., Ltd., Walter Schmidt & Comp., Carvalho, Lauro & Comp., Heraclito & Comp., e Lutz, Ferrando & Comp., para garantia de execução de contractos.

O Tribunal mandou dar registro á distribuição de creditos e ordenou o levantamento das cauções.

Ministerio da Justiça e Negocios interiores:

Avisos ns. 387 e 423, de fevereiro, pagamentos de 430\$ a D. Iracema Telles Dantas e 292\$ a Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., de alugueis de casa e fornecimentos. — Registrou-se.

N. 304 de fevereiro, pagamento de 7:079\$ a Constantino Gonçalves & Comp., por trabalhos no edificio do Supremo Tribunal Federal. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Officio n. 107, do Departamento Nacional de Saude Publica, de janeiro, restituição da caução de 1:000\$, prestada por Freire Guimarães & Comp., para garantia de um contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas;

Avisos:

N. 85, de 7 do corrente, pagamento de 1.401:544\$073 á The Great Western of Brasil Co. Ltd., de trabalhos executados na Estrada de Ferro Central de Pernambuco. — Registrou-se.

N. 71, de 1 de março, pagamento de 580\$ ao engenheiro Tito Correia Lopes, de diarias em janeiro. — Registre-se a despesa, justificada pelo art. 21 do decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, combinado com os artigos ns. 396, 397 e 398, § 1º e 2º, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Officio n. 97, da Directoria Geral dos Correios, de janeiro, restituição de caução de 2:000\$ prestada por Frederico Diehl, para garantia de um contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roubre:

Tribunal de Contas:

Requerimento do 2º escriptuario Moacyr Schafflor Camargo, recorrendo do acto da presidencia do mesmo Tribunal, que lhe indeferiu o pedido de reconsideração da sua pensão que lhe foi imposta por portaria de 23 de fevereiro ultimo e negou á abertura de inquerito ou investigação, feita no mesmo pedido. — O Tribunal resolveu não ser caso de recurso, tendo em vista o paragrafo unico do art. 77, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Esta decisão foi assignada pelo Sr. ministro Leonel de Rezende, vice-presidente do Tribunal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aviso n. 594, de março, pagamento de 1:600\$ ao 1º official Francisco Werneck de Castro, de differença de vencimentos. — Registrou-se.

Officio n. 2.304, de 9 de março, justificando as razões porque foram apresentados com atraso os documentos comprobatórios das despesas realizadas por Heliodoro Antunes Cassiano, observador da Estação Climatologica de 2ª classe de Matto Grosso, e por Newton Goulard, á conta dos adiantamentos de 500\$ e 700\$, que recebiam. — Nada ha a deliberar por parte do Tribunal, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 79\$992 a Sylvia de Farias, 238\$865 a Octavio Joaquim Tosta da Silva e 103\$354 a João Baptista de Vasconcellos junior, de restituição de quotas de montepio. — Ordenou-se o registro.

De concessão:

De aposentadoria a José Francisco dos Santos, operario da Directoria do Armamento do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Julgou-se legal e ordenou-se o registro da despesa.

De meio soldo e montepio a D. Anna Ferreira da Cunha Barreto. — Foram julgadas legais as concessões, ordenando-se o registro da despesa.

De montepio a D. Anna Candida de Brito Silva e outros. — Julgada legal a concessão, recusou-se registro á despesa, nos termos do parecer.

De pagamento de 340\$750 a Dias Garcia & Comp., de divida de exercicio findo. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Offícios ns. 475 e 481, da Directoria da Contabilidade da Guerra, de fevereiro, restituição de cauções de 2:000\$ e 2:000\$ prestadas por Fontes Garcia & Comp. e Dias Garcia & Comp., para garantia de contractos. — Ordenou-se o levantamento das cauções.

Ministerio da Justiça e Negocios interiores:

Avisos:

N. 389, de fevereiro, pagamento de réis 411\$200 ao Lloyd Nacional S. A, de fornecimento de passagens.

N. 853, de 8 do corrente, pagamento de 250:000\$ a D. Maria Augusta Ray Barbosa, pelos moveis e objectos da «Casa Ruy Barbosa».

N. 92, de 11 de janeiro, distribuição do credito de 2:100\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da sub-consignação n. 16 da verba 12ª.

Officio n. 46, do Departamento Nacional de Saude Publica, de janeiro, restituição da caução de 331\$500 a Souza Baptista & Companhia, prestada para garantia de um contracto.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição do credito, e o levantamento da caução.

Aviso n. 885, de 12 de março, deantamento de 250:000\$ ao thesoureiro da Policia do Districto Federal Ignacio Manoel de Paula Antunes, para despesas com o serviço da Inspectoria de Vehiculos, de janeiro a março. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 813 e 819, de março, sobre a distribuição do credito de 839\$600 á Delegacia Fiscal no Pará, para despesas da sub-consignação n. 2 da verba 25ª, e adiantamento de 1:250\$ a Pedro Luiz do Amaral Teixeira, auxiliar da Bibliotheca e Archivo da Marinha, para despesas no 1º trimestre. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 72, de março, pagamento de 184:981\$130, á The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., de trabalhos executados no prolongamento de Quebrantulo a Collegio.

Officio n. 103, da Directoria Geral dos Correios, de janeiro, restituição da caução de 2:000\$, prestada pela firma Fontes Garcia & Comp., para garantia de contracto.

Ordenou-se o registro das despesas e o levantamento da caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 18 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despendados

Dia 21 de março de 1929

Lamarline Moreira, ex-collector federal na cidade de Uberabinha, Estado de Minas Geraes, pedindo baixa da sua fiança. — A vista do parecer, indeferido.

Schaible & Kanitz, industriaes e commerciantes matriculados, e estabelecidos nesta Capital, solicitando a inscrição de sua firma neste Tribunal para fornecimento de artigo de seu fabrico e commercio ás repartições publicas da União. — Não existindo no Tribunal registro de firmas commerciantes, indeferido.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça; Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores; o Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, que despacharam com o Chefe de Estado.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio Rio Negro o Sr. Estacio Coimbra, governador do Estado de Pernambuco.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Affonso Ferreira, do seu estado-maior, nas exequias realizadas no sétimo dia do passamento do marechal Foch, nesta capital.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Direcção de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil

Em 25 de março de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 25 às 18 horas do dia 26 de março de 1929

Distrito Federal e Nilheroy — Tempo bom com nebulosidade forte por vezes. Temperatura estavel á noite, manter-se-ha elevada de dia. Ventos variaveis, predominando do quadrante leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom com nebulosidade forte por vezes. Temperatura estavel á noite, manter-se-ha elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas. Trovoadas em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Temperatura em ascensão. Ventos variaveis, frescos.

Synopsis do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 24 ás 15 horas do dia 25

O tempo decorreu instavel á tarde e á noite, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuvas e trovoadas á noite, e bom com nebulosidade hoje de dia. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 31°7 e minima 21°1 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 30°6 e minima 21°0 respectivamente ás 12 horas e 10 minutos e 7 horas e 05 minutos. Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante norte de dia.

Observações realizadas ás 9 horas (Cb. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Est. do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Girajahu (X)															
Therézina	760.2	1.4	23.0	-3.0	C	0	6b	—	Mo.	30.0	20.0	64.0	B.	3.	Mo <
Fortaleza	59.6	0.2	28.0	3.1	CC	0	6b	—	—	35.0	—	10.0	—	—	—
Quixeramobim	60.6	0.2	27.0	0.0	E	2	6f	—	—	29.0	23.0	12.0	lo.	B.	lo.
Sobral	59.2	-0.1	27.0	1.0	C	0	6b	—	—	31.0	23.0	4.0	—	Mo.	B.
Iguatú (X)															
Natal	58.1	—	27.0	—	C	0	5	—	—	29.0	22.0	5.0	B.	lo.	lo.
Paratyba	60.2	0.2	27.0	1.0	C	0	9b	—	—	30.0	22.0	4.0	—	lo.	lo.
Campina Grande	59.6	0.2	23.0	0.0	SE	2	10c	—	—	27.0	20.0	11.0	—	Mo.	—
Recife	59.4	-0.2	25.0	1.0	NE	2	9b	Tranq.	—	29.0	22.0	—	Mo.	Mo.	Mo.
Pesqueira (X)															
Goyanna			27.0	0.0	S	2	0b	—	—	30.0	20.0	49.0	lo.	Mo.	—
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	59.2	-0.4	27.0	1.0	E	2	6b	P. vagas.	—	29.0	23.0	8.0	—	—	Mo.
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)			25.0	—	SE	2	9b	—	—	31.0	—	—	—	—	—
Colégio															
Sant'Anna do Iguaçu															
ma (X)															
Aracaju	61.9	—	29.0	—	NE	2	6b	—	—	30.0	26.0	0.0	—	—	—
Propriá (X)															
Ondina (X)															
Barra	60.2	—	27.0	—	SE	2	3b	—	—	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Caetité	62.6	0.0	21.0	1.0	SE	5	6f	—	—	27.0	17.0	0.0	—	—	—
Ilhéos	61.9	0.4	27.0	0.0	SE	2	6b	P. vagas.	—	29.0	22.0	2.0	—	—	—
Porto Seguro	61.2	0.8	29.0	2.0	C	0	9b	Tranq.	—	29.0	21.0	1.0	—	—	—
Bello Horizonte	62.4	0.1	23.0	2.0	NW	2	0	—	—	28.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Januária	60.0	0.5	25.0	-1.0	E	2	6b	—	—	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	60.9	0.7	25.0	1.0	NE	2	6b	—	—	29.0	21.0	0.0	—	—	—
Caxambu (X)															
São Lourenço	61.8	—	20.0	—	C	0	3a	—	—	23.0	—	0.0	—	—	—
Cambuquira	62.6	-0.2	21.0	0.0	SE	2	6a	—	—	27.0	16.0	0.0	—	—	—
Passa Quatro	63.3	0.2	20.0	0.0	E	2	3a	—	—	26.0	14.0	8.0	B.	Mo <	B.
Poços de Caldas	58.7	0.1	21.0	1.0	NE	2	6a	—	—	21.0	16.0	0.0	—	—	—
Juiz de Fora	705.1	0.3	20.0	0.0	N	2	9b	—	—	26.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz	62.0	0.4	26.0	0.0	C	0	6a	—	—	—	17.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá	58.8	—	24.0	—	SE	2	6a	—	—	30.0	22.0	27.0	Mo <	Mo <	B.
Aquidauana	57.3	—	22.0	—	C	0	6c	—	—	31.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X)															
Victoria	63.2	0.5	28.0	2.0	N	5	6a	Chão.	—	29.0	23.0	6.0	—	—	—
Cach. Itapemirim	56.9	0.2	26.0	2.0	NW	2	6b	—	—	29.0	16.0	6.0	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	62.9	-1.1	25.0	1.0	C	0	3a	Pqs. vagas.	B.	28.0	22.0	1.0	I.	I.	I.
Campos	63.5	-0.1	28.0	4.0	N	2	6e	—	I.	29.0	23.0	5.0	I.	I.	Mo.
Friburgo	66.0	1.9	21.0	0.0	C	0	3a	—	B.	27.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	63.3	-0.9	23.0	3.0	N	2	3e	—	B.	25.0	17.0	2.0	B.	B.	B.
Rezende	62.5	-0.7	24.0	1.0	C	0	6a	—	B.	39.0	29.0	3.0	I.	I.	I.
Therezopolis	63.3	-0.3	22.0	1.6	NW	2	9b	—	I.	25.0	17.0	1.0	I.	Mo.	I.
Cabo Frio	63.1	-0.8	27.0	2.0	NE	2	3a	Pqs. vagas.	B.	28.0	23.0	21.0	I.	I.	Mo <
Angra dos Reis	63.4	-0.8	25.0	1.0	S	2	3a	Chão.	B.	29.0	22.0	0.0	I.	I.	B.
S. Paulo	62.8	0.5	19.0	—	NE	2	9b	—	I.	30.0	17.0	7.0	I.	Mo.	I.
Santos	61.7	-1.0	28.0	4.0	C	0	6b	Tranq.	I.	30.0	21.0	1.0	I.	I.	I.
Ribeirão Preto	60.5	-2.7	24.0	0.0	E	5	9a	—	B.	23.0	18.0	0.0	I.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal (X)	63.3	-1.0	23.0	3.0	C	0	9b	—	I.	30.0	16.0	0.0	I.	I.	B.
Paxina	62.3	0.8	26.0	0.0	NE	2	3a	—	B.	28.0	18.0	49.0	I.	B.	B.
Campinas	62.3	0.8	26.0	0.0	NE	2	3a	—	B.	28.0	18.0	49.0	I.	B.	B.
Curitiba (X)	64.6	-0.5	19.0	-1.0	N	2	9b	—	I.	22.0	15.0	1.0	I.	Mo.	I.
Paranaguá (X)	63.3	-0.7	15.0	-5.0	SE	2	9b	—	I.	24.0	11.0	2.0	I.	I.	I.
Guarapuava	64.1	-1.9	25.0	1.0	N	2	9b	Tranq.	I.	28.0	19.0	33.0	I.	I.	Mo <
Palmas	61.7	-0.3	18.0	-3.0	NE	2	6b	—	I.	28.0	—	2.0	Mo <	Mo <	B & O
Florianopolis	61.7	-0.3	18.0	-3.0	NE	2	6b	—	I.	28.0	—	2.0	Mo <	Mo <	B & O
Lages	60.9	-1.6	21.0	0.0	S	2	4b	Tranq.	B.	26.0	19.0	0.0	I.	I.	B.
Herval (X)	61.0	-1.3	21.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	34.0	19.0	7.0	B.	B.	Mo <
S. Francisco	60.3	-1.1	22.0	1.0	NE	2	4b	—	B.	32.0	14.0	0.0	I.	I.	I.
Porto Alegre	60.8	0.9	21.0	-1.0	E	2	6a	—	B.	29.0	13.0	0.0	I.	I.	B.
Uruguayana	61.2	—	17.0	—	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Gonzaga (X)	61.1	—	18.0	—	NW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria	61.1	—	18.0	—	NW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	61.1	—	18.0	—	NW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	61.1	—	18.0	—	NW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Porto Alegre, com 34°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 11°.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Convenções— Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: o, chuvas; g, garoa; (O) nevoa secca; (≡) nevoeiro; (▲) granizo; (⚡) trovoadas com relampagos; R, relampagos; (☁) ventanias; (☁) orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HI, halo lunar; CS, corôa solar; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 24 ás 9 horas do dia 25.

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom em parte na Bahia, instavel com chuvas e chuveiros esparsos no resto da zona, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em Piahy e Mondubim. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom na Bahia e incerto no resto da zona. Os ventos foram do quadrante leste. Dos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão não é feita a synopse por falta dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi instavel, com chuvas acompanhadas de trovoadas em Pista Quatro e Corumbá e pontes do Estado do Rio. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, nublado. A temperatura e evou-se ligeiramente. Os ventos foram variaveis, reinando calmaria em pontos do Estado do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas, copiosas em parte de S. Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto. A temperatura declinou accentuadamente. Os ventos foram variaveis, reinando calmaria em varios pontos da zona.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos, da Rede Meteorologica.

O serviço telegraphico foi em geral bem.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima	28.9	32.8	—	33.0	34.6	34.2	34.0	30.9	30.6	22.7
Minima	20.2	21.0	—	21.9	21.7	21.6	21.7	20.8	21.0	21.2
Chuva	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	1.8	3.4	4.7

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 25)			Rio São Francisco (Dia 25):		
Guararema	1.88	-.23	Pirapora (X)		
Jacarehy	1.33	-.14	São Francisco (X)		
Caçapava	2.80	-.03	Januária	6.38	.18
Pindamonhangaba	3.34	-.16	Carinhonha	0.04	.11
Guaratinguetá	4.06	-.04	Rio Branco	0.58	.06
Rezende	3.59	-.09	Barra do Rio Grande	6.30	-.02
Barra do Pirahy	3.52	-.07	Remanso	5.84	-.01
Anta	3.42	-.28	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	3.00	-.10	Cabrobó (X)		.03
São Fidelis	3.20	-.10	Piranhas (X)		
Campos	0.75	-.14	Penedo	4.73	.03
Rio Itajahy-Assú (Dia 25)			Bacia Amazonica (Dia 25):		
Aquidaban	.64	-.34	Rio Branco	12.45	-.14
Warnaw (X)			S. Phelippe (X)		
Passo Manso (X)			Itacoatiara	4.26	.00
Blumenau	.46	-.01	Parintins (X)		
Gaspar	1.72	-.04	Alamiã	5.95	.05
Ilhota	2.15	-.05	Taperinha (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 25 — Contínua baixando em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 25 — Baixando em B. do Rio Grande e Remanso; subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 25 — Subindo em Timbó e Itajahy; estacionario em Pouso Redondo e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 24 — Baixando em Rio Branco e Cruzeiro do Sul; estacionario em Itacoatiara e Maués e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá (XX)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (X)	9.30									
Campos	9.30									
Mendes	9.30	NNE 4	NNE 4	NNE 6	NNE 9	NNE 7	—	—	—	2.850 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NE 9	NE 9	NE 8	NNE 10	N 8	NE 8	—	—	3.300 ms.
Rio de Janeiro	13.30	NW 2	NNE 1	NW 7	NW 5	NNW 5	WNW 4	—	—	3.150 ms.
Santos	9.30	ENE 1	N 2	NNW 5	NW 5	NW 5	N 5	N 6	NW 6	5.250 ms.
Curityba (X)	9.30	E 2	N 5	NW 7	NW 5	NNW 7	—	—	—	2.350 ms.
Florianopolis	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido á presença de nuvens baixas.

2A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Wittenberg, para Bahia, Lisboa, Vigo, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até 7 horas, cartas para o interior da Republica até 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até 6 horas e cartas para o exterior da Republica até 8 horas.

Itajubá para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até 7 horas, cartas para o interior da Republica até 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até 8 horas.

Amanhã:

Princesa Giovani, para Genova, Napoles e Cinto, recebendo impressos até 10 horas, objectos para registrar até 9 horas e cartas para o interior da Republica até 11 horas.

Maranguape, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até 5 horas, objectos para registrar até 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo, até 6 horas.

Itapacy, para S. Sebastião, Santos, Paranaguá, Itajahy, Florianopolis e Imbatuba, recebendo impressos até 5 horas,

objectos para registrar até 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até 6 horas.

Esta Repartição expedirá malas pelos seguintes aviões:

Amanhã:

Da C. G. A., para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até 12 horas, cartas o interior da Republica até às 12 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até 12 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal
Praças: 90 d/v A' vista

Sobre Londres.....	5 117/128	5 109/128
Sobre Paris.....	\$328	\$332
Sobre Italia.....	—	\$444
Sobre Alemanha.....	—	2\$013
Sobre Portugal.....	—	\$388
Sobre Belgica (papel).....	—	\$236
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$175
Sobre Hespanha.....	—	1\$312
Sobre Suissa.....	—	1\$624
Sobre Suecia.....	—	2\$274
Sobre Noruega.....	—	2\$271
Sobre Dinamarca.....	—	2\$269
Sobre Chile.....	—	1\$050
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$253
Sobre Nova York.....	—	8\$477
Sobre Montevideo.....	—	8\$621
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$581
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$115
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$405
Sobre Japão (yen).....	—	3\$840
Sobre Rumania.....	—	\$051
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$199

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.....	4\$567
Soberanos (ouro).....	41\$400
Libras (papel).....	41\$300
Dollars (papel).....	8\$500
Escudos (papel).....	\$100
Liras (papel).....	\$160

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	782\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port....	755\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	755\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).....	1:004\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão).....	1:002\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	1:004\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port....	175\$000
Apolices do emprestimo municipal de 120, nom....	150\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port....	166\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.... (decreto n. 1.535).....	190\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port.... (decreto n. 1.933).....	195\$000
Apolices do Estado de Minas Minaes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	780\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	221\$500
Banco do Brasil.....	476\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	500\$000
Companhia de Estradas de Ferro e Minas São Jeronymo.....	78\$000
Companhia Petropolitana.....	200\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	355\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	171\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	180\$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America.....	1:035\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de
março de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 26 de março de 1929

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Março.....	29\$800	29\$050	29\$150	28\$900	—
Abril.....	28\$875	28\$675	28\$550	28\$675	—
Maio.....	28\$500	28\$450	28\$600	28\$150	—
Junho.....	27\$950	27\$750	27\$900	27\$800	—
Julho.....	27\$600	27\$100	27\$800	27\$500	—
Agosto.....	27\$200	26\$900	27\$200	27\$025	—
Vendas.....	1.000	sacras	1.000	sacras	2.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel, base tipo 7, 42\$100.
Mercado calmo.
Vendas, 2.625 sacras.
O syndico, J. Nunes Tassara.

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Assucar

Entradas de Maceió.....	Sacras
Sahidas.....	2.900
Existencia.....	11.822
	196.878

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal.....	76\$000 a 77\$000
Crystal amarello.....	64\$000 a 66\$000
Mascavinho.....	64\$000 a 66\$000
Mascavo.....	49\$000 a 52\$000

Algodão

Entradas do Ceará.....	Fardos
Entradas do Maranhão.....	287
	180
Total.....	467

Sahidas.....	642
Existencia.....	24.732

Mercado firme.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª.....	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª.....	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7.....	41\$000 a 42\$000
Paulista — Typo 5 — Primeira.....	Nominal
Norte — Typo 5.....	43\$000 a 44\$000

Café

Entradas.....	Sacras
Sahidas.....	11.454
Existencia.....	5.279
Consumo local nos dias 24 e 25.....	235.957
	1.000

Mercado calmo.

Typo 3.....	45\$900
Typo 4.....	45\$100
Typo 5.....	44\$300
Typo 6.....	43\$500
Typo 7.....	42\$700
Typo 8.....	41\$700

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA
DE 18 A 23 DE MARÇO DE 1929

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda
Preço

	Minimo	Maximo
Aguas mineraes:		
Por caixa:		
Caxambú	—	38\$000
Lambary	—	37\$000
Salutaris	—	37\$000
Cambuquira	—	37\$000
S. Lourenço	—	38\$000
Aguardente:		
Caldos — Extra-sellos:		
Por pipa c/480 litros::		
De Paraty	420\$000	430\$000
De Angra	400\$000	410\$000
De Campos	380\$000	390\$000
Alcool:		
Caldos — Extra-sellos:		
Por pipa c/480 litros::		
De 40 grãos	760\$000	770\$000
De 38 grãos	730\$000	740\$000
De 36 grãos	700\$000	710\$000
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional	\$484	\$500
Azeite:		
Por lata:		
Diversas marcas	5\$500	8\$200
Alhos:		
Por 100:		
Nacionais	2\$500	3\$000
Estrangeiros	5\$000	5\$600
Arroz:		
Por 60 kilos:		
Brilhado, de 1ª	96\$000	98\$000
Brilhado, de 2ª	—	88\$000
Especial	90\$000	92\$000
Superior	80\$000	82\$000
Bom	72\$000	74\$000
Regular	64\$000	65\$000
Branco do Norte	62\$000	64\$000
Rajado	52\$000	53\$000
Assucar:		
Por sacco:		
Branco crystal	76\$000	77\$000
C. amarello	64\$000	65\$000
Mascavinho	62\$000	65\$000
Refinado, de 1ª	—	1\$520
Refinado, de 2ª	—	1\$420
Refinado, de 3ª	—	1\$320
Preço		
	Minimo	Maximo
Mascavo	49\$000	52\$000
Bacalhão:		
Por caixa:		
Diversas marcas — caixa	165\$000	170\$000
Por meia caixa:		
Diversas marcas — caixa	80\$000	85\$000
Cascudo	54\$000	60\$000
Cascudo peixelin	60\$000	62\$000
Banha:		
Por kilo:		
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	—	2\$700
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	—	2\$660
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	—	2\$660
De Laguna — latas com 20 kilos	—	2\$600

De Itajahy — latas com 20 kilos	—	2\$800
De Itajahy — latas com 10 kilos	—	2\$800
De Itajahy — latas com 2 kilos	—	2\$750

Batatas:

Por kilo:		
Nacional — Mincira e Paulista	\$550	\$640
Por 2 1/2 caixas:		
Estrangeira, chilenas	\$920	\$940

Cebolas:

Por kilo:		
Nacionais	1\$600	1\$700

Café:

Por kilo:		
Torrado, de 1ª	3\$900	4\$500
Torrado, de 2ª	3\$200	4\$000

Farelo de trigo:

Por 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionais	7\$000	8\$000

Farinha de mandioca:

Por 45 kilos:		
Porto Alegre — especial	19\$500	20\$000
Porto Alegre — fina	18\$500	19\$000
Porto Alegre — entrefina	16\$000	17\$000
Porto Alegre — peneirada	14\$000	15\$000
Porto Alegre — grossa	12\$000	13\$000
Laguna — peneirada	14\$000	15\$000
Laguna — grossa	12\$000	13\$000

Farinha de trigo:

Por sacco c/44 kilos:		
Moinho Fluminense — Especial	—	36\$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo	—	34\$000
Moinho Fluminense — O O	—	33\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	36\$000	36\$200
Moinho Inglez (R. F. M.) — Nacional	34\$000	34\$200
Moinho Inglez (R. F. M.) — Brasileira	33\$000	33\$200

Feijão:

Por 60 kilos:		
Preto superior	55\$000	57\$000
Preto regular	34\$000	38\$000
De cores — de Porto Alegre	62\$000	68\$000
Preto novo	56\$000	59\$000
Manteiga	82\$000	88\$000
Enxofre	80\$000	84\$000
Branco nacional	82\$000	88\$000
Branco estrangeiro	90\$000	95\$000
Amendoim	80\$000	86\$000
Eradinho	80\$000	86\$000
Mulatinho	75\$000	80\$000
De outras procedencias	35\$000	45\$000

Fumo:

Por 15 kilos:		
Em corda, de Minas — especial	50\$000	70\$000
Em corda, de Minas — bom	20\$000	35\$000
Em corda, de Minas — baixo	10\$000	18\$000
Rio Grande — amarello, 1ª	45\$000	48\$000
Rio Grande — amarello, 2ª	41\$000	44\$000
Rio Grande — commum, 1ª	37\$000	41\$000
Rio Grande — commum, 2ª	33\$000	36\$000
De Santa Catharina — especial, de 1ª	40\$000	45\$000
De Santa Catharina — superior, de 2ª	37\$000	40\$000
De Santa Catharina — baixo, de 3ª	27\$000	30\$000
Da Bahia — especial	100\$000	115\$000
Da Bahia — superior	70\$000	90\$000
Da Bahia — bom	45\$000	55\$000

Preço

Minimo Maximo

Kerozené:

Por caixa:		
Americano — diversas marcas	—	32\$000

Lombo:

Por kilo:		
De Minas e Paraná	4\$000	4\$200
De Minas e Estado do Rio, superior	5\$500	6\$000
De Minas e Estado do Rio, regular	5\$000	5\$200

Milho:			Tapioca:		
Por 62 kilos:			Por kilo:		
Amarelo	16\$500	17\$000	Diversas procedencias	8\$50	1\$000
Branco	22\$000	23\$000	Toucinho:		
Mesclado	15\$500	16\$000	Por kilo:		
Oleo:			Commum	2\$400	2\$700
Por kilo bruto:			De fumeiro	3\$300	3\$400
Em barril	—	2\$600	Vinagre:		
Em lata	—	2\$650	Por barril:		
De caroço de algodão	2\$550	2\$600	Nacional	31\$000	35\$000
Phosphoros:			Por caixa:		
Por lata:			Estrangeiro	160\$000	180\$000
Marca Ypiranga, de madeira	81\$000	83\$000	Vinho:		
Marca Ypiranga, de cêra	93\$000	95\$000	Por barril:		
Marca Ypiranga, de luxo	81\$000	83\$000	Do Rio Grande	110\$000	120\$000
Marca "Olho"	81\$000	83\$000	Por pipa:		
Marca "Brilhante"	81\$000	83\$000	Estrangeiro — virgem	—	1:300\$000
Outras marcas	72\$000	80\$000	Estrangeiro — verde	—	1:300\$000
Queijos:			Estrangeiro — collares	—	1:400\$000
Por um:			Xarque:		
De Minas	4\$000	7\$000	Por kilo:		
De Palmyra, tipo "Rhino"	11\$000	13\$000	Do Rio da Prata — patos e mantas	2\$200	2\$700
Sal:			Do Rio da Prata — Mantas	2\$500	3\$200
Por sacco c/60 kilos:			Do Rio Grande — patos e mantas	2\$000	2\$600
Do Norte — grosso	—	13\$000	De Matto Grosso — patos e mantas	1\$600	2\$600
Do Norte — moído	—	19\$000	Do interior de Minas, Rio e São Paulo	1\$800	2\$500
De Cabo Frio — grosso	—	10\$000	O syndico, J. Nunes Tassara.		
De Cabo Frio — moído	—	12\$000			

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 26 de março de 1929	290:03\$785	238:384\$559	578:449\$344
De 26 de março de 1928	235:526\$740	223:337\$194	458:863\$934
Diferença para mais em 1929	54:538\$045	65:047\$365	119:585\$410
Mensal:			
De 1 a 26 de março de 1929	6.399:608\$220	9.502:554\$013	15.902:162\$233
De 1 a 26 de março de 1928	5.433:373\$114	6.373:941\$090	11.807:314\$204
Diferença para mais em 1929	966:235\$106	3.128:612\$923	4.094:848\$029
Annual:			
De 2 de janeiro a 26 de março de 1929	1.901:566\$791	25.425:195\$631	45.326:762\$122
De 2 de janeiro a 26 de março de 1928	16.976:572\$731	21.854:015\$537	38.830:588\$268
Diferença para mais em 1929	2.924:94\$060	3.571:180\$094	6.496:174\$154

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:

De 1 a 26 de março de 1929:

Em ouro	29.227:010\$740
Em papel	9.502:554\$013

De 1 a 26 de março de 1928:

Em ouro	24.814:215\$011
Em papel	6.373:941\$090

Diferença para mais em 1929 7.541:408\$652

Annual:

De 2 de janeiro a 26 de março de 1929:

Em ouro	90.890:455\$534
Em papel	25.425:195\$631

De 2 de janeiro a 26 de março de 1928:

Em ouro	77.532:007\$662
Em papel	21.854:015\$537

Diferença para mais em 1929 16.929:627\$966

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 25 de março de 1929 17.721:272\$209

Arrecadada em 26 de março de 1929 882:814\$463

18.601:086\$672

Em igual periodo de 1928 19.085:086\$711

Diferença para menos em 1929 181:000\$039

Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de março de 1929 51.498:527\$122

Em igual periodo de 1928 53.721:422\$787

Diferença para mais em 1929 477:104\$335

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NA COLONIA DE PSYTOPATHIAS (MULHERES), NO ENGENHO DE DENTRO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 69, de 23 de março de 1929, a pags. 7.010 e 7.011.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de março de 1929. — O engenheiro chefe, ALZAMANDO DE CARVALHO.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriptos :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. Machado.....	1	Omnibus....	19	Março	1929	Art. 144.....	Proprietario.
L. and Power.....	114	"	"	"	"	" 79.....	"
Idem.....	120	"	"	"	"	" 81.....	"
R. Vição S. A.....	129	"	"	"	"	" 248 L.....	"
D. Irmão & Comp.....	145	"	"	"	"	" 248 E.....	"
E. N. A. Vição.....	165	"	"	"	"	" 141.....	"
Consentino & Comp.....	261	"	"	"	"	" 248 E.....	"
V. Guanabara S. A.....	287	"	"	"	"	" 144.....	"
A. Omnibus S. A.....	313	"	"	"	"	" 248 E.....	"
A. V. Metropolitana.....	339	"	"	"	"	"	"
M. Blatge.....	41	Carga	"	"	"	" 144.....	"
A. F. Esteves.....	275	"	"	"	"	" 79.....	"
O. Irmãos Ltd.....	755	"	"	"	"	" 84.....	"
C. C. Brahma.....	1.037	"	"	"	"	" 248 L.....	"
L. and Power.....	1.303	"	"	"	"	" 248 E.....	"
U. Mendes.....	1.482	"	"	"	"	" 104.....	"
C. T. Carruagens.....	1.921	"	"	"	"	" 160.....	"
S. A. Santos.....	2.493	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. M. Santos.....	2.507	"	"	"	"	" 144.....	"
M. Blatgé.....	2.555	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. A. Dantas.....	2.568	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. Pereira & Comp.....	2.770	"	"	"	"	" 85.....	"
T. C. Pires.....	3.204	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. B. E. Modernas.....	3.244	"	"	"	"	" 144.....	"
S. O. Cof Brasil.....	4.101	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Pinho.....	4.201	"	"	"	"	" 79.....	"
A. Carvalho.....	4.727	"	"	"	"	" 92.....	"
G. J. Soares.....	42	Passageiros	"	"	"	" 248 L.....	"
C. C. Maritima.....	121	"	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
A. Pereira.....	287	"	"	"	"	" 248 L.....	"
R. S. Anna.....	305	"	"	"	"	"	"
A. Gregorio.....	313	"	"	"	"	"	Motorista.
A. R. Carvalho.....	333	"	"	"	"	"	"
B. C. Otero.....	476	"	"	"	"	"	"
M. O. Castanha.....	487	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
F. Coimbra & Comp.....	613	"	"	"	"	" 102.....	"
M. Ribeiro.....	681	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. A. B. Silva.....	686	"	"	"	"	" 102.....	"
R. F. Faria.....	886	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
R. C. Campbell.....	518	"	"	"	"	"	"
Idem.....	1.524	"	"	"	"	" 144.....	"
H. Silva.....	1.556	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	1.587	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. A. A. Lemos.....	1.606	"	"	"	"	" 144.....	"
L. M. Azevedo.....	1.729	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Zantaeff.....	1.801	"	"	"	"	" 144.....	"
J. O Pedroza.....	2.425	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
J. Teixeira.....	2.510	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. J. Domingues.....	2.541	"	"	"	"	" 102.....	"
J. Pacheco.....	2.566	"	"	"	"	" 248 L.....	"
O. M. Souza.....	2.734	"	"	"	"	"	"
M. Rodrigues.....	2.756	"	"	"	"	"	"
T. L. Wright & Comp.....	3.231	"	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
L. C. Amorim.....	3.351	"	"	"	"	" 102.....	"
O. C. Ribeiro.....	3.586	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. S. Freitas.....	3.808	"	"	"	"	"	"
S. K. Danneimann.....	3.870	"	"	"	"	" 81.....	"
J. S. Madeira.....	4.293	"	"	"	"	" 248 E.....	"
T. M. Andrade.....	4.438	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Azulay.....	4.693	"	"	"	"	"	"
A. Saraiva.....	4.695	"	"	"	"	" 159.....	Motorista.
A. J. Martins.....	4.818	"	"	"	"	" 144.....	"
S. A. Carvalho.....	4.953	"	"	"	"	" 248 L.....	"
S. P. Junior.....	5.018	"	"	"	"	"	"
M. G. Pereira.....	5.125	"	"	"	"	" 92.....	"
N. Ribeiro.....	5.276	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
M. Ferreira.....	5.363	"	"	"	"	" 102.....	"
J. A. P. Valente.....	5.838	"	"	"	"	" 98.....	"

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
L. S. Faria.....	6.278	Passageiros	19	Março	1929	Art. 243 L.....	Motorista.
J. Fernandes.....	6.632	"	"	"	"	"	"
A. Fontes.....	6.710	"	"	"	"	"	"
J. A. Queiroz.....	6.764	"	"	"	"	"	"
J. Gonçalves.....	7.000	"	"	"	"	151.....	"
A. A. Paes.....	7.141	"	"	"	"	248 L.....	"
F. T. Marques.....	7.387	"	"	"	"	102.....	Proprietario.
J. A. D. Moreira.....	7.511	"	"	"	"	79.....	"
A. Augusto.....	7.829	"	"	"	"	248 L.....	"
J. M. C. Pinto.....	8.252	"	"	"	"	"	Motorista.
A. J. R. Barbosa.....	8.416	"	"	"	"	"	Proprietario.
G. F. Coelho.....	8.903	"	"	"	"	102.....	Motorista.
A. D. Corrêa.....	8.918	"	"	"	"	144.....	"
B. Costa.....	9.083	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
J. A. Sobrinho.....	9.231	"	"	"	"	86.....	Motorista.
S. Neves & Comp.....	9.420	"	"	"	"	81.....	Proprietario.
E. J. França.....	9.483	"	"	"	"	243 L.....	Motorista.
L. and Power.....	9.920	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Mendes.....	9.987	"	"	"	"	92.....	Motorista.
M. A. Leão.....	10.413	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
E. Hamblech.....	10.416	"	"	"	"	"	"
J. S. Sobrinho.....	10.518	"	"	"	"	"	"
A. A. Gonçalves.....	10.537	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
A. M. Brasileira S. A.....	10.571	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. L. L. Molina.....	10.641	"	"	"	"	144.....	"
E. A. A. Albuquerque.....	10.698	"	"	"	"	102.....	"
J. V. E. Ribeiro.....	10.715	"	"	"	"	144.....	"
A. C. Martins.....	10.788	"	"	"	"	248 L.....	"
O. L. Neves.....	10.818	"	"	"	"	92.....	Motorista.
D. R. Barroso.....	10.966	"	"	"	"	248 L.....	"
C. M. M. Cunha.....	11.262	"	"	"	"	79.....	Proprietario.
L. M. Noronha.....	11.203	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
F. A. Sá.....	11.243	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
R. V. D. S. Paulo.....	11.341	"	"	"	"	162.....	"
K. Zoellner.....	11.536	"	"	"	"	79.....	"
V. Guanabará S. A.....	286	Omnibus	20	"	"	88.....	"
R. Vição S. A.....	14	"	"	"	"	248 L.....	"
L. and Power.....	35	"	"	"	"	"	"
L. and Power.....	55	"	"	"	"	81.....	"
L. and Power.....	127	"	"	"	"	248 L.....	"
A. Omnibus S. A.....	180	"	"	"	"	248 E.....	"
E. N. A. Vição Ltd.....	245	"	"	"	"	79.....	"
E. B. A. Omnibus.....	2 6	"	"	"	"	84.....	"
V. Guanabara S. A.....	287	"	"	"	"	248 L.....	"
L. and Power.....	293	"	"	"	"	102.....	"
L. and Power.....	297	"	"	"	"	"	"
L. and Power.....	298	"	"	"	"	144.....	"
A. Omnibus S. A.....	313	"	"	"	"	102.....	"
A. V. Metropolitana.....	340	"	"	"	"	81.....	Proprietario.
J. V. Rocha.....	100	Carga	"	"	"	179.....	Motorista.
J. F. Dias & Comp.....	188	"	"	"	"	159.....	Proprietario.
M. R. Fontes.....	282	"	"	"	"	144.....	Motorista.
M. Santos.....	311	"	"	"	"	"	"
W. Dias.....	343	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
M. Blatgé.....	435	"	"	"	"	144.....	"
J. Baptista.....	502	"	"	"	"	81.....	Motorista.
A. S. Ferrreira.....	1.402	"	"	"	"	248 E.....	"
C. I. S. P. Rfo.....	1.503	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ramiro & Comp.....	1.679	"	"	"	"	88.....	"
E. F. Santos.....	2.348	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
J. S. Pereira.....	2.397	"	"	"	"	"	"
M. Blatgé.....	3.045	"	"	"	"	81.....	Proprietario.
C. A. V. Obras.....	3.178	"	"	"	"	"	"
E. Pinto.....	3.566	"	"	"	"	144.....	Motorista.
T. C. Pires.....	3.569	"	"	"	"	"	Proprietario.
R. Ferreira & C.....	3.740	"	"	"	"	"	"
E. A. Frigorificos.....	3.889	"	"	"	"	"	"
M. Blatgé.....	4.394	"	"	"	"	"	"
A. F. Esteves.....	4.483	"	"	"	"	"	"
J. L. Oliveira.....	4.510	"	"	"	"	"	Motorista.
E. Colombo S. A.....	4.638	"	"	"	"	"	Proprietario.
H. M. Barbosa.....	4.884	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
L. Ferreira.....	9	Passageiros	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
J. Gurteneq.....	16	"	"	"	"	144.....	Motorista.
M. F. Dutra.....	398	"	"	"	"	"	"

Veículos	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
H. A. Gomes.....	552	Auto. passag.	20	março	1929	Art. 243 L.....	Proprietario.
A. C. Mendonça.....	149	"	"	"	"	"	"
P. R. Carpinteiro.....	1.029	"	"	"	"	79.....	Motorista.
T. A. Veiga.....	1.224	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
N. C. M. Souza.....	1.430	"	"	"	"	"	Motorista.
A. G. Machado.....	1.440	"	"	"	"	100.....	Proprietario.
F. Friese.....	1.525	"	"	"	"	102.....	"
A. S. Queiroz.....	2.011	"	"	"	"	248 E.....	Motorista.
Steinbe & Comp.....	2.134	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
J. P. Nadas.....	2.194	"	"	"	"	102.....	Motorista.
J. Ferreira.....	2.257	"	"	"	"	248 L.....	"
W. V. Brandão.....	2.926	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
F. Duarte.....	2.978	"	"	"	"	102.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	3.231	"	"	"	"	86.....	Proprietario.
A. Pinto.....	3.550	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
S. R. Carvalho.....	3.991	"	"	"	"	"	"
Luzes & Comp.....	4.283	"	"	"	"	"	Proprietario.
G. Vidal.....	5.249	"	"	"	"	"	Motorista.
A. M. Padrão.....	5.688	"	"	"	"	87.....	"
Oscar W.....	6.092	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
H. J. Moura.....	6.428	"	"	"	"	"	Motorista.
T. S. Braga.....	6.586	"	"	"	"	248 E.....	"
O. R. Miran'ia.....	6.657	"	"	"	"	100.....	"
A. J. P. Caldas.....	7.131	"	"	"	"	150.....	"
O. A. Pereira.....	7.345	"	"	"	"	81.....	"
J. A. Fernandes.....	7.373	"	"	"	"	248 E.....	"
E. M. Ferreira.....	7.410	"	"	"	"	141.....	"
L. Fabello.....	7.816	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Ki zo.....	7.818	"	"	"	"	248 L.....	"
A. E. A. Frigorificos.....	7.932	"	"	"	"	144.....	"
A. P. S. Filho.....	7.951	"	"	"	"	102.....	"
S. Brasil S. A.....	8.235	"	"	"	"	79.....	"
J. B. Araripe.....	8.477	"	"	"	"	144.....	"
S. Zeito mi.....	8.817	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
O. L. V. Oliveira.....	9.000	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
M. Pereira.....	9.126	"	"	"	"	148 L.....	Motorista.
W. N. Fidalgo.....	9.485	"	"	"	"	"	"
J. Marçal.....	10.091	"	"	"	"	79.....	"
A. C. F. Junior.....	10.894	"	"	"	"	102.....	"
L. A. Vieira.....	11.052	"	"	"	"	144.....	"
A. C. Pi e.....	11.355	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. J. Fontes.....	3.543	"	15	"	"	100.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de março de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente, edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. P. Martins.....	30	Auto carga.	21	Março	1929	Art. 84.....	Motorista.
Joaoim dos Santos.....	477	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
R. Pereira & Comp.....	489	"	"	"	"	81 e 82.....	"
J. R. Painhas.....	1.580	"	"	"	"	144.....	"
M. M. Diniz.....	2.345	"	"	"	"	"	"
Antonio Guarany.....	2.373	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
A. P. Carneiro.....	2.612	"	"	"	"	"	Proprietario.
João André & Comp.....	2.630	"	"	"	"	144.....	"

Veículos	Números	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia A. V. Obras.....	3.068	Auto carga..	21	Março	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
A. G. da Silva.....	3.282	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
J. D. Martins.....	3.300	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
F. Moura.....	3.521	" " " " " "	"	"	"	" 79.....	"
Companhia & V. Obras.....	4.066	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
L. L. Fago.....	4.508	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
E. Gomes.....	4.521	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Companhia F. Fluminense.....	4.583	" " " " " "	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
J. Maria.....	49	" exp	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
L. Serra.....	539	" passag.	"	"	"	" " " " " " " "	"
E. P. Lima.....	597	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
M. D. Marchesini.....	834	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
I. Affonso.....	894	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Luiz Bento.....	1.134	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
F. S. Silva.....	1.352	" " " " " "	"	"	"	" 84.....	"
Dr. J. M. Cardoso.....	2.083	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Dr. J. M. Cardoso.....	2.086	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
L. Gaspar.....	2.703	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	"
Mestre Blatge.....	2.778	" " " " " "	"	"	"	Art.	"
A. C. das Neves.....	2.992	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	"
Hugo Noronha.....	3.416	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
H. Gama.....	3.625	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
A. Ramos.....	3.720	" " " " " "	"	"	"	" 79.....	"
M. J. Duarte.....	4.14	" " " " " "	"	"	"	" 84.....	Motorista.
M. I. Ferreir.....	4.372	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
A. A. Cernadella.....	4.684	" " " " " "	"	"	"	" 83.....	"
O. F. Colombo.....	4.881	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
L. C. Pires.....	5.094	" " " " " "	"	"	"	" 257 e 102.....	Proprietario.
D. Velloso.....	5.241	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
G. de Andrade.....	5.315	" " " " " "	"	"	"	" 84.....	"
J. F. Cauches.....	5.423	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
M. Blatge.....	5.829	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
A. Coelho.....	6.195	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
G. A. Filho.....	6.338	" " " " " "	"	"	"	" 88.....	Motorista.
J. de Almeida.....	6.391	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
A. P. Pinheiro.....	6.475	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
P. de Menezes.....	7.312	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
J. D. Gaveia.....	7.521	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	"
Marciano & Santos.....	8.025	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Luiz R. Barroso.....	8.105	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Eduardo Rosa.....	8.537	" " " " " "	"	"	"	" 79 e 81.....	Proprietario.
Angelim C. Calvo.....	8.583	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
José Dias.....	8.741	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
C. J. M. Moreira.....	9.031	" " " " " "	"	"	"	" 81.....	"
D. Dias Carvalho.....	9.037	" " " " " "	"	"	"	Art.	Motorista.
R. P. Caldeira.....	9.252	" " " " " "	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
P. M. Vieira.....	9.315	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	Motorista.
A. P. da Rocha.....	9.430	" " " " " "	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
W. N. Fidalgo.....	9.485	" " " " " "	"	"	"	" 82 e 81.....	Motorista.
Manoel da Rocha.....	9.503	" " " " " "	"	"	"	" 81.....	"
C. da Costa.....	9.532	" " " " " "	"	"	"	" 85.....	"
M. J. Lopes.....	9.937	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	"
A. Am'dis.....	9.944	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
G. A. Souza Pinto.....	10.400	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
A. M. Jacques.....	10.521	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
J. C. da Silva.....	10.630	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Vieira & Cunha.....	10.683	" " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Francisco E. Seixas.....	10.751	" " " " " "	"	"	"	" 84.....	"
M. L. Olzana.....	10.841	" " " " " "	"	"	"	" 257 e 102.....	"

A falta de pagamento das multas por infracção, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de março de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE NUMERO QUATRO, PARA O LEVANTAMENTO DO PASSEIO DA GARAGE DA ASSISTENCIA POLICIAL E INSTALLAÇÃO DE UMA ESCADA DE CARACÓL, NO EDIFICIO DESTA REPARTIÇÃO

A's quatorze horas, do dia vinte e seis de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo Chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os senhores coronel Damazo de Proença Gomes, secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção, e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades, e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores: Companhia Locativa Constructora e Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., para o levantamento do passeio da garage da Assistencia Policial, á rua Marquez de Sapucahy, esquina da de Visconde de Itauna, e installação de uma escada de caracól no edificio desta repartição, tudo de conformidade com o que dispõe o artigo numero cincoenta e dous, paragraphos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º), e quarto (4º), do Codigo de Contabilidade da União, e com o edital publicado no *Diario Official* de nove (9), dez (10), doze (12), treze (13), quatorze (14), quinze (15), dezeseis (16), dezeseite (17), dezenove (19), vinte (20), vinte e um (21), vinde e dous (22), vinte e tres (23), vinte e quatro (24) e vinte e seis (26) do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor Chefe de Policia e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, secretario geral, coronel Damazo de Proença Gomes, chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Damazo de Proença Gomes*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração do Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., *Othon Almeida Leonardo*. — Por procuração da Companhia Locativa e Constructora, *Claudio Muniz*.

Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal. Confere. — O amanuense, *Haloizio* (illegivel). — Conforme, o escripturario, (assignatura illegivel).

Propõe-se esta companhia a executar os serviços constantes do edital de concorrência publicado no *Diario Official*

de 9 do corrente, sujeitando-se inteiramente ás condições e mesmo, pelos seguintes preços:

Levantamento do passeio da garage da Assistencia Policial, á rua Visconde de Sapucahy, pela importancia de tres contos e cem mil réis **3:100\$000**

Uma escada de caracól para a altura de 6,00 metros, tendo o diametro de 2,00 metros, levando grade na mesma de balaustre fundido e barra de ferro de 1½ cana para o corrimão, reformar uma escada de tiro para dous lances, levando vigamento novo e com a respectiva collocação, pela importancia de dez contos e duzentos mil réis **40:200\$000**
Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Claudio Muniz*, director.

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., legalmente constituida, com escriptorio e officinas á Praia do Cajú n. 10, engenheiros constructores, civis e navaes, devidamente inscriptos nessa repartição, veem submeter á apreciação de V. Ex., sua proposta, para execução dos trabalhos abaixo especificados, constantes e de accordo com o edital de concorrência administrativa ou permanente, datado de 8 de março de 1929, e publicado no *Diario Official* do dia 9 do mesmo mez e anno:

Levantamento do passeio da garage da Assistencia Policial, á rua Visconde de Itauna, esquina da rua Marquez de Sapucahy, de accordo com os itens de letras a), b), c), d), e), f), g), e h), no edital supra citado, por tres contos de réis **3:000\$000**

Uma (1) escada de caracól para a altura de 6,00 metros, tendo o diametro de 2,00 metros, levando grade na mesma e balaustres fundidos, e barra de ferro de meia cana, para o corrimão. Reformar uma (1) escada de tiro para dous lances, levando vigamento novo e com a respectiva collocação, tudo de accordo com o mesmo edital de concorrência, f), g), e h), do edital supra citado, por cia, por nove contos de réis **9:000\$000**

Total, doze contos de réis **12:000\$000**

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do já referido edital de concorrência, bem como a todas as disposições do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — Por procuração do Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., *Othon Almeida Leonardo*.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 8 horas:

Fernando José de Beça Castro Portugal, Henrique dos Santos Moraes, Jocelyno Carlos de Azevedo, José Val Pessoa, Dorby Cantelmo, João Renato Rocco, Ilhamar Moreira Temporal, Antonio Rangel da Silva, Joaquim Thomé dos Santos Filho e Faustino Nunes Vellasquem.

Prova regulamentar e pratica:

José de Figueiredo.

Prova pratica:

Francisco Moreira de Assis.

Turma suplementar:

Alfredo de Jesus, Americo Jorge Alves Barbosa, Mario Heerdia, Luiz Antonio Reto, e Octaviano Lucrecio Nepomuceno.

— Chamada para o dia 27 do corrente, ás 9 horas:

Colin Fernand Louis, Nestor Gonçalves de Siqueira, José Joaquim Caetano, Abilio da Cunha, Antonio Alexandre dos Santos, Soriano Cairo, Manuel Villela Eiras, João Botelho da Motta, Manoel Ribeiro e José Coê.

Prova pratica:

Hygino Marçal.

Prova regulamentar:

Antonio Gil e José Joaquim Saraiva.

Turma suplementar:

Pedro Jayme Ferreira e José Palhava.

— Chamada para o dia 27 do corrente, ás 10 horas:

Celestino da Silva Filho, Milton Guedes de Brito, Annibal Karl, Raymundo da Silva Costa, Americo Dias Alves, Carlos de Moraes e Silva, José Rodrigues Pinto, Manoel dos Santos Pinto, Mario de Souza e Antonio da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, em 26 do março de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, de 17 do corrente mez, pags. 6.480 a 6.482.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 18 de março de 1929.

— O secretario geral, *Damazio de P. Gomes*.

Inspectoria de Vehiculos

O doutor Atilla S. Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. senhor Dr. chefe de Policia e de accordo com o que preceitua o Decreto n. 6.640, de

30 de março de 1907, Capitulo II, artigo 34, n. 1, combinado com o Regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigo 1º, determina que d'oravante sejam observadas as seguintes modificações no transito de vehiculos:

a) a rua José Mauricio, no trecho comprehendido entre as ruas Marechal Floriano e S. Pedro, terá mão em um só sentido, isto é, da rua Marechal Floriano para a de S. Pedro.

Nesse trecho nenhum vehiculo poderá estacionar sinão junto ao meio-fio da direita, obedecendo a mão de direcção,

b) na praça Tiradentes, o transito de vehiculos deverá ser feito em uma só direcção contornando a mesma praça, a exemplo do que já é observado entre as ruas Sete de Setembro e Constituição; Visconde do Rio Branco e Carioca, isto é, os vehiculos que transitarem pela frente do edificio do Centro Paulista só poderão fazel-o da rua da Carioca para a de Sete de Setembro e os que transitarem pela frente do Ministerio da Justiça, da rua da Constituição para a de Visconde do Rio Branco;

c) na ponte que dá accesso ao Balneario da Urca, os vehiculos só poderão trafegar em um só sentido, isto é, do Balneario para a praia das Saudades;

d) na rua Candido Mendes, desde o início da subida (em rampas de cuestas), o estacionamento de veículos só será permitido do lado esquerdo de subida, ficando o lado direito livre para o acesso dos veículos que se destinam ao Alto de Santa Theresia;

e) na rua dos Andradas, da rua Machado Floriano até a travessa do Oliveira, será permitido o trânsito de veículos em duas direções, sendo proibida o estacionamento de qualquer veículo nesse trecho;

f) fica estabelecido um só curso para os veículos em geral no Beco Manoel de Carvalho, obedecendo-se mão, da rua 23 de Maio para a avenida Rio Branco.

Principia Delegacia Auxiliar da Polícia do Distrito Federal, em 21 de março de 1929. — *Attila S. Neves*, primeiro delegado auxiliar.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 6 (seis) de abril de 1929, às 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metálica, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, do dia 29 de fevereiro á folhas 4.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — *Mario Behring*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 22 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros fóra da repartição, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 de março, a folhas 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, *Lutz Corte Real de Assumpção*.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e instalação de estantes metálicas na ala direita do edificio, tudo de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 4 de março de 1929. — O director geral, *Mario Behring*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO PARA OS CARGOS VAGOS DE TERCEROS OFFICIAES DAS DIRECTORIAS GENERALES DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso para terceiros officiaes, communico aos interessados que as provas escriptas de Contabilidade Publica e Legislação de Fazenda terão lugar no dia 1 de abril, ás 9 horas, no edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, devendo comparecer todos os candidatos inscriptos que fizeram a prova de Direito Commercial.

Não haverá segunda chamada.
Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
Otávio Santos Moreira, secretario da mesa examinadora.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 10.000 EXEMPLARES DOS MAPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, ESPÍRITO SANTO, ALAGOAS, CEARÁ E PARAYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO, EM EDIÇÃO DE 2.000 EXEMPLARES PARA CADA MAPA.

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dez mil (10.000) exemplares nos mapas agrícolas e economicos dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Alagoas, Ceará e Parayba, organizados por este serviço, em edições de dois mil (2.000) exemplares para cada mappa, editado esse que se acha publicado no *Diário Official*, de domingo, 24 do corrente mez, á pag. 7.131.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 25 de março de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos Srs. concorrentes para as modificações seguintes, feitas no edital publicado no *Diário Official* de 26 do corrente:

Onde se lê: no dia 27 de março corrente, leia-se: dia 1 de abril proximo.

Onde se lê: dia 28 de março corrente, leia-se: dia 2 de abril proximo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 26 de março de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diário Official* de 26 do corrente, para diversos fornecimentos a esta directoria geral.

Rio, 26 de março de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE APPARELHOS DE LABORATORIO, MATERIAL PHOTOGRAPHICO E DROGAS, A ESTE INSTITUTO, SITO A PRAIA VERMELHA, AVENIDA PASTEUR N. 438

Chamo a atenção dos Srs. negociantes desses artigos para o edital deste instituto, publicado no *Diário Official* de 22 de março do presente anno.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — *Carlos Moreira*, director.

Directoria do Jardim Botânico

Concurrença publica para a impressão de 1.400 exemplares em brochura do V volume dos "Archivos do Jardim Botânico" e 100 *separata* dos mesmos archivos.

Pela presente, chamo a atenção dos interessados para a publicação do ditado actua referido, publicado no *Diário Official* de 13 do corrente mez, á fls. 5.158.

Directoria do Jardim Botânico, 10 de março de 1929. — *Roberto Ledo*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, nos termos da clausula VI do respectivo edital de concorrência facto publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de abril proximo futuro, ás 13 horas se procederá, nesta escola, ao desempate de preços relativos á concorrência administrativa permanente que teve lugar no dia 25 de fevereiro proximo passado.

Os empates deram-se entre as seguintes firmas: Moreira Barbosa & Comp., e Moreno Borlido & Comp., nos artigos sob numeros 73, 110, 171, 240, 247, 248, 272, 275, 337 e 458 do Grupo A — Drogas, entre Moreira Barbosa & Comp., e Casa Lohner S. A. no numero 531; e entre Moreira Barbosa & Comp., e Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. no numero 633, tambem no Grupo A — Drogas.

No Grupo A — Utensilios de Laboratorio, houve os seguintes empates entre as firmas: Moreira Barbosa & Comp., e Moreno Borlido & Comp., nos numeros 796 e 1.028; entre Moreira Barbosa & Comp., e Casa Lohner S. A. nos numeros 885, 956, 960, 1.631, 1.350 e 1.351; entre Casa Lohner S. A. e Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., nos numeros 1.035, 1.094, 1.372 e 1.373; e entre Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., e Moreno Borlido & Comp., nos numeros 1.092, 1.285 e 1.409.

No Grupo C — Ferragens, etc, houve os seguintes empates entre as firmas: Mayrink Veiga & Comp., e Fontes Garcia & Comp., nos numeros 225, 253, 260, 261, 294, 300, 337, 661, 662 e 671.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *Dr. Artidonio Pádua*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente n. 5, referente a "drogas, etc.", a serem fornecidas durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 30 de março corrente, publicada no *Diário Official* de 16 do mesmo mez.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 30 de março de 1929. — *Augusto C. Acilla*, secretario.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS PARA OS ARTIGOS CONSTANTES DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 4 PARA OS GRUPOS N. 1, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, GRUPO N. 2, MATERIAL DE ASEEIO, GRUPO N. 3, MATERIAL DE CONSUMO, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO CORRENTE, CONVOCADA POR EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFFICIAL DE 27 DE FEVEREIRO DE 1929.

Numero de ordem	Artigos e Unidades	David Land & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
Grupo n. 1							
1	Alcool de 36° litro	2\$400	2\$188	1\$840	2\$000	1\$310	Dias Garcia & Comp.
2	Alcool de 46° litro	2\$800	2\$290	2\$230	3\$000	2\$200	Idem.
3	Acetylena comprimido (gaz) kilo	N. A. P.	9\$800	N. A. P.	2\$000	2\$200	Fontes Garcia & Comp.
4	Carvão Cardiff para forja, kilo	\$180	N. A. P.	N. A. P.	\$180	\$168	Empate.
5	Carvão de coque para forja, kilo	\$190	N. A. P.	N. A. P.	\$168	\$199	Fontes Garcia & Comp.
6	Carvão de coque, inglez, para fundição, kilo	\$210	N. A. P.	N. A. P.	\$400	\$400	Idem.
7	Carvão vegetal, kilo	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	2\$500	2\$500	Idem.
8	Estopa branca superior, kilo	6\$800	2\$550	N. A. P.	2\$500	2\$500	Idem.
9	Estopa branca de segunda, kilo	5\$200	2\$350	N. A. P.	2\$500	2\$500	Idem.
10	Gazolina «Texas», caixa	4\$300	4\$000	40\$000	40\$500	40\$500	Dias Garcia & Comp.
11	Graxa patente, americana, kilo	2\$380	1\$230	1\$480	1\$800	1\$250	Mayrink Veiga & Comp.
12	Kerozene «Jacaré», caixa	3\$800	3\$000	32\$500	32\$500	—	Empate.
13	Oxygenio comprimido, metro cubico	N. A. P.	4\$300	N. A. P.	2\$500	4\$300	Mayrink Veiga & Comp.
14	Óleo fino, para motor «Ursa», lata	80\$000	50\$400	44\$300	39\$000	3\$030	Fontes Garcia & Comp.
15	Óleo fino, para motor «Dominica», em latas de 18 litros, caixa	18\$000	53\$000	N. A. P.	70\$000	53\$030	Mayrink Veiga & Comp.
16	Óleo para machina de escrever, vidro	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	1\$500	1\$500	Fontes Garcia & Comp.
17	Óleo para machina «Dominoli» em latas de 18 litros, caixa	18\$500	58\$000	N. A. P.	73\$000	58\$000	Mayrink Veiga & Comp.
Grupo n. 2							
1	Bom-amí, um	2\$500	—	—	1\$250	1\$250	Fontes Garcia & Comp.
2	Cera para assoalho «Royal», lata	4\$800	—	—	4\$800	4\$800	Idem.
3	Cera para moveis «Guanabara», lata	N. A. P.	—	—	3\$600	3\$600	Idem.
4	Desinfectante Lysoform, em latas de um kilo, caixa	N. A. P.	—	—	270\$000	270\$000	Idem.
5	Desinfectante «Cruzwaldina», lata de um kilo, lata	2\$400	—	—	1\$800	1\$800	Idem.
6	Espanadores de peana, de 0,50 metro	N. A. P.	—	—	4\$000	4\$000	Idem.
7	Espanadores de peana, de 0,30 um	N. A. P.	—	—	3\$500	3\$500	Idem.
8	Escova de raiz, uma	N. A. P.	—	—	1\$400	1\$400	Idem.
9	Escova para lavatorio, uma	N. A. P.	—	—	\$400	\$400	Idem.
10	Escova de ebano para roupa, uma	N. A. P.	—	—	10\$000	10\$000	Idem.
11	Escova para assoalho, uma	N. A. P.	—	—	1\$500	1\$500	Idem.
12	Kaol em latas de meio kilo, lata	2\$600	—	—	1\$800	1\$800	Idem.
13	Potassa, kilo	N. A. P.	—	—	\$520	\$520	Idem.
14	Pasta para polir metal, kilo	N. A. P.	—	—	3\$000	3\$000	Idem.
15	Palha de aço, pacote	N. A. P.	—	—	\$700	\$700	Idem.
16	Papel hygienico, em blocos de mil folhas, um	1\$800	—	—	1\$240	1\$240	Idem.
17	Panno para envernizamento, kilo	N. A. P.	—	—	4\$000	4\$000	Idem.
18	Rodo para limpeza, com cabo, um	2\$000	—	—	1\$400	1\$400	Idem.
19	Soda caustica, kilo	N. A. P.	—	—	1\$400	1\$400	Idem.
20	Sal amoníaco em pedra, kilo	N. A. P.	—	—	4\$000	4\$000	Idem.
21	Sabão amarello, em barra, especial, kilo	1\$950	—	—	1\$350	1\$350	Idem.
22	Sabonete Kanitz, em bola, um	N. A. P.	—	—	1\$500	1\$500	Idem.
23	Sacos de aninhagem, um	N. A. P.	—	—	3\$000	3\$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos e unidades	David Land & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
24	Saccos de algodão para limpeza, um.....	N. A. P.			2\$200	2\$000	Fontes Garcia & Comp.
25	Sapólio Radium, um.....	\$500			\$230	\$230	Idem.
26	Toalhas felpudas, grandes, de boa qualidade, uma.....	6\$500			4\$000	4\$000	Idem.
27	Vasculho de cabelo, um.....	N. A. P.			5\$000	5\$000	Idem.
28	Vasculho de palha, um.....	N. A. P.			3\$500	3\$500	Idem.
29	Vassoura de piassava, grande, uma.....	2\$400			1\$400	1\$400	Idem.
30	Vassoura de palha, grande, uma.....	N. A. P.			2\$300	2\$300	Idem.
31	Vassoura de cabelo, grande, uma.....	N. A. P.			6\$000	6\$000	Idem.
32	Vassorinha de piassava, uma.....	\$500			\$400	\$400	Idem.
Grupo n. 3							
1	Agua-raz «Pratt», caixa.....	16\$300	12\$000		10\$500	9\$500	Dias Garcia & Comp.
2	Agua destilada, litro.....	2\$400	N. A. P.		1\$200	1\$200	Fontes Garcia & Comp.
3	Arruelas de ferro, sortidas, kilo.....	N. A. P.	5\$000		3\$000	3\$000	Idem.
4	Arame de ferro galvanizado, qualquer numero, kilo.....	1\$900	1\$020		\$999	\$999	Idem.
5	Arame de latão, qualquer numero, kilo.....	18\$500	1\$900		4\$500	4\$500	Idem.
6	Arame de aço, qualquer numero, kilo.....	N. A. P.	2\$700		1\$800	1\$800	Idem.
7	Arame de aluminio, qualquer numero, kilo.....	N. A. P.	19\$000		12\$000	12\$000	Idem.
8	Arame de ferro, qualquer numero, kilo.....	N. A. P.	\$350		1\$080	\$950	Mayrink Veiga & Comp.
9	Azul da Prussia, kilo.....	13\$500	15\$000		5\$500	5\$500	Fontes Garcia & Comp.
10	Azul Ultramar, kilo.....	9\$500	8\$500		5\$000	5\$000	Idem.
11	Amarillo chromo, kilo.....	6\$500	2\$630		1\$800	1\$800	Idem.
12	Aço rapido para ferramenta, em vergalhão, quadrado ou redondo, qualquer dimensão, kilo.....	22\$000	4\$500		8\$000	4\$500	Mayrink Veiga & Comp.
13	Aço rapido para ferramenta, em barra, qualquer dimensão, kilo.....	22\$000	4\$200		8\$800	4\$200	Idem.
14	Aço em barra para ferramenta, qualquer dimensão, kilo.....	3\$500	1\$540		1\$800	1\$540	Idem.
15	Aço em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.....	3\$500	1\$540		1\$800	1\$540	Dias Garcia & Comp.
16	Aço doce para eixo, qualquer dimensão, kilo.....	3\$500	1\$540		1\$580	1\$540	Mayrink Veiga & Comp.
17	Aço oitavado para ferramenta, qualquer dimensão, kilo.....	3\$500	4\$200		3\$000	1\$430	Dias Garcia & Comp.
18	Aço sextavado para ferramenta, qualquer dimensão, kilo.....	N. A. P.	4\$200		2\$200	2\$200	Fontes Garcia & Comp.
19	Areia do Porto para fundição, kilo.....	\$900	\$430		\$700	\$430	Dias Garcia & Comp.
20	Areia franceza para fundição, kilo.....	N. A. P.	N. A. P.		\$800	\$800	Fontes Garcia & Comp.
21	Areia de mar, metro cubico.....	N. A. P.	N. A. P.		30\$000	30\$000	Idem.
22	Alvaiade de zinco, kilo.....	2\$600	1\$840		1\$737	1\$737	Idem.
23	Aluminio em chapa qualquer espessura, kilo.....	16\$000	13\$200		8\$000	8\$000	Idem.
24	Aluminio em cantoneira, liso de 1", kilo.....	26\$000	N. A. P.		12\$000	12\$000	Idem.
25	Aluminio velho para fundição, kilo.....	N. A. P.	N. A. P.		5\$000	5\$000	Idem.
26	Arestas sortidas, kilo.....	N. A. P.	3\$500		1\$200	1\$200	Idem.
27	Anilina allemã, preta, superior, kilo.....	N. A. P.	28\$000		28\$000	28\$000	Empate.
28	Anilina allemã, vermelha, superior, kilo.....	N. A. P.	N. A. P.		28\$000	28\$000	Fontes Garcia & Comp.
29	Anilina allemã, azul, superior, kilo.....	N. A. P.	34\$000		28\$000	28\$000	Mayrink Veiga & Comp.
30	Anilina allemã, preta, em pó-lacca, M. B. G., gramma.....	N. A. P.	\$035		\$075	\$035	Idem.
31	Anilina allemã, roxa, F. Bayer, gramma.....	N. A. P.	\$040		\$060	\$040	Idem.
32	Anilina allemã, verde, F. Bayer, gramma.....	N. A. P.	\$040		\$060	\$040	Idem.
33	Anilina allemã, amarella, F. Bayer, gramma.....	N. A. P.	\$040		\$060	\$040	Idem.
34	Anilina allemã, azul, F. Bayer, gramma.....	N. A. P.	\$040		\$060	\$040	Idem.
35	Algodão em rama, kilo.....	N. A. P.	N. A. P.		4\$700	4\$700	Fontes Garcia & Comp.
36	Algodão em pasta, kilo.....	N. A. P.	N. A. P.		4\$500	4\$500	Idem.
37	Alfarda de metal para caixinha, sortida, duzia.....	N. A. P.	6\$200		5\$000	5\$000	Idem.
38	Alcivava de ferro, sortida, duzia.....	N. A. P.	6\$100		5\$000	5\$000	Idem.
39	Argolla com parafuso, sortida, duzia.....	N. A. P.	5\$300		4\$900	4\$900	Idem.

Número de ordem	Artigos e unidades	David Land & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço mínimo	Concorrente preferido
10	Botax, sem pó, kilo.....	N. A. P.	35000	28900	35300	28900	D'as Garcia & Comp.
11	Brochias de cabelo sortidas, uma.....	N. A. P.	N. A. P.	123300	25000	25000	Fontes Garcia & Comp.
12	Brochias de fibra para calação, uma.....	N. A. P.	N. A. P.	33400	15100	1100	Idem.
13	Breu em pedra, kilo.....	N. A. P.	18320	15150	15280	15280	Idem.
14	Batro para fundição, metro cubico.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	405000	405000	Idem.
15	Batro refractario para fundição, barica.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	605000	605000	Idem.
16	Batro cinzento de primeira qualidade para modelagem, kilo todo.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.			Idem.
17	Benzina, litro.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	15300	15300	Idem.
18	Borracha para jardim de irrigação com 1", metro.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	25300	25300	Idem.
19	Balm azios sortidos, kilo.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	25375	25375	Idem.
20	Bronze Tobin para solda, kilo.....	N. A. P.	25800	N. A. P.	25375	25375	Idem.
21	Balmazios de metal amarello, com 1/4", kilo.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	25375	25375	Idem.
22	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 1/32", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
23	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 1/16", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
24	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 5/64", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
25	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 3/32", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
26	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 7/64", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
27	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 1/8", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
28	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 9/64", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
29	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 5/32", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
30	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 11/64", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
31	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 13/64", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
32	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 7/32", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
33	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 15/16", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
34	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 1/4", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
35	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 17/64", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
36	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 9/32", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
37	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 19/64", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
38	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 5/16", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
39	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 21/64", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
40	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 11/32", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
41	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 23/64", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
42	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 3/8", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
43	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 25/64", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
44	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 13/32", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
45	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 27/64", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
46	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 7/16", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
47	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 29/64", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
48	Brocas Americanas, haste cylindrica, de 1/2", duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
49	Brocas Americanas, haste quadrada, de 1/2", uma.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
50	Brocas Americanas, haste quadrada, de 5/8", uma.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
51	Brocas Americanas, haste quadrada, de 3/4", uma.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
52	Braco nickelado para cabide, sortidos, duzia.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
53	Cimento quimico «Ligot», kilo.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
54	Cimento Portland, barica.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
55	Chapa de ferro galvanizada, qualquer numero, kilo.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
56	Chapa de ferro preto, qualquer numero, kilo.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
57	Chapa de cobre, qualquer numero, kilo.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
58	Chapa de zinco iso, qualquer numero, kilo.....	N. A. P.	93000	N. A. P.	25375	25375	Idem.
59							
60							
61							
62							
63							
64							
65							
66							
67							
68							
69							
70							
71							
72							
73							
74							
75							
76							
77							
78							
79							
80							
81							
82							
83							
84							
85							
86							
87							
88							
89							
90							
91							

Número de ordem	Artigos — Unidade	David Land & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço mínimo	Concorrentes preferido
92	Chapa de latão, qualquer numero, kilo.	9\$500	8\$000	7\$200	4\$300	4\$300	Fontes Garcia & Comp.
93	Chapa de aço de 1/16", kilo.	6\$500	8\$800	2\$150	3\$000	2\$150	Dias Garcia & Comp.
94	Chapa de aço de 3/32", kilo.	6\$500	8\$800	2\$150	3\$800	2\$150	Idem.
95	Chapa de aço de 1/8", kilo.	6\$500	8\$800	2\$150	4\$200	2\$150	Idem.
96	Chapa de alumínio, de qualquer numero, kilo.	18\$000	13\$200	11\$800	7\$500	7\$500	Fontes Garcia & Comp.
97	Correia de couro de 1", metro.	N. A. P.	2\$100	1\$980	1\$800	1\$800	Idem.
98	Correia de couro de 1 1/4", metro.	N. A. P.	2\$500	2\$480	2\$200	2\$200	Idem.
99	Correia de couro de 1 1/2", metro.	N. A. P.	N. A. P.	2\$990	2\$700	2\$700	Idem.
100	Correia de couro de 1 3/4", metro.	N. A. P.	3\$800	3\$490	3\$000	3\$000	Idem.
101	Correia de couro de 2", metro.	N. A. P.	4\$300	3\$980	4\$000	3\$980	Dias Garcia & Comp.
102	Correia de couro de 2 1/4", metro.	N. A. P.	4\$899	4\$600	4\$000	4\$000	Fontes Garcia & Comp.
103	Correia de couro de 2 1/2", metro.	N. A. P.	5\$450	4\$990	4\$500	4\$500	Idem.
104	Correia de couro de 2 3/4", metro.	N. A. P.	6\$000	5\$450	5\$000	5\$000	Idem.
105	Correia de couro de 3", metro.	N. A. P.	6\$500	5\$990	5\$490	5\$490	Idem.
106	Correia redonda de 3/8", metro.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	8\$00	8\$00	Idem.
107	Cano de ferro galvanizado de 1/2", 3/4", 1", kilo.	1\$500	1\$150	1\$390	1\$030	1\$080	Idem.
108	Curva de ferro de 1/2", 3/4" e 1", uma.	2\$800	1\$540	1\$800	\$419	\$419	Idem.
109	Colher de pedreiro, uma.	N. A. P.	N. A. P.	3\$300	2\$000	2\$000	Idem.
110	Cano de chumbo para agua de 1/2, 5/8 e 3/4", kilo.	1\$906	N. A. P.	1\$540	1\$549	1\$540	Dias Garcia & Comp.
111	Cabos para marteiro, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	12\$000	4\$000	4\$000	Fontes Garcia & Comp.
112	Cabos para malho, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	15\$000	9\$000	9\$000	Idem.
113	Cabos para limas, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	3\$600	3\$300	3\$300	Idem.
114	Cobre velho para fundição, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	1\$300	1\$300	Idem.
115	Cravos de ferro sortidos, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	1\$800	1\$800	Idem.
116	Cravos nickelados sortidos, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	2\$000	2\$000	Idem.
117	Cravos dourados sortidos, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	2\$500	2\$500	Idem.
118	Colla da Bahia, superior, kilo.	4\$500	3\$080	3\$800	2\$500	2\$500	Idem.
119	Cera virgem, branca e amarela, kilo.	9\$800	8\$500	8\$000	7\$900	7\$900	Idem.
120	Corda para lima, metro.	N. A. P.	N. A. P.	N. Ac P.	3\$000	3\$000	Idem.
121	Copos de vidro, meio crystal, duzia.	36\$00	N. A. P.	N. A. P.	11\$000	11\$000	Idem.
122	Chave para gavela, Gorges, nickelada, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$000	3\$000	Idem.
123	Cadinhos «Morgan» para 10 kilos, um.	15\$000	8\$100	9\$900	9\$000	8\$100	Mayrink Veiga & Comp.
124	Cadinhos «Morgan» para 20 kilos, um.	30\$000	16\$100	19\$800	19\$000	16\$100	Idem.
125	Cadinhos «Morgan» para 50 kilos, um.	75\$000	N. A. P.	49\$500	50\$000	49\$500	Dias Garcia & Comp.
126	Cadinhos «Morgan» para 70 kilos, um.	105\$000	N. A. P.	69\$500	68\$000	68\$000	Fontes Garcia & Comp.
127	Cadinhos «Morgan» para 100 kilos, um.	15\$800	N. A. P.	99\$000	90\$000	90\$000	Idem.
128	Cal virgem, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	\$219	\$219	Idem.
129	Capitos para prateleiras sortidos, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	Idem.
130	Capitel para gavetas sortidos, um.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	10\$000	10\$000	Idem.
131	Cremones de ferro sortidos, um.	N. A. P.	N. A. P.	5\$800	4\$000	4\$000	Idem.
132	Cremones nickelados sortidos, um.	N. A. P.	N. A. P.	6\$800	10\$000	8\$000	Dias Garcia & Comp.
133	Cadeados «Yale», sortidos, um.	N. A. P.	N. A. P.	39\$000	8\$000	8\$000	Fontes Garcia & Comp.
134	Dobradiças de metal de 3/4", duzia.	N. A. P.	N. A. P.	3\$800	3\$000	3\$000	Idem.
135	Dobradiças de metal de 1", duzia.	N. A. P.	N. A. P.	4\$500	4\$000	4\$000	Idem.
136	Dobradiças de metal de 2", duzia.	N. A. P.	N. A. P.	12\$000	4\$800	4\$800	Idem.
137	Dobradiças de metal de 3", duzia.	N. A. P.	N. A. P.	35\$000	4\$900	4\$900	Idem.
138	Dobradiças de metal de 5", duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	6\$000	6\$000	Idem.
139	Dobradiças latonadas de 1 1/2", duzia.	N. A. P.	N. A. P.	4\$800	2\$800	2\$800	Idem.
140	Dobradiças latonadas de 1 3/4", duzia.	N. A. P.	N. A. P.	5\$500	3\$000	3\$000	Idem.
141	Dobradiças latonadas de 3", duzia.	N. A. P.	N. A. P.	10\$000	3\$500	3\$500	Idem.
142	Dobradiças de ferro de 1", duzia.	N. A. P.	N. A. P.	1\$800	1\$500	1\$500	Idem.
143	Dobradiças de ferro de 1 3/4", duzia.	N. A. P.	N. A. P.	2\$600	1\$800	1\$800	Idem.
144	Dobradiças de ferro de 3", duzia.	N. A. P.	N. A. P.	5\$700	2\$500	2\$500	Idem.

Numero de ordem	Artigos e unidades	David Land & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
145	Dobradicas de ferro, de 4", duzia.....	N. A. P.	N. A. P.	125000	24400	24400	Fontes Garcia & Comp.
146	Dobradicas de ferro, de 5", duzia.....	N. A. P.	N. A. P.	305000	24500	24500	Idem.
147	Esmeril em pó, kilo.....	N. A. P.	N. A. P.	45000	45300	18300	Idem.
148	Esmeril carborundum, em pasta, kilo.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	35000	Idem.
149	Estanho «Carneiro», kilo.....	185000	125000	135500	124000	124000	Idem.
150	Esmalte Witcolac, cores sortidas, kilo.....	N. A. P.	335000	N. A. P.	805000	335000	Mayrink Veiga & Comp.
151	Esmalte de aluminio «Sapolin», kilo.....	N. A. P.	124000	N. A. P.	94000	94000	Fontes Garcia & Comp.
152	Esmalte dourado «Sapolin», kilo.....	N. A. P.	65800	N. A. P.	115000	68800	Mayrink Veiga & Comp.
153	Esmalte «Chinamel», cores sortidas, kilo.....	224000	65800	N. A. P.	85000	65800	Idem.
154	Escova circular, fio de aço, c/ 4 carreiras, de 0,20, uma.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	34800	34800	Fontes Garcia & Comp.
155	Espelhos para fechadura, sortidos, duzia.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	15500	15500	Idem.
156	Escapulas com parafuso, nickeladas, sortidas, duzia.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	15100	15100	Idem.
157	Escapulas com parafuso, de ferro, sortidas, duzia.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	800	800	Idem.
158	Folha de Flandres, XX, cunete.....	905000	845000	774000	661000	658000	Idem.
159	Folha de Flandres, XX, cunete.....	1105000	955000	915000	695000	695000	Idem.
160	Fibra vermelha de 1/4, 1/2 e 3/4", em chapas, kilo.....	N. A. P.	75100	N. A. P.	125000	75100	Mayrink Veiga & Comp.
161	Ferro em barra, qualquer dimensão, kilo.....	900	830	800	690	690	Fontes Garcia & Comp.
162	Ferro em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.....	900	930	790	700	700	Idem.
163	Ferro perfurado, qualquer dimensão, kilo.....	15200	N. A. P.	N. A. P.	15100	15100	Idem.
164	Ferro em lingotes para fundição, de primeira qualidade, kilo.....	500	N. A. P.	450	1500	450	Dias Garcia & Comp.
165	Ferro em cantoneira, qualquer dimensão, kilo.....	15200	880	820	900	820	Idem.
166	Ferro «T», qualquer dimensão, kilo.....	12600	950	830	800	800	Fontes Garcia & Comp.
167	Fita de serpa, de 0,003, metro.....	65000	N. A. P.	N. A. P.	700	700	Idem.
168	Fita de serpa, de 0,005, metro.....	95000	N. A. P.	N. A. P.	750	750	Idem.
169	Fita de serpa, de 0,012, metro.....	35000	740	N. A. P.	800	740	Mayrink Veiga & Comp.
170	Fita de serpa, de 0,018, metro.....	45000	740	N. A. P.	820	740	Idem.
171	Fita de serpa, de 0,025, metro.....	65000	15210	N. A. P.	15100	15100	Fontes Garcia & Comp.
172	Fita de serpa, de 0,032, metro.....	85000	15250	N. A. P.	15200	15200	Idem.
173	Fita de serpa, de 0,040, metro.....	125000	N. A. P.	N. A. P.	15300	15300	Idem.
174	Folha de estanho, c/ um metro, metro.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	65000	65000	Idem.
175	Folha de metal amarelo, c/ 1,00, metro.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	305000	305000	Idem.
176	Flanges galvanizados de 1", 2", 3", 4" e 5", um.....	N. A. P.	57500	N. A. P.	155000	55600	Mayrink Veiga & Comp.
177	Fechaduras «Gorges», para gaveta, sortidas, uma.....	N. A. P.	N. A. P.	25900	25000	25000	Fontes Garcia & Comp.
178	Fechaduras «Gorges», para porta, sortidas, uma.....	N. A. P.	N. A. P.	95500	25300	25300	Idem.
179	Fechaduras «Yale» para porta, sortidas, uma.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	105000	105000	Idem.
180	Fechaduras para caixinha, sortidas, uma.....	N. A. P.	N. A. P.	25700	65000	25700	Dias Garcia & Comp.
181	Fechaduras de metal, nickeladas, para caixinha, sortidas, uma.....	N. A. P.	N. A. P.	65500	75300	65500	Idem.
182	Fechaduras Americanas para carteira, uma.....	N. A. P.	N. A. P.	195000	65000	65000	Fontes Garcia & Comp.
183	Ferrolho de botão, um.....	N. A. P.	N. A. P.	45100	603	603	Idem.
184	Fechos de trinha, sortidos, duzia.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	35000	35000	Idem.
185	Gomma laca, superior, kilo.....	224000	138000	145500	135000	135000	Idem.
186	Giz em pedra, kilo.....	N. A. P.	N. A. P.	500	800	800	Empate.
187	Gesso Paris, kilo.....	15600	N. A. P.	N. A. P.	780	780	Fontes Garcia & Comp.
188	Gesso Crê, kilo.....	600	N. A. P.	520	490	490	Idem.
189	Grampos para correia «Clipper», numero sortidos, caixa.....	N. A. P.	155600	N. A. P.	155000	155000	Idem.
190	Gelatina branca e de cores, pacote.....	N. A. P.	75000	N. A. P.	45000	45000	Idem.
191	Gouache, vidro.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	155000	155000	Idem.
192	Joelho de ferro galvanizado de 1/2, 3/4, 1 e 1 1/2", um.....	Prejudicado	15090	15800	700	700	Idem.
193	Lunco fino, kilo.....	N. A. P.	N. A. P.	225000	25000	25000	Idem.
194	Lixa para madeira, ns. 0, 1/2, 1 e 2, folha.....	5080	N. A. P.	5070	5068	5068	Idem.

Numero de ordem	Artigos e unidades	David Land & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
195	Lixa para ferro, ns. 00, 0, 1/2, 1, 1 1/2 e 2, folha.....					\$219	Fontes Garcia & Comp.
196	Luva de ferro galvanizado de 1/2, 3/4, 1, 1 1/2, 2, 3, 4 e 5, uma.....	Prejudicado	\$298	\$280	\$219	5\$050	Mayrink Veiga & Comp.
197	Latão laminado de 0,003 e 0,005 de grossura, kilo.....	9\$500	N. A. P.	N. A. P.	7\$500	7\$500	Fontes Garcia & Comp.
198	Laminas de serra para recorte de metal e madeira, ns. 5, 8 e 10, groza.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	10\$000	10\$000	Idem.
199	Limas triangulares de 4", duzia.....	11\$000	8\$500	7\$000	4\$000	4\$000	Idem.
200	Limas triangulares de 5", duzia.....	33\$000	10\$000	8\$000	5\$000	5\$000	Idem.
201	Limas triangulares de 6", duzia.....	18\$000	12\$000	10\$500	6\$000	6\$000	Idem.
202	Limas triangulares de 8", duzia.....	28\$000	26\$000	17\$000	7\$000	7\$000	Idem.
203	Limas triangulares de 10", duzia.....	44\$000	26\$000	24\$000	8\$000	8\$000	Idem.
204	Limas triangulares de 12", duzia.....	22\$000	9\$500	3\$000	3\$000	3\$000	Idem.
205	Limas paralelas, murças de 4", duzia.....	34\$000	13\$200	4\$000	4\$000	4\$000	Idem.
206	Limas paralelas, murças de 6", duzia.....	4\$000	22\$000	N. A. P.	8\$000	8\$000	Idem.
207	Limas paralelas, murças de 8", duzia.....	68\$000	32\$000	N. A. P.	9\$000	9\$000	Idem.
208	Limas paralelas, murças de 10", duzia.....	8\$000	42\$500	N. A. P.	11\$000	11\$000	Idem.
209	Limas paralelas, murças de 12", duzia.....	28\$000	25\$500	17\$000	5\$000	5\$000	Idem.
210	Limas paralelas, bastardas de 6", duzia.....	40\$000	25\$500	7\$000	7\$000	7\$000	Idem.
211	Limas paralelas, bastardas de 8", duzia.....	50\$000	39\$500	34\$000	9\$000	9\$000	Idem.
212	Limas paralelas, bastardas de 10", duzia.....	80\$000	48\$500	43\$000	13\$000	13\$000	Idem.
213	Limas paralelas, bastardas de 12", duzia.....	34\$000	21\$500	19\$000	8\$000	8\$000	Idem.
214	Limas meia cana, murças de 6", duzia.....	46\$000	26\$000	23\$000	10\$000	10\$000	Idem.
215	Limas meia cana, murças de 8", duzia.....	62\$000	23\$000	35\$000	13\$000	13\$000	Idem.
216	Limas meia cana, murças de 10", duzia.....	82\$000	39\$500	47\$000	18\$000	18\$000	Idem.
217	Limas meia cana, bastardas de 6", duzia.....	28\$000	15\$700	16\$500	8\$000	8\$000	Idem.
218	Limas meia cana, bastardas de 8", duzia.....	52\$000	21\$500	22\$000	12\$000	12\$000	Idem.
219	Limas meia cana, bastardas de 10", duzia.....	80\$000	22\$000	30\$000	13\$000	13\$000	Idem.
220	Limas meia cana, bastardas de 12", duzia.....	80\$000	36\$900	40\$000	17\$000	17\$000	Idem.
221	Limas lançadeiras para chave de 4", duzia.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	6\$000	6\$000	Idem.
222	Limas lançadeiras para chave de 6", duzia.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	9\$000	9\$000	Idem.
223	Limas faca, murças de 6", duzia.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	9\$000	9\$000	Idem.
224	Limas faca, murças de 8", duzia.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	11\$000	11\$000	Idem.
225	Limatões redondos, murços de 4", duzia.....	16\$000	7\$500	6\$000	6\$000	6\$000	Idem.
226	Limatões redondos, murços de 6", duzia.....	24\$000	10\$100	9\$000	9\$000	9\$000	Idem.
227	Limatões redondos, murços de 8", duzia.....	34\$000	15\$800	11\$000	11\$000	11\$000	Idem.
228	Limatões redondos, murços de 10", duzia.....	48\$000	19\$100	13\$000	15\$000	15\$000	Idem.
229	Limatões redondos, murços de 12", duzia.....	50\$000	23\$000	20\$000	20\$000	20\$000	Idem.
230	Limatões redondos, bastardos de 4", duzia.....	N. A. P.	5\$600	8\$000	6\$000	6\$000	Idem.
231	Limatões redondos, bastardos de 6", duzia.....	18\$000	22\$400	10\$500	9\$000	9\$000	Idem.
232	Limatões redondos, bastardos de 8", duzia.....	26\$000	26\$000	17\$000	11\$000	11\$000	Idem.
233	Limatões redondos, bastardos de 10", duzia.....	36\$000	29\$000	24\$000	15\$000	15\$000	Idem.
234	Limatões redondos, bastardos de 12", duzia.....	60\$000	29\$500	33\$000	20\$000	20\$000	Idem.
235	Limatões quadrados, bastardos de 4", duzia.....	N. A. P.	6\$800	8\$500	6\$000	6\$000	Idem.
236	Limatões quadrados, bastardos de 6", duzia.....	N. A. P.	10\$500	11\$500	6\$800	6\$800	Idem.
237	Limatões quadrados, bastardos de 8", duzia.....	N. A. P.	14\$500	15\$500	9\$800	9\$800	Idem.
238	Limatões quadrados, bastardos de 10", duzia.....	N. A. P.	19\$500	23\$000	17\$000	17\$000	Idem.
239	Limatões quadrados, bastardos de 12", duzia.....	N. A. P.	30\$000	33\$000	20\$000	20\$000	Idem.
240	Limatões quadrados, murços de 4", duzia.....	18\$000	8\$000	N. A. P.	5\$000	5\$000	Idem.
241	Limatões quadrados, murços de 6", duzia.....	26\$000	12\$000	N. A. P.	7\$000	7\$000	Idem.
242	Limatões quadrados, murços de 8", duzia.....	36\$000	15\$800	N. A. P.	10\$000	10\$000	Idem.
243	Limatões quadrados, murços de 10", duzia.....	50\$000	21\$100	N. A. P.	18\$000	18\$000	Idem.
244	Limatões quadrados, murços de 12", duzia.....	72\$000	24\$000	N. A. P.	21\$000	21\$000	Idem.
245	Laminas de serra para machina «Victor», c/14", groza.....	165\$000	N. A. P.	92\$000	68\$000	68\$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos e unidades	David & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
146	Laminas de serra para arco «Victor», com 8" groza.	80\$000	N. A. P.	33\$900	28\$000	28\$000	Fontes Garcia & Comp.
247	Laminas de serra para arco «Victor», com 10" groza.	98\$000	N. A. P.	48\$900	31\$000	31\$000	Idem.
248	Laminas de serra para arco «Victor», com 12" groza.	145\$000	N. A. P.	50\$000	33\$000	33\$000	Idem.
249	Macarelas de metal nickelado, para gaveta, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	28\$000	28\$000	Idem.
250	Óleo de linhaça genuino, lata.	83\$000	N. A. P.	58\$000	48\$000	48\$000	Idem.
251	Olhal em chapa redonda, sortidos, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	40\$000	40\$000	Idem.
252	Olhal em chapa quadrada, sortidos, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	40\$000	40\$000	Idem.
253	Ocre vermelho e amarello, kilo.	1\$400	\$650	\$550	\$500	\$500	Idem.
254	Ocre vermelho e amarello, kilo.	1\$400	\$650	\$550	\$500	\$500	Idem.
255	Pele crua de carneiro, com 1,00 de comprimento, pelle.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	20\$300	20\$300	Idem.
256	Parafuso de ferro, ns. 1, 2 e 3 x 1/4, 1/2, 3/4 e 1/4", groza.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	\$930	\$980	Idem.
257	Parafuso de fenda, rosca de machina, cabeça escarada de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16 e 3/8", grosr.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$000	3\$000	Idem.
258	Parafusos de fenda, rosca de machina, cabeça boleada, de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16 e 3/8", grosa.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$400	3\$500	Idem.
259	Parafusos de machina, cabeça sextavada, polidos, de 1/4, 5/16, 3/8 e 1/2, grosa.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	4\$200	4\$000	Idem.
260	Parafusos de ferro, com porca quadrada, cabeça boleada, de 1/8 x 1/2, 1/8 x 3/4, 1/8 x 1, 3/16 x 1/2, 3/16 x 1, 3/16 x 1 1/4, 1/4 x 1, 1/4 x 1 1/2, 1/4 x 2, 5/16 x 1, 5/16 x 2, 5/16 x 3, 1 1/2 x 3, 1 1/2 x 4, 1 1/2 x 5, 1 1/2 x 6, 1 1/2 x 7, 1 1/2 x 8, 1 1/2 x 10, 1 1/2 x 12, 5/8 x 10, 5/8 x 12, 5/8 x 14 e 5/8 x 16", kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	5\$000	5\$000	Idem.
261	Parafusos com cabeça sextavada e porca, de 1/2 x 4, 1/2 x 6, 1/2 x 8, 1/2 x 10, 5/8 x 6, 5/8 x 8, 5/8 x 10 e 5/8 x 12", kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	4\$000	4\$000	Idem.
262	Parafusos de fenda nickelados, sortidos, grosa.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	7\$000	7\$000	Idem.
263	Parafusos de fenda, sortidos, grosa.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$000	3\$000	Idem.
264	Parafusos nickelados, cabeça redonda, sortidos, grosa.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	4\$000	4\$000	Idem.
265	Parafusos nickelados, cabeça chata, sortidos, grosa.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$900	3\$000	Idem.
266	Parafusos de orelha, de metal, de 2", duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	1\$300	1\$300	Idem.
267	Parafusos de rosca soberba, escareados com fenda, dimensões sortidas, grosa.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$000	3\$000	Idem.
268	Porcas de ferro, sextavadas de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8 e 3/4", kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	2\$000	2\$000	Idem.
269	Porcas de ferro, sextavadas, polidas, de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 1/2 e 1/2", cento.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	Não apresentaram preço.
270	Porcas de latão, sextavadas, de 1/8, 3/16, 1/4 e 5/16", cento.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	1\$800	1\$800	Fontes Garcia & Comp.
271	Pasta americana para soldar, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	7\$000	7\$000	Idem.
272	Parafina, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$200	3\$200	Idem.
273	Pedras de esmeril, circular carborundum, extra de 1 1/2 x 1/4 x 1/4", uma.	9\$500	5\$400	4\$400	15\$000	8\$000	David Land & Comp.
274	Pedras de esmeril, circular carborundum, extra de 1 1/2 x 1/2 x 1/4", uma.	8\$000	N. A. P.	N. A. P.	8\$000	8\$000	Idem.
275	Pedras de esmeril, circular carborundum, extra de 2 x 1 1/2 x 1/4", uma.	8\$000	N. A. P.	N. A. P.	18\$000	8\$000	Idem.
276	Pedras de esmeril circular, carborundum, extra de 3 x 3/8 x 1/2, uma.	10\$000	5\$000	N. A. P.	22\$000	5\$000	Mayrink Veiga & Comp.
277	Pedras de esmeril circular, carborundum, extra de 3 x 1 1/2 x 1/2", uma.	7\$000	3\$000	N. A. P.	30\$000	3\$000	Idem.
278	Pedras de esmeril circular, carborundum, extra de 4 x 1 1/2 x 1/2", uma.	14\$000	N. A. P.	N. A. P.	33\$000	14\$000	David Land & Com.
		12\$000	4\$400	N. A. P.	35\$000	4\$400	Mayrink Veiga & Comp.

Numero de ordem	Artigos e unidades	David Land & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
279	Pedras de esmeril circular, carbúndum, extra de 8×3/4×3/4", uma.	40\$000	13\$200	N. A. P.	35\$000	13\$200	Mayrink Veiga & Comp.
280	Pedras de esmeril circular, carbúndum, extra de 8×1×1", uma.	40\$000	13\$000	N. A. P.	45\$000	19\$300	Idem.
281	Pedras de esmeril circular, carbúndum, extra de 12×1×1×1", uma.	100\$000	24\$000	N. A. P.	48\$000	24\$000	Idem.
282	Plombagem «Morgan», kilo.	6\$500	3\$800	3\$300	3\$300	3 000	Fontes Garcia & Comp.
283	Pinéis de capello, redondos e chatos, sortidos, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	18\$000	9\$000	9\$000	Idem.
284	Pregos sortidos, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	1\$320	\$00	\$9 00	Idem.
285	Puxadores nickelados para moveis, concha, sortidos, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	2\$300	2\$300	Idem.
286	Puxadores dourados de concha, para moveis, sortidos, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$300	3\$000	Idem.
287	Puxadores oxydados de concha, para moveis, sortidos, duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$000	3\$000	Idem.
288	Piton dourado, aberto, groza.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	5\$000	5\$000	Idem.
289	Piton nickelado, aberto, groza.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$000	3\$000	Idem.
290	Piton urado, fechado, groza.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$000	3\$000	Idem.
291	Piton nickelado, fechado, groza.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$000	3\$000	Idem.
292	Pedra para afiar goiva W. Oilstone, com 7", uma.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	6\$000	6\$000	Idem.
293	Pedra para afiar goiva W. Oilstone, com 4", uma.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	4\$000	4\$000	Idem.
294	Pedra turca para afiar ferramenta, uma.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	6\$000	6\$000	Idem.
295	Pedra para afiar al ancos, superior, uma.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3\$000	3\$000	Idem.
296	Pedra pomes, kilo.	2\$200	1\$500	N. A. P.	1\$500	1\$500	Idem.
297	Pó para soldar aluminio, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	4\$000	4\$000	Idem.
298	Pó para soldar aluminio, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	8\$000	8\$000	Idem.
299	Pó azul para matar baratas, pacote.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	Não apresentaram preço.
300	Pixe, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	\$400	\$250	Dias Garcia & Comp.
301	Pivot de ferro, sortidos, pacote.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	\$100	\$500	Fontes Garcia & Comp.
302	Palma de seda, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	2\$500	2\$500	Idem.
303	Palha para empalhar cadeiras n. 1, chichte.	6\$500	N. A. P.	4\$800	2\$000	2\$000	Idem.
304	Palha para empalhar cadeiras n. 2, chichte.	6\$300	N. A. P.	4\$300	2\$500	2\$500	Idem.
305	Palha para empalhar cadeiras n. 3, chichte.	7\$000	N. A. P.	4\$100	2\$500	2\$500	Idem.
306	Roxo rei, kilo.	1\$500	1\$340	\$300	1\$700	\$ 00	Dias Garcia & Comp.
307	Rebit s de cobre, sortidos, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	10\$700	8\$500	8\$500	Fontes Garcia & Comp.
308	Rebit s de ferro, sortidos, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	4\$300	3\$300	3\$300	Idem.
309	Rebit s de aluminio, sortidos, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	Idem.
310	Reduções de ferro galvanizado, de 1×3/4", 1 1/2×3/4", uma.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	Idem.
311	Roldanas para pés de moveis, duzia.	N. A. P.	\$500	N. A. P.	N. A. P.	\$600	Mayrink Veiga & Comp.
312	Rala Alle na divisa cores, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	Não apresentaram preço.
313	Rollete duzia.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	Idem.
314	Solda Lafitt, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	67\$000	60\$000	Fontes Garcia & Comp.
315	Solda forte, kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	6\$000	6\$000	Idem.
316	Solda para ferro fundido, em barra, de 1 1/2 e 1 1/4", kilo.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	7\$000	4\$800	David Land & Comp.
317	Solda para serra Sierle ng-Bran l, metro.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	Não apresentaram preço.
318	Secante Castello, kilo.	N. A. P.	1\$800	1\$300	1\$400	1\$400	Idem.
319	Sombra de ol va, kilo.	2\$600	4\$800	4\$300	3\$300	2\$500	Mayrink Veiga & Comp.
320	Tinta a oleo preparada, q alqu r cor, kilo.	8\$500	2\$500	2\$850	3\$300	8\$500	Fontes Garcia & Comp.
321	Tinta de aluminio «C. n-an el», kilo.	18\$500	11\$200	N. A. P.	40\$000	40\$000	Idem.
322	Tela de trama de latão de 1 1/2 e 2 m m, m2.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	Não apresentaram preço.
323	Tela de ferro galvanizado, de 1 1/2 e 1", uma.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	Idem.
324	Tubo de latão de 1 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 5/8 e 1", kilo.	9\$500	7\$900	Prejudicado	7\$500	7\$500	Empate.

Número de ordem	Artigos — Unidade	David Land & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
335	Tubo de ferro galvanizado de 1/2, 3/4, 1, 1 1/2, 2 e 3", kilo.....	15900 N. A. P.	15140 N. A. P.	15290 N. A. P.	N. A. P.	15140 N. A. P.	Mayrink Veiga & Comp.
336	Tubos de borracha para gaz, com 1/2", metro.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	15200 N. A. P.	Fontes Garcia & Comp.
337	Tachas nickeladas, sortidas, groza.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	—	Não apresentaram preço.
338	Tachas de ferro, sortidas, groza.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	—	Idem. Garcia & Comp.
339	Trinças de cabelo, sortidas, uma.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	25000 N. A. P.	Fontes Garcia & Comp.
340	Tijolos refractarios, nacionaes, um.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	15000 N. A. P.	Idem.
341	Tijolos refractarios, inglezes, um.....	15200 N. A. P.	25000 N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	15100 N. A. P.	Idem.
342	Trinca, kilo.....	35500 N. A. P.	3550 N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	25900 N. A. P.	Mayrink Veiga & Comp.
343	T. de ferro galvanizado de 3/4 e 1", um.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	3550 N. A. P.	Idem.
344	Tachas de cunha, sortidas, pacote.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	—	Não apresentaram preço.
345	União de ferro galvanizado, de 1/2, 3/4, 1, 1 1/2 e 2", uma.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	—	Idem.
346	Vermelho da china, superior, kilo.....	N. A. P.	65500 N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	65500 N. A. P.	Mayrink Veiga & Comp.
347	Verde pariz, kilo.....	705000 N. A. P.	535000 N. A. P.	14500 N. A. P.	N. A. P.	105000 N. A. P.	Fontes Garcia & Comp.
348	Verde londres, kilo.....	95000 N. A. P.	65500 N. A. P.	25500 N. A. P.	N. A. P.	1700 N. A. P.	Idem.
349	Vieux-chene, garrafa.....	35800 N. A. P.	15400 N. A. P.	25200 N. A. P.	N. A. P.	15500 N. A. P.	Idem.
350	Verniz branco, Soelme Freres, vidro.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	15200 N. A. P.	Idem.
351	Verniz copal, litro.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	15000 N. A. P.	Idem.
352	Verniz preto e de cores, superior. vidro.....	N. A. P.	19500 N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	45000 N. A. P.	Idem.
353	Vime fino, kilo.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	15000 N. A. P.	Idem.
354	Vidro opaco, liso, pollegada.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	25000 N. A. P.	Idem.
355	Vidro granulado, pollegada.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	800 N. A. P.	Idem.
356	Zarcão superior, kilo.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	15110 N. A. P.	Idem.
357	Mórquies de barro, com tampas e pratos superiores, uma.....	45200 N. A. P.	3250 N. A. P.	25350 N. A. P.	N. A. P.	25200 N. A. P.	Idem.
358	Trigo roxo, para matar ratos, pacote.....	25900 N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	15800 N. A. P.	Idem.
359	Naphtalina em perola, kilo.....	85000 N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	15500 N. A. P.	Idem.

Observações: — N. A. P. significa, não apresentou preço.

Prejudicado, significa que os numeros de ordem, 192, 196 e 324, não foram tomados em consideração por se acharem fora do edital.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 25 de março de 1929. — Alfredo Hasbeto Madureira, escripturario interino. — Visto, Augusto Avila, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 20 do corrente, pagina 6.708.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria fez publicar no *Diário Official*, edições dos dias 13 e 14 do corrente mez de março, a folhas 6.157 e 6.235, respectivamente, rectificações do edital de concorrência publica para fornecimento de material, a esta Directoria, durante o anno de 1929, que foi publicado no supplemento do mesmo jornal, numero 58, de 10 do corrente mez de março.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 15 de março de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 14 horas do dia 10 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1929, do accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diário Official* n. 58, edição de 10 de março do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer, rigorosamente, á orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 12 de março de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. administrador, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, para o fornecimento de material electrico, publicado no *Diário Official* de 19 do corrente mez, a folhas 6.618 e 6.619.

Contadoria da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 20 de março de 1929. — O contador, Mario de Souza Lima.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES

Torno publicas, para os devidos fins, as propostas apresentadas por Rocha Couto & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Heraclito & Comp., Hime & Companhia, Cicero de Figueiredo, Companhia Fornecedora de Materiaes e João de Oliveira & Irmão, para desempate de preços e alguns artigos propostos na concorrência publica para fornecimento de diversos materiaes, realizada a 15 de janeiro de 1929.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

PROPOSTAS

Rocha Couto & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 133, propõem os artigos abaixo, em virtude dos preços empata-dos na proposta apresentada á concorrência publica realizada em 15 de janeiro do corrente anno:

- | | |
|--|---------|
| 64. Linhas chatas de 8", duzia, quatorze mil e duzentos réis. | 14\$200 |
| 70. Liquido Kaol para metaes, lata de meio litro, lata, mil novecentos e noventa réis. | 1\$990 |
| 87. Palhinha careca n. 1, kilo, vinte e quatro mil e quatrocentos réis. | 24\$100 |
| 92. Parafusos de ferro, cabeça chata, 8 x 1/2, grossa, novecentos e noventa réis.. | \$990 |
| Parafusos de ferro, cabeça redonda, 10 x 1/2, grossa, mil e seiscentos réis ... | 1\$600 |
| Parafusos de ferro, cabeça redonda, 8 x 3/4, grossa, mil e oitocentos réis ... | 1\$800 |
| 93. Parafusos de metal, com fenda, cabeça chata, 8 x 1/2, grossa, tres mil e novecentos réis. | 3\$900 |

Os proponentes declaram estar de pleno accordo com o edital de concorrência, bem como, com todas as condições do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — Rocha Couto & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp. — Senhor Dr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Nesta.

Em resposta á circular n. 172, de 21 de março de 1929.

Preços para desempate:

- | | |
|--|---------|
| 64. Linhas chatas bastardas de 8", duzia, quinze mil trezentos e quarenta réis .. | 15\$340 |
| 92. Parafusos de ferro, cabeça redonda, de 8" x 3/4, grossa, mil novecentos e oitenta réis. | 1\$980 |
| 127. Trados Greaves de 5/8", duzia, seis mil cento e cincoenta réis. | 6\$150 |
| Trados Greaves de 3/4", duzia, sete mil e cem réis | 7\$100 |

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — Por procuração, N. Richer.

Heraclito & Comp. — Ilmo. Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

De conformidade com o memorandum-circular n. 172, de 21 do corrente, apresentamos para desempate de preços de artigos da concorrência de 15 de janeiro, os seguintes:

- | | |
|---|--------|
| 73. Lixa para madeira de numeros 000 a 3, folha, sessenta e seis réis. | \$063 |
| 92. Parafusos de ferro, cabeça redonda, de 10 x 1/2", grossa, mil e oitocentos réis. | 1\$800 |

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — Por procuração, José Epiphanyo Fernandes.

Hime & Comp. — Ilmo. Sr. Dr. chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Em resposta á sua circular n. 172, de 21 do corrente, pedindo preços para desempate dos materiaes da concorrência publica realizada em 15 de janeiro proximo passado, resolvemos fazer a seguinte modificação:

Artigos:

- | | |
|--|--------|
| 127. Trados de 5/8", um, seis mil e duzentos réis. | 6\$200 |
| 186. Manilhas de barro de 8", uma, quatro mil cento e cincoenta réis. | 4\$150 |

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — Por procuração de Hime & Comp., João Ferreira.

Proposta de desempate que faz Cicero de Figueiredo, negociante matriculado, estabelecido nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 49, 1º, para os materiaes abaixo constantes de sua proposta á concorrência publica realizada em 15 de janeiro proximo passado:

- | | |
|--|--------|
| 186. Manilhas de barro de 8", uma, quatro mil trezentos e cincoenta réis. | 4\$350 |
|--|--------|

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — Cicero de Figueiredo.

Companhia Fornecedora de Materiaes — Ilmo. Sr. Dr. Toledo Lisboa, M. D. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Nesta.

Apresentando-lhe nossos cumprimentos, vimos, em satisfação ao pedido exarado no memorandum-circular n. 172, dessa fiscalização, de 21 do corrente, rectificar o preço dado á cal de pedra virgem na concorrência realizada em 15 do janeiro transacto, sendo:

- | | |
|--|-------|
| Preço para desempate: | |
| 170. Cal de pedra virgem, kilo, cento e setenta e cinco réis. | \$175 |

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, José Maria Fernandes Vieira, director-gerente.

João de Oliveira & Irmão, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Coqueiros ns. 19 a 25, propõem á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para desempate do artigo abaixo especificado, o seguinte preço novo:

- | | |
|---|-------|
| 170. Cal de pedra virgem, kilo, cento e setenta e quatro réis. | \$174 |
|---|-------|

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — Por procuração, Raul Cesar Monteiro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 36, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1929

Para o fornecimento de vidros para carro.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7 e ultimo
	Santos Seabra & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Nadir Figueiredo S. A.	M. Almeida & Comp.	Ribeiro Alves & Comp.	J. C. Miranda & Comp.
Vidros brancos lisos comuns de 0,004							
De 0,60 × 0,44, um.....	(x) 3\$999	—	10\$175	—	—	9\$000	9\$250
De 0,64 × 0,62, um.....	(x) 11\$990	—	13\$200	—	—	12\$000	12\$000
De 0,72 × 0,63, um.....	(x) 15\$600	—	17\$545	—	—	15\$800	15\$950
De 0,74 × 0,58, um.....	(x) 14\$950	—	16\$878	—	—	15\$000	15\$340
De 0,82 × 0,85, um.....	(x) 21\$500	—	24\$145	—	—	21\$750	21\$950
De 0,92 × 0,88, um.....	(x) 26\$999	—	29\$700	—	—	27\$500	27\$000
De 0,97 × 0,64, um.....	(x) 21\$998	—	24\$574	—	—	22\$500	22\$340
De 1 ^m ,08 × 0,65, um.....	(x) 25\$998	—	28\$974	—	—	26\$000	26\$340
De 1 ^m ,20 × 0,70, um.....	(x) 42\$898	—	43\$345	—	—	43\$000	43\$950
Vidros brancos lisos de crystal de 0,008 :							
De 0 ^m ,92 × 0 ^m ,72, um.....	38\$889	—	41\$250	—	—	37\$950	(x) 37\$500
De 0,92 × 0,92, um.....	47\$998	—	51\$645	—	—	48\$000	(x) 46\$950
De 1,03 × 0,90, um.....	56\$889	—	60\$874	—	—	(x) 54\$950	55\$340
De 1,50 × 1,50, um.....	149\$998	—	(x) 63\$074	—	—	145\$000	148\$500
De 1,07 × 0,90, um.....	58\$998	—	163\$350	—	—	(x) 56\$950	57\$340
Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3/8, para punhos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas:							
De 0 ^m ,90 × 0,325 × 0 ^m ,008, um.....	37\$889	—	41\$074	—	—	37\$500	(x) 37\$340
De 0,96 × 0,300 × 0,008, um.....	37\$889	—	41\$184	—	—	37\$500	(x) 37\$140
Vidros de crystal, brancos, em reguas, cantos boleados e polidos de 0,23 × 0,065 × 0,007, um.....	3\$998	—	4\$345	—	—	4\$000	(x) 3\$950
Vidros redondos, concavos, para locomotivas :							
De 18" × 1/8", um.....	11\$998	—	13\$750	—	—	(x) 11\$950	12\$500
De 14" 3/4" × 1/8", um.....	11\$998	—	13\$200	—	—	(x) 11\$950	12\$000
Abat-jours «Langhan» de 6 1/2", ou semelhantes das mesmas dimensões, um.....	—	—	—	(x) 4\$220	4\$550	—	—
Globos :							
De vidro n. 829 catalogo Stone, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.....	—	—	—	(x) 4\$220	4\$550	—	—
De vidro azul, n. 335, para plafoniers, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.....	—	—	—	(x) 4\$200	4\$850	—	—
Esphericos, para arandelhas, n. 1.685, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.....	—	—	—	(x) 2\$860	3\$100	—	—
Abat-jours de agathe, de 8", um.....	—	—	—	—	—	—	—
Placas de vidro para aparelhos Klingler :							
N. B-4, uma.....	(x) 4\$998	11\$900	—	—	—	—	—
N. B-7, uma.....	(x) 6\$999	21\$900	—	—	—	—	—
Vidros mostradores para aparelhos Nathan Bull's eye, um	—	(x) 1\$700	—	—	—	—	—

Observações

(x) Preço menor.

A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia, 23 de março de 1929. — *Polybto Cesar Ribeiro*, pelo intendente

Estrada de Ferro Central do Brasil
INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 39, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1929

Para o fornecimento de tecidos, couros, linhas, etc.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12 e último
	Santos Seabra & Comp.	Brenno & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Souza Baptista & Comp.	The Gourcock Ropework Export Co. Ltd.	Lemos & Monteiro	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Ribeiro Costa & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Ferreira Passarello & Comp. Ltd.
Tecidos Globin de 1 ^m ,30 de largura, igual á amostra, metro.....	—	—	—	(x) 18\$840	—	—	—	24\$900	36\$280	—	—	—
Tecido de lona impermeavel, feitiço percinta, de 5" x 1'8", metro.....	—	—	—	—	—	—	—	(*) (9\$300) (7\$900) (x) 8\$700	—	—	—	—
Tecido de lona impermeavel, feitiço percinta, de 6" x 1'8", metro.....	—	—	—	—	—	—	—	(*) (5\$800) (3\$900) (x) 5\$700	—	—	—	—
Algodão trançado enfeitado, de 1 ^m ,40 de largura sem gômma, igual á amostra, metro.....	(x) 2\$200	—	—	2\$690	3\$510	—	4\$200	2\$940	7\$900	—	—	2\$455
Algodão em pasta, igual á amostra, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	6\$400 (x) 3\$750	—	—	—	—
Algodãozinho de 1 ^m ,30 de largura, igual á amostra, metro.....	—	—	—	1\$950	2\$690	—	2\$400	1\$990	3\$700	—	—	(x) 1\$675
Brim pardo encorpado, de 0 ^m ,65 de largura, igual á amostra, metro.....	1\$889	—	—	(x) 1\$235	—	—	—	4\$400	6\$500	—	—	1\$358
Panno de linho listado, enfeitado, de 1 ^m ,40 de largura, igual á amostra, metro.....	—	—	—	4\$900	—	—	—	(x) 3\$780	14\$000	—	—	—
Panno preto de 0 ^m ,80 de largura, igual á amostra, metro.....	—	—	—	—	—	—	(x) 3\$300	5\$300	9\$000	—	—	(x) 1\$379
Morim enfeitado sem gômma, de 1 ^m ,00 de largura, igual á amostra, metro.....	—	—	—	2\$450	—	—	—	—	6\$000	—	—	—
Flanela encorpada, azul, de 0 ^m ,70 de largura, igual á amostra, metro.....	—	—	—	(x) 2\$150	—	—	—	—	2\$700	—	—	—
Cabeceado de 0 ^m ,014 de largura, igual á amostra, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	(x) 8\$389	11\$000	—	—	—
Feltro animal em lençol de 1 ^m ,20 x 0 ^m ,025, kilo.....	28\$830	8\$540 45\$700	8\$560	—	—	—	—	20\$900 (x) 13\$000 (12\$400)	28\$700	32\$000	—	—
Lã branca em meada, kilo.....	—	—	—	(x) 10\$500 \$648	—	17\$000 2\$600	—	—	—	—	—	—
Crina animal, kilo.....	—	—	—	(x) 8\$425	8\$100	—	—	8\$375	7\$940	10\$000	9\$700 (x) 7\$685	(x) 13\$945
Crina vegetal, fina, kilo.....	—	—	—	17\$900	14\$600	—	—	15\$750	14\$140	18\$400	—	—
Lona branca n. 6:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De 1 ^m ,00 de largura, metro.....	—	7\$950	9\$90	8\$425	8\$100	—	—	8\$375	7\$940	10\$000	9\$700 (x) 7\$685	(x) 13\$945
De 1 ^m ,80 de largura, metro.....	—	14\$180	19\$200	17\$900	14\$600	—	—	15\$750	14\$140	18\$400	—	—
De 3 ^m ,00 de largura, metro.....	—	(**) 22\$260	35\$030	—	(**) 22\$600	—	—	29\$900 (*) 42\$300	30\$700 (x) 45\$700	27\$000	—	—
Linoleum liso de 2 ^m ,75 x 0 ^m ,004, metro.....	—	43\$890	43\$580 (x) 41\$780	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panno couro, grosso, cor de vinho, de 1 ^m ,40 de largura, igual á amostra, metro.....	—	—	—	13\$500	—	28\$000	—	(x) 8\$890	16\$000	—	—	—
Panno couro, fino, cor de vinho, de 1 ^m ,25 de largura, igual á amostra, metro.....	—	—	—	8\$900	—	9\$000	—	(x) 4\$500	9\$000	—	—	—
Panno couro, de garra, grosso, de 1 ^m ,30 de largura, igual á amostra, metro.....	—	—	—	13\$500	—	18\$000	—	(x) 8\$400	16\$000	—	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12 e último
	Santos Seabra & Comp.	Brenno & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Souza Baptista & Comp.	The Gourcock Ropework Export Co. Ltd.	Lemos & Monteiro	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	Ribeiro Costa & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Soares de Sampaio & Comp.	Ferreira Passarello & Comp. Ltd.
Panno couro imitação, verde garrata, fino, de 1 ^m , 25 de largura, igual á amostra, metro....	—	—	—	6\$500	—	10\$000	6\$600	(x) 3\$990	11\$000	—	—	—
Papelão, igual á amostra:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
N. 30, kilo.....	—	—	—	—	—	—	(x) 1\$500	—	1\$700	—	—	—
N. 40, kilo.....	—	—	—	—	—	—	(x) 1\$500	—	1\$700	—	—	—
N. 50, kilo.....	—	—	—	—	—	—	(x) 1\$500	—	—	—	—	—
Papel marmore, igual á amostra, folha.....	—	—	—	—	—	—	(x) \$400	—	—	—	—	—
Papel pergaminhado, igual á amostra, folha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Percaline:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Encarnada, igual á amostra, folha.....	—	—	—	—	—	—	—	(x) 4\$000	—	—	—	—
Verde, igual á amostra, folha.....	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3\$900	—	—	—	—
Couro marroco cor de vinho, chfomado, de 45 pés quadrados, igual á amostra, pelle.....	124\$880	—	—	(x) 104\$500	—	280\$000	260\$000	139\$900	189\$000	—	—	198\$000
Alcanado do Rio Grande, de 4 ^m 50, quadrado, um.....	119\$800	—	—	119\$400	—	128\$700	134\$000	118\$000	117\$000	119\$348	—	(x) 108\$500
Cordão grosso, igual á amostra, kilo.....	—	—	—	(x) 3\$600	—	—	—	—	9\$000	—	—	—
Fio branco destorcido, n. 5, igual á amostra, no-vello.....	—	—	—	—	—	—	—	(x) \$899	—	—	—	—
Linha Clark, em carretéis de 1.000 jardas:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Branca, n. 40, carretel.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Branca, n. 50, carretel.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preta, n. 40, carretel.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preta, n. 50, carretel.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Linha marca corrente, verde, n. 24, carretel.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Linha crua, branca, n. 16, em carretéis de 1.000 jardas, carretel.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palhinha em tecido forrada de algodão, de 0 ^m 75, para bancos, igual á amostra, metro.....	24\$999	15\$300	14\$459	15\$770	—	—	—	(x) 6\$800	—	—	19\$000	—
Palhinha em tecido forrada de algodão, de 1 ^m 20, para bancos, igual á amostra, metro.....	31\$199	24\$330	23\$129	24\$760	—	—	—	(x) 14\$437	15\$500	15\$000	29\$800	—
Mangueiras de linho para lavagem de caldeiras, de 2 1/2" de diametro, igual á amostra, metro.....	12\$980	10\$590	10\$380	—	—	—	—	(x) 23\$098	24\$800	24\$000	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	9\$400	(x) 5,700	12\$800	—	—

Observações

(x) Preços menores.
 A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.
 (*) Preços de materiais estrangeiros para importação livre de direitos que não foram tomados em consideração, visto não ser permitida tal importação.
 (**) Preços dados em desacordo com o edital.
 Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo Intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 52

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 19 de abril, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000, por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000\$000, feita na thesauraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000 nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similhar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaga ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o a Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cães do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento, de qualquer taxa, armazenagem, ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO VIII

Combustiveis, lubrificantes e artigos de limpeza

Estopa de algodão, branca, tipo 1, kilo.

Estopa de algodão, branca, tipo 2, kilo.

Estopa de algodão, de côr, kilo.

Estopa de lã, tipo 1, kilo.

Estopa de lã, tipo 2, kilo.

Gazolina em caixas de 2 latas de 18 litros cada uma, litro.

Gazolina em tambôres de metal, que serão devolvidos ao fornecedor, litro.

Kerosene em caixas de 2 latas de 18 litros cada lata, litro.

As estopas devem ser fornecidas de accôrdo com as amostras existentes no Laboratorio desta Estrada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 53

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 22 de abril, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$ feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material deverá ser entregue, dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio, no prazo de 90 dias, a contar da data da entrega do pedido de compra.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Areia para fundição, em barricas ou em saccos, tonelada.
Azulejos brancos, lisos, metro quadrado.
Azulejos em grega, estampados, para remate de dimensões normaes, metro linear.
Manilhas de barro vidrado:
De 4", rectas, uma.
De 6", rectas, uma.
De 8", rectas, uma.
De 12", rectas, uma.

Manilhas, em T, de barro vidrado:
De 0m,10, uma.
De 0m, 15, uma.
De 0m,20, uma.
De 0m,20, uma.
Tijolos refractarios:
De 0m,22 x 0m,11 x 0m,06, um.
De 30" x 6" x 3", um.
De 37" x 8" x 3", um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DE ORDEM DA DIRECTORIA, FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O PROXIMO MEZ DE ABRIL AS SEGUINTE CONCURRENCIAS

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	Nº. do Diário Oficial em que foi publicado o edital de concorrência
Dia	Hora	Publica	Permanente			
2	12	—	37	Correntes de segurança, lavatórios, etc.....	1:000\$000	52
3	13	9	—	Macaos, aros, tubos de aço, etc...	10:000\$000	49
4	12	—	43	Bombas de ar, valvulas, etc.....	2:000\$000	54
5	12	—	44	Pedras de esmeril, serras, etc.....	200\$000	54
8	12	—	45	Gaxetas, maçaricos, valvulas, etc...	1:000\$000	67
9	12	—	46	Pias, trenas, caçambas, etc.....	1:000\$000	60
11	12	—	47	Capachos, sabonetes, vassouras, etc.	1:000\$000	61
12	12	—	48	Asbesfo, cadeallos, dobradiças, etc.	500\$000	65
15	12	—	49	Bedames, brochas, buchas, etc.....	500\$000	67
16	12	—	50	Michos, peneiras, pinceis, etc.....	1:000\$000	70
18	12	—	51	Postes de madeira.....	1:000\$000	70
24	13	10	—	Pontes rolantes e carretão.....	2:000\$000	49

Nota — Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados na segunda escrivania desta intendencia.

Intendenci a da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 42, EM 26 DE MARÇO DE 1929

Aos vinte e seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino *Polybio Cesar Ribeiro* e o escrivão interino *Nestor Rodrigues de Carvalho*, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero quarenta e dous, convocada por editaes de cinco e seis do corrente, ambos publicados no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

- Um — *Dias Garcia & Comp.*
- Dous — *Ribeiro, Costa & Comp.*
- Tres — *Hime & Comp.*
- Quatro — *Fonseca, Almeida & Comp.*
- Cinco — *Mayrink Veiga & Comp.*
- Seis — *Oscar Taves & Comp.*
- Sete — *Brenno & Comp.*
- Oito — *Van Erven & Comp.*, ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os oito envolveros recebidos, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*.

lybio Cesar Ribeiro. — Por procuração de *Dias Garcia & Comp.*, *Luiz F. Real*. — Por procuração de *Ribeiro, Costa & Comp.*, *Jesuino S. Ribeiro*. — Por procuração de *Fonseca, Almeida & Comp.*, *M. Araujo*. — Por procuração de *Mayrink Veiga & Comp.*, *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de *Oscar Taves & Comp.*, *David Araujo*. — Por procuração de *Brenno & Comp.*, *Francisco Guimarães*. *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. *Luis F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Nestor Carvalho*, escrivão interino. Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICIA PARA ILLUMINAÇÃO E FORÇA MOTRIZ DAS OFFICINAS E DEMAIS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO DE MACHINAS E DA ESTAÇÃO E SUAS DEPENDENCIAS DE GOVERNADOR PORTELLA

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de abril proximo, na Secretaria desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de energia electrica para illuminação e força motriz das officinas e demais dependencias do deposito de machinas e da estação e suas dependencias de Governador Portella, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas, no dia e hora acima citados, em tres vias, datadas, assignadas e com indicação do endereço, sem rasura, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias ser selladas com estampilhas federal de um mil réis por folha.

II — Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolveros que serão acompanhados de outros, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas, os concorrentes deverão exhibir recibo da caução de 2:000\$ (dous contos), feita na thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente e não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

V — Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra no *Diário Official*.

VI — Versará a concorrência sobre o preço em réis papel indicado em algarismos e confirmado por extenso.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço.

VIII — A energia será entregue sob a fórmula de corrente alternativa triphasica nos bornes do quadro de distribuição da Estrada de Ferro Central do Brasil, a qual terá os appparelhos necessarios para medir a carga e potencia das suas linhas.

IX — O potencial a entregar nos bornes será de 220 volts para a força motriz e 110 volts para a illuminação.

X — Poderá ser tolerada por tempo limitado uma differença de potencial a plena carga no maximo de 8 %.

XI — A capacidade para a rede total de que a Estrada necessitará, será de 150 k. w., sendo immediatamente garantido o consumo minimo de 10.000 k. w. mensalmente.

XII — A rede de distribuição, quer para a força motriz, quer para a iluminação do Depósito e da Estação, será feita de accordo com as necessidades exigidas pelos serviços da Estrada.

XIII — A medição de consumo se fará na baixa tensão por contadores que serão collocados pelo fornecedor de energia em lugares convenientes e com a capacidade necessaria para cada rede, sendo um para a iluminação da estação e dependencias, outro para o mesmo fim para o depósito e dependencias, e finalmente um terceiro, destinado a medir o consumo de força motriz para as oficinas do depósito.

XIV — O potencial de transmissão pode ser o que for mais conveniente para o fornecedor, desde que entregue a corrente sob a forma pedida nas condições 8ª e 9ª deste edital e que a rede offereça a devida segurança, julgamento que será feito pela Estrada.

XV — O fornecedor fica sujeito a uma multa de duzentos mil réis por dia por falta de fornecimento ou interrupção de energia.

XVI — Respeitadas as clausulas para o contracto, prevalecerá para acceptação aquella proposta que maiores e melhores vantagens offerecer, tendo em vista o preço mais baixo do k. w. h., especificado este segundo sua applicação como força motriz e como luz, embora seja uniforme para ambos os casos.

XVII — A caução a que se refere a condição 3ª revertirá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso.

XVIII — Para garantia da execução do contracto, o proponente preferido cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), nas mesmas condições da clausula 3.ª Essa caução só será restituída depois de integralmente cumprido o contracto e satisfeitos todos os compromissos delle decorrentes. No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, e perda da caução a que se refere a clausula anterior, sem que reste ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

XX — As multas e responsabilidades decorrentes do contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

XXII — O prazo de validade do presente contracto será de tres annos, a contar da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso esse instituto demogue registro ao contracto.

XXIII. — A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil poderá, si assim julgar conveniente, e a seu exclusivo criterio, annullar a concorrência, independente de qualquer formalidade judicial ou extra-judicial.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

De ordem da directoria, convido o machinista de 4ª classe da 1ª Divisão desta Estrada, Pedro Guida, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos referentes ao seu pedido de licença. (P.-L. 16-58-29-P.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1929. — Pelo secretario, *Raul Munso*.

Inspectoria Geral de Iluminação

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que na concorrência permanente de inscripção para fornecimento de artigos de expediente, etc., materias para os automoveis e drogas para os laboratorios, realizada no dia 18 do corrente, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* do dia 9 (folha 5881 e 5882), foram apresentadas pelos concorrentes inscriptos as propostas constantes do seguinte quadro comparativo:

ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DE DESENHO, ETC.

Artigos — Unidades	Proposta de J. G. Pereira & Comp.	Proposta de J. R. de Oliveira & Comp.	Proposta de Heitor Ribeiro & Comp.
Almofadas com tampa para carimbo, de 0,15 x 0,9, uma	2\$900	2\$750	29\$500
Alfinetes, iguaes á amostra, caixa ..	2\$300	—	2\$200
Blocks reporter, com pauta, um	1\$700	1\$950	2\$000
Blocks de 1/4 com pauta, um	1\$100	1\$000	1\$500
Barbante fino, de côr, rolo, um....	1\$550	1\$700	1\$700
Borracha com escova para machina, n. 1.087, uma	2\$100	1\$950	2\$300
Buvarde de madeira, grande, um	3\$700	4\$000	4\$200
Boletim de instalação electrica, modelo n. 6, mil	70\$000	68\$200	68\$000
Boletim de aferição em domicilio, modelo n. 8, mil	44\$500	60\$000	46\$000
Boletim de certificado de aferição de medidor de gaz, modelo n. 11, mil	41\$500	48\$000	45\$000
Boletim de certificado de aferição de gaz em domicilio, modelo n. 13, mil	39\$500	37\$000	39\$000
Boletim de determinação do poder calorifico, modelo n. 15, mil....	65\$000	55\$000	64\$000
Boletim de analyse de gaz, modelo numero 16, mil	59\$000	70\$000	64\$000
Canivete Rodgers, com duas folhas, um	24\$000	—	22\$000
Camphora, kilo	4\$000	4\$000	4\$500
Carimbo de borracha, igual ao modelo, um	13\$000	40\$000	42\$800
Carimbo de aço, igual ao modelo, um	139\$000	141\$000	145\$000
Cesta para papel, uma	1\$600	4\$400	5\$000
Colchetes n. 3, caixa	2\$400	2\$400	2\$200
Colchetes OK, caixa	2\$700	3\$400	2\$200
Classificadores para papeis, um	9\$500	8\$200	8\$000
Copiadores de papel japonês, igual ao modelo, um	34\$000	42\$000	37\$000
Cadernetas de credito, igual ao modelo, uma	19\$000	18\$000	18\$200
Diagrammas de registradores de pressão, igual ao modelo, mil	295\$000	280\$000	290\$000
Enveloppes para officio, com impressos, iguaes aos modelos ns. 19 e 19 A, cento	12\$000	—	15\$000
Enveloppes para fraudes, com impressos, igual ao modelo n. 20, cento.	6\$500	—	7\$300
Enveloppes com impressos, para certidões do gabinete, modelos numeros 21 e 21 A, cento	24\$000	24\$000	22\$500
Espanjas para molhador, uma	3\$400	2\$800	3\$000
Fitas para machina Underwood, uma.	5\$000	—	6\$200
Furadores para papeis, um	3\$500	—	3\$300
Folhas de pagamentos, iguaes ao modelo n. 22, cento	45\$000	—	35\$000
Folhas de pagamento dos conductores de automoveis, modelo n. 23, cento	45\$000	—	35\$000

Artigos — Unidades	Proposta de J. G. Pereira & Comp.	Proposta de J. R. de Oliveira & Comp.	Proposta de J. G. Pereira & Comp.	Artigos — Unidades	Proposta de J. R. de Oliveira & Comp.	Proposta de J. G. Pereira & Comp.
Gomina arabica nacional, de 90C grammas, por vidro, um	12\$500	42\$000	13\$000	Tintas para carimbo, Unie, vidro de 100 grammas, um	13\$000	1\$400
Indicador de ruas, um	9\$000	8\$000	8\$200	Tinta carmin Sardinha, litro, um ..	8\$200	7\$300
Indices alphabeticos para o laboratorio de electricidade, igual ao modelo na secção, um	35\$000	31\$500	33\$000	Tinta ingleza para copia, litro, um ..	44\$000	13\$000
Lacre vermelho n. 5, Maupin, caixa ..	14\$000	—	13\$500	Tinta Stephens, litro, um	—	4\$000
Livros para entrega de expediente, com mata-borrão intercalado, um ..	39\$000	40\$000	35\$000	Tinteiro para duas tintas (escrevaninha), um	—	19\$800
Livros com pauta, iguaes ao modelo, um ..	9\$000	8\$400	8\$800	Tira-linhas Casella, um	—	19\$500
Mata-borrão em tiras, para buvard, cento ..	3\$500	—	3\$800	Tripo de centimetro de marfim, Casella, um	—	68\$000
Memorandum com impresso, em côres, para serviço externo, modelo numero n. 25 (meia casaca), um ..	13\$400	13\$000	14\$500	Talões para empenhos, iguaes ao modelo, um	—	23\$000
Memorial Fluminense, um	8\$000	7\$000	8\$000	Talões de communicações para installações, modelo n. 26, um	21\$800	24\$000
Papel almasso, sete kilogrammas, resma de 400 folhas, resma	23\$800	—	24\$500		—	7\$900
Papel quadriculado, folhas grandes, resma de 400 folhas, resma	37\$500	—	38\$200			
Papel de linho sem pauta, para machina, resma de 400 folhas, igual á amostra, resma	29\$500	—	31\$000			
Papel para embrulho, folhas grandes, mão ..	5\$800	—	6\$400			
Papel carbono, folhas grandes, uma ..	4\$500	—	4\$200			
Papel de linho com pauta para certidões, resma de 400 folhas, resma impermeavel para copiadór, folha Penna Leonard n. 516, dourada, caixa ..	38\$000	35\$000	36\$000			
Penna Leonard n. 511, de aluminio, caixa ..	1\$100	12\$100	1\$500			
Penna Mitchell J., caixa ..	9\$500	9\$000	9\$500			
Penna Gillot para desenho n. 290, caixa ..	7\$400	13\$500	7\$500			
Penna John Htolhs n. 908, douradas, caixa ..	14\$000	—	14\$500			
Pastas de couro para o serviço externo, tamanho almasso, uma ..	10\$900	—	11\$500			
Pastas de marroquim para mesa, uma ..	3\$000	—	3\$500			
Pastas de oleado n. 109, uma	44\$500	—	46\$000			
Peso de vidro para mesa, um	16\$000	15\$000	16\$500			
Partes de reclamações, com impressos, (electricidade) (côr azul), modelo n. 14, mil	6\$900	—	7\$100			
Partes de reclamações, com impressos, (gaz) (côr rosa), modelo numero 14 A, mil	43\$500	44\$000	45\$800			
Regua Tkenffel, de celluloid, 1m,25, uma ..	44\$500	45\$000	45\$800			
Regua de borracha Faber, 0m,60, uma ..	22\$000	—	24\$000			
Raspadeiras Rodgers, uma	3\$500	—	3\$200			
	7\$900	—	8\$200			

MATERIAES PARA OS AUTOMOVEIS

Artigos — Unidades

Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspectoría, 33 x 6,00, uma	47\$000	49\$000
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspectoría, 29 x 4,40, uma	22\$000	23\$000
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, á escolha da inspectoría, 31 x 5,25, uma	29\$800	30\$000
Velas Titan Champion, uma	3\$500	7\$000
Graxa Pinlo, para capota, lata de cinco kilos, lata Graxa Texas, em latas de cinco kilos, lata	—	—
Vidro trazeiro para capota de carro Ford, um	8\$000	—
Espanador Imperator, um	19\$000	23\$000
Oleo N. C. Atlantic, para carro Ford, lata de 18 litros, lata	50\$000	27\$000
Estopa alvejada, de lá, de 1°, kilo	6\$500	11\$000
Idem de cor, kilo	3\$000	4\$600
Aros para rodas de carro Ford, um	14\$500	—
Capota de panno escuro, para carro Ford, á escolha da inspectoría, inclusive cortina e seu assentamento, uma	590\$000	680\$000
Idem de panno couro, para carro Buik, uma	900\$000	850\$000
Capa de lona americana, para carro Ford, á escolha da inspectoría, uma	160\$000	130\$000
Idem, idem, para carro Buik, á escolha da inspectoría, uma	550\$000	300\$000
Sapólio nacional, um	2\$000	—
Camureca, uma	16\$000	—
Bobina, Ford, completa, um	17\$000	—
Vibrador para bobina Ford, um	1\$000	—
Distribuidor Ford, com roldana, uma	15\$000	—
Gazolina em latas de 18 litros, lata	—	25\$000

N. B. — Publicando o presente edital, cumpre-me declarar que não se apresentou concorrente algum ao fornecimento de drogas para os laboratorios. Inspectoría Geral de Illuminação, 26 de março de 1929. — O secretario, *Tra-*
iano S. Pinto da Luz.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Rosa e Clotilde Lengrubes, rua de Sant'Anna numero 180-186	449\$880
Manoel Osorio da Silva, rua Iguassu' n. 584	15\$283
Renato D. Braga, rua Carolina Santos n. 132	10\$286
Manoel O. da Silva, rua Iguassu' n. 58 A	15\$283
Paul Tavares Bastos, rua Honorio n. 256 A	7\$900
Antonio Pereira Pacheco, rua Matheus Silva n. 142	11\$347
Antonio Rodrigues de Almeida, rua Adriano n. 79	7\$503
José Maria Araujo, rua São Braz n. 132	9\$990
Theodomiro Etchebest, rua Cupertino n. 76, c. IV	8\$646
Companhia Construção Urbana, rua General Clarindo ns. 96 e 98	25\$709
Antonio Rodrigues Teixeira, rua Meira n. 35	5\$051
José Mantano, rua Bolivia n. 57	65\$311
Naemias Soares, rua Alvaro de Miranda n. 223	10\$759
João Pinto, rua Alvaro de Miranda n. 225	10\$759
João C. Dario, rua D. Claudina n. 49	10\$663
Antonio da Rocha Vaz, rua Verna Magalhães n. 96	9\$984
Augusto Francisco da Silva, rua Dez n. 29, Villa Engenho da Rainha	3\$004
Alexandre Gaetano, rua Sete n. 6, Villa Engenho da Rainha	3\$004
Companhia Imobiliaria Nacional, rua VIII n. 99, B. J. Maria da Graça	3\$004
L. Almeida Magalhães, rua Casemiro de Abreu n. 98	11\$348
Proprietario, rua Guineza em frente ao n. 27	8\$350
Proprietario, rua Angelica n. 46	8\$467
Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 143	7\$671
Proprietario, rua Moreira n. 112	2\$595
Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello n. 73	12\$301
Antonio Tavares Sobrinho, rua Bernardo Vasconcellos n. 435	10\$994
Claudio Barboza, rua Commendador Pinto n. 83	10\$807
Antonio de Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 275	15\$890
Manoel Lamas, rua Coronel Rangel n. 300	10\$744
Avelino Moreira, rua Coronel Rangel n. 278	13\$475
Light and Power Company Limited, rua Coronel Rangel n. 137	23\$410

José F. de Oliveira, estrada da Freguezia n. 18	11\$047
Gustavo Moreira Nascimento, estrada da Freguezia n. 82	10\$534
Alberto Rocha, rua Barão n. 107	8\$744
Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 34	9\$710
Romão Costa, rua Caicó n. 280	10\$051
José F. Pinto Silva, rua Coronel Rangel n. 16	20\$030
Jeronymo da Motta, rua Carolina Machado n. 626	11\$887
Violeta de S. Guimarães, rua Coronel Rangel n. 381	47\$891
Adolpho Paladino, rua Candido Benicio n. 33	14\$371
Theodomiro Gonçalves, estrada Intendente Magalhães n. 14 A	18\$100
Maximina Alves Gomes, rua Paraopeba n. 83	15\$580
Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 50	6\$978
Antonio Moreira Fonseca, rua Anna Telles n. 74	12\$768
Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 42	13\$610
José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 186	29\$719
Antonio Ferreira de Moura, estrada Marechal Rangel n. 80	28\$196
Alexandre Dias de Carvalho, rua Antonio Alexandrina n. 153	11\$613
Antonio de Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 301, casa 4	11\$297
José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 55	34\$268
Antonio de Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 307, casa 3	8\$336
Maria Marques Aranna, rua Carlos Xavier n. 223	14\$557
Benigno Gianerini, rua Campo Grande n. 146	7\$158
Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio n. 459	11\$750
Silvestre Torres, estrada Marechal Rangel n. 72	20\$444
José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 101	18\$650
Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 268	11\$750
Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 50	17\$023
Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 38	9\$364
Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 30	6\$978
João Moraes de Macedo, rua Imperatriz n. 25	9\$090
Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.	

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as inscrições de ns. 287 a 302 (Serie A), 585 a 595 (Serie B), 116 a 123 (Serie C) e 53 a 54 (Serie F), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramos intermunicipaes, sob pena de multas regulamentares:

Teiso Rimas Romero, rua Carolina Machado n. 282
Maria Benjamin Villaga, rua Carolina Machado n. 288
Eduardo Xavier Ferreira, rua Carolina Machado n. 290
João Evangelista Lima, rua Carolina Machado n. 296
José Joaquim Paulo Moraes, rua Carolina Machado n. 298
Juan Duran Contin, rua Carolina Machado n. 346
João Antonio de Lima, rua Carolina Machado n. 370
Miguel Ferreira Lourenço, rua Carolina Machado n. 372
Carolina Josepha Rosa, rua Carolina Machado n. 374
Virginia Barbosa, rua Carolina Machado n. 378
Celestino Otero de Carvalho, rua Carolina Machado n. 390
Jeronymo Rodrigues Leguito, rua Carolina Machado n. 394
Francisco Almeida Mendonça, rua Carolina Machado n. 398
Antonio Joaquim Branda, rua Carolina Machado n. 402

Antonio Joaquim Branda, rua Carolina Machado n. 404
Arthur José Salgado Guimarães, rua Carolina Machado n. 420
Francisco Gonçalves da Silva, travessa Mathens Silva n. 52
Genesio Paulino Xavier, travessa Mathens Silva, Casa III, n. 24
Luiz Antonio de Oliveira, rua Republica n. 101
Henrique da Silva Nazareth, rua Republica n. 123
Theozza Loureiro Lima, rua Fazenda da Bica n. 40
José Ferreira da Silva Porto, rua Fazenda da Bica n. 55
Adolpho Vaz, rua Fazenda da Bica n. 54
Romão Gonçalves Quintas, rua Fazenda da Bica n. 15
Romão Gonçalves Quintas, rua Fazenda da Bica n. 17
Garibaldi Bastos, rua Fazenda da Bica n. 24
Pergentino Prata, rua Fazenda da Bica n. 34
Antonio Campos Ferreira, rua Tapajós n. 12
José Alves Ferreira, rua Tapajós numero 38
Inah, Liset e Alnesio, rua Tapajós numero 34
Emilia Sampaio Rezende, rua Tapajós n. 30
Soc. União dos Operarios Estivadores, rua Tapajós n. 28
Americo José Henrique, rua Tapajós n. 26
Soc. União dos Fogueistas, rua Tapajós n. 10

Helena Celestina Sant'Anna, estrada Chuy n. 25.
José Rodrigues Ventura, rua Buenos Aires n. 116.
José Martins de Azevedo, rua Buenos Aires n. 60.
Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Pedro dos Santos, travessa Sargento Ferreira n. 6, 4\$970
Antonio Girão, rua Montevideo n. 354, 8\$861
Joaquim Magalhães, rua Braga n. 155, 4\$165
Deolinda Ennes, rua Lobo Junior numero 53, 4\$165
Joaquim Rebello, estrada Monsenhor Felix n. 100, 9\$991
Antonio Ribeiro, rua Roberto Silva n. 56, 9\$799
Bento Gonçalves, estrada Engenho da Pedra n. 281, 13\$381
Maria Candida Lima, rua Honorio Bicalho n. 62, 5\$730
Americo H. Flores, rua Valentim Magalhães n. 42, 8\$804

João Luiz, rua Commendador Lage n. 52, 10\$719.
 José Ribeiro Catalão, rua Montevideo n. 145, 6\$794.
 Raphael Callussi, rua Montevideo numero 346, 19\$334.
 Alfredo dos Santos, rua Crato n. 32, 6\$001.
 Margarida Candida Vieira, rua Crato n. 31, 11\$481.
 Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 86, 2\$625.
 Proprietario, rua Bento Gonçalves numero 130, 2\$595.
 Companhia do Gaz, rua Silvana em frente n. 43, 4\$981.
 Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 667, 7\$368.
 Proprietario, rua Dias da Cruz, n. 367, 2\$326.
 Proprietario, rua Heraclito Graça numero 12, 4\$911.
 Proprietario, rua José dos Reis n. 1, 7\$390.
 Proprietario, rua Alves de Brito n. 18, 2\$212.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita em frente ns. 769, 765, 751, 743, 747, e 739, 56\$765.
 Proprietario, rua São Paulo n. 89, 6\$840.
 Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 202, 18\$228.
 Proprietario, rua Uruguay n. 153, 7\$820.
 Proprietario, travessa Affonso n. 28, 12\$773.
 Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 16, 27\$773.
 Proprietario, rua Conde Bomfim numero 946, 23\$057.
 Proprietario, travessa Bambina numero 24, 3\$766.
 Proprietario, rua Silva Guimarães numero 13, 30\$647.
 Proprietario, rua Silva Guimarães numero 17, 6\$152.
 Proprietario, rua Silva Guimarães numero 21, 6\$152.
 Proprietario, rua Francisco Manoel n. 26, 44\$730.
 Proprietario, rua Bella Vista n. 33, 25\$896.
 Proprietario, rua José Hygino n. 128, 13\$502.
 Proprietario, rua José Hygino n. 74, 14\$192.
 Proprietario, rua Conde Bomfim numero 613, 25\$727.
 Proprietario, rua Bella São Luiz numero 37, 33\$695.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 521, 5\$922.
 Proprietario, rua Bom Pastor n. 28, 46\$916.
 Proprietario, rua Silva Guimarães numero 57, 12\$720.
 Proprietario, rua Paes Andrade numero 31, 10\$835.
 City Improvements Co. Ltd., rua Universidade n. 97, 28\$088.
 Proprietario, rua Visconde Figueiredo n. 42, 10\$420.
 Proprietario, rua Almirante Jaceguay n. 18, 10\$420.
 Josepha P. Teixeira Mendes, rua Desembargador Izidro n. 149, 46\$920.
 Raymundo L. Penhaforte, rua Barão do Bom Retiro n. 662, 45\$051.

Proprietario, travessa Patrocinio numero 83, 19\$895.
 Laura da Silva Costa, rua Araxá n. 66, 51\$060.
 José A. Ferreira Duarte, rua Luiz Barbosa n. 18, casas de 7 a 11, 39\$905.
 Francisco P. Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 524 e 526, 33\$690.
 Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., Conde de Bomfim n. 372, 20\$020.
 Frederico Calvano, rua Valentim da Fonseca n. 17, 12\$533.
 Lincoln Nodari, rua Conde de Bomfim n. 1.132, 34\$158.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 359, 29\$388.
 Angela Rosa de Mendonça, rua Morro do Trapicheiro n. 51.
 Firmino Jorge, rua Victor Meirelles n. 30, 57\$081.
 Luiz Ignacio Martins, rua Theodoro da Silva ns. 930 e 930-A, 76\$220.
 Alberto Augusto de Souza, rua Hippolito da Costa n. 30, 12\$770.
 Alberto Fajardo dos Santos, rua Hippolito da Costa ns. 60, 62 e 64, 21\$050.
 Adelaide da Rocha Maia, rua Conde Bomfim n. 183, 124\$780.
 Joaquim Manoel V. Mello Filho, rua Ennes de Souza n. 23, 21\$601.
 Antonio Bernardo de Souza, rua Campinas n. 132, 18\$290.
 Renato Vinhaes, rua Grajahú n. 199, 37\$610.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 557 a 567 (serie B), 96 a 115 (serie C) e 180 a 211 (serie E), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramacs internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Matheus da Silva n. 72 — Abrahão Darrke.
 Rua Matheus da Silva n. 79 — Francisco Gonçalves da Silva Filho.
 Rua Matheus da Silva n. 86 — Francisco José Motta.
 Rua Matheus da Silva n. 96 — Hermínia Carlos Ferraz.
 Rua Matheus da Silva n. 98 — Adelaide Jesus Ferreira.
 Rua Matheus da Silva n. 102 — Fernando Henrique da Silveira.
 Rua Matheus da Silva n. 111 — Ignacio Gonçalves da Silva.
 Rua Matheus da Silva n. 108 — Isabel Fernandes.
 Rua Matheus da Silva n. 110 — João Corrêa Noronha.
 Rua Matheus da Silva n. 120 — Henrique Honorato Gurgel.
 Rua dos Tijolos n. 117 — Soledade Mendes Ferreira.
 Rua das Missões n. 309 — Antonio Machado Fagundes Leal.
 Rua das Missões n. 309, casa I — Antonio Machado Fagundes Leal.
 Rua das Missões n. 311 — Antonio Rodrigues Moreira.
 Rua das Missões n. 315 — Francisco da Silva Ferreira.
 Rua das Missões n. 317 — Francisco da Silva Ferreira.
 Rua Conselheiro Galvão n. 252 — Octaviano José Cunha.

Rua Conselheiro Galvão n. 322 — Albano Carlos Ferreira.
 Rua Turyassu' n. 26 — João Augusto de Albuquerque Lima.
 Rua Turyassu' n. 58 — João Fernandes.
 Rua Turyassu' n. 62 — José da Silva Ferreira.
 Travessa Portella n. 187 — Manoel Rodrigues dos Santos.
 Travessa Portella n. 69 — Joaquim da Silva.
 Rua Borborema n. 72-E — José Ferreira da Cunha.
 Rua Borborema n. 72, casa I — Manoel Assumpção.
 Rua Borborema n. 72, casa II — Manoel Assumpção.
 Rua Borborema n. 72, casa III — Manoel Assumpção.
 Rua Borborema n. 72, casa IV — Manoel Assumpção.
 Rua Borborema n. 50 — Julio Maria da Costa.
 Rua Borborema n. 63 — Antonio de Magalhães.
 Rua Borborema n. 53 — José Bastos de Queiroz.
 Rua Coronel Figueira de Mello n. 194 — Francisco José Lopes.
 Rua Coronel Figueira de Mello n. 192 — Francisco José Lopes.
 Rua Coronel Figueira de Mello n. 190 — Francisco José Lopes.
 Rua Coronel Figueira de Mello n. 186 — Francisco José Lopes.
 Rua Coronel Figueira de Mello n. 160 — Leoncio Rabello de Oliveira.
 Rua Escobar n. 74 — Accacio, menor.
 Rua Escobar n. 66 — Boaventura João Vieira.
 Rua Escobar n. 58 — Joaquim Maria da Silva Sampaio.
 Rua Escobar n. 54 — Joaquim Maria da Silva Sampaio.
 Rua Escobar n. 52 — Roberto Jorge Haddock Lobo.
 Rua Escobar n. 50 — Roberto Jorge Haddock Lobo.
 Rua Escobar n. 42 — Branca Maria Moreira.
 Rua Escobar n. 38 — Leonor Chaves Faria Joppert.
 Rua Escobar n. 14 — Companhia Luz Stearica.
 Travessa Coronel Souza Valente n. 1 — Custodio Domingos Corrêa.
 Rua Escobar n. 3 — Americo Conrado Cata.
 Travessa Coronel Souza Valente n. 3, sobrado — Americo Conrado Cata.
 Travessa Coronel Souza Valente n. 3 — Manoel Francisco Braga e outro.
 Travessa Coronel Souza Valente n. 20 — José Antonio Pecanha Jaguaribe.
 Travessa Coronel Souza Valente n. 8 — José Peixoto da Costa.
 Rua Coronel Figueira de Mello n. 136 — José Fernandes Vieira.
 Rua Coronel Figueira de Mello n. 134 — José Fernandes Vieira.
 Rua Escora n. 5 — José Fernandes da Silva Pinto.
 Rua Escora n. 5, sobrado — José Francisco da Silva Pinto.
 Rua Escobar n. 9, casa I — Constantino do Valle Rego.
 Rua Escobar n. 19 — José Gonçalves Guimarães.
 Rua Escobar n. 23 — José Gonçalves Guimarães.
 Rua Escobar n. 25, casa I — Dr. Melciades Mario de Sá Freire.

Rua Escobar n. 25, casa II — Dr. Melpiades Mario de Sá Freire.

Rua Escobar n. 35 — João Ferreira Nunes.

Rua Escobar n. 37 — Antonio José Rodrigues.

Rua Escobar n. 43 — Manoel de Paiva Almeida.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 117 a 126, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Maria Dantas Barbosa dos Santos, rua Engenho de Dentro n. 98.

José Lobo Alves, rua Oito de Fevereiro n. 13.

Henrique de Almeida Corrêa Lopes, rua Bella Vista n. 103.

Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer, rua Bella Vista n. 105.

João dos Santos Arvellos, Estrada Nova da Pavuna n. 173.

Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatorio n. 141.

José da Cunha Lourenço e outro, rua Francisco Eugenio n. 124.

Manoel Paiva, rua Dr. Maciel numero 132.

João Martins de Oliveira, rua Bella Vista n. 130.

José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 101.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official*, de 7 do corrente mez, 4 folhas n. 5.699.

Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 116, 127 a 136, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros sob pena de multas regulamentares:

Rua Dr. Bulhões n. 13, Antonio Leite de Carvalho.

Becco João Pereira ns. 36/38, The Rio de Janeiro T. Light and Power Co., Ltd.

Rua General Canabarro n. 305, Maria Izabel Machado Colonna Valle Silva e outro.

Rua Maria Lopes n. 30, Emilio Henriques.

Rua Maria Lopes n. 148, Maria Leopoldina de Souza.

Rua Maria Lopes n. 101, José Maria Marques.

Rua Maria Lopes n. 2, Antonio da Costa Rosa.

Rua Alvaro de Miranda n. 14, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Alvaro de Miranda n. 14-A, Pedro Pinto de Miranda.

Praça Botafogo n. A-2, João Garcia Pereira Lobo.

Praça Botafogo n. A-1° 2, João Garcia Pereira Lobo.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Henrique Duque, avenida Maracanã ns. 265 e 267, 60\$444.

Alberto Antonio dos Santos, rua Domício da Gama n. 51, 31\$711.

João Tavares Couto, rua 8 de Setembro n. 13, 9\$894.

Maria da Silva Reis, avenida Suburbana n. 2.425, 10\$350.

Euclydes Dias da Costa, rua Olina n. 20, 4\$772.

Manoel do Patrocinio, rua Figueiredo Pimentel n. 193, 13\$151.

Alexandre de Almeida, travessa D numero 11 (Villa Trezinhã), 8\$016.

Marcolino Rodrigues, rua Regente Feijó n. 30, 6\$900.

Associação Mantenedora da Esq. Barrão Rio Doce, rua Lavradio n. 62, 6\$670.

Manoel Lopes Alves, rua Carlos Gomes n. 83, 8\$480.

Jean Larrin, rua da Carioca n. 81, 50\$113.

João Fernandes C. Moreira, rua Andadas n. 177, 13\$958.

Maria M. de Oliveira, rua Dr. Ezequiel n. 20, 29\$185.

Société Anonyme du Gaz, rua Tenente Possolo n. 30, 26\$937.

Companhia Constructora Nacional, rua Vidal Negreiros e f. ns. 18, 20, 23, 29, 31 e 33, 35\$738.

Light and Power Co. Ltd., rua da America e. f. n. 212, 34\$941.

Société Anonyme du Gaz, ladeira João Homem n. 53, 16\$323.

Anna M. Santos Guimarães, rua General Caldwell n. 187, 19\$720.

Senhorinha Trindade A. Cezar, rua General Caldwell n. 181, 18\$586.

Francisco Alcantara Machado, rua Senador Dantas n. 43, 30\$335.

Ramon S. P. R. Martins e outros, rua Carmo Netto n. 14, 45\$962.

Maria Encarnação H. de Souza, rua Riachuelo n. 205, 22\$497.

S. A. "A Noite", avenida Venezuela n. 17, 21\$387.

Bernardo Joaquim V. Faria, rua Marechal Floriano n. 60, 7\$818.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., ladeira do Mendonça ns. 15 e 19, réis 54\$170.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., rua Vidal de Negreiros ns. 18, 24 e 30, 15\$924.

Antonio Correia Pinheiro, rua General Camara n. 166, 89\$016.

Light and Power Co. Ltd., rua México n. 146, 67\$847.

Antonio Pereira Paula, rua Nabuco de Freitas n. 152, 17\$450.

Carmen D. Costa, rua Nery Pinheiro n. 84, 20\$742.

Domingos Galligand, rua Nabuco de Freitas n. 167, 40\$501.

Société Anonyme du Gaz, rua Riachuelo n. 100, 19\$513.

João Carvalho Vasques, travessa São Diogo n. 4, 31\$921.

Antonio Bento Ferreira, rua Camerino n. 59, 214\$538.

J. L. Modesto Leal, rua Riachuelo n. 340, 102\$754.

Mitra Archiepiscopal do R. J., rua Rodrigo Silva n. 11, 19\$645.

City Improvements Co. Ltd., rua do Senado n. 190, 16\$675.

Bernardino Olívia da Fonseca, rua General Pedra n. 128, 31\$912.

João N. O. Braga, rua Senador Pompeu n. 198, 31\$054.

Marianna A. Botelho Carvalho, rua dos Ourives n. 79, 25\$510.

Maria José de C. Sayão, rua Sete de Setembro n. 183, 12\$706.

Custodio Figueiredo Bone, rua Riachuelo n. 341, 52\$783.

Asylo Gonçalves de Araújo, rua da Quitanda n. 48, 32\$047.

Narciso Costa Pereira, rua Dr. Itgo Barros n. 53, 23\$740.

Joaquim Alves Corrêa, rua Benedicto Hyppolito n. 182, 38\$025.

Fedelo Gropillo, rua Benedicto Hyppolito n. 78, 11\$129.

Braz R. Teixeira e Armando Teixeira, rua Rodrigo Silva n. 18, 18\$034.

Carolina M. C. Fonte e outra, rua General Camara n. 165, 20\$007.

Francisco G. Vieira, rua S. Jorge numero 77, 13\$036.

José Maria A. Diniz, rua Coronel Pedro Alves n. 35, 21\$797.

José Flavio de M. Penna, rua Bento Ribeiro n. 59, 34\$981.

Antonio Teixeira Rabello, rua Senador Pompeu n. 79, 35\$224.

João Teixeira de Azevedo, rua Ribirão Preto n. 47, 12\$149.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 118 (Penha), 5\$122.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 101 (Penha), 5\$122.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 123 (Penha), 5\$651.

Alexandre Magalhães, rua Barreiros n. 359, 14\$475.

João N. Ayres, rua das Opalas n. 96, 9\$945.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 116 (Penha), 9\$894.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M. n. 114 (Penha), 9\$894.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 212 (Penha), 5\$886.

Antonio Giovanni Russo, rua Cintra ns. 116 e 118, 17\$404.

Sebastião Alfenas da Fonseca, rua Jaboticabal n. 11, 8\$407.

Samuel Romano, rua Uranos n. 344, 25\$525.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 206 (Penha), 3\$615.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 208 (Penha), 4\$751.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 210 (Penha), 4\$751.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Secção de Expediente

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações

De ns. 234 a 256 (série A), 568 a 584 (série B), 212 a 222 (série E), 52 (série F), 257 a 286 (série A) e 223 (série E), expedidas por esta inspeção para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Guanabara n. 27, Isabel Antunes Machado e outro.

Rua Guanabara n. 50, Anna Maria da Silva Lopes.

Rua Guanabara n. 44, Joaquim Rabello Henrique.

Rua Guanabara n. 26, Anacleto da Silva Caldas.

Rua Guanabara n. 12, Antonio Francisco de Almeida.

Rua Carolina Machado n. 302, José Joaquim Teixeira.

Rua Carolina Machado n. 306, Delphim Vieira de Castro.

Rua Carolina Machado n. 312, Francisco José Izidoro.

Rua Carolina Machado n. 10, Octaviano José da Cunha.

Rua Carolina Machado n. 26, Maria de Souza B. Victorina.

Rua Carolina Machado n. 40, José Francisco de Andrade.

Rua Carolina Machado n. 50, Chrispim S. Nunes.

Rua Carolina Machado n. 60, Paula Tavares Montoury.

Rua Carolina Machado n. 82, Horacio de Souza Machado.

Rua Carolina Machado n. 86, Carolina Machado Baptista da Silva.

Rua Carolina Machado n. 77, Egydio e Isabel.

Rua Carolina Machado n. 75, Egydio e Isabel.

Estrada Rio São Paulo n. 14, Candido Mendonça.

Estrada Rio São Paulo n. 46, Emilio Ventura.

Estrada Rio São Paulo n. 236, Victor M. Alcantara.

Estrada Rio São Paulo n. 4, Marietta Telles Dantas.

Estrada Rio São Paulo n. 3, Maria Leonel, José e Jorge.

Estrada Rio São Paulo n. 9, Manoel Cesar Osorio.

Rua Engenho de Dentro n. 102, Joaquim Costa Macedo.

Rua Engenho de Dentro n. 106, Francisco Pereira de Souza.

Rua Engenho de Dentro n. 146, Wladimir do Nascimento Motta.

Rua Engenho de Dentro n. 150, Pedro Pereira de Carvalho.

Rua José dos Reis n. 69, Ludovina B. Amorim.

Rua José dos Reis n. 75, casa V, Ludovina B. Amorim.

Rua José dos Reis n. 83, Manoel de Castro Amorim.

Rua José dos Reis n. 97, João David Dornel.

Rua José dos Reis n. 111, Albano Gomes de Oliveira.

Rua José dos Reis n. 113, Emilia Mesquita Campos.

Rua José dos Reis n. 121, Valentim M. Fagundes.

Rua José dos Reis n. 123, Valentim M. Fagundes.

Travessa Matheus Silva n. 16, Victor Ribeiro de Faria Braga.

Rua Cabuçu n. 16, João Baptista de Almeida Ferreira.

Rua Cabuçu n. 12, Antonio Jorge dos Santos.

Avenida Suburbana n. 1962 A, Auto-rio Corrêa de Aguiar.

Rua Engenho de Dentro n. 98, D. Maria Dantas Barbosa.

Rua Escobar n. 57, Victor Ribeiro da Faria.

Rua Escobar n. 61, fundos, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 63, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 65, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 69, Rosa Maria dos Santos.

Rua Escobar n. 77, Francisco Augusto Rodrigues.

Rua Escobar n. 79, Domingos Ferreira da Cruz.

Rua Escobar n. 83, Manoel de Araujo Lima.

Rua Escobar n. 89, José Gonçalves Guimarães.

Rua Escobar n. 101, José Francisco da Silveira Pinto.

Rua Escobar n. 111, Antonio Scarso.

Rua Senador Pompeu n. 181, Sebastião Gonçalves Ribeiro.

Rua Carolina Machado n. 206 A, sobrado, Bernardo José Rodrigues e outros.

Rua Carolina Machado n. 206 B, Bernardo José Rodrigues e outros.

Rua Carolina Machado n. 210, Antonio Corrêa de Mello.

Rua Carolina Machado n. 214, Octaviano José de Castro.

Rua Carolina Machado n. 218, Octaviano José de Castro.

Rua Carolina Machado n. 222, Amelia Gomes de Mattos.

Rua Carolina Machado n. 230, Maria Gorra.

Rua Carolina Machado n. 232, José Gorra Ubaid.

Rua Carolina Machado n. 236, Sultana Gorra Ubaid.

Rua Carolina Machado n. 250, Manoel Luiz Machado.

Rua Carolina Machado n. 252, casa II, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa IV, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa VIII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XVI, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XVIII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXIV, Nagib Elias André.

Rua Candido Benicio n. 461, Victor Parames Domingos.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXVI, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXVIII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XXI, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XIX, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa XVII, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa IX, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa V, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 252, casa III, Nagib Elias André.

Rua Carolina Machado n. 262, Alberto de Castro Amorim.

Rua Carolina Machado n. 266, Alberto de Castro Amorim.

Rua Carolina Machado n. 270, Octaviano José da Cunha.

Rua Carolina Machado n. 274, Octaviano José da Cunha.

Rua Urubitinga n. 23, casa XII, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Seção Expediente da Inspeção de Aguas e Esgotos. Em 22 de março do 1922, **Emílio Dias Ribeiro**, chefe da seção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Mathilde de Nazareth Duarte, rua Princesa Imperial n. 157, 1\$928.

Mario Ramos, rua Evaristo da Veiga n. 126, 2\$922.

Antonio M. Mendes Junior, rua Dona Jacintha n. 2, 2\$922.

José Rodrigues da Cruz, rua Mario Hermes n. 26, 1\$928.

Manoel Souza Vieira, travessa Fernandes Marinho n. 29, 1\$928.

Bernardino C. da Silva, rua Antonia Alexandrina n. 130, 2\$922.

Duvisek Cia., praça do Gado sem numero, 1\$928.

Anna Carvalho Barata, Est. Santa Cruz n. 375, 1\$928.

Proprietario, rua Cezaria n. 38, 2\$922.

Sylvestre Seraphim, Av. Rio Petropolis n. 113, 1\$928.

Antonio Pedro C. Rocha, rua General Bellegard n. 107, 1\$928.

José Castellar Couto, rua Bomfim numeros 94-98, 2\$571.

Sociedade Hespanhola de Beneficencia, rua Caixa d'Agua n. 35, 4\$019.

Maria M. do Amaral, rua Fonseca Telles n. 43, 1\$928.

Ignacio da Silva, rua Hilario Ribeiro n. 51, 1\$928.

Antonio M. Borges, rua Conde de Bomfim n. 303, 2\$571.

Baroneza Itacurussá, rua Desembargador Izidro sem numero, 2\$571.

Domingos J. da Silva, rua Jaceguay n. 18, 2\$571.

Frederico Ferreira Lima, rua Grajahú n. 96, 1\$928.

José L. N. da Silveira, travessa do Patrocínio n. 10, 1\$928.

João J. Isaac e Elias André, rua Jorge Rudge n. 43, 1\$928.

José Vieira Borges, rua Almirante Barroso n. 141, 11\$270.

Ermelinda de Sá Bonança, rua Uruguay n. 306, 2\$571.

Makson e Rocha, rua Grtidão n. 37, 2\$571.

Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 70, 1:038\$146.

Virginia S. de Azevedo, rua 24 de Maio n. 42, 2\$922.

Liberato Bittencourt, rua 24 de Maio n. 355, 1\$928.

Manoel Barreiros Cavanellas, rua 24 de Maio n. 431, 2\$571.

Domingos F. Sanches, Av. 28 de Setembro n. 74, 1\$928.

Leal Santos & Comp., rua Livramento n. 182, 2\$922.

Bernardina Oliveira da Fonseca, rua Nabuco de Freitas n. 145, 2\$571.

Laura Rocha Guimarães, rua Nabuco de Freitas n. 48, 2\$571.

José Moreira, rua Harmonia n. 54, 1\$928.

Rita Izabel F. da Costa, rua Miguel de Frias n. 20, 4\$923.

Josephina Mendes Peixoto, rua Harmonia n. 9, 4\$558.

Maria Dolores de Andrade, rua dos Ourives n. 129, 3\$745.

Rita de A. Zenha, rua das Marrecas n. 44, 9\$398.

Joanna Miranda, rua General Pedra n. 223, 9\$398.

Firmino Francisco Lopes, rua General Pedra n. 233, 3\$565.

Arthur de Abreu, rua Haddock Lobo n. 125, 1\$928.

Irmandade da Cruz dos Militares, rua do Rezende n. 79, 2\$571.

Henrique Ferreira Carvalho, praça dos Governadores n. 4, 1\$928.

Henrique Ferreira Carvalho, praça dos Governadores n. 4, 2\$571.

Benedicto A. de Souza, rua Evaristo da Veiga n. 101, 1\$928.

Joaquim de Souza Nogueira, rua Evaristo da Veiga n. 16, 2\$922.

José de Andrade Teixeira, rua Frei Caneca n. 40, 2\$571.

Companhia Predial de Saneamento, rua dos Invalidos n. 46, 14\$761.

Henrique Christiano Rohe, rua Frei Caneca n. 335, 2\$922.

Joaquim Alves Ferreira, rua Frei Caneca n. 44, 3\$119.

Arthur H. Bastos, rua Frei Caneca n. 129, 1\$928.

Victor Fernandes Alonso, rua do Lavradio n. 212, 1\$928.

Domingos de Souza Leite, rua Maurity n. 119, 10\$247.

Malvina Stella, rua Benedicto Hyppolito n. 16, 2\$571.

Adelino Fernandes da Cunha, rua Julio do Carmo n. 97, 1\$928.

Maria Amelia S. Torres, rua Julio do Carmo ns. 35-37, 2\$922.

Lucinda R. de Toledo Lisboa, rua Santo Christo n. 287, 9\$480.

Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 70, 2\$922.

Joaquim da Costa Pinna, rua Regente Feijó n. 146, 25\$875.

Conceição da Silva Machado, rua Pedro Alvares Cabral n. 125, 12\$280.

Duarte Bancharra, rua Ferraz n. 33, 7\$179.

Antonio Augusto Amaral, rua Ferraz n. 37, 7\$109.

Proprietario, rua Quarahim n. 114, 7\$508.

Aristides Sida, rua Gonçalo Coelho numero 33, 7\$508.

João Guerreiro, rua do Alto numero 119, 6\$027.

Antonio Victor da Costa, rua Adda numero 11, 10\$699.

Manoel Joaquim Lourenço, rua Dona Claudina n. 154, 8\$859.

Ludmilla Pedrozo, rua Villela Tavares n. 11, 8\$859.

Maria C. Vidal e outros, rua Jacintho Rabello n. 40, 7\$332.

Antonio Gomes Rameiro, rua Cupertino n. 94, 14\$149.

Proprietario, rua Alegre n. 3, 9\$835.

Proprietario, rua S. Francisco Filho n. 276, 15\$560.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 452, 15\$249.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 402, 18\$152.

Proprietario, rua Luiz Barboza numero 60, 10\$238.

Proprietario, rua Luiz Barboza numero 64, 10\$454.

Proprietario, rua Vianna Drummond n. 136, 6\$098.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 20, 26\$652.

Proprietario, rua A n. 26, 10\$010.

Proprietario, rua Torres Homem numero 92, 12\$497.

Proprietario, rua Vianna Drummond n. 44, 30\$667.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 166, 8\$513.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 33, casa 22, 9\$203.

Proprietario, rua Pereira de Siqueira n. 79, 16\$464.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.023, 11\$927.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 23, 14\$999.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 16\$701.

Proprietario, rua Duqueza de Bragança n. 18, 31\$340.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 260, 1\$166.

Proprietario, Avenida 28 de Setembro n. 288, 24\$903.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 92, 12\$965.

Proprietario, travessa Mathilde n. 28, 20\$823.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita, em frente ao n. 11, 34\$563.

Proprietario, rua Dezembargador Izidro n. 52, 12\$834.

Proprietario, rua São Raphael n. 2, 19\$683.

Proprietario, rua Uruguay n. 153, casa 4, 7\$653.

Proprietario, rua São Miguel n. 26, 31\$514.

Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 886, 4\$542.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 259, 11\$237.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 82, 33\$612.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 48, casa 5, 6\$845.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.090, 15\$310.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 71, 13\$307.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 123, 12\$582.

Proprietario, rua Uruguay n. 159, 10\$512.

Proprietario, rua General Silva Telles n. 48, 33\$612.

Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 84, 6\$845.

Proprietario, rua 18 de Outubro n. 80, 11\$973.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 24, 8\$455.

Arnaldo Motta & Barbosa, Estrada Monsenhor Felix n. 96, 8\$041.

Arnaldo Motta & Barbosa, Estrada Monsenhor Felix n. 243, 12\$947.

João José dos Santos, Avenida Luzitania n. 250, 12\$246.

Manoel Luiz da Silva, rua Pereira Landim n. 107, 5\$472.

Anselmo Barcellos, rua Miguel Ferreira n. 101, 6\$336.

Raphael Collucci, rua Montevidéo numero 344, 8\$331.

Eduardo Fernandes, rua Costa Rica n. 102, 8\$083.

Oswaldo Ferreira da Silva, rua Areliano Lessa n. 105, 7\$901.

Americo Henrique Flores, rua Valentim Magalhães n. 101, 4\$506.

Mario Balestro, rua Costa Mendes numero 134, 7\$901.

Alfredo Mesquitella, rua Miguel Ferreira n. 56, 15\$767.

Joaquim Gonçalves, rua 24 de Fevereiro n. 43, 5\$061.

José Rodrigues, rua Commendador Coimbra n. 33, 5\$335.

Francisco Antonio Rosas, Avenida Democráticos n. 632, 12\$364.

Manoel Ilidio, rua Delphin Carlos numero 94, 5\$321.

Antonio Canario, avenida Democráticos n. 893, 7\$901.

Aleuteria Rosa da Silva, rua Dionysio n. 13, 4\$165.

Benjamin Rocha, rua Dionysio n. 4, 10\$944.

Benjamin Rocha, rua Dionysio n. 5, 10\$944.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 108, 22\$068.

Luiz Banziguez, rua Lisboa n. 92, réis 52\$376.

Ephigenia Marques Pereira, estrada do Engenho de Pedra n. 196, 11\$603.

Joaquim Moreira, rua Barreiros numero 277, 12\$214.

Clarindo Dais Filho, rua Barreiros n. 275, 12\$214.

Nestor P. da Cruz, avenida Automóvel Club n. 284, 11\$627.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 84, 19\$752.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 108, 2°, 17\$296.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 110, 34\$995.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 142, 34\$995.

Alexandre Baptista, rua Almerinda n. 51, 7\$590.

Maria da Encarnação, rua Eça de Queiroz n. 43, 13\$703.

A. T. Ferreira & Comp., avenida Democráticos n. 1.137, 15\$629.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 128, 26\$460.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 140, 36\$560.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 120, 32\$724.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 118, 17\$066.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 116, 32\$724.

José Maria Rosa, rua João Romariz n. 178, 9\$236.

Carlos Baqui, rua Felisbello Freire n. 176, 5\$886.

José E. Nascimento, rua Barreiros n. 85, 12\$721.

Oswaldo Cazaret Pinto, rua Paranhos n. 145, 6\$752.

Tenente Henrique Xavier Baptista, rua Fermino Gameleiro n. 60, 6\$682.

Luiz Fernandes, estrada do Norte numero 105, 13\$381.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 100-A, 32\$954.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 100, fundos, 32\$954.

Leopoldina Railway, rua Nova São n. 21, 8\$100.

L. J. Soares, estrada Engenho da Pedra n. 505, 9\$539.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 100, 17\$296.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 90, 17\$296.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 88, 32\$954.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 86, 30\$568.

A. T. Ferreira & Comp., avenida Democráticos n. 1.136, 7\$080.

A. T. Ferreira & Comp., avenida Democráticos n. 1.120, 18\$935.

João Antonio Bianchi, caminho João Negro n. 158, 28\$376.

A. T. Ferreira & Comp., avenida Democraticos n. 1.142, 10\$450.

Mario Sianeli, rua Barreiros n. 79, 13\$381.

Arceu M. Macedo, avenida Democraticos n. 837, 6\$406.

João Baptista Vieira, estrada Braz de Pinna n. 604, 12\$089.

Antonio da Costa, rua Appia n. 55, 9\$750.

José Maria da Costa, rua Cuba n. 142, 16\$160.

Bento José, rua Acarahú n. 19, 7\$496.

João Garcia, rua Modesto Rodrigues n. 30, 8\$734.

Manoel de Oliveira, rua Itaqui n. 71, 9\$466.

Francisca de Araujo Brandão, rua commandante Coimbra n. 20, 30\$602.

Francisco Netto, rua Pereira Landim n. 169, 9\$466.

A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto n. 72, 25\$949.

A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto n. 123, 12\$015.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 80, 6\$535.

A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto n. 81, 8\$419.

A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto n. 67, 4\$970.

A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto n. 77, 23\$170.

Octaviano José da Cunha, estrada Marechal Rangel n. 585-A, 7\$590.

Manoel da Silva Lourenço, rua Honório Bicalho n. 6, 16\$160.

Manoel da Silva Lourenço, rua Honório Bicalho n. 4, 16\$160.

Maria de Carvalho, rua Roberto Silva n. 101, 11\$586.

João Diogo, rua Dr. Nogueira n. 262, 4\$970.

Joaquim Ribeiro Coelho, rua Latino Coelho n. 94, 6\$382.

Jovelino Couto, rua das Missões numero 61, 6\$224.

A. T. Ferreira & Comp., rua André Pinto n. 47, 6\$535.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 2.677 da Estrada Velha da Pavuna, Sr. Francisco Loureiro, e 61 da rua das Palmeiras, Sr. Plinio Coutinho, a virem cumprir, dentro do prazo de 45, as intimações, respectivamente, de ns. 114 e 115, expedidas por esta inspectorie para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, conforme as clausulas estabelecidas nos editaes publicos

dos no *Diario Official* de 7 a 22 do corrente, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra de 23 predios abaixo mencionados do 2º grupo á avenida Frontin (lado direito), na Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia 8 de abril.

Segundo grupo:

Avenida Frontin (lado direito):

23 predios:

Typo 1) — 47|48, 55:456\$000.

Typo 1 A) — 59|60, 61|62, 75|76, 77|78, 91|92, 52:456\$000.

Typo 2) — 49|50, 51|52, 55|56, 57|58, 63|64, 65|66, 71|72, 73|74, 79|80, 81|82, 87|88, 89|90, 42:450\$000.

Typo 3) — 53|54, 46:456\$000.

Typo 3 A) — 67|68, 69|70, 83|84, 85|86, 41:456\$000.

(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de março de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou a repartição competente, antes de effe-

tuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidación deve declarar os lucros apurados durante a liquidación.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responda pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcclona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deduções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas

deverão declarar os lucros provenientes da exploração agrícola e pecuária para os efeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagará o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o efeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar a declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o efeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os efeitos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluídos-os ha em uma só declaração, que será

feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- pessoalmente;
- pelo correio;
- pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reúnem as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em contas das

repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importância respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o título em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzadas pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importância correspondente ao valor do título, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir aquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuírem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importância que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o título á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importância do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados, receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto, solicitarão esclarecimentos aos fallosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervalo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo

ex-officio, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

LANÇAMENTO "EX-OFFICIO"

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

1926

Ex-officio:

10.062, Coutinho — Augusto Lopes, rua do Senado n. 45.

10.204, Dantas — Octavio de Souza, rua da Candelaria n. 40.

10.507, Ferreira — Annibal Martins, rua Joaquim Nabuco n. 130.

13.973, Simões — João, rua Estacio numero 70.

14.138, Sylvestre — Honorio de Souza (Dr.), rua 24 de Maio n. 551.

1928

Ex-off. 41, A. Galvão, rua do Ouvidor n. 123.

Ex-off. Y 1.036/211, Alcantara — Armando Pedro de, 2ª Divisão da E. F. C. B.

Ex-off. S. 648/221, Alencastro — Raul Gitahy, rua José Vicente n. 37.

Ex-off. 342, Alvares — Homero, rua Barão de Petropolis n. 131.

A. 2.524, Campos — Manoel Mendes, rua da Quitanda n. 183, 1º andar.

A. 397, Carvalho — Oscar José de (Cel.), rua Dr. Campos da Paz n. 36 — R. Comprido.

Ex-off. 1.694, Cavalcanti — Severiano José, Alfandega do Rio de Janeiro.

Ex-off. Y 1.327/2.412, Cruz — Milton (Dr.), rua Antonio dos Santos n. 27.

N. 9.651, Knotta — Helene, rua Carlos de Carvalho n. 76.

Ex-off. Y 713/776/9.217, Lacerda — Luiz Azambuja de, estrada Nova da Tijuca n. 241.

Ex-off. S. 1.863/5.757, Matta — Elycio, praia de Icarahy n. 267.

Ex-off. S. 1.373, Neiva — Pedro de Molina, Sub-directoria da Fiscalização.

Ex-off. 6.067/2.838, Oliveira — Roberto Ramos de (Cap.), rua Marechal Floriano n. 121.

C. 1.113, Peterson — Arvio Isadore, rua dos Jangadeiros n. 23.

Ex-off. S. 111/126, Quita — Maria, rua do Mattoso n. 24.

Ex-off. Y. 2.009/6.981, Ribas — Antonio J. L., travessa Navarro n. 78.

Ex-off. S. 1.684/7.396, Sampaio — Armando, rua S. Francisco Xavier n. 971-C/13.

Ex-off. Y 2.166/7.546, Santos — Manoel dos, rua Barão de S. Felix n. 204.

Ex-off. Y. 2.213/7.734, Silva — João A., rua Mariz e Barros n. 459.

Ex-off. Y. 631/729, Silva — Pedro Fernandes Vianna de, rua Menna Barreto n. 164.

Ex-off. 2.100/Y. 8.263, Souza — José Guimaraes, rua Felix da Cunha n. 22.

Ex-off. Y. 2.120/8.276, Souza — Manoel Fernandes de, praça Marechal Pinto Teixeira n. 29.

P. 365, Zarzur — Antonio, rua da Alfandega n. 182.

1929

Ex-officios:

353, Almeida — Americo de, rua Buenos Aires n. 330.

362, Almeida — Daniel, rua Frei Caneca n. 401.

361, Alves — Dante Pinheiro, rua Araujo n. 34.

N. 728, Antonio de Almeida & Benjamin de Almeida, rua Coronel Figueira de Mello n. 226.

N. 844, Argollo — Haroldo, rua Carolina Machado n. 202.

1.091, Bastos — Abilio Domingos, rua Haddock Lobo n. 102.

1.210, Bleuler — Frederico, rua Clarimundo de Mello n. 149.

1.248, Bortolo — Scarrone, rua Balthazar Lisboa n. 72.

2.005, Costa — Didymo Paes da, rua São Francisco Xavier n. 5.

1.372, Loureiro — Bernardo, rua Mattos Rodrigues n. 52.

1.375, Prado — Lucacio do, rua Theophilo Ottoni n. 122, 2º andar.

A esse contribuinte expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 27 do corrente conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— Secretaria da Delegacia Geral do imposto sobre a Renda. — Pelo secretário, *Livio de Almeida Caraca*, auxiliar do secretário.

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicado a prestarem dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do cadastro.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Livio de Almeida Caraca*, auxiliar do secretario.

Silveira & Comp.
Silveira — Epaminondas Camara da.
Silveira Fontenelle & Comp., Ltd.
Silveira — Hermogenes Leal.
Silveira — Hercules Augusto da.
Silveira — Izidro.
Silveira — José da.
Silveira — José Francisco da.
Silveira — Manoel.
Silveira Nunes & Comp.
Silveira — Octacilio Cordovil da.
Silveira — Oscar da.
Silveira & Pinto.
Silveira Junior — Manoel Vargas da.
Silverio & Braz.
Silvestre — Rosa da Silva.
Silvestrini — Pedro.
Silvio Mesquita & Comp.

Silvosa — Pedro.
Simão — Aristides.
Simão — Aziz.
Simão — Elias.
Simão — Mignet.
Simão — Rosa.
Simões — Alvaro Dias.
Simões — Antonio.
Simões — Antonio Alves.
Simões — Antonio Luiz.
Simões Feliciano da Rocha & Comp.
Simões Ibrahim José.
Simões — José.
Simões — José.
Simões — José.
Simões — Maria.
Simões — Octavio.
Simões & Rodrigues.
Simões Sobrinho — José.
Simon — Guilhermina
Siqueira & Almeida.
Siqueira — Antonio.
Siqueira — Arthur P.
Siqueira — Clemides.
Siqueira & Comp.
Siqueira & Comp.
Siqueira — Francisco.
Siqueira — Francisco Bernardino de.
Siqueira & Irmão.
Siqueira — Izilina Rodrigues.
Siqueira — Norberto Nunes de.
Siqueira & Silva.
Sivelli — Affonso.
Skuplik & Voll.
Sluch — Francisco Bassoles.
Smith — Galdino B.
Smith — Gorman.
Smith, Souza & Comp.
Soar — João.
Soares — Alberto Pinto.
Soares — Alberto da Silva.
Soares — Alfredo.
Soares — Alfredo Pinto.
Soares Alonso & Comp.
Soares — Antonio.
Soares — Antonio.
Soares — Antonio Moreira.
Soares — Antonio Nunes.
Soares — Arthur.
Soares — Azail.
Soares Corrêa & Comp.
Soares & Baptista.
Soares Barbeito & Comp.
Soares — Benevenuto Pereira.
Soares — Carlos Pereira.
Soares & Comp.
Soares da Costa & Comp.
Soares — Diamantino Dias.
Soares — Flausino.
Soares — Francisco Pinto.
Soares — Gameleira.
Soares Getulio & Comp.
Souza — Henrique.
Soares — João Raposo.
Soares — José Antonio.
Soares — José Antonio.
Soares — José F.
Soares — José Trancoso.
Soares — Lilia Branca Caldeira.
Soares — Luciano.
Soares — Manoel Costa.
Soares — Maximino.
Soares & Mello.
Soares — Miguel Antonio.
Soares — Olympio.
Soares — Paulino de Oliveira.
Soares Pereira & Comp.
Soares — Raul.
Soares & Santos.
Soares, Soares & Comp.
Soares — Souza.
Soares & Vasques.
Soares & Vaz.
Soares Junior — José Marinho.
Sobral — Antonio de Oliveira.
Sobral — Caludino.

Sobral — Nerya da Silva.
Sobral — Silvestre.
Sobral Sobrinho — Antonio.
Sobreira — Francisco Souza.
Sobreira — José Fernandes.
Sobreira — Soares.
Sobreiro — Antonio Manoel.
Soiera & Teixeira.
Sobelman & Piatkorsky.
Solanez — Maria Pames.
Soledade & Coelho.
Solon — Felippino.
Sommer — Carlos.
Sophia & Helena.
Soqueiro — José Maria.
Sorquice — Elias Felipe.
Soutelino & Fernandes.
Souto — Aurino.
Souto — João Francisco.
Souto — Joaquim Domingos da.
Souto — José.
Souza — Abilio Soares de.
Souza — Alberto Carvalho de.
Souza — Albino José de.
Souza — Alexandre Pavão de.
Souza — Alvaro de.
Souza — Alvaro de.
Souza — Alvaro V. de.
Souza & Andrade.
Souza — Antonio de.
Souza — Antonio Fernandes de.
Souza — Antonio Fernandes de.
Souza — Antonio Pinto de.
Souza — Antonio Vieira de.
Souza — Aristides José de.
Souza — Ataliba Nunes de.
Souza — Augusto Paes de.
Souza — Avelino de.
Souza Azevedo & Cia.
Souza & Bastos.
Souza Bastos & Cia.
Souza — Benedicto de.
Souza — Candido Alves de.
Souza — Carlos Araujo de.
Souza & Cerqueira.
Souza — Conceição Dias de.
Souza — Cyrillo de.
Souza — Domingos Pereira de.
Souza Ferreira & Martins.
Souza E Fonseca.
Souza — Francisco de.
Souza — Francisco de.
Souza — Francisco Alves de.
Souza — Francisco José de.
Souza — Francisco Paulo de.
Souza — Francisco Pereira de.
Souza — Francisco Soares de.
Souza — Guilherme Horacio da.
Souza Irmão & Comp.
Souza — João B. de.
Souza — João Ferrera de.
Souza — Joaquim de.
Souza — Joaquim Gomes de.
Souza — Joaquim José de.
Souza — José de.
Souza — José de.
Souza — José de.
Souza — José Bonifacio de.
Souza — José Fernandes de.
Souza — José Fernandes de.
Souza — José Joaquim de.
Souza — José Joaquim de.
Souza — José Marques de.
Souza — José Martins de.
Souza — José Mendes de.
Souza — José Pereira de.
Souza — José Pinto de.
Souza — Justino Pereira de.
Souza — Julião de.
Souza — Julio da Silva.
Souza & Lima.
Souza & Lima.
Souza & Lopes.
Souza — Luiz de.

Souza — Luiz de
Saad — Zaak.
Saad — Zaak.
Saad & Zacarias.
Saba — Philippe Nicolau.
Sabariz — Tiberio.
Sabatelli & Cia.
Sabbag — Gabriel Antonio.
Sabetta — Antonio.
Sabino — José.
Sabino — José.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 25 do corrente, resolveu que, a partir de 1 de julho deste anno, soffrerão, ás notas abaixo mencionados, os descontos de que trata o artigo 13, da lei n. 3.213, de 16 de outubro de 1886, isto é: 2 % nos primeiros mezes; 4 % nos outros 3 mezes; 6 % nos outros 3 mezes seguintes; 8 % nos outros 3 mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em diante, de accordo com o artigo 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização. De accordo com os artigos 198 e 199 do mesmo regulamento, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem ás repartições pagadoras ás poderão lançar na circulação.

As notas acima referidas são as seguintes:

Notas de 5\$000, das estampas 15^a — 16^a — 17^a e 18^a.

Notas de 10\$000, das estampas 11^a — 12^a e 15^a.

Notas de 20\$000, das estampas 12^a e 15^a.

Notas de 50\$000, das estampas 11^a e 12^a.

Notas de 100\$000, das estampas 11^a — 12^a — 13^a e 15^a.

Notas de 200\$000, das estampas 12^a e 15^a.

Notas de 500\$000, das estampas 9^a — 11^a e 13^a.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

EDITAL

Faço publico que, tendo-se extraviado as quinze apolices da divida publica interna, do valor de 1.000\$000 cada uma, juros de 5 %, tipo uniformizadas, emitidas de accordo com o decreto numero 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de numeros 272.926 a 272.940, pertencentes a Pio da Rocha Pombo, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. Inspector desta Alfandega, e de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 13 do corrente mez, exarado no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 27.578, de 1927, que acompanhou a ordem n. 239, de 23 do corrente mez, da Directoria da Receita Publica, fica convidado a quem se julgar com direito á propriedade de uma mala pesando bruto 60 kilos e con-

tendo prata amoeada, apprehendida em 20 de outubro de 1924, pela guarda-moria desta Alfandega, a vir fazer perante esta repartição as necessarias provas do seu direito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar da publicidade deste, sob pena de ser a mesma mala entregue ao capitão da marinha mercante italiana, Felice Montemurro, conforme consta do mencionado processo.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2^o escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante, ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1^o, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica, devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

2^o, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3^o, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar;

4^o, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com certidão de idade, em original.

Será exigido o reconhecimento de firmas dos documentos, por tabellião, quando necessario.

Os candidatos serão submettidos á inspecção de saude, afim de provar que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas versarão sobre clinica e medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposiçãõ completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadáver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 8 de março de 1929. — *Pharmaceutico, Flavio Nelson*, capitão de mar e guerra, reformado, chefe interino. Das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria do Pessoal

Faço saber ao primeiro tenente do Corpo da Armada, *Arthur Bustamante de Albuquerque*, que deve se apresentar a esta directoria, dentro do prazo maximo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. L.), em 26 de março de 1929. — *Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Offi-* *cial* (Supplemento), de 21 de março corrente, pagina n. 50, referente á concorrência administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos 31 — Apparelhos para iluminação (não electricos).

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 26 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Offi-* *cial* de 15 de março corrente, pagina n. 6326, referente á concorrência administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 42 — Parafusos de fenda, ferragens.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 26 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Offi-* *cial* (Supplemento), de 14 de março corrente, pagina n. 31, referente á concorrência administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 43 — Parafusos, rebites, porcas e arruelas.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 26 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Offi-* *cial* de 14 de março corrente, pagina 30 (Supplemento), referente á concorrência administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, durante o primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 40 — Machinas, tornos mecanicos, accessorios e ferramentas para machinas.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 26 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Offi-* *cial*, pagina 29 (Supplemento), do dia 14 de março corrente, referente á concorrência administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de

artigos do grupo 64 — Apparelhos para cozinha, lavandaria, fogões e seus pertences.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 26 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretário.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o artigo 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, referentes á concurrencia publica para construcção de officinas para provas de motores para o Centro de Aviação Naval, do Rio de Janeiro, na ilha do Governador.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 26 de março de 1929. — *Raul Cabral de Lucerna*, secretario.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de S. José n. 34, nesta capital, onde tem o fóro geral, propõem construir as officinas para prova de motores para o Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na ilha do Governador, pela importancia de 227.859\$544 (duzentos e vinte e sete contos oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro réis) e no prazo de 140 dias uteis.

Outrosim, declaram que se submettem inteiramente ás condições e especificações do edital de concurrencia, assim como ás disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e as do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, primeira e segunda columnas da parte final da pagina.

Em envolvero separado, conforme exigencia do edital de concurrencia, apresentam especificações e orçamento detalhado dos trabalhos a serem executados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *Meanda Curty & Comp.*

Campos & Fernandes, constructores estabelecidos nesta capital á avenida Salvador de Sá n. 173, veem apresentar proposta para a construcção de officinas para prova de motores para o Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro na ilha do Governador, de accordo com as especificações exaradas em edital de concurrencia datado de 21 de fevereiro do corrente anno e publicado no *Diário Official*, pela quantia de duzentos e quarenta e seis contos cento e oitenta mil reis (246:180\$000) e no prazo de duzentos e dez dias uteis (210).

Os proponentes declaram que a sua residencia legal e fóro geral é nesta capital e bem assim que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e as do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *Campos & Fernandes*.

Proposta que fazem Kobler & Comp., constructores matriculados na Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, estabelecidos á rua Vasco da Gama n. 125, nesta capital, para construir as officinas para provas de motores

para o Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na ilha do Governador, tudo de accordo com o projecto da Directoria de Engenharia Naval respeitando todas as clausulas e exigencias do edital de concurrencia publicado no *Diário Official* e obedecendo a todos os preceitos da arte de bem construir pelo preço total de cento e noventa e um contos setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta réis (191:744\$880), tudo de accordo com o estabelecido no referido edital e dentro do prazo de 90 dias uteis a contar do dia em que fór ordenado o inicio das obras e depois de registrado o contracto no Tribunal de Contas.

Os proponentes declaram completa submissão aos termos do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *Kobler & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., industriaes, constructores, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta capital, propõem a construcção de officinas para provas de motores para o Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na ilha do Governador, pelo preço de 228.752\$040 (duzentos e vinte e oito contos setecentos e cincoenta e dois mil e quarenta réis) no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Os proponentes declaram que o seu domicilio legal, bem como o fóro geral, é o desta capital, e que se sujeitam a todas as condições estabelecidas no edital de concurrencia publicado no *Diário Official*, bem assim a todas as disposições das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *Prado Peixoto & Comp.*

MINISTERIO DA GUERRA

Segundo Regimento de Artilharia Montada

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho e de accordo com a autorização do Sr. general ministro da Guerra faço publico que se acha aberta neste regimento a inscrição para fornecimento de generos e artigos de limpeza necessarios ao rancho das praças durante o corrente anno, a saber:

Arroz de 1ª qualidade, kilogramma.
Assucar branco de 1ª qualidade, kilogramma.
Azeite doce litro.
Batalas nacionaes de 1ª qualidade, kilogramma.

Bacalhão, kilogramma.
Banha refinada, kilogramma.
Carne secca, kilogramma.
Carne de porco fresca, kilogramma.
Carne verde, kilogramma.
Café em pó, kilogramma.
Goiabada, kilogramma.
Feijão preto, kilogramma.
Feijão de côr, kilogramma.
Farinha de mandioca, kilogramma.
Manteiga nacional, kilogramma.
Matte em folha, kilogramma.
Massa branca, kilogramma.
Temperos, kilogramma.
Toucinho, kilogramma.
Vinagre, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.

Sabão virgem, kilogramma.
Sabão especial, kilogramma.
Queijo de Minas, kilogramma.
Pães de trigo em fração, kilogramma.

Sapão, um.
Tijolo de areia, um.
Alcool de 36º, litro.

Sob as seguintes condições:

1ª — As inscrições serão feitas mediante apresentação ao secretario da comissão até ás 15 horas do dia 28 do corrente, dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade de cada um, a saber:

a) quitação do pagamento de impostos federaes e municipaes;

b) registro da Associação Commercial provando ser negociante matriculado;

c) que finalmente cumpra o ultimo contracto ou ajuste, caso tenha sido fornecedor;

d) não serão aceitos documentos em publica forma.

2ª — As propostas serão apresentadas em tres vias sem emendas ou razuras e devidamente sellada a 1ª via e em envelopes lacrados e no dia 30 do corrente, ás 9 horas, será lida em presença de todos os concurrentes.

3ª — As firmas que tiverem de fornecer ao regimento serão obrigadas a fazer aos officiaes e praças desarrançadas, a estes por intermedio do official aprovisionador e áquelles mediante pagamento á vista.

4ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica.

5ª — Todas as informações necessarias poderão ser prestadas diariamente no Quartel do regimento em Santa Cruz, das 8 ás 16 horas, pelo secretario da comissão.

Capital Federal, 14 de março de 1929. — *Afonso Maurity da Silveira*, 2º tenente contador aprovisionador e secretario da Comissão de Rancho.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no "Diário Official" de 17 do corrente mez, pags. n. 6.498 a 6.500.

Quartel do Curato de Santa Cruz, 18 de março de 1929. — *João Luiz Pereira Filho*, capitão thesoureiro

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO — REALENGO

Relação dos cidadãos alistados na semana proximo finda.

1. José Praxedes dos Santos, filho de Honoria Francisca Feitoza.
2. Manoel Martins, filho de Domingos Martins da Silva.
3. José Dornellas Campos, filho de Cornelio Dornellas Campos.
4. Julio José da Silva, filho de Sraphim José da Silva.
5. Carlos Alves Moreira, filho de Miguel Joaquim Moreira.

6. Angelino Eugenio Motta, filho de Benedicta Eugenia Motta.
 7. Perfeito Ignacio de Carvalho, filho de José Perfeito de Carvalho.
 8. Noé Ribeiro Salça, filho de Antonio Ribeiro Salça.
 9. Eugenio da Conceição Silva, filho de Athanasio Eugenio da Silva.
 10. Antonio Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo.
 11. Waldemar Pinheiro da Silva, filho de Affonso Pinheiro da Silva.
 12. Pedro da Silva, filho de Manoel Bernardo da Silva.
 13. Pedro de Alcantara Rocha, filho de Francisco dos Santos Rocha.
 14. Rodolpho de Souza Magalhães, filho de Theophilo de S. Magalhães.
 15. João do Nascimento, filho de Leonel Joaquim.
 16. Jorge Braz, filho de Manoel Borges Carneiro.
 17. João Baptista da Silva, filho de Barbosa Christina da Conceição.
 18. Waldemar Cardozo Tosta, filho de Manoel Cardozo Tosta.
 19. Alvaro Marques, filho de João Marques.
 20. Alcides Manoel do Nascimento, filho de Manoel J. do Nascimento.
 21. Djalma de Oliveira Rodrigues, filho de Antonio Oliveira Rodrigues.
 22. Antonio da Silva Nunes, filho de José da Silva Nunes.
 23. Bernardo de Azevedo, filho de Bernardo de Azevedo.
 24. Belmiro Manoel Alves, filho de Guilherme Maria da Conceição.
 25. Caetano Benedicto Braga, filho de Eugenio Balbino Braga.
 26. Celestino Ferreira da Silva, filho de Dorcelina Ferreira da Silva.
 27. Zeferino Caetano dos Santos, filho de Zeferino Caetano dos Santos.
 28. João Lopes da Silva, filho de Eustaslau Lopes da Silva.
 29. Sebastião de Araujo, filho de Elydia de Araujo.
 30. Pamphiro José Justino, filho de Marciano José Justino.
 31. Reynaldo Pimenta de Campos, filho de Manoel Pimenta de Campos.
 32. Pedro Gomes de Oliveira, filho de Guilhermina Gomes de Oliveira.
 33. Sebastião da Silva, filho de Constantino Sebastião.
 34. Hylbo da S. Cavalcanti, filho de Pedro da Silva Cavalcanti.
 35. Belmiro Antonio de Freitas, filho de João Antonio de Freitas.
 36. Deocleciano Mendes do Couto, filho de Angelina Rosa da Conceição.
 37. Manoel Moreira, filho de Manoel Moreira Maia.
 38. Moysés das Neves, filho de Carlos José das Neves.
 39. Manoel, filho de Manoel Machado Menezes.
 40. Manoel Fernandes dos Santos, filho de Francisco Fernandes.
 41. Manoel de Souza Hernade, filho de João de Souza Hernade.
 42. Manoel, filho de Francisco da Silva.
 43. Luiz de Jorge, filho de Jorge Victoriano de V. P. Filho.
 44. Leopoldo Verissimo de Mattos, filho de Antonio Querino de Mattos.
 45. Joaquim Antonio Bittencourt, filho de Brazilina Pereira Bittencourt.
 46. José Pereira Dias, filho de Laureano Pereira Dias.
 47. Jeremias, filho de Antonio Lourenço.
 48. Hygino, filho de Augusto Mello da Motta.
 49. Heitor Ribeiro, filho de Ovidio Ribeiro Junior.
 50. Floriano Reis, filho de Eurico Eduardo do Nascimento.
 51. Felipe dos Santos, filho de Carlos Antonio dos Santos.
 52. Euclides Alves de Albuquerque, filho de Mathias Alves de Albuquerque.
 53. Edgar da Cunha Cidade, filho de Marietta Cunha Cidade.
 54. Esmeraldino José da Silva, filho de José Joaquim da Silva.
 55. Cicero de Mello Rego, filho de Augusto Cabral Rego.
 56. Clarindo Gonçalves, filho de Anisio Manoel Gonçalves.
 57. Claudio Esteves de Moraes, filho de Amelia Maria de Moraes.
 58. Ary Ramos, filho de Carlota Ramos.
 59. Alfredo Gonçalves, filho de José Gonçalves.
 60. Alcino Lopes da Silva, filho de Augusto Lopes da Silva.
 61. Antonio Baptista, filho de Macario Baptista.
 62. Antonio Augusto de Souza, filho de Antonio Maria de Souza.
 63. Adalgiso Costa, filho de Julio Eugenio da Costa.
 64. Manoel Rodrigues Moura, filho de Sabino Rodrigues de Moura.
 65. João, filho de João Gomes Teixeira.
 66. José, filho de Ricardina José da Silva.
 67. Julio, filho de Joaquim Duarte.
 68. José, filho de Mario Magno de Freitas.
 69. Octavio, filho de Paula Vellozo de São José.
 70. Onofre Ribeiro Salça, filho de Antonio Ribeiro Salça.
 71. Zoroastro Penha Cortes, filho de Epaminondas de Siqueira, C.
 72. João, filho de Domingos da Silva.
 73. Rosalino, filho de Gregorio Pereira Gomes.
 74. Armando Triñquier, filho de Emilio Triñquier.
 75. Luiz Carlos Esteves, filho de Luiz Carlos Esteves.
 76. Palmiro Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva.
 77. Odilon de Souza Vieira, filho de Bernardino de Souza Vieira.
 78. Sebastião Machado da Silva, filho de Manoel Machado da Silva.
 79. Francisco Xavier, filho de Wenceslau Luiz Gonçalves.
- Realengo, 23 de março de 1929. —
H. Santos P. Filho, presidente. — Tenente José Pinto Barbosa, delegado militar.
- PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**
- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16° DISTRICTO — TITUÇA**
- Ignacio Monteiro de B. Pontes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar, faz saber, por conhecimento dos interessados que, de 16 a 23 do corrente, foram alistados os seguintes cidadãos:
- Classe de 1908**
- Antonio, filho de Alexandra Fructuoso de Brito.
Fernando, filho de Josué de Medeiros.
Gabriel, filho de Domingos Ribeiro Souza.
Geraldo, filho de Olympio Flores da Silva.
Herbert, filho de Angelo Benevenuto.
José, filho de Randolpho Martins de Santa Rosa.
Jayme, filho de Jayme Raymundo de Castro.
João, filho de Jovino Henrique Dias Vianna.
Julio, filho de Julio das Neves.
José, filho de Luiz Augusto Rodrigues.
Luiz, filho de Sansão Pereira.
Lyrio, filho de Tristão José Ramos.
Manoel, filho de José da Costa Ribeiro Junior.
Manoel, filho de José Leite Pitanga Junior.
Mario, filho de Rodolpho Goulart Alves.
Manoel, filho de Manoel Carreira da Medeiros.
- Classe de 1908**
- Nelson, filho de Valentin Pires de Oliveira Filho.
Octavio, filho de João Fernandes Ribeiro.
Odoncenio, filho de Julio de Rosa e Silva.
Oswaldo, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
Paulo, filho de Joaquim José de Araujo.
Pedro Paulo, filho de João Francisco de Lacerda Coutinho.
Pedro, filho de Angelina Augusta de Mello.
Paschoal, filho de Ercole Framantano.
Sylvio, filho de Eduardo José Jorgé.
- Classe de 1886**
- Oscar Lopes Santos, filho de Manoel Lopes Santos.
- Classe de 1890**
- Antonio Maywoorn, filho de Antonio Maywooms.
- Classe de 1891**
- Emygdio Manoel Mathias, filho de Manoel Galdino.
Marinho Alagôas de Oliveira, filho de Henrique José de Oliveira.
- Classe de 1892**
- Prudencio Francisco da Silva, filho de Julião Affonso da Silva.
Sylvio Werneck Abreu, filho de Antonio Abreu e Silva Junior.
- Classe de 1893**
- Alvaro Antunes, filho de Francisco Antunes.
- Classe de 1895**
- Manoel da Silva Costa, filho de Jayme da Silva Costa.
- Classe de 1897**
- Floriano Cezar de Carvalho, filho de Adherbal Jaguary de Carvalho.
- Classe de 1899**
- Adhemar Gandée Luz, filho de Carlos Gandée Luz.
- Classe de 1900**
- Innak Paes Leme, filho de Manoel Alves Paes Leme.
- Classe de 1901**
- Nelson da Rocha Camões, filho de Joaquim da Rocha Camões.
- Classe de 1908**
- Arlindo, filho de José da Silva Mariz.
Adalberto, filho de João Manoel Arnecks.
Arlindo, filho de Manoel Felicio dos Santos.

Classe de 1902

Aristoteles Sá Antunes, filho de Altredo Fernandes Sá Antunes.
 Atílio Nelly, filho de Emilio Nelly.
 Augusto Kevino, filho de Manoel Kevino.
 Joaquim Camara, filho de Joaquim Camara.
 Raul Augusto da Silva, filho de Alfredo Bento da Silva.
 Reynaldo Monteiro, filho de José Maria Monteiro.

Classe de 1903

Heitor Lopes da Silva, filho de José Lopes da Silva.
 Mario Pechanha de Carvalho, filho de Augusto Pires de Carvalho.
 Paulo Alexandre Klarin, filho de Alexandre Klarin.
 Victor Vicente, filho de Celestino Vicente.
 Walfrido Monteiro, filho de Felipe Nery Monteiro.

Classe de 1904

Antonio Loureiro Guimarães, filho de Manoel Pereira Guimarães.
 José Silveira Domingues, filho de Alcides Domingues Gomes.

Classe de 1905

Cidio S. Carneiro, filho de Alberto S. Carneiro.
 Joaquim Fernandes de Sá, filho de José Fernandes de Sá.
 José Gomes de Avelar, filho de Antonio Gomes de Avelar.
 Oswaldo Monteiro Guimarães, filho de Eduardo Monteiro Guimarães.

Classe de 1906

João Sebastião, filho de Sebastião do Amaral.
 Leonido de Souza Malta, filho de Antero de Souza Malta.
 Luiz da Luz Soares, filho de Manoel Pereira Soares.
 Orlando Barcellos, filho de Henrique Telles Barcellos.

Classe de 1907

Diniz Abrahão Chicralla, filho de Abrahão Chicralla.
 Alberto Loureiro Guimarães, filho de Manoel Pereira Guimarães.
 Esmeraldino Ramos Arouca, filho de Joaquim Ramos Arouca.
 João Machado Seára, filho de João Martins Seára.
 Helena Florencio Cavalcante, filho de João Florencio Cavalcante.

Classe de 1908

Paschoal Tramontano, filho de Ercole Tramontano.
 José Moraes Werneck, filho de Paulino Werneck.
 Junta de Alistamento Militar do 16º Distrito em 25 de março de 1929. — *Filo Cosme da Matta*, secretario.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SETÍMO DISTRITO

Relação nominal dos alistados por esta Junta, durante a semana de 18 a 23 de março de 1929:

Nomes — Classes — Observações

Armando, filho de Adalberto Campos e Francisca Guilhermina de Azevedo, classe de 1908 — Registro Civil.
 Armando, filho de Donelina Maria da Conceição, classe de 1908 — Registro Civil.

Carlos, filho de Satyra Pereira da Silva e de pae incognito, classe de 1908 — Registro Civil.

Custodio, filho de Fernando Candido Martins e Nadir Figueiredo Martins, classe de 1908 — Registro Civil.

Emygdio, filho de Joaquim Dias Coelho e Senhorinha de Magalhães Coelho, classe de 1908 — Registro Civil.

George, filho de Octavio Toledo Bandeira de Mello e Cecilia L. Bandeira de Mello, classe de 1908 — Registro Civil.

Hugo, filho de Reinhard Brill e Maria Brill, classe de 1908 — Registro Civil.

José Pichler de Campos, filho de Alice de Campos e Humberto Richler, classe de 1908 — Registro Civil.

José Cypriano, filho de José Pereira e Maria Rita, classe de 1908 — Registro Civil.

José Candido, filho de Sebastião Duque da Silva e Noemia dos Santos Duque e Silva, classe de 1908 — Registro Civil.

João Luiz Pereira Dias, filho de Antonio Raymundo Pereira Dias e Maria Perelra Dias, classe de 1908 — Registro Civil.

Manoel, filho de Alcino José Corrêa e Luzia Fiuza Corrêa, classe de 1908 — Registro Civil.

Manoel, filho de Maria Rios e Manoel Perdômo, classe de 1908 — Registro Civil.

Mario, filho de João Maria Teixeira e Maria Augusta Teixeira, classe de 1908 — Registro Civil.

Pedro, filho de Pedro José Trindade e Maria Augusta da Trindade, classe de 1908 — Registro Civil.

Sylvano, filho de Plauto Costa e Elisa Reis, classe de 1908 — Registro Civil.

Fernando, filho de Francisco Maria da Silva, classe de 1908 — Registro Civil.

Alberto Sá Freire Paes, filho de Antonio Paes Rodrigues, classe de 1903. Gabinete de Identificação.

Hugo Leite de Magalhães, filho de Tancredo Leite de Magalhães, classe de 1906, idem idem.

Sylvio de Souza Sampaio da Silveira, filho de José Maria Sampaio da Silveira, classe de 1906, idem idem.

José Vespasiano Gomes de Castro, classe de 1904, idem idem.

Luiz Raymundo de Lyra Tavares, filho de Feliciano de Lyra Tavares, classe de 1899, idem idem.

Djalma Ferreira de Oliveira, filho de Octavio de Ferreira de Oliveira, classe de 1907, idem idem.

Octacilio Soares da Cruz, filho de Manoel Lemos da Cruz, classe de 1900, idem idem.

João Raymundo Pereira da Silva, filho de João Raymundo Pereira da Silva, classe de 1905, idem idem.

Casemiro da Silva Duarte, filho de Narciso da Silva Duarte, classe de 1903, idem idem.

Ilberto Pinto da Silva Leal, filho de Honorio Pinto da Silva Leal, classe de 1905, idem idem.

Annibal Souza Leite, filho de Mariano de Souza Leite, classe de 1900, idem idem.

Manoel Mediano, filho de Felipe Mediano, classe de 1903, idem idem.

Walter Braga, filho de Alberto de Souza Lins, classe de 1907, idem idem.

Raymundo Nonato da Costa Rocha, filho de Arthur Maia Rocha, classe de 1904, idem idem.

Adolpho Bezerra de Menezes Neto, filho de José Rodrigues Bezerra de Menezes, classe de 1906, idem idem.

Luiz Caetano da Silva, filho de José Caetano da Silva, classe de 1899, idem idem.

Eduardo de Santa Rita, filho de Manoel de Santa Rita, classe de 1904, idem idem.

José Luiz Ribeiro Horta, filho de Alcides Horta, classe de 1906, idem idem.

Mariano Jutio Salames, filho de Mariano Salames, classe de 1905, idem idem.

Americo Ferreira, filho de Alexandre Ferreira, classe de 1901, idem idem.

Marcelino Nepumuceno da Silva, filho de João Nepumuceno da Silva, classe de 1900, idem idem.

Olbers Arruda, filho de João Arruda, classe de 1902, idem idem.

Henrique Pereira da Rocha, filho de Antonio Pereira da Rocha, classe de 1900, idem idem.

Oswaldo dos Santos, filho de Oscar José dos Santos, classe de 1904, idem idem.

José da Cunha, filho de Albino da Cunha, classe de 1900, idem idem.

José de Magalhães Rodrigues, filho de José Francisco Rodrigues, classe de 1907, idem idem.

Humberto de Oliveira Bastos, filho de Manoel Joaquim de Oliveira Bastos, classe de 1906, idem idem.

Manoel Mendes Monteiro, filho de José Mendes Monteiro, classe de 1899, idem idem.

Henrique Fernandes Poley, filho de Germano Henrique Fernando Poley, classe de 1906, idem idem.

Edgard Corrêa, filho de Arthur Corrêa da Silva, classe de 1903, idem idem.

Osorio Ribeiro de Carvalho Filho, filho de Osorio Ribeiro de Carvalho, classe de 1907, idem idem.

Carlos Luiz Alvarenga Vianna, filho de Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna, classe de 1902, idem idem.

Roberto Vance, filho de João Vance, classe de 1904, idem idem.

José de Souza Freitas, filho de Anibal de Souza Freitas, classe de 1906, idem idem.

Ariovaldo da Costa Araujo, filho de Antonio Costa, classe de 1903, idem idem.

Antonio Torção Velloso, filho de Antonio Soares Velloso, classe de 1907, idem idem.

Oscar Vicente Puchetti, classe de 1906, idem idem.

Antonio da Motta Pascale, filho de Manoel da Motta Pascale, classe de 1906, idem idem.

Francisco Angelo, filho de Nicolau Argento, classe de 1892, idem idem.

Alberto Vieira Gonçalves, filho de Eduardo Gonçalves, classe de 1902, idem idem.

Ruy Machado Britto, filho de Felinto de Mattos Britto, classe de 1903, idem idem.

José Elmo, filho de Alice Ribeiro Elmo, classe de 1904, idem idem.

Demetrio Ribeiro Sobrinho, filho de Adriano Nunes Ribeiro, classe de 1893, idem idem.

Domingos Ramos Rezende, filho de Simplicio Rezende, classe de 1897, idem idem.

Licurgo Ramos Costa, filho de Octacilio Costa, classe de 1903, idem idem.

Luiz Barros, filho de Manoel Mendonça Barros, classe de 1908, idem idem.

Antonio Machado Areias, filho de Joaquim Luiz Areias, classe de 1907. idem idem.

José Julião, filho de Angelo Juliano e de Maria Tedesca, classe de 1903. idem idem.

Classe de 1907

Antonio Corrêa Bessa, filho de Antonio Corrêa Bessa, lista n. 420.

Arlindo Ramalho, filho de Alvaro Vieira Ramalho, 10º distrito.

Benino Pinheiro Costa, filho de Delmiro Costa, lista n. 44.

Egberto de Assis Silveira, filho de Antonio A. Silveira, Alistamento Eleitoral.

Emilio Conde, filho de João Baptista Conde, lista 451.

Gilberto Goulart, filho de Nilo Goulart, Alistamento Eleitoral.

Irenio de Souza, filho de José Romualdo, lista n. 451.

Jorge Silveira Martins Ramos, letra B.

José Coelho, filho de João do Rego Coelho, 10º distrito.

Luiz Gonzaga Novelli Junior, 8º distrito.

Luiz Lago, filho de Manoel José Lago, Alistamento Eleitoral.

Mario Duviver Goulart, filho de Arlindo de Moraes Goulart, Alistamento Eleitoral.

Raphael Franco de Mello, 8º distrito.

Classe de 1906

Americo de Oliveira, filho de Dionysio de Oliveira, Alistamento Eleitoral.

Carlos Pires de Mello, filho de Cesar Augusto de Mello, lista letra A.

Claudionor Paulilio Lemos, filho de Alfredo Pereira Lemos, Alistamento Eleitoral.

Esmeraldo Luiz André, filho de Jesuina M. da Conceição, lista n. 46.

Felippe dos Santos, filho de Joaquim Manoel dos Santos, Alistamento Eleitoral.

Hermobénio Elyceu Costa, filho de Eurico Elyceu Costa, idem, idem.

Hernani Fonseca Ramos, filho de Lucio Carlos da F. Ramos, idem, idem.

João Alexandre, filho de João Alexandre Ferreira, lista n. 46.

José Alves, filho de Quinlino Alves Pereira, idem, idem.

José Marcellino Mendes Ferreira, filho de Zeferino M. Ferreira, Alistamento Eleitoral.

José Prieto, filho de Rogerio Prieto Fernandes, lista n. 5.

Kalil Aun, filho de Abdalla K. Aun, 8º distrito.

Octaviano Galdino Silva, filho de Galdino Baptista Silva, lista n. 44.

Waldemar Eugenio Braga, filho de Eugenio Antonio Braga, Alistamento Eleitoral.

Classe de 1905

Angelo Cantreva, filho de Francisco Cantreva, Alistamento Eleitoral.

Antonio Baccaglioni Sobrinho, filho de Elias Baccaglioni, lista n. 461.

Guilherme da Cunha Bastos, filho de Rodrigo da C. Bastos, Alistamento Eleitoral.

João Dionizio, filho de Pedro Dionizio, idem, idem.

Luiz Gomes Jardim, filho de Antonio Gomes Jardim, lista n. 458.

Alfredo Fernandes Camara, filho de Thomé Fernandes Camara, lista n. 5.

Classe de 1904

Arthur Martins Mendes, filho de Arthur Juliano Mendes, Alistamento Eleitoral.

Dario Leal, filho de Francisco da Costa Leal, lista n. 356.

Deoclecio Alves Cavalcante, filho de Manoel Alves Simões, Alistamento Eleitoral.

Guilherme Stutzel, filho de Albertina Stutzel, lista n. 451.

Helvecio Barcellos Silveira, filho de Joaquim S. Gama, Alistamento Eleitoral.

Job Borges Freire, filho de Joaquim Cipriano Freira, lista n. 356.

José Martins, filho de Augusto Martins, Alistamento Eleitoral.

Olavo Silva Souza, filho de Thomaz Quirino da Silva, 6º distrito.

Classe de 1903

Gastão Midoux da Silva, filho de Alfredo Dias da Silva, Alistamento Eleitoral.

Oscar Januario, filho de Januario Antonio da Silva, lista n. 14.

Pedro Coelho Carneiro, filho de João Coelho Carneiro, Alistamento Eleitoral.

Classe de 1902

Auriphelo de Vasconcellos, filho de José Vasconcellos, lista n. 451.

Henrique Duvivier Goulart, filho de Arlindo de M. Goulart, Alistamento Eleitoral.

1901

Carlos José Gomes, filho de Abel José Gomes, lista n. 561.

Fortunato Dias Ventura, filho de Pedro Ferreira de Mello, Alistamento Eleitoral.

Hernani Vieira da Silva, filho de Custodio Vieira da Silva, idem, idem.

João Ratto, filho de Luiz Ratto, idem, idem.

José Claudio da Silva, filho de Victor Claudio da Silva, idem, idem.

Luiz Candido Mendes de Almeida, filho de Candido M. Almeida, idem, idem.

Classe de 1900

Césario Antonio Nascimento, filho de Joaquim Antonio Nascimento, lista numero 420.

Euclydes Alves de Oliveira, filho de Honorato Alves de Oliveira, lista n. 46.

Classe de 1899

José Ezequiel de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho, Alistamento Eleitoral.

Pericles Costa Faria, filho de Antonio Joaquim Costa Faria, idem, idem.

Classe de 1897

Francisco Silva, filho de Manoel da Silva, lista n. 5.

Classe de 1896

Paulo Victorino, filho de Eduardo e Maria Victorino, lista n. 356.

Classe de 1894

Manoel Gonçalves Ferreira, filho de Manoel C. Ferreira, lista n. 249.

Classe de 1891

Eduardo Alves, filho de Antonio Alves, lista n. 451.

Classe de 1890

Antonio Machado d'Avila, filho de Antonio Machado d'Avila, lista n. 320.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º distrito, 23 de março de 1929. — José Barbosa Rodrigues, presidente. — Capitão V. Ortiz do Rego Barros.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 4º DISTRITO

(Rua S. José n. 58, 1º)

Relação dos alistados entre os dias 1º a 23 de março de 1929:

Classe de 1902

Olympio Diniz Saraiva.

Classe de 1901

Antonio Gonçalves Camara,

Classe de 1906

Alfredo Mastrobizo.

Manuel Barbosa.

Manuel Marques Sodré.

Manuel Ribeiro Almeida.

Classe de 1903

Antenor Pordencio.

Classe de 1902

Cicero Salgado Reis.

Classe de 1900

Rubens Martins Ferreira.

Classe de 1898

Manuel de Lima Braga.

Classe de 1896

Lafayette Franco Meyer.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929.

— Carlos Maria Ferreira Leite, presidente interino.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 18 a 23 de março de 1929

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, com sede a praça da Republica n. 139.

Faz saber, para conhecimento dos interessados que de 18 a 23 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

Murillo Lopes, classe de 1906.

João Herminio Salles, classe de 1900.

Alberto Domingos Silva, classe de 1899.

Custodio da Silva Canod, classe de 1892.

Leôny Fraga, classe de 1886.

Aldo Liberato, classe de 1906.

Julio P. Meirelles, classe de 1904.

Gabriel Ribeiro, classe de 1903.

Fernando Liberato Filho, classe de 1908.

José Paulo Affonso, classe de 1907.

Nestor Luiz Kroff Viltgen, classe de 1903.

Carlos Buch Filho, classe de 1901.

Euphrosino Herculanio de Mello, classe de 1903.

Arnaldo Buch, classe de 1907.

Antonio de Almeida Quintino, classe de 1906.

Amadeu Batolo, classe de 1902.

Ramon Esperon, classe de 1907.

Levy Magnoli, classe de 1903.

Antonio Nunes Reis, classe de 1905.

Augusto Luiz Pacheco, classe de 1894.

Vicente Larella, classe de 1904.

Lucio Martins Barreto, classe de 1885.

Maximino Marques Baptista, classe de 1892.

Ascanio José de Souza, classe de 1898.

Esmeraldino José Cruz, classe de 1899.
 Albano Alves Teixeira, classe de 1902.
 Agrippino Lucas Corrêa, classe de 1902.
 Oclavio Delgado Motta, classe de 1906.
 Carlos Euzébio Costa Pinheiro, classe de 1886.
 Manoel Bernardo da Silva, classe de 1904.
 Oswaldo da Silva Machado, classe de 1902.
 Sebastião Veríssimo Bastos, classe de 1897.
 Enílio Silva, classe de 1900.
 Jovelino Costa, classe de 1906.
 José Marques, classe de 1907.
 Deodoro Marcos Brasil, classe de 1897.
 Attila Gitaby de Abreu, classe de 1886.
 Roger Corrêa Leite, classe de 1907.
 Waldemar Torres, classe de 1907.
 José do Valle, classe de 1895.
 Casemiro Pereira, classe de 1908.
 Maximino Accioly, classe de 1899.
 Francisco S. Cardoso, classe de 1900.
 Antonio de Paula, classe de 1900.
 E. para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que, por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente, *Fernando Villas Bôas*, secretário.
 Rio de Janeiro, 23 de março de 1929.
 — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTAVO DISTRITO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana proximo finda:

Classe de 1908

Adjalma, filho de Henrique José da Silva.
 Americo, filho de Constantino de Aguiar.
 Armando Rodrigues Coutinho.
 Arnaldo, filho de Francisco Alves da Costa Braga.
 Benjamin, filho de João do Valle Reza.
 Domingos, filho de Messias José de Carvalho.
 Gabriel, filho de Mancel Lucas do Rego Carvalho.
 João Baptista, filho de João Baptista Guimarães.
 Jorge, filho de José Antonio das Neves.
 José, filho de Antonio Gonçalves Albernaz.
 José, filho de Carolina Pereira.
 José, filho de João Pereira Fontinhas.
 José, filho de Leonor de Jesus da Silva.
 Luiz, filho de José Luiz Ferreira.
 Manoel, filho de Augusto Pereira Alvares.
 Manoel, filho de Francisco da Cruz.
 Manoel, filho de Gregorio Naziazeno Fernandes.
 Manoel, filho de Manoel José da Silva.
 Manoel, filho de Manoel Marques de Baixo.
 Manoel, filho de Manoel de Souza.
 Mario, filho de Amelio Ferreira da Silva.
 Moysés, filho de Manoel de Oliveira Campos.
 Nairo, filho de Jesus Estêvão.

Nelson, filho de João Francisco Velho Sobrinho.
 Nelson, filho de Manoel da Silva.
 Nemo, filho de Nemo Teixeira da Rocha.
 Nilo, filho de Honorio de Moraes.
 Octavio, filho de Antonio Joaquim Gonçalves.
 Olydio, filho de Procopio Rufino do Amaral.
 Oswaldo, filho de Francisco Pinto de Aguiar.
 Paulo, filho de José Maria da Silva Junior.
 Paulo Affonso, filho de Pedro Werigue de Abreu.
 Rafael, filho de Ildefonso Carlos de Azevedo.
 Raul, filho de Juliana Maria dos Anjos.
 Rubens, filho de Emilio Desiderati.
 Rubens, filho de José Rezende Carvalho.
 Rubens, filho de Maria Elvira de Pinho.
 Ruysdael, filho de José de Rezende Carvalho.
 Severiano, filho de Jeronimo Vieira Gomes.
 Theodorico, filho de Alberto de Souza Carneiro.
 Toledo, filho de Pastor Sanches.
 Ulrico, filho de Manoel Dias Braga.
 Waldemar, filho de Adolpho Bojunga.
 Waldemar, filho de Altina da Silva.
 Waldemar, filho de José Dantas Baracho.
 Waldemiro, filho de Aristides José da Rocha.
 Walter, filho de Antonio Campos.

Classe de 1907

Augusto Castro Fonseca.
 Otto Fernandes da Silva.

Classe de 1906

Louival José da Silva.
 Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
 — Tenente-coronel *Antenor Ilha Elcaldé*, presidente interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 25º DISTRITO (ILHAS)

Relação organizada de accôrdo com o art. 68, do R. S. M., dos cidadãos alistados para o sorteio do corrente anno:

Nomes — Classe Filição e residencia
 Classe de 1908

1. Accacio Baptista Villar, filho de Joaquim Baptista Lepletier e Maria Coutinho, ilha do Governador.
2. Achilles, filho de Americo Matheus Goulart e Julieta Fernandes Goulart, ilha do Governador.
3. Adelino de Mendonça, filho de Sebastião de Mendonça e Henriqueta Maria Luiza da Cruz (natural), ilha do Governador.
4. Amancio da Silva, filho de Frederico da Silva e Francellina da Silveira Dutra, ilha do Governador.
5. Antonio Casemiro Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues e Francisca Izabel, ilha do Governador.

6. Alcebiades Lopes de Araújo, filho de João Lopes de Araújo e Francisbella da Conceição (natural), ilha do Governador.
7. Orlando, filho de José Pereira e Francellina de Moura Pereira, ilha do Governador.
8. Alfredo, filho de Augusto Francisco de Paula e Maria Francisca de Paula, ilha do Governador.
9. Arthur Sanches Reis, filho de Jesus Sanches Reis e Juventina Sanches Reis, ilha do Governador.
10. Braulino, filho de José Gomes da Silva e Delfina Gomes da Silva, ilha do Governador.
11. Bento, filho de Camillo José da Rosa e Henriqueta Carolina de Araújo (natural), ilha do Governador.
12. Clementino, filho de Arthur Villela Alves Guapiassu e Albertina Alves, ilha do Governador.
13. Clonço, filho de Osorio Gonçalves e Maria Gonçalves, ilha de Paquetá.
14. Domingos José de Mello, filho de João Manoel de Mello e Leopoldina Victoriana de Mello, ilha do Governador.
15. Floriano, filho de Felipe Basilio e Maria Miguel Lourenço, ilha do Governador.
16. Henrique da Costa Salgueirinho, filho de Joaquim da Costa Salgueirinho Sobrinho e Maria da Gloria Candida, ilha do Governador.
17. Manoel, filho de Adolpho Arthur da Silveira e Maria Rosa Teina da Silveira, ilha de Paquetá.
18. Manoel da Silva Reis, filho de Simão da Silva Reis Filho e Delninda Rosa da Costa, ilha do Governador.
19. Nelson, filho de Christina da Silva, (natural), ilha do Governador.
20. Nelson Pinto Maggioli, filho de Manoel Barbosa Maggioli e Henriqueta Pinto Maggioli, ilha do Governador.
21. João Pinto Pinheiro, filho de Antonio Pinto Pinheiro e Dometables Thereza Rosa de Oliveira, ilha do Governador.
22. João Muniz de Oliveira, filho de Francisco Muniz de Oliveira e Thereza Rosa de Oliveira, ilha do Governador.
23. João Paes Soares, filho de João Paes Soares e Yvone Soares, ilha do Governador.
24. José Pereira dos Santos Cruz, filho de Cirene Baptista dos Santos (natural), ilha do Governador.
25. José, filho de Manoel de Souza Santos e Anna Luiza da Conceição, ilha do Governador.
26. Odilão, filho de Arthur Villela Alves Gusapiassu e Albertina Alves

Classe de 1908

- e Albertina Alves -- Ilha do Governador.
27. Orlando Cascarelli, filho de Francisco Cascarelli e Gabriella Catalana.
 28. Ormindo, filho de Ormindo Antonio dos Santos e Joconda Maria dos Santos -- Ilha de Paquetá.
 29. Osvallino, filho de Saturnino da Costa Barbosa e Germana Maria de Oliveira -- Ilha do Governador.
 30. Rodrigo da Conceição, filho de Florisbella da Conceição (natural) -- Ilha do Governador.

31. Sebastião Caldas, filho de Elviro Caldas e Maria Caldas — I. Governador.
32. Sylvio Baptista de Oliveira, filho de Epiphânio Raymundo Baptista de Oliveira e Margarida Baptista de Oliveira — Ilha do Governador.
33. Victalino, filho de Victalino Felício João Salles e Laura Salles de Oliveira — Ilha do Governador.

Classe de 1907

34. Alberto Alves, filho de Elisiário Lopes e Maria Rosa, natural do Estado do Rio — Ilha do Governador.
35. Anelíz de Oliveira Barbosa, filho de Manoel de Oliveira Barbosa e Henriqueta de Oliveira Barbosa — Capital Federal — Ilha do Governador.
36. José Fabio dos Santos Monteiro, natural de Pernambuco — I. Governador — filho de João Pedro dos Santos Monteiro e Marcollina Monteiro.
37. Leonilino Luciano, natural do Estado de Minas, filho de Isidro Luciano e Perpetua Paula da Conceição — Ilha do Governador.

Classe de 1906

38. Felipe de Souza, filho de Ilisio de Oliveira e Augusta Maria dos Santos, natural do Estado do Rio — Ilha do Governador.
39. Victor Machado das Neves, filho de Bento José Machado, natural da Capital Federal — Ilha do Governador.

Classe de 1905

40. José Furtado da Rocha, filho de João Furtado da Rocha e Maria Anna da Rocha — Capital Federal — Ilha do Governador.
41. Manoel Amaral, filho de Joaquim Amaral e Santina Maria Amaral, natural do Estado de Alagoas — Ilha do Governador.
42. Octacílio Castilho, filho de Antonio Castilho, natural do Estado do Rio — Ilha do Governador.

Classe de 1903

43. Alberto Augusto, filho de Galdino Dias e Francisca de Assis, natural do Estado de Minas — Ilha do Governador.
44. Francisco José da Silva, filho de João Marques de Souza e Maria Francisca da Silva, natural do Estado do Rio — Ilha do Governador.
45. Luiz Candido Moreira, filho de Delfino Candido Moreira e Maria Marques de Almeida, natural do Estado do Rio — Ilha do Governador.
46. Manoel Francisco da Costa, filho de Francisco Firmino da Costa e Severina Maria da Conceição, natural da Parahyba do Norte — Ilha do Governador.

Classe de 1901

47. Francisco Campos da Silva, filho de Sergio Ernesto das Neves e Maria Bento, natural do Estado do Rio — Ilha do Governador.
48. Luiz Coelho, filho de Joaquim Coelho e Balbina Candida de Andrade — I. Governador.

Classe de 1901

49. Luciano de Deus, filho de Isidro Luciano e de Perpetua Paula da Conceição, natural do Estado do Rio, Ilha do Governador.

Classe de 1900

50. Adhemar de Souza Mello, filho de Pedro Mello, natural do Estado do Rio, Ilha do Governador.
51. Benedicto Pereira, filho de Fortunato Pereira, Districto Federal, residente à estrada da Covanca, sem numero.
52. José Vieira Guimarães, filho de Gloria Vieira Guimarães e de Marciana Gonçalves Guimarães, natural do Estado do Rio, Ilha do Governador.
53. Theodoro Monteiro Bastos, filho de Antonio Monteiro Bastos e de Chripina Jennaria de Mello, natural do Estado do Rio, Ilha do Governador.
54. Thomaz Silverio Galvão, filho de Deodato Silverio Galvão, natural do Estado do Maranhão, Ilha do Governador.

Classe de 1898

55. Alfredo J. F. Magalhães, filho de José Magalhães e de Adelaide Magalhães, natural do Estado da Bahia, Ilha do Governador.
56. João dos Santos Barros, filho de Sebastião dos Santos Barros e de Maria Francisca Barros, natural do Estado do Rio, Ilha do Governador.

Classe de 1897

57. Alfredo Marques da Silveira, filho de João Marques da Silveira e de Luiza da Costa e Silva, Districto Federal, Ilha do Governador.
58. Italo da Costa Machado, filho de Horacio Ramos Machado, Districto Federal, Ilha de Paquetá.
59. José da Silva Cardoso, filho de João da Silva Cardoso, Districto Federal, rua das Pitangueiras n. 39, Ilha do Governador.
60. Theodomiro Pires, filho de Francisco Pires e de Lucinda Augusta Fernandes, natural do Estado do Rio, Ilha do Governador.

Classe de 1896

61. Alfredo Ferreira de Almeida, filho de Manoel Ferreira de Almeida e de Colindria de Almeida, natural do Estado do Rio, Ilha do Governador.
62. Francisco Fernandes da Encarnação, natural do Estado do Rio, Ilha de Paquetá.
63. Pedro Lopes da Silva, filho de Miguel Lopes da Silva e de Maria Rosa da Silva, Estado de Alagoas, Ilha do Governador.
64. Sebastião Ananias, filho de Julio Ananias e de Sebastiana M. da Conceição, natural do Estado de Minas, Ilha do Governador.

Classe de 1894

65. Alberto Corrêa de Souza, filho de Horacio Corrêa de Souza e de Felicidade Corrêa de Souza, natural do Estado do Rio, Ilha do Governador.

66. Benício Francisco Lapa, filho de Francisco Lapa e de Anna da Conceição, natural do Estado do Rio, Ilha do Governador.
67. Donato José Paiva Junior, filho de Donato José de Paiva e de Adelia do Amaral Paiva, natural do Estado do Rio, Ilha de Paquetá.

Classe de 1893

68. Candido de Oliveira, filho de J. de Souza Oliveira, Capital Federal, Ilha do Governador.

Classe de 1893

69. Decio, filho de José Fernandes dos Santos e Geraldina Carvalho dos Santos, Districto Federal, Ilha do Governador.

Classe de 1892

70. Joaquim Amaral, filho de José Pedro do Amaral e Anna da Silveira, natural do Estado do Rio, Ilha do Governador.
71. Raymundo Gonçalves, filho de Gonçalves da Cunha, natural do Estado do Amazonas, Ilha do Governador.

Classe de 1891

72. Antonio, filho de Leocadia Duarte Guimarães, Districto Federal, residência Praia do Galeão, Ilha do Governador.
73. Erico, filho de João Ignacio Martins e Albertina Odipia de Moura, Districto Federal, Praia da Ribeira, Ilha do Governador.
74. Francisco de Paula, filho de Paulo Francisco Emilio e Escolastica Maria dos Santos, natural do Estado do Rio, Ilha do Governador.
75. Manoel, filho de Manoel de Souza Santos e Anna Luiza da Conceição, Districto Federal, Ilha do Governador.
76. Manoel Marques da Silva, filho de Marcos da Silva e Maria Rosa da Silva, natural do Estado do Rio, Ilha de Paquetá.

Classe de 1890

77. João Alves Borges, filho do capitão de fragata Dr. João Alves Borges e Adelaide Carrilho Alves Borges, Districto Federal, Ilha do Governador.

Classe de 1889

78. Felizardo Hildefonso Alves de Abreu, filho de Luiz Coelho de Abreu e Maria Theodora de Abreu, Districto Federal, Ilha do Governador.

Classe de 1888

79. Cesar Crisostuma Paranhos, filho de José Pereira da Rocha Paranhos, Districto Federal, Ilha do Governador.
80. José dos Santos, filho de José Raymundo e Maria Marcellina, natural do Estado da Bahia, Ilha do Governador.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), Capital Federal, 23 de março de 1929. — Manoel Sabustiano Dias, presidente. — 2º tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da Junta.

Terceiro Regimento de Infantaria**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

De ordem do Sr. commandante do regimento e presidente do conselho de administração, acha-se aberta pelo espaço de dez dias a contar da data da publicação deste edital, a inscrição á concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União, para fornecimento a este regimento durante o anno de 1929, dos artigos de consumo habitual, abaixo discriminados:

Grupo 1 — Artigos de expediente

Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.
 Almotolia para machina de escrever, uma.
 Almofadas para carimbo, uma.
 Barbante grosso, kilo.
 Barbante fino, kilo.
 Barbante inglez em cores, libra.
 Borracha para desenho, uma.
 Borracha n. 212, duzia.
 Block para memorandum com 100 folhas, um.
 Borracha para machina de escrever, duzia.
 Buvard de madeira, um.
 Canetas communs, duzia.
 Canetas "Faber", duzia.
 Cesta de vime para papeis, uma.
 Colchetes de metal, caixa.
 Enveloppe commercial, cento.
 Enveloppe para officio, cento.
 Enveloppe para cartas, cento.
 Escrivaninha de ferro, uma.
 Escrivaninha de vidro com 2 tinteiros, uma.
 Esponjas para quadra negro, uma.
 Fitas para machia "Royal", uma.
 Fitas para machina "Underwood", um.
 Fitas para machina "Remington", uma.
 Folhas impressas para vencimentos de officiaes, cento.
 Gomma arabica em pó, kilo.
 Gomma arabica liquida em vidros de 200 grammas, um.
 Giz branco e de cor, caixa.
 Lacre encarnado, caixa.
 Lapis preto, duzia.
 Lapis preto "Faber", duzia.
 Lapis bi-color, duzia.
 Lapis bi-color "Faber", duzia.
 Lapis de borracha "Faber", duzia.
 Livro pautado com 100 folhas para assentamentos de praças, um.
 Livro pautado com 100 folhas para registro (formula hospital), um.
 Livro pautado com 100 folhas, um.
 Livro pautado com 200 folhas, um.
 Talões com 100 folhas para pedidos de material, um.
 Talões com 100 folhas para pedidos de generos, um.
 Papel carbono, caixa.
 Papel pautado de linho, resma.
 Papel pautado superior, resma.
 Papel pautado regular, resma.
 Papel liso superior, resma.
 Papel liso regular, resma.
 Papel matta-borrão, folha.
 Papel commum para machina, caixa.
 Pasta de oleado, uma.
 Pegador de papel, um.
 Papel de formato mão, folha.
 Pennas Mallat, caixa.
 Percevejos caixa de metal, uma.
 Percevejos de aço, caixa.
 Raspadeira canivete, uma.
 Reguas de borracha, uma.
 Reguas de madeira, uma.
 Reguas graduadas, uma.
 Tinta preta "Sardinha", litro.
 Tinta preta para carimbo em vidros de 250 grammas, um.
 Tinta carmin, litro.
 Tinteiros de vidro, um.
 Peso de vidro para papel, um.
 Lapis de pedra, duzia.
 Cadernos para desenho, duzia.
 Cadernos de calligraphia, um.
 Geographia de J. Lacerda, uma.
 Arithmetica de Souza Lobo, uma.
 Historia do Brasil, uma.
 Cartilha da infancia, uma.

2º grupo — Ferragem

Ferraduras para cavallo, duzia.
 Ferraduras para muiar, duzia.
 Cravos para ferraduras, milheiro.
 Ferro em barra para ferraduras, kilo.

3º grupo — Remonta de calçado

Sola do Rio Grande, kilo.
 Pregos amarelos, kilo.
 Pregos de 18 x 18, kilo.
 Tachas de aço, kilo.
 Novello de linha, um.
 Fio Barbour, novello.
 Tinta Black, lata.
 Agulhas para sapateiro, papel.
 Sovella para sapateiro, duzia.
 Torquez para sapateiro, uma.
 Martello para sapateiro, um.

4º grupo — Substituição, conservação e aquisição de roupa de cama

Colchas brancas "Durce", uma.
 Colchas brancas com franjas pesando 550 grammas, uma.
 Colchas brancas com franjas pesando 640 grammas, uma.
 Fronhas de cretone 60 x 40, uma.
 Fronhas de algodão 60 x 40, uma.
 Lençol de cretone 2m x 1m,40, um.
 Lençol de cretone 2m x 1,20, um.
 Lençol de algodão 2m x 1,35, superior, um.

5º grupo — Aquisição de moveis camas e utensilios, e conservação

Alcool de 40º, litro.
 Colla da Bahia, kilo.
 Gomma lacca, kilo.
 Pregos diversos tamanhos, kilo.
 Tachas de aço, pacote.
 Esmeril, um.
 Palhinha para cadeira qualquer numero, kilo.
 Algodão em pasta, kilo.
 Colchão de capim em fazenda trançada de 1,85 x 70, um.
 Colchão de capim em fazenda Sonho de 1,85 x 70, um.
 Colchão de crina vegetal de 1,85 x 70, um.
 Almofadas de capim em fazenda trançada de 60 x 40, uma.
 Almofadas de capim em fazenda Sonho de 60 x 40, uma.
 Almofadas de paina de flecha de 60 x 40, uma.
 Cama de campanha, uma.
 Armarios de peroba com 1m,80 x 90 com portas de vidro, um.
 Idem, idem, idem com 1,90 x 1m, um.
 Cadeira americana de peroba, uma.
 Cadeira de peroba tipo "Independencia", duzia.
 Cadeira giratoria de peroba, uma.
 Cadeira de peroba com assento de palhinha, duzia.
 Secretaria americana com 1,30 x 80, uma.
 Bureau ministre com 1m,40 x 85, uma.
 Bacia de ferro agath, uma.
 Jarro de ferro agath, um.
 Lavatorio de ferro, um.
 Balde de zinco, um.
 Balde de ferro agath, um.
 Porta-chapeu com espelho, um.
 Capacho de coco, 80 x 40, um.
 Idem de 1,00 x 50, um.
 Capacho de ferro, um.
 Carrinho de mão, um.
 Talha de barro para agua, com capacidade para 20 litros, uma.

Filtro Fiel, n. 1, um.
 Idem n. 2, um.
 Espanador de penna, um.
 Toalhas felpudas para rosto, uma.
 Toalhas felpudas para banho, uma.

6º Grupo — Material de limpeza

Antioxido, kilo.
 Azeite de peixe, kilo.
 Estopa branca especial, kilo.
 Idem de 1º, kilo.
 Idem de 2º, kilo.
 Idem de cor, kilo.

Graxa do Rio Grande, kilo.
Kaol nacional em lata de litro, uma.
Idem em lata de 1/2 litro, uma.
Kerozene caixa com 36 litros, uma.
Oleo maneuze, lata de 100 grammas,
Oleo balestol, litro.
Tijollo de arear, um.
Vaselina pura marca "Omega", kilo.

7º Grupo — Conservação e reparação de arreamento

Agulhas para machina de correio, papel.
Botões rapidos para correio, caixa.
Colchete para emendar correia, caixa.
Cera amarella, kilo.
Fio patente, novello.
Idem de 1/8", novello.
Linha uras n. 0 e 1, carreter.
Solla do Rio Grande, kilo.
Meios de solla do Rio Grande, um.
Solla grozada, kilo.
Solla engraxada, kilo.
Carneira, uma.
Taxa amarella, kilo.
Taxas de aço, kilo.

8º Grupo — Material electrico

Abat-jour, um.
Alicate para electricista, um.
Bucha de chonite de 3/8, uma.
Campainha eclipse de 2 1/2, uma.
Idem, idem de 3", uma.
Cleats de porcellana, par.
Chaves triphasicas para 30 ampéres, uma.
Chaves biphasicas, uma.
Fusíveis cartuchos de 6 a 30 ampéres, um.
Fusíveis de rolha de 6 a 30 ampéres, um.
Fila isolante de borracha, peça.
Fio de chumbo n. 14, metro.
Fio preto encapado, metro.
Fio para tubo com tres capas n. 10, metro.
Fio isolado n. 18, metro.
Fio isolado n. 14, metro.
Lampadas electricas de 5, 10, 25, 32 e 50 vellas, uma.
Lampada electrica de 100 vellas, uma.
Idem, idem de 200 vellas, uma.
Idem, idem de 600 vellas, uma.
Fio para campainha, uma.

9º Grupo — Accessorios para automoveis

Bateria de 6 Volts Varta, uma.
Bombas de ar, uma.
Camaras de ar 30/3, uma.
Idem, idem 30 x 3/2, uma.
Idem, idem 3 1/4 x 1 1/2, uma.
Gazolina em tambor de 200 litros, litro.
Idem em caixas de 36 litros, caixa.
Pneus Goodyear Cord 30 x 3, um.
Idem, idem 30 x 3/2, um.
Idem, idem 34 x 3 1/2, um.
Idem, idem 32 x 3/2, um.
Idem, idem 32 x 4 1/2, um.
Oleo Ford, litro.
Oleo grosso, litro.
Oleo Mobiloil, em latas de 13 litros, uma.
Idem, idem "B", em latas de 18 litros, uma.

10º Grupo — Madeiras e material de construcões

Taboa de peroba de 1" metro linear, um.
Taboa de peroba de Campos de 1" metro linear, um.
Taboa de peroba rosa de 1" metro linear, um.
Taboa de cedro de 1" de espessura, metro linear, um.
Taboa de pinho de 1" de espessura, metro linear, um.
Taboa de forro, metro linear, um.
Friso para assoalho, metro quadrado, um.
Areia de agua doce, metro cubico, um.
Cal virgem de 1", kilo.
Cal de pedra, kilo.
Cal de marisco, kilo.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Cimento inglez, barrica.
Idem allemão, barrica.
Manilha de barro de 3", uma.
Idem de 6", uma.
Idem de 9", uma.

Ladrilho inglez, branco, metro quadrado, um.
Idem nacional, branco ou de cores, metro quadrado, um.
Telha "Ludolf" typo francez, milheiro.
Telha de canal, uma.
Telha de zinco ondulado, pé.
Tijollo de Santa Cruz, milheiro.
Agua Ras Pratts, lata.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Colla para pintura, kilo.
Tinta preparada qualquer cor, kilo.
Esmalte nacional qualquer cor, kilo.
Gesso Cré, kilo.
Pó preto, kilo.
Verde Londres, kilo.
Verde Paris, kilo.
Seccante, pacote.
Zarcão, kilo.
Vermelhão da China, kilo.

A' inscripção á concorrência obedece ás seguintes normas:

1ª — A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel presidente do Conselho de Administração do Regimento, no qual deverá constar a declaração formal do negociante de sujeitar-se a todas as clausulas do edital, bem como as disposições do Código da Contabilidade Publica da União.

2ª — Ao requerimento que será entregue na thesouraria deste regimento, deverão acompanhar os documentos de idoneidade que provem:

a) haver o negociante pago os impostos federaes e municipais relativos ao ramo de negocio que pretender concorrer;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social extrahido por certidão na Junta Commercial ou estar legalmente constituída quando for uma Sociedade Anonyma nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891;

c) ter cumprido fielmente o ultimo contracto com o governo;

d) relação em tres vias dos artigos a fornecer, escriptos á machina, com os preços bem legiveis, por extenso e em algarismos, em papel que não exceda de 33 x 32 sem rasura, entrelinhas e com o sello regulamentar na 1ª via, data e assignatura em todas as vias;

e) o julgamento da idoneidade será feito antes da abertura das propostas não sendo abertas aquellas cujos negociantes tenham sido julgados inedoneos;

3ª — O fornecimento de qualquer artigo, caberá ao proponente que offerecer preços mais baratos, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer qualquer pedido sob pena de ser excluido o seu nome e firma do livro do registro de inscripção e de correr por sua conta a differença.

4ª — No caso de haver propostas iguaes caberá o fornecimento ao licitante que propuzer por escripto e secretamente mais abatimento; continuando o empate a preferencia será dada ao negociante brasileiro.

5ª — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só si tornarão effectivas após quinze dias do despacho que ordenar sua annotação.

6ª — Não serão tomadas em considerações quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital bem como as propostas que não se subordinarem ao edital, em todas as suas exigencias.

7ª — O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas, com excepção dos que dependerem de confecção, cujo prazo está arbitrado pelo Conselho de Administração do Regimento.

8ª — A entrega do material será no almoxarifado deste regimento na Praia Vermelha.

9ª — Para conhecimento dos interessados serão publicadas na integra, no *Diario Official* as propostas apresentadas.

10ª — Quaesquer informações serão prestadas na thesouraria deste regimento das 9 as 11 horas, todos os dias uteis.

11ª — Os interessados deverão caucionar, na thesouraria deste regimento a quantia de 2:000\$000, em moeda corrente, ou apolices federaes, na occasião da inscripção.

Quartel na Praia Vermelha, 26 de março de 1929. — Cel. *Cunha Bastos*, capitão thesoureiro e secretario.

Escola de Intendencia

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho de administração e de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade, levo ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta escola, até as 14 horas do dia 8 de abril proximo, inscripção para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de artigos de consumo habitual. Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao commandante desta escola, acompanhados dos documentos de idoneidade e com as respectivas propostas, que deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampillas federal, de 1\$000 por folha, e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrefolhas, ou qualquer cousa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismo e por extenso.

Os interessados devem declarar nos seus requerimentos que se sujeitarão a todas as disposições do Código de Contabilidade.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Capital Federal, 25 de março de 1929.
— Antonio Vendas da Silva, capitão, contador interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA AGRO-PECUARIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
DA COMPANHIA BRASILEIRA AGRO-PECUARIA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1929.

Aos 11 dias do mez de março de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Brasileira Agro-Pecuaria, á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, ás 15 horas, presentes, conforme o livro de presença, os accionistas Celso Aguiar Conde, Adolphe Bimler, Antonio Eugenio Richard Junior, Henry Signoret, S. A. Representação e Administração, José Mirilli, José Leandro Lopes, Camille Voullemier, Raymond de Burel e Companhia Expansão Industrial e Imobiliaria, representando a totalidade das acções da companhia, o doutor Antonio Eugenio Richard Junior, presidente da companhia, declarou que, sendo a assembléa convocada para o fim de deliberar sobre uma proposta da directoria, referente á liquidação da companhia ou a adopção de medidas no sentido de resolver a sua actual situação, conforme publicações feitas no *Diário Official* dos dias 2 e 10 de março corrente, pedia aos senhores accionistas que designassem aquelle que deveria presidir os trabalhos. Foi então aclamado presidente o doutor Francisco Manoel Chagas Doria, representante da Companhia Expansão Industrial e Imobiliaria, que, assumindo a presidencia convidou para primeiro e segundo secretarios, os senhores José Mirilli e Adolphe Bimler, os quaes to-

maram assento na mesa. Constituída esta, o senhor presidente, de accordo com a ordem do dia, pediu ao senhor primeiro secretario, que procedesse á leitura dos annuncios de convocação da assembléa, o que foi feito. Em seguida, o primeiro secretario, leu á assembléa, a pedido do senhor presidente, a seguinte proposta da directoria, juntamente com o parecer do conselho fiscal a ella referente: Senhores accionistas. — A directoria, tendo estudado minuciosamente a situação da companhia, achou que era impossivel continuar na orientação que vem seguindo ha alguns mezes e que consistiu, quasi que exclusivamente, na obtenção de pequenos empréstimos para o pagamento das despesas de manutenção e administração de um pessoal reduzido, encarregado da conservação das suas propriedades. Nessas condições, nenhum resultado se pôde esperar e, as pequenas quantias obtidas por empréstimos, vão desaparecendo em trabalhos sem lucro, que permitam o seu reembolso. Assim, cada vez mais os compromissos da empresa vão crescendo, e o seu capital, consistente nas propriedades que possui, correrá o risco de ir desaparecendo na voragem das despesas de uma sociedade anonyma, que, por sua propria organização e pelo peso dos impostos taxados por lei, são de grande vulto. A directoria, não podendo assumir a responsabilidade de tal situação, resolveu convocar uma assembléa geral extraordinaria, para o dia 11 de março de 1929, afim de propôr á mesma, á vista das razões expostas, a liquidação da companhia, se outras disposições não forem tomadas pela assembléa, no sentido de procurar os fundos necessarios á exploração vantajosa das propriedades agricolas da empresa, caso julgue acertada e conveniente tal medida. A liquidação da sociedade, no caso de não poder ser adoptada outra medida mais conveniente, traz a vantagem immediata da grande redução das despesas geraes e as suppressões dos impostos e outros encargos inherentes ás sociedades anonymas em pleno exercicio, podendo, assim, sem sacrificio, esperar as oportunidades da realização do activo da empresa, de cuja valoriação automatica, resultará, certamente, um lucro apreciavel. A directoria, por essa forma, pensa corresponder á confiança nella depositada pelos senhores accionistas. A directoria. Parecer do conselho fiscal. — O conselho fiscal da Companhia Brasileira Agro-Pecuaria, convocado pela directoria, afim de examinar e dar parecer sobre uma proposta que a mesma vae apresentar á assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 11 do corrente mez de março, tendo examinado minuciosamente a situação da companhia pelos dados colhidos na sua contabilidade e informações complementares da gerencia, e attendendo a que os resultados obtidos até agora na exploração das propriedades da sociedade, não compensam as enormes despesas feitas, não havendo além disso, esperança de melhoria dessa situação, é de parecer que seja aceita a proposta em apreço, referente á liquidação da companhia, evitando-se assim, que o activo da empresa fique comprometido em grandes despesas com a execução de trabalhos sem lucro compensador. Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — Claudio Ganns. — J. Mi-

rilli. — José Leandro Lopes. Terminada a leitura destes documentos, o senhor presidente declarou que estava em discussão a proposta que acabava de ser lida. O accionista Senhor Celso Aguiar Conde, declarou que, á vista da exposição clara, da directoria e do parecer do conselho fiscal, e levando em conta os resultados pouco animadores até agora obtidos, na tentativa de exploração das propriedades agricolas, achava que não se justificava o enorme sacrificio necessario para manter uma sociedade anonyma, cujas despesas geraes absorveriam, dentro de pouco tempo, o capital social. Continuando com a palavra, o accionista Aguiar declarou não haver duvida que a liquidação da companhia se impunha como a melhor solução, por tornar possivel, quasi sem despesas, a recuperação do valor correspondente ao capital invertida nas propriedades agricolas, cuja venda deveria ser feita sem precipitação, afim de ser obtido o melhor preço, o que permitiria, certamente, o reembolso do capital dos accionistas dentro de pouco tempo. Nessas condições, propunha a dissolução e liquidação da companhia e a eleição de um liquidante com os poderes necessarios ao desempenho do seu mandato, notadamente, os de transigir, contrahir compromissos, alienar e hypothecar bens immoveis, alienar e empenhar bens moveis, tendo tambem as atribuições que lhe confere o art. 159, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. O senhor presidente declarou então, em discussão a proposta do accionista Aguiar. O accionista senhor Henry Signoret, gerente da companhia, pedindo a palavra, explicou que a companhia, desde o seu inicio, se vira forçada a recorrer a pequenos empréstimos devido á insufficiencia do seu capital e, por isso discordava da proposta do accionista senhor Aguiar e propunha que a assembléa votasse um augmento de capital que permittisse desenvolver-se livremente um programma de exploração das propriedades, de forma progressista e de realizações. O senhor presidente declarou que continuavam em discussão as duas propostas apresentadas. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente declarou que ia submeter a votos, em primeiro lugar, a proposta do accionista senhor Signoret, o que foi feito, sendo a mesma rejeitada por novecentos e oitenta votos. A seguir, o senhor presidente poz a votos a proposta do accionista senhor Aguiar, sendo ella approvada por novecentos e oitenta votos. Á vista disso, o senhor presidente declarou que, como consequência da approvação da proposta de liquidação da companhia, ia fazer proceder á eleição do liquidante e convidou os accionistas a se munirem das respectivas cedulas, para o que ia suspender a sessão por quinze minutos. Pedindo a palavra, o accionista senhor José Leandro Lopes, declarou que, achando desnecessaria a eleição, propunha que a assembléa indicasse por aclamação o liquidante, o que, posto em discussão, foi approvado por novecentos e oitenta votos, sendo aclamado liquidante o accionista senhor doutor Camille Voullemier, por unanimidade de votos. Á vista desse resultado, o senhor presidente proclamou e considerou como empossado no cargo de liquidatario da companhia o senhor Camille Voullemier. E, como

não ninguém pedisse a palavra, declarou encerrada a assembléa, depois de agradecer o comparecimento dos senhores accionistas, pedindo-lhes que não se retirassem enquanto se lavrava a presente acta, que vaé assignada por todos os presentes. — *J. Mirilli. — Francisco Manoel Chagas Doria*, representante da Companhia Expansão Industrial e Imobiliária. — *Adolphe Bimler. — Henry Signoret. — C. Voullemier. — Antonio Eugenio Richard Junior. — Celso Aguiar Conde. — José Leandro Lopes.* — Pela S. A. Representação e Administração, *Celso Aguiar Conde.* — P. p., *Raymond de Burtet, S. A. Representação e Administração, Celso Aguiar Conde.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 21 de março de 1929, archiva-se nesta repartição, sob o numero 8.446, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira Agro-Pecuária, a saber: Acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 14 do corrente, que resolveu a liquidação da sociedade e elegeu seu liquidante o senhor Camille Voullemier. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929.
— *J. Hygino de Araujo, 1º official.*

Visto. Junta Commercial, 23 de março de 1929. — *Isidoro Campos, director.*
(2.059)

SOCIEDADE ANONYMA LITHO TYPOGRAPHIA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1929, ás 14 horas, reunidos na séde da sociedade, á rua da Quitanda ns. 20 e 24, oito accionistas, representando 2.500 accções, o Sr. Eduardo Guilherme May, na qualidade de director-gerente, abriu a sessão e propoz para presidir os trabalhos da reunião o Sr. Dr. Renato da Rocha Miranda, que sendo unanimemente aceito, occupou o seu logar e convidou para secretario o Sr. Raul Silva, que, aceitando o convite, tomou logar na mesa. Constituida assim a mesa directora dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que os fins da reunião, conforme as convocações feitas pela imprensa, eram: apresentação do relatório e contas da directoria, fechadas em 31 de dezembro proximo passado, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros para o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente anno e que achando-se presentes accionistas em numero legal, conforme se verificava do livro de presença, dava começo aos trabalhos, convidando o Sr. secretario a proceder á leitura do relatório e das contas apresentadas. Por proposta do Sr. Frederico Bokel, unanimemente aprovada pela assembléa, foi dispensada a leitura, visto terem sido estes documentos publicados no *Diario Official* de 26 de fevereiro expirante e por isso já terem os senhores accionistas conhecimento delles. Procedeu-se então á leitura do parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: "Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anon-

yma Litho Typographia Fluminense, tendo examinado as contas apresentadas pela sua directoria e as encontrado em devida ordem e de conformidade com os documentos e a escripturação que se acha feita com todo o cuidado, são de parecer que sejam as mesmas contas approvadas pela assembléa geral a que vão ser submittidas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Frederico Bokel. — Renato da Rocha Miranda. — E. May.*" Finda a leitura, o Sr. presidente pôz em discussão separadamente o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada e sujeitos, também separadamente a votação, sendo unanimemente approvados, tendo-se abstinido de tomar parte na votação a directoria e o conselho fiscal. Passando-se á segunda parte dos trabalhos — eleição do conselho fiscal e seus suplentes — o Sr. presidente convidou os senhores accionistas a apresentarem á mesa as suas cedulas para serem apuradas. Recolhidas oito cedulas, foram ellas apuradas, dando o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, os Srs. Renato da Rocha Miranda, Frederico Bokel e Oswaldo da Rocha Miranda, 1.800 votos cada um e outros menos votados; para suplentes do mesmo conselho, os Srs. Raul Silva e Eduardo Last May e outros menos votados. Em vista do resultado da eleição, o Sr. presidente proclamou eleitos e empossados, para membros do conselho fiscal para o corrente anno, os Srs. Renato da Rocha Miranda, Frederico Bokel e Oswaldo da Rocha Miranda e para suplentes, os Srs. Raul Silva e Eduardo Last May. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente acta, para os Srs. accionistas tomarem della conhecimento e resolverem sobre sua approvação, pedindo aos senhores accionistas para se conservarem no recinto. Reaberta em tempo a sessão, foi a presente acta lida e sem discussão unanimemente approvada, encerrando em seguida, o Sr. presidente, os trabalhos da reunião, e eu, Raul Silva, secretario da mesa, fiz escrever a presente acta que conferi e achei exacta e por isso subscrevo e assigno com todos os senhores accionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — *Raul Silva, secretario. — Renato da Rocha Miranda, presidente. — Frederico Bokel. — Octavio da Rocha Miranda. — Oswaldo da Rocha Miranda. — Eduardo Guilherme May. — Carlos Magalhães. — Eduardo George Last May.*
(2.143)

COMPANHIA MINEIRA DE LACTICINIOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1929

A's dezeses horas do dia primeiro de março de mil novecentos e vinte e nove, em sua séde, á rua Sotero dos Reis numero 31 a 49, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, convocada por annuncios publicados no *Diario Official* dos dias 15, 16 e 17 do mez de fevereiro proximo findo, quarenta e um accionistas, representando dezeses mil quinhentas e trinta e quatro accções e igual numero de votos.

O senhor doutor Armenio da Rocha Miranda, director da companhia, verificando haver numero legal para poder

funcionar a reunião, declara installada a assembléa e pede, aos senhores accionistas indicarem quem deva presidil-a. Por proposta do Sr. João Jacques Villela, unanimemente aceita, foi indicado o Sr. Dr. Jacy Ribeiro Junqueira, que, agradecendo, convidou para secretarios os Srs. João Augusto de Campos e Plinio Celestino de Castro, ficando assim constituida a mesa.

O senhor presidente lê o annuncio relativo á assembléa e, de accôrdo com o mesmo, convida o senhor primeiro secretario a proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria realizada em 1 de março de 1928, do parecer do conselho fiscal e do relatório da directoria, tendo sido a primeira publicada no *Diario Official* de 28 de março de 1928, e os demais no do dia 27 de fevereiro findo.

Finda a leitura, foram submittidos a discussão e votação a acta da assembléa anterior, o relatório e contas da directoria, e o parecer do conselho fiscal, documentos esses que foram approvados por unanimidade, abstando-se de votar os membros da directoria em relação ás suas contas. Passou-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, que tem de servir para o anno corrente, tendo-se obtido em escrutinio o seguinte resultado: para membros effectivos, Alberto Boeke, João Jacques Villela e Dr. José Pinto da Fonseca Marques, com 16.534 votos cada um: para suplentes, Domiciano Ferreira Monteiro da Silva, Alfredo Rodrigues de Oliveira e Adão Pereira de Araujo, com igual numero de votos.

Proclamado o resultado da votação, o senhor presidente declarou empossados os membros effectivos do conselho fiscal, que acabavam de ser eleitos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, e eu, Plinio Celestino de Castro, segundo secretario, lavrei a presente acta, que foi lida, achada conforme por todos os presentes e que vaé assignada sómente pelos membros da mesa, por deliberação expressa da assembléa.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — *Jacy Ribeiro Junqueira, presidente. — João Augusto de Campos, primeiro secretario. — Plinio Celestino de Castro, segundo secretario.*
(2.139)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS "NOVA AMERICA", S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1929.

Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua São Pedro n. 67, 1º andar, presentes os accionistas, em numero legal, representando mais de dous terços do capital social, ou sejam 62.881 (sessenta e dous mil oitocentos e oitenta e uma) accções, abriu a sessão o Sr. Fausto B. Martins, presidente da companhia, que pediu aos presentes que indicassem um dos seus pares para dirigir os trabalhos da reunião. Indicado o Sr. John Agnew Finlay, assumiu elle a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Fran-

Flin B. Ceppas e Dr. Mario Hue, que occuparam os seus logares, ficando assim constituída a mesa. Lida e approvada, sem discussão, a acta anterior, o Sr. presidente declara que, conforme os annuncios publicados na imprensa diaria desta cidade, e no *Diário Official*, esta assembleia geral extraordinaria foi convocada para o fim especial de resolver a respeito de uma proposta para augmento do capital social e reforma dos estatutos, e assim, ia fazer proceder pelo senhor primeiro secretario, á leitura da proposta e respectivo parecer do conselho fiscal, os quaes são lidos e vão transcriptos na integra: "Proposta para augmento do capital e reforma dos estatutos:

"Attendendo ao desenvolvimento da nossa companhia, á procura que os nossos tecidos tem tido, e ao facto de que considerações de ordem technica, obrigaram-nos a installar a nossa secção de acabamento com capacidade muito superior á de nossa tecelagem;

Attendendo tambem que a baixa do cambio logo após a fundação da nossa companhia, elevou sensivelmente o custo em mil réis das installações que hoje possuímos: Propomos que seja elevado o capital da companhia, de 15 para 20 mil contos de réis, substituindo-se as palavras 15 mil do art. 4º dos estatutos, pelas palavras vinte mil. Com esta alteração do capital contamos poder augmentar o numero dos nossos teares, e portanto a producção sem augmento das despesas.

Outrosim, attendendo a que as nossas installações acham-se quasi terminadas, propomos supprimir o cargo de um dos directores technicos, substituindo-o por um de director secretario, fazendo-se a respectiva modificação no art. 10, dos nossos estatutos, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 10. A companhia será administrada por 4 (quatro) directores eleitos em assembleia geral, sendo um presidente, um gerente, um tecnico e um secretario. A eleição se fará por voto nominal com a declaração que cada um deverá servir. O mandato durará tres annos, salvo a reeleição.

Finalmente considerando a modificação que acima propomos na administração da companhia, e considerando tambem que a remuneração da directoria ainda é a que foi fixada no periodo de construcção e montagem, quando não tinhamos rendas e necessitavamos de reduzir ao minimo possivel as despesas da administração, propomos modificar o artigo 16 dos estatutos da seguinte forma:

Art. 16. Os directores: presidente, gerente, tecnico e secretario, perceberão, respectivamente, os honorarios semestrais de 2 1/2 %, 5%, 2 1/2 % e 1 1/2 % dos lucros liquidos, e, mensalmente, as importancias de 3:000\$, 5:000\$, 5:000\$ e 2:000\$000.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929.
— Fausto B. Martins. — Mark Sutton.
— Tom Williams.

Examinamos a presente proposta e somos de parecer que a mesma deve ser approvada. — Libanio da Rocha Vaz. — Dr. Juvenil da Rocha Vaz. — Guilherme B. Martins."

Finda a leitura, o Sr. presidente submetteu á discussão a proposta e o parecer, fallando sobre os mesmos os ac-

cionistas, Dr. Juvenil da Rocha Vaz e Mark Sutton, o qual pedindo a palavra fez considerações de ordem technica, refere-se ao andamento dos serviços na Fabrica Domingos Bebianno e faz considerações sobre a vantagem do augmento do capital, augmento este, que habilitará a directoria a consolidar a situação financeira da companhia, augmentando a producção de fabrico sem augmento das despesas, fazendo succinta exposição das condições actuaes e desenvolvimento da companhia, plenamente justificou a proposta.

Com a palavra o accionista Sr. D. D. Keay, pediu fosse a proposta approvada, o que se verificou por unanimidade. Approvada a reforma dos estatutos e o augmento do capital, o accionista Dr. Juvenil da Rocha Vaz propoz que a directoria ficasse autorizada a praticar todos os actos necessarios para a effectivação do augmento do capital, o que tambem foi approvado.

Declarou, então o presidente que, em face das deliberações da assembleia, proclamava modificados os artigos 4º, 10 e 16, dos estatutos, de accordo com a redacção constante da proposta acima transcripta.

O Sr. Fausto B. Martins pede a palavra, declarando que: tendo a assembleia suprimido o cargo de um director tecnico e creado um de director secretario, que, seguindo-se a esta, a assembleia geral ordinaria na qual os Srs. accionistas deverão deliberar sobre a vaga causada pelo fallecimento do Dr. Leopoldo de Bulhões, propõe que a assembleia resolva fazer a eleição do director secretario, cujo mandato deverá terminar com o mandato da actual directoria, na assembleia geral ordinaria, á seguir a esta assembleia.

Discutida a proposta é ella submettida á votação, sendo approvada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou suspensa a sessão, afim de se lavrar a respectiva acta, o que por mim, primeiro secretario, é feito, sendo simultaneamente dactylographada a mesma acta para os effectos legais, e reaberta, em seguida, a sessão, é lida a presente acta e unanimemente approvada, sem discussão, assignando-a a mesa e os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e vinte e nove. — John A. Finlay. — Franklin Bebianno Ceppas. — Mario Hue. — Por procuração de Charles Hue, Mario Hue. — Visconde de Moraes. — Ruy Vaccani. — Tom Williams. — Por procuração de João Alves Ceppas, Franklin Bebianno Ceppas. — Fausto B. Martins. — João Carlos Rosas. — Dr. Juvenil da Rocha Vaz. — Por procuração de Affonso Bebianno, Franklin B. Ceppas. — Por procuração de Ethel Emily Finlay, John A. Finlay. — Alfredo Habitzel. — D. D. Keay. — José Antonio & Souza — Affonso Vizeu & Companhia. — Mark Sutton. — Etelevina B. Sutton. — Por procuração de Angelina Freitas Bebianno, Ruy Vaccani. — Por procuração de Alda Bebianno, Ruy Vaccani. — Guilherme B. Martins. — Adhemar Alves Bebianno.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1929

Aos quatorze dias do mez de março de 1929, reunidos na sede social á rua São Pedro n. 67, 1º andar, accionistas, representando mais de 2/3 (dous terços)

do capital social, como se verifica da lista de presença, aberta a sessão ás 14 horas e meia, pelo presidente senhor Fausto B. Martins, é aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. John Agnew Finlay, que convida para 1º secretario o Sr. Franklin B. Ceppas e para 2º secretario o Sr. Dr. Mario Hue. O presidente pede ao Sr. 1º secretario para ler o edital de convocação, publicado nos termos da lei, e diz que tendo sido esta assembleia convocada para, nos termos do art. 7º e 15 dos estatutos, deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, inventario, balanço e contas da administração, preenchimento de vagas da directoria e eleição do conselho fiscal, vae fazer o 1º secretario ler o relatório da directoria e o balanço e contas relativos ao anno de 1928, cuja leitura é dispensada por proposta do Dr. Juvenil da Rocha Vaz, por terem sido já publicados no "Jornal do Commercio". Pelo Sr. 1º secretario é lido o parecer do conselho fiscal. Terminada esta leitura, o Sr. presidente declara aberta a discussão, e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, procede-se á respectiva votação, sendo approvados unanimemente o parecer do conselho fiscal e consequentemente todos os actos e contas da directoria relativos ao anno social de mil novecentos e vinte e oito. Os Srs. directores e membros do conselho fiscal absteram-se de votar.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, preenchimento da vaga aberta na directoria com o fallecimento do Dr. Leopoldo de Bulhões, eleição do conselho fiscal, pediu a palavra o Dr. Juvenil da Rocha Vaz, que propoz fosse lançado um voto de profundo pesar pelo passamento do illustre estadista, que tão dignamente vinha presidindo esta companhia, desde a sua organização. Unanimemente approvada a proposta do Dr. Juvenil da Rocha Vaz, o senhor presidente declarou que se ia proceder á eleição para os cargos vagos de director-presidente e secretario, para completar o mandato da directoria a terminar em 31 de dezembro de 1929, e para conselho fiscal, sendo eleitos por unanimidade os Srs. Fausto B. Martins e João Carlos Rosas, respectivamente, director-presidente e secretario, e reeleitos os membros do conselho fiscal, os Srs. Libanio da Rocha Vaz, Dr. Juvenil da Rocha Vaz, e Guilherme B. Martins e supplentes os Srs. Dr. Ruy Vaccani, D. D. Keay e Charles Hue, que foram desde logo empossados nos respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão e eu, Mario Hue, 2º secretario, mandei lavrar esta acta, que lida, conferida é assignada por mim e pelos outros membros da mesa.

Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e vinte e nove. — John A. Finlay. — Franklin Bebianno Ceppas. — Mario Hue. — Visconde de Moraes. — Ruy Vaccani. — Tom Williams. — Por procuração de Angelina Freitas Bebianno, Ruy Vaccani. — Por procuração de Alda Bebianno, Ruy Vaccani. — Dr. Juvenil da Rocha Vaz. — Fausto B. Martins. — Guilherme B. Martins. — Por procuração de João Alves Ceppas, Franklin Bebianno Ceppas. — Por procuração de Affonso Bebianno, Franklin Bebianno Ceppas. — Por procuração de Charles Hue, Mario Hue. — Por procuração de Ethel Emily Finlay, John A. Finlay. — Alfredo Habitzel. — D. D. Keay. — José Antonio de Souza — Affonso Vizeu & Comp. — João Carlos Rosas. — Mark Sutton. — Etelevina B. Sutton. — Adhemar Alves Bebianno.

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1929

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, reunidos na sede da Companhia Brasil Cinematographica no edificio Odeon, á praça Floriano, sete, segundo andar, accionistas representando 37.009 acções mais de 7/8 do capital social, conforme assignaturas dos mesmos constantes do livro de presença, o presidente da companhia, senhor Francisco Serrador, declara que havendo numero legal de accionistas estava aberta a sessão e assim competia aos presentes a indicação de um de seus pares para presidil-a. Pede a palavra o Sr. Dr. Ricardo Villela e indica para presidente da assemblea o Sr. Dr. Ignacio Verissimo de Mello, o qual, por approvação unanime dos senhores accionistas, assume a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Juvenal de Souza Cintra e Armino Ferreira de Seixas que acceitam o convite e completam dessa forma a mesa. A seguir o Sr. presidente manda que o Sr. 2º secretario leia aos presentes os termos da convocação feita para a presente reunião, publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 13 e 14 do corrente e de hoje, que se acham sobre a mesa, a qual tem o seguinte teor: Companhia Brasil Cinematographica. Assembléa geral extraordinaria. Augmento de capital. Ficam convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia á praça Floriano n. 7, segundo andar, ás 13 horas do dia 15 do corrente, afim de tomarem conhecimento da elevação do capital social e demais actos praticados pela directoria da companhia, de accordo com a resolução da assemblea geral extraordinaria, realizada hoje. Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Francisco Serrador, presidente. Depois dessa leitura o Sr. presidente diz ser dispensavel a leitura da acta da ultima assemblea geral extraordinaria realizada no dia 12 (doze) do corrente, por ter sido a mesma lida, approvada e assignada logo após a referida reunião, além de já ter sido publicada no *Diario Official* de hontem, e que em virtude disso a directoria da companhia, devidamente autorizada por aquella assemblea, promoveu o augmento do capital social, tendo preenchido todas as formalidades legais para isso, pelo que, elle, presidente, ia fazer proceder pelo senhor 1º secretario a leitura dos documentos que lhe foram entregues pelo presidente da companhia e que são os seguintes: primeiro) o recibo de deposito de 10 % do augmento de capital, feito no Banco Germanico da America do Sul; segundo) o recibo da Recebedoria do Districto Federal, referente ao imposto do sello pago; terceiro) a lista dos accionistas subscriptores. Esses documentos são assim concebidos: Banco Germanico da America do Sul—Rio de Janeiro — Recibo — Recebemos da Companhia Brasil Cinematographica, nesta, como deposito correspondente a 10 % do augmento de dous mil contos de réis (2.000:000\$000) que a mais elevou o seu capital social, de conformidade com a lei das Sociedades Anonymas decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 — réis 200:000\$000 (duzentos contos de réis). Para os devidos effeitos, firmamos o

presente recibo em duas vias. Rio de Janeiro, 12 de março de 1929 — Banco Germanico da America do Sul. — *Wohrle*. — pp. Schall, sellado com réis 1\$000 — 5.452 — Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba — Exercício de 1929 — 4:000\$000 — no livro de receita á folha fica debitado o thesoureiro pela quantia de quatro contos de réis — recebida da Companhia Brasil Cinematographica, proveniente de augmento capital na importancia de réis 2.000:000\$ — conforme a verba n. 39 — Rio de Janeiro, em 14 de março de 1929. — O fiel do thesoureiro do sello. — (Assinatura illegivel). — O escriptuario, *Santos Lima* — Lista dos subscriptores de acções do augmento de capital da Companhia Brasil Cinematographica, na importancia de 2.000:000\$000, dividido em 10.000 acções integralizadas, do valor nominal de 200\$000 cada uma, autorizado pela assemblea geral extraordinaria de 12 de março de 1929. Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Companhia Brasil Cinematographica, *Francisco Serrador*, presidente.

Numero — Subscriptores — Residencia — Acções de 200\$000 — Importancia

1. Francisco Serrador, Rio, rua Marquez Abrantes numero 179 ...	7.500	1.500:000\$000
2. Eugenio Honold Rio, praia do Flamengo n. 350.	2.500	500:000\$000
	10.000	2.000:000\$000

Feita a leitura de todos esses documentos que são exhibidos a todos os senhores accionistas presentes, o Sr. presidente da assemblea declara se acharem em discussão os actos praticados pela directoria da companhia e os referidos documentos para o augmento do capital social. Ninguém tendo pedido a palavra o Sr. presidente submete os referidos actos da directoria, os documentos e reforma do art. 5º dos Estatutos á votação, os quaes são approvados, verificadas nas votações as abstenções legais. Declara então o Sr. presidente que tendo sido dessa forma approvado o augmento de 2.000:000\$000 — dous mil contos de réis — do capital social, fica em consequencia alterado o art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redacção: "Art. 5º O capital social é de 10.000:000\$000 — dez mil contos de réis — dividido em 50.000 — cincoenta mil acções do valor nominal de 200\$000 — duzentos mil réis — cada uma, integralizadas". Nada mais havendo a tratar o Sr. Francisco Serrador, presidente da companhia, pede a palavra para mais uma vez agradecer aos senhores accionistas mais essa demonstração de confiança e apreço depositadas na directoria da companhia que tudo tem feito e fará para corresponder a esses sentimentos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, o que é feito por mim, Armino Ferreira de Seixas, 2º secretario, a qual lida ao ser reaberta a sessão e posta em discussão, é approvada e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *Juvenal de Souza Cintra*, 1º se-

cretario. — *Armino Ferreira de Seixas*, 2º secretario. — *David Serrador*. — *Francisco Serrador Junior*. — *Francisco Serrador*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *Dr. Gilberto Augusto de Andrade*. — Por procuração de Julio Llorente, doutor *Gilberto A. de Andrade*. — *Ricardo Villela*. — *Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi*. *Vivaldi*, presidente. — *Vivaldi Leite Ribeiro*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Luiz Dias Pereira*. — *Arthur Lacerda Pinheiro*. — *Silvestro Ignarra Sobrinho*. — *Porfíria Corrêa de Andrade*. — *Octavio Reis*. — *Marc Ferrerz Filhos*. — *Heugénio Honold*, por si e como procurador de Jeanne Honold. — Por procuração de Luiza Honold da Rocha Miranda, *Eugenio Honold*. — Está conforme, Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de março de 1929, se archivaram nesta repartição sob o numero 8.448 os seguintes documentos referentes á Companhia Brasil Cinematographica, S. A., a saber:

Acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 12 do corrente, que autorizou o augmento de capital social; acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 15 do corrente, que approvou o augmento do capital, lista dos subscriptores do augmento do capital, recibo do deposito de 10 % do capital augmentado feito no Banco Germanico da America do Sul e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto. J. C. em 26 de março de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA SOUZA CRUZ

Srs. accionistas:

De conformidade com o que determina a Lei das Sociedades Anonymas, e o nosso estatuto, que nella se enquadra, aqui nos desobrigamos do grato dever de vos inteirar, Srs. accionistas, de como se effectuaram os nossos trabalhos no decorrer do anno de 1928, e do desenvolvimento especial imprimido a todos os mecanismos da nossa actividade, em face dessas ou daquellas occorrencias que nos possam mais vivamente interessar. E para que o vosso juizo ou impressão se fundamente deante de elementos seguros de apreciação não ha melhor recurso que o dos numeros que vos ministramos porquanto é de seu exame e confronto que melhor resaem as condições de propriedade desta empresa. Referindo-nos a esses numeros, cifras ou parcelas, achamos opportuno recordar o conceito do nosso ultimo relatorio naquell ponto em que se affirma que não obstante a eloquencia natural dos algarismos, que sempre dispensam commentarios, a consideração das circumstancias economicas e sociais que em toda parte forcejam por attenuar a força da expansão industrial, offerecendo-lhe obstaculos que, isoladamente,

riam vencidos com galhardia, mas coligados como apparecem, reclamam duplicados esforços de reacção, empresta a tão decisivos factores de julgamento uma expressão de valor redobrado. Os numeros de certo não se alteram em face das circumstancias; mas é exacto que a sua interpretação associada ao exame dos phenomenos mundiaes, e da psychologia das crises, lhes altera o significado, deixando entrever os esforços envidados, a somma de energias dispendidas para que taes resultados fossem atingidos, e o espirito invejavel de solidariedade que opera os milagres dos maiores equilibrios, regula o impeto das iniciativas, gradúa a onda das transacções, para que os excessos não possam em épocas tão delicadas comprometter os capitães, e a prudencia, reflectida e desastrada, os proteja e ampare.

Não quer isto dizer que muitas vezes não se tenham verificado sacrificios. E' que a elles somos forçados, e tão sómente, pelas exigencias da sympathia publica, que sabe reconhecer e recompensar todos os desvelos, por isso que cada vez mais nos estimula com a sua preferencia, estendida dos grandes centros aos mais longinquos recantos do paiz, e inilludivel no augmento de producção a que somos levados. Fazer sacrificios em proveito desse publico, melhorar todas as organizações em homenagem a taes mercados de consumo equivale ainda, em ultima analyse, á adopção das fórmulas mais efficientes da protecção do capital, á consagração do mais harmonioso principio de conciliação entre os interesses da empresa e dos consumidores.

Em face dessas considerações, e dos numeros a que fizemos allusão, e que a ellas se incorporam, não vos será difficil. Srs. accionistas, a formação de um juizo claro sobre a marcha dos negocios desta empresa, cuja directoria vê expirar este anno o seu mandato, por isso que se vão proceder ás eleições, de conformidade com os estatutos.

Não queremos, porém, encarar essas considerações sem uma referencia especial a uma das grandes forças da nossa propaganda escripta, que é a "Revista Souza Cruz", de todos os competentes reconhecida como notavel pela circumstancia de nella se alliarem ás suggestões de publicidade commercial, as demonstrações do que ha de mais palpitante na arte e na litteratura do paiz, o que basta a explicar seu exito, não só no Brasil como em Portugal.

Por ultimo, não queremos rematar essas palavras sem lembrar aos Srs. accionistas, que grande parte da nossa situação de prosperidade é sem duvida explicavel pela dedicacão dos nossos auxiliares, de todos, sem excepção, desde os mais graduados aos mais modestos, que não ha um só que não collabore connosco, tomado de zelo e dedicacão pela causa commun.

Inutil será, todavia, accrescentar ainda a declaracão de que, não obstante a clareza das informações que aqui consignamos, esta directoria está inteiramente ás ordens de qualquer interessado que porventura desejar conhecer qualquer minucia para mais precisar a grãda da propriedade de que nos desvaneçemos. — *Albino de Souza Cruz, presidente.*

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Terrenos e edificios..	8.325:701\$375
Machinas, moveis, mar-	
cas, etc.	41.095:393\$372
Mercadorias	37.243:785\$767
Dinheiro em bancos	
em c/c. e caixa....	3.037:072\$930
Devedores diversos ..	1.610:474\$282
Contas a receber	8.478:860\$470
Cauções	50:000\$000
	69.841:288\$196

Passivo	
Capital (200.000 accões	
de 200\$	40.000:000\$000
Contas e obrigações	
a pagar	1.024:265\$710
Credores diversos, fun-	
dos de depreciação	
e de reserva, etc....	19.263:313\$888
Diversas contas	4.747:142\$309
Cauções da directoria	50:000\$000
Lucros e perdas	4.756:566\$289
	69.841:288\$196

N. V. Bastos, contador. — *Albino Souza Cruz, presidente.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios da Companhia Souza Cruz, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social, que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outras.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— *João de Carvalho Macedo Junior.* —
— *Conde de Arellar.* — *Justo R. Mendes*
— *do Moraes.* (2.122)

COMPANHIA LITHOGRAPHICA FERREIRA PINTO

Srs. accionistas:

Em obediencia ao que determinam as leis em vigor e se encontra na letra dos nossos proprios estatutos, vimos apresentar-vos o presente relatorio para que, lidas e meditadas as suas informações, bem estudados e confrontados numeros e documentos que o illustram, com maior presteza vos seja dado formar um juizo completo e acabado do grão de propriedade dessa empresa, e da marcha de todos os seus servicos

Não é só o modo por que se organizam e empregam as energias empenhadas no progresso da nossa sociedade que explica o desenvolvimento de que todos nos podemos desvanecer, senão e sobretudo o beneficio advindo de maior força dentre quantas seguem o destino de uma sociedade como a nossa: a sympathia publica. Sem ella se neutralizam, annullam e desmoralizam as melhores energias, e é ella, felizmente, que não nos tem faltado, sendo por isso mesmo a preferencia do publico que explica o exito dos nossos negocios, e os estímulos que os fazem prosperar.

Nessas condições, o exito da applicação dos vossos capitães, como vereis, é uma consequencia da preocupação com que lisonjeamos o gosto e as preferencias do publico, consultando-lhe as tendencias, o que não lográvamos sem duvida se não fôra o espirito de solidariedade, o sentimento da causa commun, que animam a todos que collaboram connosco

Encerrando essas palavras, excusado será lembrar que a despeito da clareza dos dados que ministramos com este relatorio, illustrado de numeros e documentos, esta directoria, como sempre, se acha á disposição de qualquer accionista que porventura desejar conhecer maiores minucias de qualquer dos elementos de informação que aqui figurem. — *W. Thompson, vice-presidente.*

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Machinas, accessorios e	
moveis	1.705:372\$085
Mercadorias	1.491:100\$720
Dinheiro em banco c/	
corrente e caixa ...	9:668\$350
Contas a receber	77:101\$800
Devedores diversos ...	8:083\$590
Cauções	50:000\$000
	3.341:326\$545

Passivo	
Capital (6.000 accões	
de 200\$ cada uma) ..	1.200:000\$000
Contas e obrigações a	
pagar	25:451\$840
Credores diversos	517:661\$679
Fundos de depreciação	
e reserva	1.366:337\$037
Cauções da directoria .	50:000\$000
Lucros e perdas	181:875\$989
	3.341:326\$545

Rio de Janeiro. — *N.* (assignatura illegivel). thesoureiro. — *Thomas B. Poulton, contador.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outras.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— *V. G. S. Guppy.* — *Oswaldo Carneiro.* — *A. N. de Saules.* (2.122)

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na séde da companhia, á rua da Candelaria numero quarenta e dous, primeiro andar, reunidos senhores accionistas, representando mais de tres quartas partes do capital social, conforme se verifica do livro de presenca, o senhor director George Nye declarou aberta a sessão e convidou os presentes

a elegerem o presidente para dirigir os trabalhos da assembleia. Acclamado presidente o senhor accionista, Dr. Francisco de Oliveira Passos, convidou este os senhores accionistas Nelson França e Durval Falcão para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Assim constituída a mesa, declarou o senhor presidente que o fim da presente reunião era: tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de mil novecentos e vinte e oito; e eleger: a directoria para o biennio mil novecentos e vinte e nove a trinta e o conselho fiscal para o corrente anno, visto terminarem agora os mandatos da actual directoria e do actual conselho fiscal. Determinou, em seguida, o senhor presidente que o senhor secretario procedesse á leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, que se encontravam sobre a mesa, tendo o senhor accionista Manoel Alves Ferraz de Magalhães pedido a palavra e proposto a dispensa da leitura desses documentos, por já terem sido os mesmos publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, proposta esta que foi approvada, pelo que o senhor presidente pôz logo em discussão o relatório da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal, já referidos. Pediu a palavra o senhor accionista João Nepomuceno Costa Junior para fazer algumas considerações relativamente á situação da companhia, dizendo-a ora consolidada e em condições de permittir a remuneração adequada dos senhores accionistas, compensando-os pela nenhuma distribuição de lucros desde a constituição da companhia em 1921, terminando por propor seja: a) encerrada a conta "Elevador", transferindo-se o saldo da mesma para a conta "Machinas e Instalações"; b) reduzido o valor desta conta nos livros a 200:000\$, transferindo-se para ella o saldo da conta "Fundo de Depreciação" — creada especialmente para este fim —, retirada a diferença necessaria do beneficio verificado no anno, sob revista; finalmente, c) distribuido no proximo mez de abril, um *bonus* á razão de 100\$000 por acção, retirada a importancia a isso necessaria da conta "Lucros suspensos". Ninguém mais desejando usar da palavra, o senhor presidente submetteu á votação: primeiramente, o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, que foram approvados pelos presentes, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal; e, a seguir, a proposta do senhor accionista João Nepomuceno Costa Junior, a qual foi unanimemente approvada, declarando, então, o senhor presidente que a assembleia geral tem approvado o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de mil novecentos e vinte e oito, bem como a proposta feita pelo senhor accionista João Nepomuceno Costa Junior, como acima. Em seguida, o senhor presidente annunciou que se ia proceder á eleição da directoria para o biennio de mil novecentos e vinte e nove a trinta e o conselho fiscal para o corrente anno, e seus respectivos supplentes, pelo que pedia aos presentes que confeccionassem as suas chapas; recolhidas as cédulas, foi apurado o seguinte resultado: para directores: Oscar Torres, George Nye e João Nepomuceno Costa Junior (todos reeleitos); para supplentes da directoria: Nelson França (reeleito), Robert John McNair e Durval Falcão. Para membros do conselho fiscal: Dr. Francisco de Oliveira Passos, Ernesto Gar-

side Fontes (reeleitos) e Tancredo Cordeiro da Cruz; para supplentes do conselho fiscal: Egydio Guichard Junior, Manoel Alves Ferraz de Magalhães e Antonio Mendes Caldas. Proclamado esse resultado, foram os eleitos declarados empossados nos respectivos cargos. Obtendo novamente a palavra, o senhor director João Nepomuceno Costa Junior agradeceu á assembleia, em seu nome e no dos seus collegas de directoria, a confiança com que haviam ainda uma vez sido distinguidos pelos senhores accionistas com a sua reeleição, para o exercicio da administração da companhia. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente offereceu a palavra a quem della quizesse usar, sobre assumpto de interesse social; e, não havendo quem desejasse fazel-o, declarou o senhor presidente que suspendia a sessão por meia hora afim de ser lavrada esta acta, pedindo aos presentes se conservassem no recinto para della tomarem conhecimento e assignarem-na. Reaberta em tempo a sessão, foi esta acta lida e approvada e vae por todos os presentes assignada e por mim, Nelson França, primeiro secretario, que a escrevi e assigno. — Nelson França. — F. de O. Passos, presidente. — Nelson França, 1º secretario. — Durval Falcão, 2º secretario. — Ernesto G. Fontes. — E. G. Fontes & Comp. — Egydio Guichard Junior. — Robert John McNair. — Manoel Alves Ferraz de Magalhães. — Tancredo Cordeiro da Cruz. — A. Mendes Caldas. — George Nye. — João N. Costa Junior.

FABRICA DE TECIDOS "SUL AMERICANA" S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Caixa	3:302\$049
Instalações	81:726\$300
Machinas	258:167\$740
Seguros operarios	2:000\$000
Seguros (fabrica)	3:000\$000
Depositos	602\$000
Moveis e utensilios	5:000\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Sello de consumo	418\$800
Sello de vendas mercantis	22\$000
Immoveis	254:655\$400
Letras a receber	112:218\$853
Diversas contas	110:218\$853
Materia prima	325:875\$562
Stock e sobressalentes	134:737\$650
Tintas e drogas	10:008\$545

1.342:304\$219

Passivo

Capital	150:000\$000
Accionistas	16:840\$000
Watteau Freres & Mach	22:293\$919
Sylvio François	20:000\$000
Fernand Burnet	20:000\$000
Buarque & Comp.	210:000\$000
Honorarios do conselho fiscal	600\$000
C. correntes	107:298\$460
C. a pagar	44:228\$600
Letras a pagar	751:243\$240

1.342:304\$219

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Director-presidente, Sylvio François. — Director tecnico, Fernand Burnet. — Guarda-livros, José Teixeira. (2.137)

RIO PALACIO HOTEL S/A

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Caução da directoria	10:000\$000
Contas correntes	489:288\$860
Renda a receber	8:393\$200
Movéis e utensilios	236:812\$150
Caixa	29:050\$155
Diversos	263:985\$430

1.037:535\$795

Passivo

Capital	150:000\$000
Titulos depositados	10:000\$000
Fundo de reserva	80:408\$096
Reserva especial para melhoramentos	685:447\$889
Imposto a pagar	824\$680
Contas correntes	1:814\$820
Depreciação de moveis e utensilios	109:040\$310

1.037:535\$795

Rio de Janeiro, 10 de março de 1929. — César Paranhos, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — No desempenho da sua missão, o conselho fiscal declara que examinou detidamente as contas e livros e demais actos da directoria, verificando o acerto dos lançamentos comprovados por documentos nos lançamentos da escripturação examinada e a exactidão de todas as verbas no balanço exaradas, é de parecer que tenham plena approvação as ditas contas, bem como todos os actos da gestão da directoria durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — Ernesto Crissiuma Paranhos. — Antonio de Salles Belfort Vieira Filho. (2.115)

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONALES DO BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 30 DE MARÇO DE 1929.

Senhores accionistas:

Venho dar-vos conta das occorrencias havidas durante o anno social findo em 31 de dezembro de 1928, em conformidade á alinea c, do art. 12, dos nossos estatutos.

A situação financeira da companhia continua a mesma que vos annunciámos no ultimo relatório.

Os balanços publicados expõem claramente o que acabamos de informar-vos.

Temos cumprido estritamente as obrigações impostas pelo nosso contracto a despeito da retracção geral notada em todos os negocios.

O publico continua a dispensar-nos sua confiança, o que muito nos conforta, como prova da lisura de nossos sorteios.

Deixamos aqui consignados nossos agradecimentos aos funcionarios da companhia pelo zelo e efficiencia no desempenho dos serviços a seu cargo.

Quaesquer esclarecimentos que desejardes fica a directoria, com muito prazer, á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929.
— *Joaquim Ferreira de Salles*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil examinou os livros, documentos e balanços referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928, cumprindo o determinado do artigo 18, dos estatutos.

E' com viva satisfação que vos communico ter encontrado certas todas as contas, documentos e balanços da companhia, sendo de parecer:

1.º, que sejam approvadas as contas e actos da directoria no anno social findo em 31 de dezembro de 1928.

2.º, que seja consignado em acta, um voto de louvor á directoria, pelo criterio seguro que vem imprimindo a directoria da companhia.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929.
— *José Teixeira Novaes*. — *Henrique Dunham*. — *Anísio Reis Cavalcanti*. — *Antonio Luiz da Silveira Barbosa*. — *Paulo de Noronha Bretas*.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Contractos e concessões	3.416:226\$500
Machinismos, moveis, utensilios e bemfeitorias	42:331\$850
Bens immoveis	693:208\$040
Apolices diversas	7.035:319\$660
Caixa e bancos	3.295:801\$730
Cauções diversas	2.619:650\$000
Deposito de apolices no Thesouro	500:000\$000
Contas correntes — saldo devedor	3.862:651\$886
Diversas contas	1.137:641\$800
Agentes c/de remessa	4.620:000\$000
Somma o activo em	27.222:831\$466

Passivo

Capital	2.100:000\$000
Fundo de reserva	3.850:276\$382
Contractos e concessões c/de depreciação	1.816:226\$500
Fundo especial	1.242:693\$667
Lucro suspenso	120:250\$000
Premiados a pagar (numerario á disposição)	2.331:765\$000
Dividendos atrazados	19:614\$500
Dividendo do 1.º semestre de 1928	420:000\$000
C/correntes — saldo credor	189:328\$504
Cauções diversas	3.119:650\$000
Diversas contas	90:737\$800
Emissão de loterias	4.620:000\$000
Lucros e perdas	7.302:289\$113
Somma o passivo em	27.222:831\$466

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928.
— *Joaquim Ferreira de Salles*, presidente. — *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA C/DE LUCROS E PERDAS .. EM 30 DE JUNHO DE 1928

Debito

Prejuizo em sellos	2:207\$500
Letras a receber	324:650\$000
C/correntes	196:825\$376
Encargos, contracto federal	1.230:999\$988
Encargos, contracto de Pernambuco	47:900\$020
Commissões e agencias. Anuncios e propaganda	1.258:577\$490
Despesas geraes	80:763\$600
Impressão de loterias	293:825\$935
Honorarios da directoria	287:846\$000
Honorarios do conselho fiscal	33:000\$000
Pessoal	5:800\$000
Mach., mov., utensilios e bemfeitorias	461:962\$000
Contractos e concessões c/de dep.	28:221\$230
Dividendo do 1.º semestre de 1928	200:000\$000
Fundo de reserva	420:000\$000
Fundo especial	370:358\$460
Percentagens	185:179\$230
Saldo	90:737\$800
	7.302:289\$113
	12.821:143\$742

Credito

Saldo em 2 de janeiro	6.012:709\$777
C/correntes	1:014\$000
Resgate de acções	437:952\$500
Remanescentes	359:792\$000
Loterias	5.569:283\$500
Juros de acções	131:000\$000
Juros de apolices	215:400\$000
Juros diversos	91:591\$965
Alugueis	2:400\$000
	12.821:143\$742
Saldo que passa para o 2.º semestre	7.302:289\$113

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928.
— *Joaquim Ferreira de Salles*, presidente. — *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe da Contabilidade.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Contractos e concessões	3.416:226\$500
Machinismos, moveis, utensilios e bemfeitorias	60:955\$320
Bens immoveis	698:128\$040
Apolices diversas	9.104:509\$660
Caixa e bancos	4.026:036\$330
Cauções diversas	2.766:100\$000
Deposito de apolices no Thesouro	500:000\$000
C/corrente—saldo devedor	1.860:285\$482
Agentes c/ de consignação	2.913:563\$112
Diversas contas	1.454:657\$600
Agentes c/ de remessa	5.222:000\$000
Somma o Activo em Rs.	32.022:462\$044

Passivo

Capital	2.100:000\$000
Fundo de reserva	4.389:892\$712
Fundo especial	4.532:116\$827
Lucro suspenso	120:250\$000
Contractos e concessões c/ de depreciação	2.016:226\$500
Premiados a pagar (numerario á disposição)	3.277:917\$000
Dividendo do 2.º semestre de 1928	840:000\$000
Contas correntes — saldo credor	125:123\$220
Cauções diversas	3.266:100\$000
Diversas contas	980:205\$990
Emissão de loterias	5.222:000\$000
Lucros e perdas	8.152:630\$295
Somma o Passivo em Rs.	32.022:462\$044

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Joaquim Ferreira de Salles*, presidente. — *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Prejuizo em sellos	2:391\$300
Letras a receber	278:495\$000
Encargos do contracto federal	1.185:999\$988
Encargos do contracto de Pernambuco	43:000\$020
Honorarios da directoria	30:000\$000
Honorarios do conselho fiscal	6:000\$000
Pessoal	486:839\$000
Impressão de loterias	361:987\$600
Despesas geraes	327:407\$701
Anuncios e propaganda	101:122\$800
Imposto sobre a renda	1:178\$700
Commissões e agencias Mach., mov., utens. e bemfs.	1.445:853\$601
Contractos e concessões, c/ de Dep.	15:238\$830
Dividendo do 2.º semestre de 1928	200:000\$000
Fundo de reserva	810:000\$000
Fundo especial	539:616\$330
Percentagens	269:808\$160
Saldo	132:205\$990
	8.152:630\$295
	14.420:078\$318

Credito

Saldo em 1 de julho de 1928	7.302:289\$113
Contas correntes	43\$200
Remanescentes	335:614\$000
Loterias	6.300:960\$200
Juros de apolices	252:900\$000
Juros de acções	131:000\$000
Juros diversos	94:871\$805
Alugueis	2:400\$000
Saldo que passa para 1929	8.152:630\$295

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Joaquim Ferreira de Salles*, presidente. — *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe da contabilidade.

MOINHO FLUMINENSE S. A

RELATORIO

Srs. accionistas:

Consoante ao que determinam os nossos estatutos, esta directoria vem apresentar-vos e submeter á vossa apreciação o relatório e o balanço relativos ao exercício financeiro de 1928, bem como, o parecer do conselho fiscal, do qual se evidenciam a exactidão de todas as contas e a regular escripturação das mesmas.

Consequentemente, confia em que o balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1928, venha merecer vossa aprovação.

O periodo que assim se finda, representa, para a nossa industria um conjunto de actividades, mas igualmente de difficuldades, tendo em vista que a concorrência se faz sempre mais accentuada.

Concomitantemente, soffremos ainda os efeitos da crise, que, de ha annos, vem assoberbando o nosso commercio, circumstancia esta que, embora não tomasse maior vulto, todavia, não decresceu nas suas consequências.

Mesmo assim, mau grado todos estes contratempos, não podemos deixar de considerar satisfactorio o nosso balanço.

Terminamos a construcção da nova secção de moagem, a qual esta trabalhando a nosso inteiro contento.

De conformidade com a letra dos estatutos e de accordo com a aprovação do conselho fiscal, a directoria propõe a distribuição de um dividendo de 15 %, calculado sobre o capital social, levando os lucros restantes ás diversas rubricas discriminadas no balanço.

Finalmente, cumpre-nos lembrar-vos que, em obediencia ao que determinam os nossos estatutos, deveis, na mesma assembléa geral, proceder á eleição da nova directoria e conselho fiscal para funcionarem no actual exercício.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — *F. Canella*, presidente. — *J. M. A. Robinson*, secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Immoveis:	
Moinho.	5.072:261\$455
Machinismos.	3.880:814\$555
Propriedades diversas.	3.428:422\$570
Melhoramentos.	11.039:103\$172
	23.420:601\$752
Navios.	250:074\$940
Móveis e utensilios.	1\$000
Veículos.	1\$000
Caixa:	
Dinheiro em caixa e bancos.	417:194\$040
Títulos diversos:	
Ações e títulos.	3:000\$000
Deposito conselho administrativo.	50:000\$000
	53:000\$000
Saldo devedores.	26:264:891\$550
Filias e agencias.	646:904\$690
Stocks:	
Mercadorias.	9.289:822\$616
Almoxarifado.	332:894\$831
	9.622:717\$441
Contas a liquidar.	241:679\$040
	60.917:065\$453

Passivo

Capital.	12.000:000\$000
Fundos diversos:	
Reserva geral.	1.871:833\$030
Reserva depr. material.	2.500:000\$000
Reserva p. dividas em c/c.	3.000:000\$000
Reserva p. novas construcções.	1.000:000\$000
Lucros suspensos.	1.892:700\$023
	10.264:533\$053
Ações em caução.	50:000\$000
Credores diversos.	35.849:261\$800
Impostos ainda a pagar.	54:740\$400
Contas a liquidar.	519:003\$100
Productos a entregar.	377:277\$100
Dividendos a pagar.	2:250\$000
Dividendo.	1.802:250\$000
	60.917:065\$453

Presidente, *F. Canella*. — Secretario, *J. M. A. Robinson*. — Contador, *J. A. Bachmann*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal do Moinho Fluminense, S. A., tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos ao mesmo inherentes, correspondentes ao exercício findo de 1928, acharam tudo plenamente exacto e em boa ordem, pelo que são de parecer que mereçam a vossa aprovação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — *C. H. Lloyd*. — *Dr. Carlos de Rossi*. — *Dr. José Pires Brandão*.

GRANDES MOINHOS DO BRASIL S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 30 DO CORRENTE MEZ, ACOMPANHADO DO BALANÇO, FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, E DO RELATIVO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em obediencia ao que determinam os nossos estatutos, temos o prazer de informar-vos, que todos os serviços inherentes á nossa fabricacção, correram sempre de modo satisfatorio, continuando os nossos productos a merecerem a preferencia dos consumidores pelas suas reconhecidas boas qualidades.

As nossas vendas augmentaram sensivelmente e a directoria, de accordo com o conselho fiscal, lhes propõe distribuir um dividendo de cinco por cento.

Tendo chegado a termo o mandato do Conselho Administrativo, da Comissão Fiscal e dos respectivos supplentes, torna-se necessario proceder á eleição dos seus substitutos para o exercício de 1929.

A directoria permanece ao vosso inteiro dispor, para fornecer-vos quaesquer informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — *F. Canella*, presidente. — *Francisco Eugenio Leal*, secretario.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Terrenos	284:569\$850	
Edifícios	5.426:342\$882	
Machinismos	3.930:401\$523	
Conta de predios	989:712\$350	10.631:026\$605
Móveis & Utensílios		1\$000
Caixa:		
Dinheiro em caixa e nos bancos	201:830\$180	
Estampilhas	2:591\$500	
Ouro amoldado	1:780\$000	206:201\$680
Mercadorias:		
Stock existente	3.001:584\$970	
Almoxarifado	385:772\$720	3.387:357\$690
Contas correntes:		
Saldos devedores		7.204:699\$080
Deposito e cauções:		
Deposito da directoria	70:000\$000	
Caução no Thesouro de Pernambuco	20:000\$000	90:000\$000
Contas a liquidar		589:833\$690
		22.118:119\$645

Passivo

Capital	9.000:000\$000	
Fundos diversos:		
De reserva	306:662\$930	
De depreciação de material	1.868:662\$930	
De silos novos	175:000\$000	
De garantia das contas correntes	510:000\$000	
De lucros suspensos	10:890\$460	2.689:216\$320
Fundo de garantia das contas em liquidção		1.735:346\$170
Contas correntes:		
Saldos credores		7.568:257\$115
Cauções:		
Caução da directoria	70:000\$000	
Contas a liquidar	408:206\$660	
Productos a entregar	172:372\$700	
Dividendo 5 % sobre o capital	450:000\$000	
Impostos ainda a pagar	24:720\$680	
		22.118:119\$645

F. Canella, presidente. — Francisco Eugenio Leal, secretario. — J. A. Bachmann, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O Conselho Fiscal de "Grandes Moinhos do Brasil, S. A.", tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos ao mesmo inherentes, relativos ao exercício de 1928, constatou a sua execução, regularidade e concordancia, sendo, pois, de parecer que sejam os mesmos aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — Dr. José Pires Brandão. — Dr. Carlos de Rossi. — Fernando Camuyrano.

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
UNIAO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 27 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Cumprindo as determinações dos estatutos da companhia, a directoria vem apresentar as contas do anno de 1928 e, para fazel-o succintamente, como de costume, expõe a seguir, especificadamente, sob as diversas rubricas, o seu relatorio.

Receita e despesa

A receita foi de 3.097:804\$680, conforme está demonstrado pelo annexo n. 1.

Comparativamente com a do anno anterior, que foi de 2.857:486\$038, verifica-se o augmento de 240:318\$642, facto este altamente expressivo pela lisonjeira posição e grande conceito conseguidos pela Varegista nos circulos onde realiza suas transacções.

A alta e auspiciosa receita arrecadada foi onerada por innumeros e vultosos sinistros pagos durante o exercicio de 1928, entretanto, ainda poudo a directoria apresentar o lucro de 630:588\$454, sendo 248:245\$521 no primeiro semestre e 382:343\$203 no segundo semestre, que foram distribuidos da seguinte maneira:

Dividendos	325:000\$000
Fundo de reserva	63:058\$845
Bonificação á directoria	97:500\$000
Gratificação ao pessoal	31:529\$422
Porcentagem ao conselho fiscal	19:500\$000
Lucros suspensos	94:000\$187
	630:588\$454

Responsabilidades

A companhia, pelos seus contractos de seguros, assumiu as seguintes responsabilidades, durante o anno de 1928:

Terrestres:

11.137 seguros realizados na sede	513.897:251\$507
2.847 seguros realizados nas agencias	180.547:464\$834
13.984 seguros no total de	694.444:716\$341

Maritimos:

474 seguros realizados na sede	51.683:861\$850
891 seguros realizados nas agencias	28.802:897\$750
1.365 seguros no total de	83.486:759\$600

Sinistros

Durante o anno de 1928 a companhia pagou pelos sinistros havidos, cujos riscos estavam sob sua responsabilidade, a somma de 1.453:882\$474, que se reduziu a reis 1.008:301\$626, pelo recebimento da importancia de reis 445:580\$848, proveniente dos salvados e das indemnizações de resseguros nas sommas, respectivamente, de 47:339\$895 e 398:240\$953.

Resumó:

	1º semestre	2º semestre
Terrestres	823:332\$273	495:918\$110
Maritimos	78:616\$935	56:015\$150
	901:949\$208	551:933\$266
1º semestre		901:949\$208
2º semestre		551:933\$266
		1.453:882\$474

Menos:

Salvados	47:339\$895	
Indemnizações de resseguros	398:240\$953	445:580\$848
Liquido		1.008:301\$626

Fundo de reserva

Esta conta que, em 31 de dezembro de 1927, era representada pela quantia de 1.376:561\$882, elevou-se a réis 1.443:885\$727, por lhe ter sido creditada a quantia de réis 67:323\$845.

Títulos de propriedade da companhia

Em 31 de dezembro de 1928, é esta conta representada pela importância de 2.304:694\$079, valor de custo dos seguintes títulos:

2.461 apólices federaes de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %.
300 ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %.
8 acções, integralizadas, de £ 10, da Companhia Leopoldina.
24 ditas, integralizadas, da Companhia Melhoramentos do Maranhão.

No Thesouro Federal, acham-se depositadas 200 apólices federaes, uniformizadas, como fundo de garantia, cumprindo a exigência do art. 7 do decreto n. 1.270.

Das restantes 2.561 acham-se em carteira 2.231 por estações caucionadas ao Banco Mercantil do Rio de Janeiro 330, caução esta montada, tão somente, por providencia, porquanto, della não temos nos valido, nada devendo a companhia aquelle Banco, sendo, ao contrario, credor do mesmo em 31 de dezembro de 1928, pela importância de 2:867\$ em conta corrente.

Agencias

Funcionaram durante o anno de 1928 as seis agencias e uma sub-agencia já estabelecidas anteriormente, nas cidades de São Paulo, Porto Alegre, Rio Grande, Curitiba, Aracajú, Belém do Pará e Santos, a cargo, respectivamente, dos seguintes senhores:

Commendador Alberto da Silva e Souza.
Rodolpho Kley.
Eugenio de Freitas.
Plinio Carvalho de Oliveira.
Cruz Irmão & Comp.
J. J. Martins & Comp.
Lourenço Martins & Comp.

A sub-agencia de Santos funcionou durante o primeiro semestre, subordinada á agencia de S. Paulo, a cargo dos Srs. Lourenço Junior & Castro, que passaram o seu encargo para os nossos antigos amigos Srs. Lourenço Martins & Comp., que exercem o seu mandato independente da agencia de S. Paulo. As agencias muito fizeram na angariação de seguros, salientando-se entre ellas as de S. Paulo, sob a direcção do commendador Alberto da Silva e Souza, e a succursal de Porto Alegre, sob a do Sr. Rodolpho Kley. Pela coadjuvação prestada pelos senhores agentes e sub-agentes para o engrandecimento da companhia, a directoria manifesta neste seu relatorio os seus melhores agradecimentos.

Impostos

A companhia contribuiu para os cofres federaes, estaduais e municipaes, no anno de 1928, com a importância de réis 358:686\$890, a saber:

Imposto de 5 % sobre prémios de seguros —	Decreto n. 15.589	133:200\$380
Imposto de sello nas apólices de seguros		141:114\$600
Impostos diversos na Capital Federal e nos Estados onde mantemos agencias		84:371\$910
		358:686\$890

Immoveis

Esta conta em 31 de dezembro de 1928 é representada pela importância de 418:130\$898, custo dos predios á rua Primeiro de Março n. 39 e á rua Marechal Floriano Peixoto n. 144.

Hypothecas

A directoria da companhia, com o objectivo de apurar melhor rendá para os saldos disponiveis, constitutivos de seu capital e reservas, os tem applicado preferencialmente em hypothecas a prazo curto, sobre predios bem localizados; e, nesta

conformidade, a respectiva conta é representada em 31 de dezembro de 1928, pela importância de 1.413:000\$, resultante do seguinte movimento no anno relatado:

Saldo em 31 de dezembro de 1927	1.104:182\$000
Pelas realizadas no 1º semestre de 1928	255:000\$000
	1.359:182\$000
Amortizações no 1º semestre de 1928	44:682\$000
Saldo em 30 de junho de 1928	1.314:500\$000
Pelas realizadas no 2º semestre de 1928	140:000\$000
	1.494:500\$000
Amortizações no 2º semestre de 1928	81:500\$000
Saldo em 31 de dezembro de 1928	1.413:000\$000

Directoria e conselho fiscal

A directoria eleita em 1926, com mandato por cinco annos, soffreu modificação pelo fallecimento do antigo director, Sr. Agostinho Teixeira de Novaes, sendo eleito em assembléa geral de 29 de março de 1928, para preencher a sua vaga, o Sr. Hamilton Loureiro Novaes, ficando, portanto, a directoria composta dos seguintes senhores:

Octavio Ferreira Noval,
José Pires da Fonseca, e
Hamilton Loureiro Novaes,

exercendo, respectivamente, os cargos de presidente, secretario e thesoureiro.

O conselho fiscal, eleito em 1928, para funcionar no exercicio do mesmo anno, foi composto dos seguintes senhores:

Coronel Francisco de Assis Carvalho,
Alfredo Mayrink da Silva Veiga e
Manoel Joaquim Cerqueira,

sendo, porém, alterado com o infausto e inesperado fallecimento do nosso distincto amigo, Sr. Alfredo Mayrink da Silva Veiga, para cuja vaga, de conformidade com os estatutos da companhia foi convidado para funcionar o supplente do conselho fiscal, o Sr. Cesario Coelho Duarte, e, assim, ficou o mesmo constituído dos senhores:

Coronel Francisco de Assis Carvalho,
Manoel Joaquim Cerqueira e
Cesario Coelho Duarte.

O lutooso acontecimento, fazendo desaparecer do scenario da vida o distincto amigo — Alfredo Mayrink da Silva Veiga — que gosava em nossos meios sociaes, commerciaes e industriaes, de alto e merecido prestigio a par de inigualavel sympathia pelos incomparaveis dotes que, por sua sinceridade, captivaram innumeras amizades, compungiu acerbamente a directoria da Companhia Varegistas. Prestando á sua memoria as devida homenagens e apresentando á Exma. familia o sincero pezar do seu sentir, a directoria, como lhe cumpria, associou-se a todas as solemnidades realizadas por occasião de seus funeraes e das exequias em sua honra.

Eleição

De conformidade com as determinações dos estatutos da companhia, teem os Srs. accionistas de eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1929.

Empregados

Os funcionarios da companhia, como sempre, cumpriram os seus deveres com aptidão, zelo e dedicação, pelo que a directoria os louva neste seu relatorio.

Associação de seguros

Reaffirmamos a essa illustre e util instituição, nas pessoas de seus distinctos e incansaveis directores, as nossas congratulações agradecidas, extensivas ao Comité Mixto Central e aos comités estaduais, pelo que em prol da industria de seguros fizeram no anno de 1928.

Conclusão

Concluindo, a directoria abaixo assignada, para clareza e demonstração do que vem de relatar, apresenta em annexos os mappas, balanços, etc., tudo referente ás diversas rubricas de que se compõe o presente relatorio. E, para quaesquer informações que, porventura, forem necessarias, a directoria fica á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Octavio Ferreira Noval. — José Pires da Fonseca. — Hamilton Loureiro Novaes.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal, abaixo assignados, antes de dar cumprimento ás suas attribuições, prestam á memoria do seu muito digno collega do conselho, Sr. Alfredo Mayrink da Silva Veiga, fallecido em abril de 1928, as homenagens de saudosa lembrança, pois, no convívio que com o extinto tiveram, sempre apreciaram a sua franca amizade a par de um trato lhano e carinhoso; e, assim, consignam, neste seu parecer, votos sinceros de profundo pesar.

Dando cumprimento ás determinações dos estatutos da companhia, o conselho fiscal reuniu-se para proceder ao exame das contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno de 1928, para o que lhe foram presentes livros, balanços, mappas demonstrativos, etc., encontrando tudo feito com clareza e em perfeita ordem, pelo que pôde o conselho fiscal constatar a exactidão dos documentos annexos ao relatório.

A receita da companhia, no anno de 1928, foi de réis 3.097.804\$680, que, comparativamente com a do anno anterior na importancia de 2.857.486\$038, mostra um augmento de 240.318\$642, indiscutível attestação da criteriosa e productiva administração dada pela prorecta directoria, merecedora de todos os louvores em prol da nossa companhia. Apesar de ter a directoria satisfeito os encargos de vultuosos sinistros, pelas responsabilidades assumidas, ainda pôde apresentar um lucro annual de 630.588\$ 454, sendo 248.245\$251 no 1º semestre e 382.343\$203 no 2º semestre.

Concluindo, é de parecer e propõe:

1º — Que sejam approvadas todas as contas apresentadas pela directoria;

2º — Que seja lançado em acta um voto de louvor aos membros da directoria, pelos relevantes serviços por elles prestados em prol do engrandecimento da companhia;

3º — Finalmente, que seja tambem inserido em acta um voto de applauso aos funcionarios da companhia, pela actividade, zelo e dedicacão com que se houveram no desempenho de suas funcções.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Francisco de Assis Carvalho. — Manoel Joaquim Cerqueira. — Cesario Coelho Duarte.

RECEITA E DESPEZA DO ANNO DE 1928

Receita

Premios terrestres.....	2.299.203\$100	
Premios maritimos.....	364.801\$500	
Apolices.....	18.820\$000	
Juros e descontos.....	320.229\$966	
Gerencia de bens de terceiros.....	35.395\$360	
Restituições.....	23.561\$304	
Renda predial.....	35.790\$450	
	3.097.804\$680	

Despeza

Sinistros terrestres.....	1.319.250\$389	
Sinistros maritimos.....	134.632\$085	1.453.882\$474
Menos:		
Indemnizações de resseguros.....	398.240\$952	
Salvados.....	47.339\$895	445.580\$848
		1.008.301\$626
Commissões.....	562.761\$580	
Resseguros.....	439.972\$100	
Gastos geraes.....	126.167\$290	
Impostos.....	81.371\$910	
Honorarios da directoria.....	108.000\$000	
Ordenados.....	100.269\$100	
Rescisões e annullações.....	28.373\$120	
Despesas judiciais.....	8.699\$500	
	2.467.216\$226	
	630.588\$454	
	3.097.804\$680	

Lucro em 1928.....

3.097.804\$680

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Octavio Ferreira Nival. — José Pires da Fonseca. — Hamilton Loureiro Novaes, directores. — H. Goulart, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Thesouro Federal	200.000\$000
Valores caucionados	60.000\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, c/caução	330.000\$000
Moveis e utensilios	20.397\$780
Titulos de propriedade da companhia	2.304.694\$079
Immoveis	418.130\$898
Hypothecas	1.413.000\$000
Juros e apolices	69.025\$000
Caixa e bancos	346.291\$661
Segurados terrestres	148.373\$659
Segurados maritimos	28.781\$297
Obrigações a receber	20.968\$700
Dr. Carlos Góes	2.429\$110
Commendador Alberto da Silva e Souza	32.346\$700
Eugenio de Freitas	6.587\$450
Rodolpho Kley	36.105\$480
J. J. Martins & Comp.	4.541\$500
Cruz Irmãos & Comp.	36.057\$880
Lourenço Martins & Comp.	1.838\$275
Sellos	496\$200
Installação da succursal de Porto Alegre..	4.964\$090
Sinistro da barca Laura Haldt	18.350\$955
	5.503.380\$656

Passivo

Capital	2.000.000\$000
Apolices depositadas	200.000\$000
Caução da directoria	60.000\$000
Apolices caucionadas	330.000\$000
Fundo de reserva	1.443.885\$727
Reserva de riscos não expirados	640.600\$000
Lucros suspensos	280.297\$028
Dividendos	225.744\$000
Contas correntes	203.744\$000
Imposto de fiscalização	34.401\$500
Plínio Carvalho de Oliveira	2.732\$500
Bonificação á directoria	52.500\$000
Gratificação ao pessoal	19.117\$160
Porcentagem ao conselho fiscal	10.500\$000
	5.503.380\$656

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Octavio Ferreira Nival. — José Pires da Fonseca. — Hamilton Loureiro Novaes, directores. — H. Goulart, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Sinistros terrestres	495.913\$416	
Sinistros maritimos	56.015\$150	551.933\$266
Commissões	258.417\$695	
Resseguros	211.858\$900	
Gastos geraes	66.218\$110	
Impostos	45.601\$680	
Honorarios da directoria	54.000\$000	
Ordenados	48.946\$000	
Rescisões e annullações	18.251\$210	
Despesas judiciais	3.783\$000	
Dividendos	175.000\$000	
Bonificação á directoria	52.500\$000	
Fundo de reserva	38.234\$320	
Gratificação ao pessoal	19.117\$160	
Porcentagem ao conselho fiscal	10.500\$000	
Lucros suspensos	86.991\$723	382.343\$203
		1.641.353\$064

Credito

Premios terrestres	1.136:390\$400	
Premios marítimos	152:682\$500	1.289:072\$900
Apólices	9:386\$000	
Juros e descontos	163:748\$286	
Indemnizações de resseguros	122:224\$783	
Salvados	5:040\$300	
Restituições	12:859\$285	
Gerencia de bens de terceiros	19:608\$060	
Renda predial	19:413\$450	
		1.641:353\$064

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Octavio Ferreira Norval*. — *José Pires da Fonseca*. — *Hamilton Loureiro Novaes*, directores. — *H. Goulart*, guarda-livros. (2.110)

COMPANHIA CINE-HOTEL MEM DE SA'

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Temos o grato prazer de vos informar que no decurso do anno proximo findo, nada occorreu de anormal, tendo os negocios se realizado de pleno accordo com o objectivo da companhia.

E assim, nos resta agradecer penhorados, as visitas com que nos honraram os Srs. membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *Savio Cotta de Almeida Gama*, director-presidente. — *Marcilio Reis de Oliveira*, director-secretario. — *Dr. Thomaz Cavalcanti Gusmão*, director-thesoureiro.

BALANÇO GERAL DE TODOS OS VALORES QUE CONSTITUE O ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA CINE-HOTEL MEM DE SA', PROCE-
DIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, A SABER:

Activo

Accionistas	50:000\$000
Accões caucionadas	1:500\$000
Contas-correntes "devedores"	146:896\$665
Contractos de arrendamento	683:550\$000
Caixa	16:707\$212
Móveis & utensílios	6:079\$500
Secção Bar	88:239\$520
Secção Hotel	131:490\$210

Passivo

Arrendamento Mem de Sá	—	683:550\$000
Capital	—	100:000\$000
Caução da directoria	—	1:500\$000
Contas-correntes "credores"	—	135:411\$973
Lucros & Perdas	—	76:883\$564
Obrigações a pagar	—	127:117\$570

1.124:463\$107 1.124:463\$107

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Savio Cotta de Almeida Gama*, director-presidente. — *Marcilio Reis de Oliveira*, director-secretario. — *Dr. Thomaz Cavalcanti Gusmão*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Somos de parecer que deveis aprovar todas as contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1928, visto termos feito um exame minucioso e encontrado tudo em absoluta ordem, satisfazendo assim as determinações do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929 — *Guilherme Peres da Silva*. — *Oscar Ferreira da Silva*. — *Manoel Dias dos Santos*. (2.121.)

SOCIEDADE ANONYMA "EMPRESA DA URCA"

RELATORIO DA DIRECTORIA SOBRE O EXERCICIO DE 1928

Srs. accionistas — Cumprindo o que dispõem os estatutos da empresa, vimos apresentar a vossa apreciação o relatório de nossa administração no anno findo em 31 de dezembro de 1928, bem assim o respectivo parecer do conselho fiscal.

No decorrer do exercicio findo, pensou a directoria em promover uma assemblea geral extraordinaria, para resolver-se sobre a dissolução e liquidação da empresa, tendo em vista a liquidação que fez com seus principais credores, conforme consta da escripturação geral da empresa; porém, de tal assumpto não se cogitou afinal, porque, recebendo uma proposta que envolvia uma encampação, isto é, que tinha por base a aquisição da totalidade das accões da sociedade, a directoria preferiu, por isso, aguardar mais algum tempo por julgar assim maior interesse aos accionistas.

Realizou a directoria durante o exercicio, varias secções conjunctamente com o conselho fiscal, conforme consta do respectivo livro de actas, sempre na melhor harmonia de vistas.

No balanço sob vossas vistas, verifica-se que a directoria, vendeu lotes no valor de 151:041\$600, e realizou permutas no valor de 60:340\$000.

A alteração da conta "Lucros & Perdas" foi devida, principalmente, pelas depreciações que julgou por bem ordenar sobre o immovel "Hotel Balneario" e suas installações. Outrossim, foi resolvido crear-se o titulo *Lotes de terrenos a vender*, para figurar no balanço sob preços mínimos, conforme relação.

Eis Srs. accionistas, o que de apreciavel occorreu no exercicio findo. Campre-nos enaltecer com a devida justiça os meritos dos illustres membros do conselho fiscal, pela dedicação e solicitude que sempre demonstraram no desempenho de suas funcções.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *Oscar de Almeida Gama*, director-presidente. — *Marcilio Reis de Oliveira*, director-secretario. — *Thomaz Cavalcanti de Gusmão*, director-technico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Accionistas	600:000\$000
Apólices, accões & debentures	400\$000
Accões caucionadas	30:000\$000
Bemfeitorias	824:825\$000
Concessão municipal	2.000:000\$000
Caixa	75:905\$573
Contas correntes <i>devedoras</i>	43:314\$500
Imposto territorial	7:952\$865
Lucros & perdas	2.274:392\$420
Lotes de terrenos a vender	1.295:000\$000
Obrigações a receber	1:000\$000
Obras da primeira secção	1.625:079\$355
Obras da segunda secção	5.355:370\$467
Prestações de contractos c/2ª secção	48:035\$000
Secção Balneario	1.442:433\$900

Passivo

Capital	—	2.055:000\$000
Caução, da directoria	—	30:000\$000
Contas correntes <i>credores</i>	—	15:271\$900
Contractos prom. venda c/1ª secção	—	868:205\$300
Contractos prom. venda c/2ª secção	—	6.415:624\$930
Contractos liquidados c/1ª secção	—	2.597:260\$400
Contractos liquidados c/2ª secção	—	2.318:337\$550
Garantia de arrendamento	—	30:000\$000
Obrigações a pagar	—	9\$000
Terrenos na Urca	—	1.295:000\$000
		15.624:709\$080 15.624:709\$080

Oscar de Almeida Gama, director-presidente. — *Marcilio Reis de Oliveira*, director-secretario. — *Oscar Ferreira da Silva*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Srs. accionistas — De accôrdo com o art. 119 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, e § 3º do art. 19 dos estatutos, examinamos a caixa, todas as contas, actos e documentos da Sociedade Anonyma Empresa da Urca, correspondentes ao anno social de 1928, tendo encontrado tudo na devida ordem.

Assim sendo, somos de parecer que deveis approvar as contas e actos da directoria, relativos ao anno findo de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *Guilherme Peres da Silva*. — *Roberto Cruz*. — *Manoel Dias dos Santos*. (2.120)

COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1929

Senhores accionistas:

De conformidade com os nossos estatutos cumprimos o dever de apresentar á vossa apreciação o nosso relatório referente ao exercicio de 1928, por onde podeis conhecer e julgar as contas relativas ás nossas operações no dito periodo.

Responsabilidades

Dos contractos de seguros effectuados durante o anno assumimos responsabilidades que montaram em réis..... 272.551:318\$187.

Premios

Os premios relativos a esses seguros produziram a importância de 1.427:034\$800.

Reseguros

Para attenuar as nossas responsabilidades, effectuamos resseguros no valor de 46.718:489\$000.

Sinistros

Pelos sinistros occorridos pagamos aos nossos segurados, a dinheiro á vista, a somma de 423:044\$797.

Excedentes

Comparada a receita com a despesa, verifica-se um excedente de 166:350\$330 que foi applicado do modo seguinte:

Reservas técnicas.....	160:952\$220
Installação e moveis — Amortizações.....	3:879\$400
Contas correntes — Saldos incobráveis.....	419\$400
restando um saldo de.....	1:099\$310

Transferencia de accões

Durante o anno foram lavrados dois termos referentes a 50 accões, sendo:

1 por compra e venda.....	25 accões
1 por alvará.....	25 accões

Conselho fiscal

De accôrdo com o art. 21 dos estatutos deveis proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio. Temos a satisfação de testemunhar o nosso mais vivo reconhecimento aos que terminam o seu mandato, pela honrosa collaboração que nos dispensaram.

Agentes

E-nos grato deixar aqui consignados o nosso agradecimento aos bons agentes a quem confiamos os nossos interesses nas differentes praças do paiz, com cuja zelosa cooperação continuamos contando para o progresso desta companhia.

Funcionarios

No desempenho de seus encargos, os nossos auxiliares houveram-se de maneira satisfactoria, continuando, assim, merecedores dos nossos encomios.

Conclusão

Feita esta sumula onde procuramos destacar o que nos pareceu merecer menção especial, encerramos o nosso relatório, apresentando-o á vossa apreciação conjuntamente com os annexos demonstrativos, á vossa inteira disposição sobre quaesquer outros detalhes de que porventura necessitardes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *Afonso Vizeu*, presidente. — *Mario Cadaval*, secretario. — *José Alves da Silva*, gerente. — *Cicero Teixeira Portugal*, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Examinando com o devido cuidado o balanço e conta de lucros e perdas da Companhia de Seguros "Guanabara", bem como os demais documentos solicitados, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928, tivemos o prazer de comprovar a sua exactidão pelo que opinamos sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *José Rainho da Silva Carneiro*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Jose Gomes de Freitas*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo		
Accionistas — Secção de fogo.....	286:273\$750	
Accionistas — Secção de accidentes.....	40:806\$250	327:179\$000
Titulos da Divida Publica — Secção de fogo....	330:917\$640	
Titulos da Divida Publica — Secção de accidentes.....	80:461\$600	411:079\$240
Deposito no Thesouro Federal — Secção de fogo.....	200:000\$000	
Deposito no Thesouro Federal — Secção de accidentes.....	100:000\$000	300:000\$000
Accões caucionadas — Secção de fogo.....	80:000\$000	
Despezas de installação — Secção de fogo....	32:000\$000	
Agencias com installação — Secção de fogo....	42:000\$000	
Assistencia Medica com installação — Secção de accidentes.....	3:000\$000	
Moveis e utensilios — Secção de fogo.....	54:000\$000	
Moveis e utensilios — Secção de accidentes....	4:000\$000	38:000\$000
Deposito e caugões — Secção de fogo.....	42\$000	
Deposito e caugões — Secção de accidentes ..	3:000\$000	3:092\$000
Impressos — Secção de fogo.....	30:789\$300	
Depositos judiciais — Secção de fogo.....	25:416\$237	
Depositos judiciais — Secção de accidentes ..	3:700\$100	29:116\$337
Contractos a receber — Terrestres.....	58:740\$670	
Contractos a receber — Maritimos.....	15:669\$770	
Contractos a receber — Accidentes.....	65:031\$000	139:441\$440
Premios de Seguros Maritimos e Movel — Secção de fogo.....	60:258\$674	
Contas correntes — Secção de fogo.....	248:453\$271	
Contas correntes — Secção de accidentes ..	145:152\$850	393:606\$121
Resarcimentos Maritimos e Ferroviarios — Secção de fogo.....	60:576\$630	
Juros a receber — Secção de fogo.....	10:500\$000	
Juros a receber — Secção de accidentes ..	3:250\$000	13:750\$000
Estampilhas — Secção de fogo.....	94\$500	
Estampilhas — Secção de accidentes ..	45\$000	139\$500
Indemnizações Maritimas a receber — Secção de fogo.....	65:118\$850	
Indemnizações ferroviarias a receber — Secção de fogo.....	46:618\$340	
Banqueiros — Secção de fogo.....	5:913\$442	
Letras a receber — Secção de fogo.....	62:801\$450	
Secção de accidentes — Secção de fogo....	195:261\$763	
Caixa — Secção de fogo....	338:445\$100	
Caixa — Secção de accidentes.....	416:023\$400	454:468\$500
		2.800:227\$084

Passivo

Capital: Secção de Fogo.	1.750:000\$000	
Capital: Secção de Acci-		
dentes	250:000\$000	2.000:000\$000
Titulos depositados: Se-		
cção de Fogo	200:000\$000	
Titulos depositados: Se-		
cção de Accidentes	100:000\$000	300:000\$000
Caução da directoria — Secção de Fogo....	80:000\$000	
Imposto Fiscal — Secção de Fogo.....	16:104\$764	
Dividendo n. 16 — Secção de Fogo.....	2:169\$600	
Dividendo n. 17 — Secção de Fogo.....	5:570\$000	
Reserva Technica: Ter-		
restre	136:600\$800	
Reserva Technica: Mari-		
tima	5:681\$900	
Reserva Technica: Acci-		
dentes	18:669\$520	160:952\$226
Reserva Estatutaria — Secção de Fogo....	19:534\$669	
Reserva de Dividendo — Secção de Fogo..	13:674\$296	
Fundo de Beneficencia — Secção de Fogo.	5:850\$462	
Secção de Fogo — Secção de Accidentes..	195:261\$733	
Lucros & Perdas: Secção		
de Fogo	770\$393	
Lucros & Perdas: Secção		
de Accidentes	328\$917	1:099\$316
		2.800:227\$084

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Newton Zamith*, contador. — *Afonso Vizeu*, presidente.
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DA SECÇÃO TERRESTRE E MARITIMA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Débito

Reseguros Terrestres	155:818\$750
Commissões Terrestres	150:397\$035
Sinistros Terrestres	191:411\$603
Annullações Terrestres	15:358\$683
Reseguros Maritimos	12:612\$709
Commissões Maritimas	75:003\$150
Sinistros Maritimos	120:525\$831
Annullações Maritimas	639\$100
Honorarios da Directoria	92:000\$000
Ordenados e Gratificações, na Sede.....	79:975\$000
Ordenados e Gratificações, Agencias	43:250\$000
Impostos	70:536\$500
Despesas Geraes	86:229\$689
Propaganda	3:878\$000
Contas-Correntes — Saldos incobráveis	149\$100
Reserva Technica Terrestre	136:600\$800
Reserva Technica Maritima	5:681\$900
Amortizações:	
Moveis e Utensilios	490\$700
Despesas de Instalação	1:394\$000
Agencias c/Instalação	1:081\$900
Lucros & Perdas, saldo para 1929	770\$393
S. E. O.	1.244:075\$137

Credito

Saldo de 1927.	807\$227
Premios de Seguros Terrestres.	763:872\$620
Premios de Seguros Maritimos.	318:782\$360
Salvados.	8:133\$446
Juros e descontos.	9:724\$935
Reserva Technica Terrestre de 1928.....	132:793\$980
Reserva Technica Maritima de 1928	9:960\$569
S. E. ou O.	1.244:075\$137

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *N. Zamith*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA SECÇÃO DE ACCIDENTES NO TRABALHO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Débito

Accidentes temporarios.	70:775\$650
Accidentes permanentes.	26:055\$170
Accidentes mortaes.	43:919\$009
Assistencia medica.	104:080\$675
Assistencia judiciaria.	7:937\$800
Impostos.	3:346\$000
Imposto fiscal.	6:000\$009
Commissões.	53:215\$630
Rescisões.	7:589\$290
Despesas geraes	4:019\$000
Ordenados.	30:900\$000
Reserva Technica para 1929	18:669\$520

Amortizações:

Moveis e utensilios.	656\$400
Assistencia medica, c/Instalação.	256\$400
Lucros e perdas, saldo para 1929.....	328\$917

S. E. ou O. 378:349\$452

Credito

Saldo de 1927.	4:111\$512
Premios.	344:376\$820
Fiscalização.	7:226\$760
Material.	990\$000
Juros e descontos.	6:476\$690
Reserva Technica de 1928.....	15:167\$670

S. E. ou O. 378:349\$452

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *N. Zamith*, contador. (2.140)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas:

Com o fallecimento no dia 8 de novembro de 1928 do director-presidente Thomas P. Stevenson, soffreu a nossa companhia uma perda irreparavel. Fundador e incorporador desta empresa dedicou, durante dezeses annos consecutivos, todas suas energias e capacidade admiravel de trabalho ao desenvolvimento e beneficio de nossos interesses.

As manifestações de pesar que este infausto acontecimento despertou indistinctamente quer na colonia americana quer entre brasileiros e estrangeiros, demonstram o vasto circulo de amigos que o extincto soube formar, durante sua proveitosa existencia.

De accordo com os dispositivos do artigo XIII, de nossos estatutos, foi designado, com approvação do conselho fiscal, o accionista Sr. Harry F. Covington para occupar o cargo de director-presidente até a reunião da assemblea geral dos senhores accionistas. Esta assemblea devera igualmente proceder a eleição do director-gerente, novo cargo instituido pela reforma dos estatutos autorizada pela assemblea geral extraordinaria de 18 de março de 1929.

Pelos algarismos do balanço verão os senhores accionistas ter sido muito satisfactorio o resultado das transacções effectuadas no anno decorrido.

E' innegavel que a estabilização cambial que se observou durante o anno muito concorreu para uma base firme de previsões dos calculos de nossas transacções.

Estamos certos de que o Brasil, paiz de immensas possibilidades economicas, conseguirá indubitavelmente resolver definitivamente o problema monetario, como já o fizeram outros paizes muito menos ricos da America do Sul.

Departamento de transportes urbanos

Foi augmentado o nosso trem rodante com mais 5 autocaminhões "White". Não obstante uma alta sensivel no custo das mercadorias de consumo para garage e cocheira não se elevaram os preços de transportes. Assim o acrescimo de 38 % verificado no nosso movimento de trafego não se reflectiu convenientemente nos lucros.

Departamento de armazenagem

Conseguimos alcançar novamente o nível de negócios dos annos de 1925 e 1926 com resultados satisfactorios.

Departamento de despachos alfandegarios

Continua extremamente penosa a execução dos serviços deste departamento. Não fosse a obrigação que nos cabe de auxiliar a turistas e a representantes de corporações estrangeiras abandonaríamos os serviços de despachos alfandegarios, que nenhum resultado nos offerece. Para o futuro deste departamento será amalgamado ao de Despachos Ferroviarios e Maritimos.

Departamento de despachos ferroviarios e maritimos

As estradas de rodagem recentemente abertas tem feito muita concorrência ás estradas de ferro, dahi resultando alguma diminuição nos despachos ferroviarios; a nossa receita diminuiu cerca de 1%. A facilidade de varias classes de transportes redundará para o futuro em um augmento intenso de trafego em beneficio dos concorrentes, como tem sido verificado em outros paizes.

Departamento de seguros

Importou em 21 % o augmento de premios dos seguros da Great American Insurance Company.

Departamento de turismo

Conforme previamos em nosso ultimo relatorio, foi muito reduzido o movimento de 1928. Infelizmente, a divulgação no estrangeiro de existencia da febre amarella na Capital da Republica é um grande entrave á propaganda intelligente a que o Exmo. Sr. prefeito Antonio Prado Filho, tem se dedicado com verdadeiro entusiasmo. A acção energica do Governo está indiscutivelmente jugulando o surto da epidemia, mas somente lentamente conseguirá apagar a impressão pessimista que se nota nos centros turistas no estrangeiro.

Departamento de Navegação

Consignados á nossa companhia entraram nos portos nacionaes durante o anno de 1928:

Portos	Numero de vapores
Rio de Janeiro	61
Santos	75
Bahia	29
Pará	5
Total	170

O mercado de fretes foi normal durante o anno de 1928; o movimento de passageiros soffreu um ligeiro acrescimo; o resultado global do Departamento satisfactorio.

Departamento "White Company"

Teve grande desenvolvimento as vendas dos famosos chassis "White" bem como das peças sobressalentes, cujo stock se hoje bastante elevado pela necessidade de maior supplemento ao grande numero de carros licenciados.

Agência de Santos

O movimento desta filial accusou um ligeiro augmento em comparação com o anno de 1927.

Agência de São Paulo

Durante o anno essa filial conseguiu melhorar sensivelmente as suas actividades.

Seção bancaria

Pela "carta patente" n. 708, foi concedida a permissão pelo Governo Federal para funcionarmos como casa bancaria.

Esta seção concederá empréstimos sob penhor mercantil de mercadorias depositadas em nossos armazens e facilitará aos viajantes a aquisição de "traveler's checks" da American Express Company.

Estamos estudando futuras possibilidades de desenvolvimento desta nova seção.

Transferencia de ações

Durante o anno de 1928 foram effectuados 6 termos de transferencia de ações:

	Ações
4 por compra e venda	30
1 por caução	20
1 por levantamento de caução	20
6 termos	70

A directoria com o maior prazer prestará aos senhores accionistas quaesquer outras informações que por ventura desejarem.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — Directores: Harry F. Covington. — Alceu G. d'Azevedo. — Chas N. Ryan.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Expresso Federal, tendo examinado os livros, contas e operações correspondentes ao exercicio de 1928 e bem assim o balanço geral e seus annexos extrahidos a 31 de dezembro de 1928, constatou a maior exactidão e regularidade na escripturação e julgam que devem ser approvados pela assembleia geral dos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — H. M. Sloat. — J. H. Rogers. — Y. Merritt Fordham.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928
Rio de Janeiro — São Paulo — Santos

Activo

Accionistas	32:400\$000
Trem rodante	646:233\$180
Animaes	43:420\$000
Arreios	9:427\$000
Moveis e utensilios	250:888\$930
Almoxarifado	42:478\$750
Papelaria	16:230\$210
Consignações	259:472\$990
Apolices municipaes	39:780\$000
Apolices federaes	36:421\$000
Titulos diversos	4:000\$000
Depositos	770\$700
Garage — Idalina Senra, 35	548:817\$880
Sítio Tanaporanga	39:521\$600
Devedores diversos:	
Contas correntes	473:101\$810
Contas diversas	398:590\$530
Duplicatas a receber	590:869\$130
Letras a receber	46:000\$000
Debentures subscriptas a emitir	28:000\$000
Ações em caução (caução da directoria)	12:000\$000
Titulos caucionados	53:000\$000
Vallores caucionados	30:000\$000
Caixa:	
Em bancos	645:606\$350
Em dinheiro	82:510\$770
Total	4:269:591\$160

Passivo

Capital	400:000\$000
Empréstimos p/debentures	100:000\$000
Reservas:	
Fundo de reserva	261:836\$300
Fundo de reserva especial	900:000\$000
Fundo p/contas duvidosas	100:000\$000
Fundo p/deterioração	571:814\$200
Fundo p/acidentes no trabalho	36:983\$820
Total	1,870:634\$320

Lucros em suspenso	211:763\$670
Fundo Av/R/Alves, 287	1:510\$800
Dividendos não reclamados..	16:201\$000
Dividendos a pagar	44:112\$000
Juros a pagar s/debentures..	24:670\$000
Porcentagem da directoria ..	96:812\$090
Porcentagem do incorporador ..	64:542\$000
Credores diversos:	
Contas correntes	118:380\$760
Contas diversas	305:612\$730
Obrigações a pagar	312:098\$430
Contas a pagar	48:779\$470
Consignantes	259:472\$990
Caução da directoria	12:000\$000
Apolices em caução	53:000\$000
Titulos em fiança	30:000\$000
	4.269:591\$160

Rio de Janeiro, de março de 1929. — Director-presidente: *Harry F. Covington*. — Director secretario: *Alceu G. d'Azevedo*. — Director-thesoureiro: *Chas N. Ryan*. — O contador: *R. Bevilacqua*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO ANNO DE 1928

Debito	
Despezas geraes:	
Incluindo ordenados, salarios, despezas diversas, importancia reservada para contas duvidosas, etc.	2.766:523\$410
Saldo — Lucro liquido	645:419\$930
	3.411:943\$340
Fundo de reserva	96:812\$990
15 % sobre 645:419\$930.	
Fundo de reserva especial	200:000\$000
Fundo para deterioração	100:000\$000
Lucros em suspenso	43:139\$950
Porcentagem da directoria	96:812\$990
15 % sobre 645:419\$930.	
Porcentagem do incorporador	64:542\$000
10 % sobre 645:419\$930.	
Dividendos a pagar	44:112\$000
12 % sobre 367:600\$000.	
	645:419\$930

Credito	
Renda	3.362:569\$940
Juros e descontos	49:373\$400
	3.411:943\$340
Saldo — Lucro liquido	645:419\$930

Rio de Janeiro, de março de 1929. — Director-presidente: *Harry F. Covington*. — Director secretario: *Alceu G. d'Azevedo*. — Director-thesoureiro: *Charles N. Ryan*. — O contador: *R. Bevilacqua*. (2.106)

COMPANHIA ELECTROLUX S. A

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 30 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas:

De accordo com as determinações dos estatutos e os preceitos de lei, a directoria tem o prazer de apresentar a esta assembleia geral o seu relatório, balanço e contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928, submettendo-os ao vosso exame e approvação.

O balanço annexo vos dará os dados precisos relativos aos negocios do anno findo, e por elles podeis verificar o grande augmento nos negocios da companhia devida á procura sempre crescente de seus artigos mormente na secção de enceradeiras.

Conforme nossa esperança do anno passado, o lucro bruto na conta de mercadoria durante este exercicio, foi bastante para cobrir todas as despezas e amortizações, deixando um lucro liquido do exercicio de 1928 de 105:880\$730, que servia para cobrir o prejuizo do anno passado de 46:879\$670, deixando ainda um saldo credor na conta de lucros e perdas de 59:001\$660, que passa para o exercicio vindouro.

Outrosim, cumpre lembrar-vos que, de accordo com os estatutos, deve-se proceder á eleição do conselho fiscal e sup- plementes para o anno social de 1929.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — A directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Moveis, utensilios e installações:	
Saldo desta conta	90:674\$703
Mercadorias existentes e em transito:	
Pelo valor conforme inventario	4.323:387\$286
Devedores diversos:	
Saldo desta conta	2.133:406\$400
Ações em deposito:	
Saldo desta conta	20:000\$000
Caixa:	
Nos bancos e em mão	59:826\$050
	3.627:294\$430

Passivo	
Capital	100:000\$000
A/B Electrolux — Stolekolm	3.160:489\$676
Caução da directoria	20:000\$000
Reserva para devedores duvidosos	139:000\$000
Credores diversos	148:803\$700
Lucros e perdas:	
Lucro liquido do exercicio	105:880\$730
Menos:	
Saldo devedor em 31 de dezembro de 1927	46:879\$670
	59:001\$060
	3.627:294\$430

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. Companhia Electrolux, S/A. — *Erik Wikland*, director-presidente. — *Ernesto Busse*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Mercadorias		2.509:836\$470
Juros		646\$800
Commissões	1.054:338\$600	
Ordenados	496:873\$106	
Despezas geraes	426:811\$250	
Propaganda	136:735\$890	
Alugueis	73:867\$000	
Descontos	31:789\$500	
Dívidas perdidas	28:174\$000	
Moveis e utensilios — Depreciação	10:075\$000	
Despezas de constituição — Amortização	6:938\$200	
Reserva para devedores duvidosos	139:000\$000	
Saldo — Lucro do exercicio	105:880\$730	
	2.510:483\$270	2.510:483\$270

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. Companhia Electrolux, S/A. — *Erik Wikland*, director-presidente. — *Ernesto Busse*, contador.

PARCER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Electrolux, S/A, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral e demais documentos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados o balanço e as contas relativas a esse exercicio.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — O conselho fiscal: *John George Gross*. — *Herbert Hellewell Barker*. — *Donata Henry Kitching*. (2.111)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PHOSPHOROS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA
DE 29 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Apresentando-vos este primeiro relatório sobre o andamento dos negocios sociais, fazemo-lo não sómente em obediência ao preceito legal mas também pelo prazer de vos pôr ao corrente das providencias que julgamos útil tomar e que acreditamos terem sido acertadas e efficazes, como bem o demonstram os resultados obtidos, no campo rigorosamente industrial.

Como bem sabeis, era francamente precario o estado em que se debatia a industria de phosphoros, quando, em 11 de maio do anno transacto, fundámos esta companhia. Sabeis ainda que o nosso intuito foi o de congregar o maior numero de fabricas debaixo de uma só organização, convictos de ser esse o unico meio de baratear a produção e de corrigir a enorme superprodução observada, consequencia natural da falta de coordenação dos esforços individuaes de tantos fabricantes, muitos dos quaes vendiam os seus productos abaixo do custo, arrastados por essa lei economica da concorrência, tão benefica — em termos — quanto ruinosa nos exaggeres. Relevae-nos manifestar-vos o nosso jubilo, ao verificarmos quanto fomos bem succedidos no empreendimento.

Outra grande satisfação para esta directoria foi o ter podido aproveitar a longa e proficua experiencia de varios dos nossos antigos collegas, muitos dos quaes são hoje nossos companheiros, no corpo de accionistas. E' com especial agrado que registramos aqui este auspicioso facto.

Frizemos o nosso intuito de congregar o maior numero de fabricas debaixo de uma só organização. As vantagens da direcção unica de tal organização não escaparão a nenhum industrial. Aliás, esta é a tendencia universalizada das industrias, decorrente da lição dos factos. Convém se frize ainda que procuraremos em um efficiente aparelhamento industrial e commercial da nossa companhia a fonte dos nossos lucros; nunca na elevação menos razoavel dos preços. Aproveitamos mesmo esta occasião para declarar categoricamente que não entraremos em accôrdo com quem quer que seja para o fim de levar os phosphoros a preços exaggerados e que nunca nos passou pela mente auferir lucros desproporcionados da nossa industria e muito menos contribuir para que seja modificado o preço pelo qual o consumidor compra a sua caixinha de phosphoros. A prova está em que, apesar da elevação de cotação para os atacadistas, nenhuma modificação houve — e fallecem razões para que haja — no preço da caixinha de phosphoros, que todos nós adquirimos por ahí a fóra.

Infelizmente, porém, não podemos deixar de prever sérias dificuldades á execução do nosso programma, de perturbar o menos possivel o preço do artigo para o consumidor. De facto, como não ignoraes, cada lata de phosphoros paga hoje de imposto de consumo federal a quantia de 36\$ — ou seja 80 réis cada caixinha — imposto este já extremamente pesado. Pois bem, o Estado do Rio Grande do Sul creou este anno novos impostos estaduais, a que a nossa industria infelizmente não escapou, ficando onerada com um novo imposto de 9\$600 por lata. Adicionando a esta sobrecarga o minimo de 3\$ pelo trabalho de collocar os sellos nas caixinhas, são cerca de 13\$, que a nossa companhia teve que augmentar no preço da lata ou caixa naquelle Estado, augmento este muito contra a nossa vontade e sem o minimo lucro para a nossa companhia, antes com prejuizo dos juros sobre o capital não pouco importante que na aquisição desses sellos tem que antecipar.

Tambem o Estado do Paraná, segundo lei já constituida, creou um novo imposto de exportação, de 200\$ por vagão de toras de pinho exportadas — o que virá encarecer o producto sensivelmente. Temos feito a nossa representação ao esclarecido presidente daquella unidade federativa e, apesar de contarmos que nos seja feita justiça e fiquem as toras isentas dessa nova carga, não temos ainda uma solução a communicar-vos.

Administração

As grandes distancias por que estão separadas as fabricas umas das outras e principalmente o facto de as havermos adquirido não simultaneamente mas com longos intervallos de tempo (a posse de algumas só se effectuou mesmo no fim do anno e a de uma só neste anno se ultimou) devem levar-vos a considerar que estamos ainda, evidente-

mente, em periodo de organização, sendo ainda cedo para se fazerem sentir, em sua plenitude, os effectos da coordenação administrativa. Estamos, entretanto, todos os dias diligenciando por corrigir os effectos desta situação, até alcançarmos a efficiencia que todos almejamos.

Por feliz combinação com abalizada firma desta praça, demos a esta a exclusividade da distribuição dos nossos productos, ficando a nossa companhia a coberto de prejuizos em suas vendas. Estamos certos de que vos regosijareis com a noticia desta iniciativa.

Sentimo-nos de todo aparelhados a resistir á concorrência eventual, que tente compellir-nos a desandar o caminho andado, e com isto vos damos a segurança de que não nos desviaremos do nosso plano, de manter o producto em preço equilibrado.

Situação financeira

Quasi nada podemos aditar á demonstração dos allegamentos do nosso balanço, ora submettido á vossa apreciação. O pouco tempo da nossa vigencia, a phase ainda de pura organização, não podiam permittir alterações dignas de menção no patrimonio que vem de se constituir com o vosso concurso financeiro. A applicação do capital da companhia resalta dos elementos do balanço, como deste também resaltam os horizontes que se deparam á nossa actividade.

Modificação na directoria

Em reunião da directoria, em 27 de outubro ultimo, allegando os encargos que o absorviam fóra da sociedade, trazendo-lhe isso, como justificou, difficuldades ao cabal desempenho do sem mandato, o nosso muito prezado companheiro, Sr. Norman Henry Hime, apresentou o seu pedido de renuncia ao cargo de director. Concordando, a nosso pesar, com esse pedido, pelos motivos imperiosos que o determinavam, convidámos para substituir aquelle nosso amigo o Sr. Leon Robichez, nome que vos deve inspirar o maior acatamento, e o fizemos baseados no § 1º do art. 19 de nossos estatutos. Esperamos que aproveis esses actos, confirmando no seu posto o alludido Sr. Leon Robichez, cuja caução para o legal desempenho do seu cargo foi devidamente prestada, conforme termo lavrado no livro respectivo, ficando então empossado nessa occasião.

Transferencia de acções

Soram apenas lavrados seis termos por caução, no exercicio.

Dividendo

Os lucros escassos do periodo não aconselham nem mesmo permittem a distribuição de qualquer dividendo; pois haveis de pensar connosco que estamos ainda na época da sementeira.

Pessoal

Desejamos fazer menção especial dos bons esforços de todo o nosso pessoal, cuja dedicação muito concorreu para o nosso desenvolvimento inicial. A todos os nossos auxiliares, quer do escriptorio aqui, quer do escriptorio em S. Paulo, quer das fabricas, desde os gerentes aos operarios, expressamos o nosso agradecimento.

Conclusão

Pedindo-vos a approvação dos actos e contas que vimos prestar-vos e promptos a qualquer esclarecimento ou informação que soliciteis, deixamos aqui expressos os nossos agradecimentos pela confiança com que nos honrastes, deixando ao nosso arbitrio a direcção geral de todos os negocios da Companhia Brasileira de Phosphoros. Faremos o que possível for por bem corresponder á vossa benevolencia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Francis Walter Hime, director-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Fabrica, marca de fabrica, direitos e propriedades	25.623:442\$558
Moveis, utensilios e vehiculos	12:268\$000
Produção e almoxarifados	3.529:340\$016
Acções de diversas companhias	10.446:438\$100
Contas correntes — Devedores diversos... .	6.269:414\$723
Caixa (em mão e em bancos)	1.363:859\$010
Diversas contas	338:012\$450
Acções caucionadas	60:000\$000

47.642:774\$857

Passivo

Capital	35.000:000\$000	
Duplicatas em cobrança	2.412:450\$400	
Credores diversos e contas a pagar	8.356:902\$980	
Productos em consignação	27:229\$000	
Diversas contas	1.101:515\$024	
Caução da directoria	60:000\$000	
Fundo de reserva	100:000\$000	
Fundo de depreciação	500:000\$000	
Lucros e perdas	84:677\$453	684:677\$453
		<u>47.642:774\$857</u>

— Dante Alvares de Souza, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Phosphoros, pelos seus membros effectivos abaixo, tendo verificado a exactidão das cifras do balanço referente ao anno de 1928 e a correção das normas seguidas na sua administração e na sua contabilidade, são de parecer que podem ser approvados o referido balanço e todos os actos de sua digna directoria.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — Arthur Cyril Ciceri. — Gilbert Leon Hime. — José Thiers Pinto.

COMPANHIA BRASILEIRA DE USINAS METALLURGICAS

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLE'A GERAL DE 30 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — Cabe-nos pela quarta vez a satisfação de vos apresentar o relatório annual dos negocios da companhia. O exercicio de 1928 assignalou-se por uma serie de difficuldades, cujos reflexos, entretanto, graças á amplitude do campo de nossas actividades e graças ainda á severidade da nossa directriz administrativa, não se fizeram sentir mais fortemente nos negocios do anno.

Contracto com o Governo

Continuando a cumprir de nossa parte todas as obrigações do nosso contracto com o Governo; ultrapassando mesmo o que ellas determinam — pela necessidade de boas contas que vos desejamos sempre prestar e pelo nosso sincero empenho de concorrer o mais possivel por collocar a industria siderurgica em nosso paiz no pé que de natureza lhe compete — sentimos ter de assignalar que ainda perduram os mesmos obices a que em nosso relatório anterior livemos oportunidade de nos referir. Todavia, tendo recorrido á alta autoridade do Sr. ministro da Fazenda, podemos rejubilar-nos de ter merecido uma decisão conscienciosa, que muito honra a clarividencia daquelle titular e o seu espirito de justiça — decisão esta que promette afastar dos nossos direitos legais e legitimos as interpretações menos ponderadas.

Produção

Contra a nossa espectativa e devido ás difficuldades do ordem geral a que alludimos acima, as nossas usinas das Neves não puderam ainda este anno trabalhar com efficiencia. Por mais de uma vez houve mister de interromper-se os serviços alli, em uma ou outra secção, pela impossibilidade de termos a tempo o material e a matéria prima necessarios, apesar de todas as nossas providencias opportunas. E' que a morosidade nos despachos de isenção — quanto ao material importado — e o desapparellamento de certos fornecedores — quanto ao material nacional — põem por terra as mais avisadas medidas de previdencia, neutralisando todos os esforços. Na nossa usina do Morro Grande a produção de ferro gusa foi norrmal na quantidade e grandemente melhorada na qualidade. Essa produção em nove mezes, tempo de funcionamento effectivo, foi de 7.087.133 kilos, contra 6.737.753 do anno anterior. Isto, apesar da crise de carvão que desde os ultimos mezes de 1928 alli se vem desenhando sobriamente. A Fundação Nacional manteve-se galhardamente em constante e fructuosa actividade. Estamos concertando medidas rigorosas para obstar a que os phenomenos verificados quanto a Neves não se venham a verificar neste anno e para derminir as difficuldades do carvão em Morro Grande.

Estamparia a frio e a quente

E'-nos muito grato dar-vos conhecimento de que este nosso serviço continuá em franco e relevante desenvolvimento.

Nossos operarios

Continuamos a manter cerca de 2.000 operarios em serviço nas nossas diversas dependencias, inclusive menores aprendizes, em numero sempre superior ao determinado no contracto com a União. Todos elles merecem louvores pela disciplina e operosidade.

Situação financeira

Permanece no mesmo pé lisonjeiro de sempre.

Reflorestamento

Continuamos a não nos descuidar deste serviço, cujos effectos, como bem sabeis, só demoradamente se farão sentir.

Dividendos e reservas

Foi ainda de 5 % o dividendo que deliberamos distribuir, destinando 365:000\$000 ao reforço de nossas reservas.

Pessoal

Buscando corresponder á efficiente collaboração dos nossos auxiliares, aos quaes daqui deixamos consignados os nossos agradecimentos, destinamos 120:000\$ para gratificações, certos de que todos esses nossos auxiliares continuem a prestar-nos o seu concurso de actividade.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929. — F. Walter Hime, director-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZENBRO DE 1928

Activo

Accionistas, entradas a realizar	1.900:000\$000	
Usinas e propriedades	10.906:728\$275	
Movéis e utensilios	28:277\$010	
Vehiculos e semoventes	4:000\$000	
Apolices	63:800\$000	
Mercadorias	1.542:224\$951	
Almoxarifados	2.659:129\$825	4.201:354\$776

Contas correntes — Devedores	1.867:044\$190	
Material fluctuante	298:090\$280	
Caixa	22:050\$212	
Ações caucionadas	300:000\$000	
Deposito no Thesouro	100:000\$000	
Diversas contas	677:338\$000	

Total do activo

20.368:682\$713

Passivo

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva	350:000\$000	
Fundo de depreciação	550:000\$000	
Fundo para amortização da usina de Morro Grande	245:000\$000	
Fundo para amortização da jazida de Morro Grande	33:542\$390	
Fundo para assistencia operaria	19:618\$000	1.198:160\$390

Contas correntes — Credores:

Hime & Comp	7.243:345\$408	
Auxiliares da companhia	38:347\$355	7.281:692\$763

Diversas contas	635:001\$145	
Caução da directoria	300:000\$000	
Apolices caucionadas	100:000\$000	
Gratificações	120:000\$000	
Terceiro dividendo (5 % s/ 8.100:000\$000)	405:000\$000	
Lucros e perdas	328:828\$445	

Total do passivo

20.368:682\$713

Dantas Alvares de Souza, contador

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Como membros effectivos que somos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, examinamos todos os papeis e lançamentos de sua contabilidade, referentes ao anno de 1928, e, tendo constatado a boa ordem respectiva, somos de parecer que sejam approvados o balanço do exercicio e todos os actos da directoria, cujo acerto de deliberações é de salientar.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — G. L. Hime. — Ignacio Verissimo de Mello. — Amílcar Zeferino Barroso.

**COMPANHIA MINEIRA DE ARMAZENS
GERAES**

JUNTA COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

Tendo ao lado esquerdo o seguinte distico:

Republica dos Estados Unidos do Brasil — Ordem e Progresso.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de março de 1929, archivou-se nesta repartição sob o nu-8.447, os seguintes documentos referentes á Companhia Mineira de Armazens Geraes, a saber:

Acta da assembléa de constituição realizada em 18 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco Germanico da America do Sul e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — (Assignado sobre estampilhas federaes no valor de sessenta mil réis). João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. J. C., em 25 de março de 1929. — Isidro Campos, director.

Ao lado do visto do director ha o carimbo da Junta Commercial, com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal — Ordem e Progresso.

**COMPANHIA FEDERAL DE FORNECI-
MENTOS E COMISSOES**

Srs. accionistas:

De accôrdo com o que determina os nossos estatutos, dentro da lei das sociedades anonymas, vimos dar conta do movimento dos nossos serviços durante o periodo em que temos funcionado. Sem um anno ainda de existencia, e grande parte de seus primeiros mezes empregados nos trabalhos de organização e exame de negocios, de aquisições, offertas e representações, bem é de ver que não podemos apresentar elementos de informação capazes de facilitar um juizo seguro do movimento começado. Limitamo-nos por isso a dizer que as nossas transacções vão se realizando normalmente e cresce de modo promissor o vulto dos negocios, o que vale por tranquillizar-vos em relação á sorte e compensações dos capitães applicados em um empreendimento como este, cujo éxito depende principalmente da confiança que se inspira pelo escrupulo dos negocios, da presteza com que se attende e corresponde aos desejos dos interessados e da prudencia e cautela com que tudo se resolve. — Thomas Smith, vice-presidente.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Terrenos e edificios ..	133:271\$000
Móveis ..	12:481\$861
Devedores diversos ...	4.802:358\$659
Caixa ..	7:145\$030
Caucões ..	5:000\$000

4.960:256\$550**Passivo**

Capital (nominal 20.000:000\$000) ..	20.000:000\$000
Realizado 10 % ..	2.000:000\$000
Credores diversos ..	161:663\$940
Caucões da directoria ..	5:000\$000
Lucros e perdas	2.793:592\$610
	4.960:256\$550

H. Marques. — Herbert Moses, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accôrdo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outras.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — Armando Peixoto Rocha. — Sylvio da Fontoura Rangel. — Gustavo Pinto.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO
EM FOLHA**

Srs. accionistas:

De accôrdo com as disposições da lei reguladora das sociedades anonymas, e dentro do que preceituam os nossos estatutos, temos a honra e o prazer de vir, pelo presente relatório, vos ministrar informações que a todos permitam um exame e um julgamento exactos da marcha dos nossos trabalhos durante o anno findo, que teve a assignalal-o, especialmente, a eleição da nova directoria.

Pelos documentos e annexos que se integram no relatório, podereis avaliar da prosperidade dessa empresa, e da feliz applicação que nella encontram vossos capitães, sem que haja mister de estirar maiores considerações, que são sempre dispensaveis á vista dos algarismos e balanços.

O programma dessa empresa, como vos certificareis, vem sendo cumprido á risca, sem desvio inutil de actividades ou de capitães, que uns e outros se concentram, dentro do mais rigoroso criterio do progresso, que é o de acautelar e aproveitar a ambos, sem o desprezo das boas iniciativas e melhoramentos.

Isto posto, e como nos annos anteriores, cumpre-nos lembrar-vos que esta directoria, não obstante a clareza de todos os elementos ora fornecidos está prompta a attender qualquer accionista desejoso de mais detalhados esclarecimentos do nosso progresso, para maior segurança das apreciações da presente leitura. — J. E. Lies, presidente.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Terrenos e edificios, installações, etc.	3.193:252\$830
Mercadorias ..	435:293\$860
Caixa e depositos em bancos, etc.	748:536\$230
Devedores diversos ..	856:098\$834
Caucões ..	50:000\$000

5.283:181\$754**Passivo**

Capital (10.000 accções de 200\$000) ..	2.000:000\$000
Contas correntes ..	133:342\$030
Diversos credores ..	1.583:679\$742
Fundos de depreciação— Edificios, machinismos, etc.	862:500\$858
Reserva geral ..	400:000\$000
Caucões da directoria ..	50:000\$000
Lucros e perdas	253:599\$124

5.283:181\$754

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — J. E. Lies, presidente. — (Assignatura illegivel), thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accôrdo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente, a approvação de umas e outros.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — J. H. Woodward. — W. Leigh. — R. Haynes. (2.122)

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MICRO-
BIOLOGIA**

RELATORIO PARA SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Srs. accionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar o relatório de nossa administração durante o anno de 1928 proximo findo.

Como se deduz do balanço junto, os negocios do instituto continuaram a prosperar em 1928 e tudo faz prever que assim continue no corrente anno, tanto mais quanto a situação geral do paiz também continúa com tendencia a melhorar e os nossos productos vão tendo cada vez mais aceitação.

Esta situação permittiu continuarmos a distribuir um dividendo de 10% em cada semestre como já ha quatro annos vimos fazendo.

Cogitamos agora em ampliar algumas de nossas installações, de modo a poder, corresponder ao desenvolvimento de nossos negocios e conseguirmos produção mais economica dos respectivos medicamentos.

Collocamo-nos agora completamente ao vosso dispor para fornecer quaesquer informes que julgueis necessarios para completo esclarecimento sobre a marcha dos negocios e trabalhos technicos, aos quaes todos os collaboradores do instituto teem dedicado os mais louvados esforços.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — Dr. Henrique da Rocha Lima, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal deste instituto, verificando minuciosamente as contas e balanço apresentados, constata sua exactidão e boa ordem, merecendo por isso sua approvação, sendo também dignos de louvores os esforços da directoria pelo engrandecimento do instituto, que cada vez mais se prestigia no meio scientifico.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929. — Dr. Roberto Marinho de Azevedo. — Dr. Alfredo Thomé Torres. — Dr. Herbert Moses.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Imoveis	491:547\$771
Instalações e bemfeitorias	23:093\$100
Movéis e utensilios	32:913\$000
Deposito	132\$000
Ações em caução	20:000\$000
Caixa	2:246\$395
Depositado em Bancos	43:845\$055
Devedores diversos	256:547\$843
Mercadorias	185:598\$950
Sellos — saldo	868\$140
Premios sobre seguros	1:972\$150
	1.058:764\$404

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	100:000\$000
Lucros e perdas	571:917\$327
Ações caucionadas	20:000\$000
Compromissos assumidos	120:000\$000
Duplicatas aceitas	34:984\$582
Contas correntes	11:822\$495
Dividendos a pagar	40\$000
	1.058:764\$404

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. *Henrique da Rocha Lima*, presidente. — *Augusto Miranda*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Credito

Mercadorias	713:871\$040
Eventuais	216\$400
	714:087\$440

Debito

Instalações e bemfeitorias	2:565\$900
Movéis e utensilios	3:657\$000
Premios s/seguros	1:972\$150
Sellos vendas mercantis	1:983\$500
Sellos de consumo — app.	75:441\$600
Propaganda	23:817\$200
Publicidades	17:717\$000
Forragens	70:384\$770
Imposto s/renda — 1928	5:157\$700
Despesas geraes	33:615\$360
Frete e despachos	2:797\$350
Impostos e licenças	8:219\$900
Juros e descontos	1:488\$104
Commissões e porcentagens	16:335\$584
Direitos alfandegarios	1:617\$100
Ordenados	93:616\$700
Honorarios	96:000\$000
Bonificações	22:800\$000
Dividendos	40:000\$000

Lucros e perdas — Saldo

519:186\$918

194:900\$522

714:087\$440

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. *Henrique da Rocha Lima*, presidente. — *Augusto Miranda*, guarda-livros. (2.138)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Empreza da Urca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Mem de Sá n. 131, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

De accôrdo com os estatutos, estão suspensas as transferencias de ações nominativas e as ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — A directoria. (2.120)

Companhia Nacional de Tecidos Nova America S. A.

2º DIVIDENDÔ

Do dia 28 do corrente mez em deante, das 13 ás 15 horas, excepto aos sabbados, pagar-se-ha, na sede desta companhia, á rua S. Pedro n. 67-1º andar, o 2º dividendo de 6\$000 por acção relativo ao 2º semestre de 1928.

Ficam suspensas as transferencias de ações a partir de hoje até o primeiro dia do pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — A directoria. (2.147)

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de vinte mil réis (20\$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — A directoria. (2.123)

Banco Industrial e Agrícola

SOC. COOP. RESP. LTDA.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no edificio do Banco, á rua Buenos Aires n. 29, ás 13 horas, do dia 30 do corrente, para assistirem á leitura do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos.

Nessa mesma assembléa se elegerão os membros do conselho fiscal e supplentes que terão de servir no corrente anno. — A directoria. (2.125)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de vinte mil réis (20\$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — A directoria. (2.123)

Sociedade Anonyma Cortume Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da S. A. Cortume Carioca a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de abril de 1929, ás 14 horas, á rua da Alfandega n. 191, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1928, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua da Alfandega n. 191, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — A directoria. (2.129)

Bally do Brasil, Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas da Bally do Brasil S. A. são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á rua da Alfandega n. 191, no dia 30 de abril de 1929, ás 15 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1928, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — A directoria. (2.130)

Companhia Federal de Fornecimentos e Commissões

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Federal de Fornecimentos e Commissões, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de cinco mil réis (5\$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — A directoria. (2.123)

Companhia Nacional de Tecidos Nova America S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 de abril proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua S. Pedro n. 67, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos actos da directoria, relativos ao aumento do capital autorizado pela assembleia geral extraordinária, realizada em 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— A directoria. (2.147)

Banco Popular do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, ás 12 horas, do proximo mez de abril, á rua da Quitanda n. 59, 5º, e ás tres horas da tarde, afim de deliberarem sobre a projectada reforma dos estatutos do banco.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— A directoria. (2.149)

Sociedade Anonyma "Critica"

Convido os subscriptores de accções para se reunirem, sabado proximo, á 1 hora da tarde, á rua dos Ourives n. 89, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos incumbidos da avaliação dos bens, cousas e direitos com que entrou para a sociedade em incorporação o subscritor Dr. Mario Rodrigues.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— Mario Rodrigues, incorporador. (2.131)

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos "Sul-Americana"

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, no dia 30 de março de 1929, ás 14 horas, sendo o seu fim especial o exame e approvação do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho. — A directoria.

Sociedade Beneficente dos Servidores do Brasil

RUA MERCADO N. 22-3º

Convidam-se os Srs. socios quites, para assembleia geral ordinaria, amanhã, quarta-feira, 27, ás 15 horas. — A directoria. (2.128)

Companhia "Progresso Mercantil"

Convoca-se os Srs. accionistas para uma assembleia extraordinária que se deverá realizar ás 16 horas do dia 6 de abril proximo futuro, na sede social, afim de se tratar do aumento de capital e preenchimento dos cargos vagos na administração.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— A directoria. (2.148)

Declaração

Faço publico, para os fins de direito, que se extraviou um conhecimento de café por mim despachado á ordem, da estação de Paiva, ramal de Pyragua, da Estrada de Ferro Central do Brasil, numero 39, de 12 de dezembro de 1928, para 100 saccas de café beneficiado, com destino á Maritima, pelo que considero de nenhum effeito o referido conhecimento, já tendo providenciado para a obtenção da segunda via respectiva.

Paiva, 2 de março de 1929. — *Fuel Sad.*

(Firma reconhecida pelo tabellião Antenor Ayres Vianna, do 2º officio de Palmyra. (2.124)

Companhia União Industrial

Na sede desta companhia, á rua do Rosario n. 74, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativo ao balanço do anno de 1928.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— José Pereira Soares, director-gerente. (2.134)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (2.107)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia, a virem receber, do dia 1 de abril em diante, no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, das 12 ás 14 horas, os juros correspondentes ao semestre a findar em 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— A directoria. (2.113)

Brazilian American S. A.

RUA CANDIDO MENDES N. 42, GLORIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— H. M. Slout, presidente. (2.112)

Companhia Cine-Hotel Mem de Sá

AVENIDA MEM DE SA' N. 131, SOB.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Mem de Sá n. 131, sobrado, afim de serem submittidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

De accordo com os estatutos, estão suspensas as transferencias de accções nominativas e as ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da realização da assembleia.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os mesmos Srs. accionistas a se reunirem logo após a assembleia ordinaria, afim de serem resolvidas algumas alterações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— A directoria. (2.121)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Historia do Brasil, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— J. Macario F. de Mello.

Reronego a firma de J. Macario F. de Mello.

Rio, 26 de março de 1929. Em testemunho estava o signal publico; da verdade. — Heitor Luz, tabellião.

S. A. Fabrica Hurlmann

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 27 de março corrente, ás 12 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submittidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1928, bem como procederem á eleição da directoria para o triennio de 1929 a 1931 e do conselho fiscal para o corrente anno.

As accções ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929.
— A directoria. (2.359)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— Pedro A. Volasco P. da Cunha, presidente. (2.251)

General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo comparecido número suficiente de accionistas para a assembléa geral ordinária, que devia ter lugar hoje, são de novo convidados a se reunirem no proximo dia 27 de março, ás tres horas da tarde, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, vigente, continuam á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.680)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Historia do Brasil, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *José Seice Filho.*

Reconheço a firma de José Seice Filho.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes, tabellião.* (2.040)

Companhia Manufactora Fluminense**RUA DA CANDELARIA N. 88**

De accôrdo com o resolvido em assembléa geral extraordinária de 4 do corrente mez são convidados os Srs. accionistas a subscrever o augmento de capital de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), em acções de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, na proporção de uma acção nova para tres do antigo capital. De accôrdo com o disposto na referida assembléa, os subscriptores de novas acções terão direito a um *bonus* de 100\$000 (cem mil réis) a cada acção subscripta e os 100\$000 (cem mil réis) restantes pagos no acto da subscripção.

Aos Srs. accionistas será concedido o prazo de 30 dias, a contar desta data, para esta subscripção, findo o qual, para as acções não subscriptas, será procedido novo rateio pelos Srs. accionistas que o requisitarem.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *Carlos Julio Galliez, presidente.*

General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Reforma de estatutos**

Não tendo comparecido número suficiente de accionistas para a assembléa geral extraordinária, que devia ter lugar hoje, são de novo convidados a se reunirem no proximo dia 27 de março, ás quatro horas da tarde, na sede da sociedade, para deliberarem sobre augmento de capital (reforma do art. 5º dos estatutos).

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — *A directoria.*

Escola de Marinha Mercante**CONSELHO ADMINISTRATIVO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Srs. membros do conselho administrativo são convidados para a reunião que se realizará, no dia 30 do corrente, ás 9,30 da manhã, na sede da escola, á rua Marechal Floriano n. 231, afim de tratarem dos seguintes assumptos: Relatorios do director e do vice-director; eleições de comissões; requerimentos de D. Ruth da Gama e Silva e dos comandantes Ricardo Dias Vieira e Roberto da Gama e Silva; nomeação de instructores e interpretação dos arts. 38 e 39 do regulamento e 59 do regimento interno.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — *Fernando Dias Vieira, secretario.*

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, sala 1.101, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria.* (1.866)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao anno findo de 1928, deliberarem a respeito, como tambem sobre modificação dos estatutos e procederem, em seguida, á eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes, em consequência da terminação do mandato dos actuaes.

Afim de terem representação, os senhores accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *A directoria.* (2.532)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

No escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 13º andar, acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *A directoria.* (2.099)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

No escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 13º andar, acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *A directoria.* (2.099)

S. A. Fabrica de Colchas "Ailin"

Ficam convocados os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 27 de março de 1929, ás 15 horas, na sede, á rua Ferreira Pontes n. 163, afim de deliberarem sobre proposta de reforma dos estatutos sociaes. — *A directoria.*

S. A. Fabrica de Colchas "Ailin"

Ficam convocados os senhores accionistas para a assembléa geral ordinária, que será realizada no dia 27 de março de 1929, ás 14 horas, na sede, á rua Ferreira Pontes n. 163, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio e das contas da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal. — *A directoria.* (2.291)

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Observado o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. accionistas, a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 30 do corrente mez, ás 14,30 horas, para a constituição da assembléa geral ordinária, que deverá tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercicio findo de 1928, deliberarem a respeito, como tambem sobre proposta de modificação dos estatutos, procedendo em seguida a eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, cap. VI dos estatutos, depositando as suas acções no escriptorio da sociedade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — *A directoria.* (2.533)

Companhia Carris Porto Alegre

No escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 13º andar, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *A directoria.* (2.099)

Companhia Força e Luz do Paraná

No escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 13º andar, acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — *A directoria.* (2.099)

Companhia Terras e Lavoura

No escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco ns. 135 e 137, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1929. — *A directoria.*

Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, para a leitura do relatório, parecer do conselho fiscal e aprovação do balanço e contas da administração, relativos ao anno de 1928, bem como elegerem o conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio.

No mesmo dia será iniciado o pagamento do dividendo relativo ao mesmo anno, á razão de 10\$000 por acção.

Petropolis, 12 de março de 1929. —
A directoria. (2.346)

Declaração

O abaixo assignado, pae do menor Nelson Vieira, declara que o referido menor perdeu os certificados de Geographia, Historia do Brasil, Historia Universal, Arithmetica, Algebra, Geometria, Portuguez, Francez, Inglez e Physica e Chimica, passados pelo decreto numero 11.530, do Collegio Pedro II. — Antonio Joaquim Vieira.

Reconheço a firma de Antonio Joaquim Vieira.

Rio, 23 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco Antonio Machado, tabelião. (2.052)

Companhia Aeronautica Brasileira**AVISO**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á Avenida Rio Branco n. 50, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1890.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — A directoria. (2.069)

Companhia Santa Cruz

São convidados os accionistas da Companhia Santa Cruz para se reunirem, em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 do corrente, na sede da companhia, á rua do Ouvidor n. 61, 1º andar, afim de procederem á aprovação de contas e balanço e eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — A directoria. (2.336)

Companhia Edificadora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. accionistas para, no dia 27 do corrente mez, se reunirem, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas referentes ao anno de 1928; eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — A directoria. (2.361)

Companhia Fiat Lux**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 27 de março corrente, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, afim de serem submettidos á sua aprovação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1928, assim como proceder á eleição da directoria para o triennio de 1929 a 1931, e do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assembleia geral inclusive.

As accções ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — A directoria. (2.358)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no salão do prédio n. 36, sobrado, da rua Visconde de Inhaúma, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão da directoria durante o anno findo e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929. — Antonio Fernandes dos Santos, presidente. (2.389)

Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil**AVISO**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á Avenida Rio Branco n. 50, 4º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1890.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — A directoria. (2.070)

Sociedade Nacional Radiotelegraphica**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 10 de abril proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio central desta sociedade anonyma, á rua Bittencourt da Silva n. 21, 2º andar (Edificio do Lyceu de Artes e Officinas), para apresentação do relatório dos trabalhos sociais, balanço do anno findo em 1928 e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição do novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — A directoria. (2.060)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.608.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CROPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Centr. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994.

Vasconcellos & Cardoso

Engenheiros-construtores

Norte 5.718

Buenos Aires, 41—2º

Villas Bôas & C.Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICASFornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

FONTES GARCIA & COMP.FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS
DE ELECTRICIDADEANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS
Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

A. DORET

Cabeleiras e postiços de arte, PERFUMISTA

Alcindo Guanabara, 5

Telephone Central 2.431 — Rio

ATE' HOJE!!!

Nenhum depurativo, na syphilis, conseguiu os effeitos maravilhosos de

"LUETYL"

o unico que um só vidro faz augmentar de 1 a 4 kilos e cura manifestações da syphilis adquirida ou hereditaria.

Adoptado no EXERCITO E MARINHA

Em todas as boas pharmacias

— Formula vegetal

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

Soalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43/47, RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 43/47

Tels. V 3.884 e 4.641

Rio de Janeiro